

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Endereço: Rua Duartina, 1311 – Catanduva/SP

E-mail: licitacao@mgandhi.com.br

Telefone: (17) 3524-9070



HOSPITAL

Mahatma Gandhi



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO ANEXO XI

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.810-150, através de seu representante legal infra-assinado, Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro de Identidade nº 23.180.145-2, expedido pela SSP/SP devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro/SP, interessada em participar no processo de Chamada Pública n.º 002/2024, requer sua qualificação nos termos da Lei Municipal nº 4.894, de 29 de Março de 2016 e Decreto Municipal nº 8.354, de 27 de Março de 2024, pelo que passa a demonstrar no quadro abaixo o atendimento das exigências legais:

DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 4.894/16	DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO
Artigo 1º e Artigo 2º	Artigo 1º ao Art. 4º; Art. 5º e ss.; Art. 12 ao Art. 29; Art 32 ao Art. 41.
Artigo 3º e Artigo 4º	Artigo 30 e Artigo 31.

DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL 8.354/24	DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO
Artigo 1º	Artigo 1º ao Art. 4º; Art. 5º e ss.; Art. 12 ao Art. 29; Art. 30 e Art. 31; Art 32 ao Art. 41.
Artigo 2º	Artigo 1º ao Art. 4º; Art. 5º e ss.; Art. 12 ao Art. 29; Art 32 ao Art. 41.

Diante do exposto, requer seja deferida a qualificação da entidade acima qualificada por atender todas as exigências legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Catanduva/SP, 27 de junho de 2024.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 128/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em sessão pública realizada em 28 de maio de 2024, no auditório da Prefeitura Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar a abertura de processo administrativo nº 128/2024, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar.

Art. 2º - O processo administrativo nº 128/2024 será conduzido pelo(a) servidor(a) designado(a) em ato de nomeação, de acordo com o disposto no art. 109, inciso III, da Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO
Art. 1º	Art. 1º
Art. 2º	Art. 2º
Art. 3º	Art. 3º

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 2 de julho de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [151902017280240202] MCF 20911
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

118004
FIRMA 1
S10227AA0369869



Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Certificamos, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 5.785/16, que a associação sem fins lucrativos, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 47.078.019/0001-14, foi **Qualificada como Organização Social de Saúde** no âmbito do Município de Agudos/SP, uma vez que atendeu a todas as exigências da Lei Municipal nº 4.894/16, bem como do Decreto Municipal nº 5.785/16, estando apta a firmar futuros contratos de gestão, devendo manter as condições de qualificação.

Agudos, 22 de fevereiro de 2019.

RODRIGO DE LAUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

24

COMARCA DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO



PRAÇA DA REPÚBLICA, 68 — TELEFONE, 2034 — CAIXA POSTAL 44 — CATANDUVA

OFICIAL: *Manoel de Lima Machado*

OFICIAL MAIOR: *Antonio Gonçalves de Oliveira*

Escriventas Habilitados: *Luiz João Colombo e Manuel Joaquim de Jesus*



CERTIDÃO

Manoel de Lima Machado

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da Primeira Circunscrição de Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Certifica que, revendo os livros existentes em o arquivo do Cartório-
 óra a seu cargo, a pedido verbal de pessoa interessada, dêles-
 verificou, no Livro de Inscrição de Associações, às folhas --
 180, a Inscrição do teor seguinte:--"NÚMERO DE ORDEM: 162.--
 DATA:-4 de Setembro de 1.968.--DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ---
 ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO:-- O Hospital Psiquiátrico "Mahatma ---
 Gandhi", sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua-
 sede e fôro na comarca de Catanduva, com tempo de duração li-
 mitado e tem por finalidade: 1) abrigar, indistintamente, sob
 seu teto, os doentes da alma que a êle recorrerem, a todos --
 proporcionando conforto, tratamento médico e assistência es-
 piritual iguais independente até de serem pagantes ou não; 2) --
 estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as --
 demais corporações espíritas locais e adesas na União Municipi-
 pal Espirita, estaduais e nacionais, a fim de receber de to-
 dos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio ma-
 terial para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de -
 curar de graça; 3) manter um serviço cirurgico a cargo de ---
 profissionais diplomados, para atender os casos surgente ----
 entre os internados;- 4) curar - como objetivo principal ----
 utilizando a terapeutica médica associada à espiritual de açõ
 do com a Doutrina Espirita codificada por Allan Kardec; 5) --
 não visar lucros; 6) ministrar aulas de alfabetização para os
 internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a --
 fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamen-
 to.--O Hospital compõe-se de um número limitado de sócios.----
 MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMEN
 EM JUÍZO E EM GERAL NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS: O Hospital te-
 rá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-
 Presidentes, um Secretário Geral.--1º e 2º Secretários, ----



Oficial de Registros e Tutelas e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Malthus Bressam OFICIAL DELEGADO
 15 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO - Substituição o original, à mim apresentado com a finalidade de ser utilizado em processo judicial.
 Silvana Chiari Possobon - Substituída
 André Luiz Rodrigues Fernandes - Escrevente

1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e ---
terão mandato por dois (2) anos.-Os cargos da Diretoria são -
honoríficos e serão exercidos gratuitamente.-Compete ao Pre-
sidenterepresentar o Hospital, ativa e passivamente, judicial
e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros;-----
OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE -
PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIREM EXPRES-
SA OU INTEN--CIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem
pelas obrigações do Hospital.-O Hospital só poderá ser extin-
to quando, além de não preencher sua finalidade, seu número -
de sócios for inferior a 10, devendo neste caso, o seu patri-
monio reverter em favor da Associação Lar da Criança, que é -
do ponto de vista regilioso, uma entidade congенера.-Os esta-
tutos do Hospital poderá ser modificado quando a unanimidade-
da Diretoria Executiva julgar conveniente.-Para tanto, convo-
cará uma assembléia extraordinária para êsse fim, não podendo
jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previs-
tos no artigo 1º e seus paragrafos, bem como no constante no-
Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, noseu-
artigo 39.-A la.Diretoria está assim constituída:-Presidente-
Guido Broglia; Vice Presidente: Venancio Lima Ferreira e ----
Milton Maguollo; Secretário Geral: Dr.Placido Eduardo Fernan-
des; 1º Secretário: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José ---
Candido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: ---
Claudio Rossini, Jovino Volpon e Danton Salvador Giglio. Dire-
tor Médico: Dr.Anuar Vitar.-A presente inscrição foi feita --
tendo em vista o requerimento dirigido ao Juiz de Direito da-
la.Vara, e distribuido a êste Cartório, o qual veio acompanha
do estatuto, da relação da diretoria e da publicação do resu-
mo dos estatutos no Diário Oficial.-Catanduva 4 de Setembro--
de 1.968.-O Escrevente Autorizado (a.) Luiz João Colombo,-----
O Oficial Substituto (a.)Antonio Gonçalves de Oliveira".-NADA
MAIS se continha em referido registro, para aqui bem e fiel--
mente por mim datilografado.-Todo o referido é verdade e dou-
fé.-Catanduva, quatro (4) de Setembro de mil novecentos e ---
sessenta e oito (1.968).-Eu, _____, Oficial Substitu-
to, a'extraí, conferí, achei conforme e assino:-

Os sêlos devidos ao Estado e à Carteira de Aposentadoria, foram pagos por verba.

Of. Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
OFICIAL DELEGADO
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Rua ... Catanduva, SP

P

ATA DE JUN 5 MAIO 2024

AUTENTICADO. Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

AU0227AB0410572

116004
AUTENTICAÇÃO



Sob as auspícias da **UNIAO Espirita de Catanduva**, e sob
 intença vibrante de extirpação da **Associação Espirita Amor e
 Caridade**, a rua Sergipe, 410, em Catanduva, no dia 27 de Abril de 1.968
 as 20 horas, grande plateia para ouvir a palestra de Dr. Elpidio de Al-
 meida Campos, Médico Clínico de Sanatório Espirita Vigente de Taubaté da
 cidade de Ilhoas Pretas, como motivação para a criação de um Hospital
 Psiquiátrico Espirita em Catanduva. Enquanto se faziam os preparativos
 para a instalação do projetor de "slides", a nossa irmã Nilma Sanchez e
 o irmão Padre Gabriel Salles apresentavam músicas musicais de piano e
 violino respectivamente. Tudo pronto, e nesse irmão José Cândido Marçal
 Presidente da Associação Espirita Amor e Caridade, ao lado de conferencista
 cista, após as motivações daquela reunião e o nome a nossa irmã Venâncio
 Lima Ferreira para presidir a mesa e o nosso irmão Sérgio Gonçalves para
 Secretariar. O nosso irmão Venâncio apresenta o orador e este faz pe-
 quena comentários com o qual inicia as suas projeções sobre Hospitais
 Psiquiátricos Espiritas e não Espiritas, apontando os aperfeiçoamentos
 de uns e as deficiências de outros. Cerca de 160 "slides" foram proje-
 tados. Terminada esta apresentação a mesa é composta novamente e o Dr.
 Elpidio fica a disposição dos presentes para responder questões referentes
 esse assunto. Após algumas perguntas dos presentes e consequentes
 respostas do orador, e também propõe a todos a formação de uma Diretoria
 Provisória que auxilie a nossa irmã Benedita Zanconer, na construção
 de Hospital Psiquiátrico Espirita, que é prontamente aceite, ficando os
 elementos escolhidos na seguinte ordem: - Presidente de Honra: - Benedita
 Zanconer; Presidente Executivo: - Guido Broglia; Primeiro Vice Presiden-
 te: - Venâncio Lima Ferreira; Segundo Vice Presidente: - Milton Maguelli;
 Secretário Geral: - Dr. Fláclio Eduardo Fernandes; Primeiro Secretário: -
 Sérgio Gonçalves; Segundo Secretário: - José Cândido Marçal; Primeiro
 Tesoureiro: - Cláudio Rezzini; Segundo Tesoureiro: - Jovine Velpon; Ter-
 ceiro Tesoureiro: - Dante Salvador Giglio; Diretor Médico Psiquiátrico
 Amador A. Vilar. Em seguida é corrido entre os presentes, uma balança de
 contribuições, que rendeu a importância de NOG 130,10 (CENTO E TRINTA
 CRUZETROS NOVOS E DEZ CENTAVOS). O nosso irmão Venâncio Lima Ferreira
 pede a palavra para exaltar a pessoa de Dr. Elpidio de Almeida Campos
 que veio trazer a Catanduva a iniciativa dos Espiritas na consecução
 desta empreitada. O irmão Sérgio Gonçalves relata também em que condi-
 ções surgiu esta ideia de construção de Hospital Psiquiátrico, afirmando
 tratar-se de antigo desejo e sonho de nossa irmã Benedita Zanconer, que
 agente tinha dúvidas de entregar este Hospital para os Espiritas, por
 não sempre financeiramente suficientes, porém o Dr. Elpidio nos trazia
 a solução para este problema. Em seguida a nossa irmã Nilma Sanchez e
 Padre Gabriel Salles apresentam um número artístico musical e o irmão
 Venâncio Lima Ferreira faz a parte de encerramento da reunião. Após,
 todos os presentes cumprimentam o orador e todos desceem-se sublele de
 prédio para o restaurante cafetinheiro da amizade onde o Dr. Elpidio deixa
 as seguintes mensagens aos Espiritas de Catanduva, ao livre apreendido da
 entidade: "Aos Espiritas de Catanduva e muito em particular aos membros
 da Associação Espirita Amor e Caridade, e seu abraço fraterno com votos de
 de muita paz e alegria, neste 27 de Abril de 1.968, data em que fica
 eleita esta Associação, a Diretoria Provisória de Construção de Hospital Psi-
 quiatrico Espirita de Catanduva, Elpidio de Almeida Campos. Em seguida o
 Dr. Elpidio dá uma entrevista gravada a Rádio A Voz de Catanduva, ao
 repórter e irmão Alvaro Costa e depois confraterniza-se com os presentes
 encerrando-se uma noite de muita entusiasmo, fraternidade incozum e
 muito desejo de trabalho. Eu Secretário ad-hoc, levarei a presente Ata que
 lida e anexada conforme vai assinada por todos, isto, trabalho, Eu (a)
 Sérgio Gonçalves, Secretário ad-hoc, (a.s.) Guido Broglia, Fláclio Edu-
 ardo Fernandes, Venâncio Lima Ferreira, José Gonçalves Sobrinho, Alvaro
 Teixeira da Costa, Avelina de Oliveira, Aparecida Figueiredo, José
 Delgado, Niva Condolfe, Dulcinea Giglio, Dante Atilio Galletti, Ana
 Benito Valpon, Maria Terezinha Adams Vayego, Vitoriano Blanques, Virgi-

5
8

CONTINUAÇÃO

Dalio Santarini Filho, Santa Rosalia, Artur Jacus da Conceição, Ad-
lia Marota Yone Broglia, Aurora Zanetti, Sanches, Danton Salvador Gi-
llo, Milton Magalhães, Dr. Anar A. Viter, Jayme Volpon, Benedito Euzenar,
Nada mais se continha em referida AIA para aqui ser bem e fielmente per-
cia. Matilherafada, Catanduva, 11 de Agosto de 1.968. Eu, Sergio Gonçalves
Secretário "ad-hoc" a extraí, conferi, achei conforme e assino:-

Sergio Gonçalves
Sergio Gonçalves

VISTO

CATANDUVA, 11 de Agosto de 1.968

Guido Broglia
GUIDO BROGLIA
PRESIDENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathews Brassinha Garbosa
GERAL DE REGISTRO
15 MAIO 2024
apreciando em 30 dias o uso comum
quais o que
ATENÇÃO: Esta copia conferida
na ím. apresentado. Dou-
Chiari Possebon - Substituto
Andriques Fernandes - Escrevente

Certifico que a presente cópia, fornecida por processo
reprográfico, contém uma cópia fiel do documento original arquivado
no Cartório do Registro de Imóveis de Catanduva
em 06 de Maio de 1995



68

VISTA:

Aos vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, ---
viro Vista dos presentes autos ao dr. Milton Cicero Novaes-
Baptista, Promotor de Justiça da 1ª. Vara. =
O Escrevente habilitado: =

Viros:

*Quada you opor a
irregularidade, visto como
auto constitutivo de
falta reventado de lida
em origem e juris.
Cafanchu, 25.8.68
Milton Cicero Novaes*

Oficial de Registro Civil das Tabelas Municipais
de Matrícula e Tutela da Sede
15 MAIO 2024
Emitido em U.E. Esta cópia contém o original, a mim apresentada. Não se responsabilizo por quaisquer fraudes. Substitua o original por uma cópia autenticada. Não se responsabilizo por quaisquer fraudes. Substitua o original por uma cópia autenticada.



RECEBIMENTO:

Aos trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e oito,
em Cartório, recebi estes autos. =
O Escrevente: =

CONCLUSÃO:

Aos trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e oito,
faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. ANIS BUCHALLA,
M. Juiz de Direito da 1ª. Vara. =
O Escrevente: =

Vistos, etc. B7

cia do Sr. Prusator, defini-
no a inscrição pretendida,
satisfeitas as exigências
legais.

P. e Int.

custas pelo regte.

cat., 30 agosto 1968

Rui Buchalla

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DELEGADO
15 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possion - Substituta
Andrieli Rodrigues Faria - Escrevente

DATA

Aos 31 de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito

recebi estes autos.

O Oficial Substituto:

[Handwritten signature]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça da República, 58 - Catanduva

Aprobatado em 4 de setembro de 1968, protocolado

sub. n.º 8.558 Livro A-1.º fl. 147 e saneado sob

n.º 162 Livro I.A. fl. 180 em data de hoje.

Catanduva, 4 de setembro de 1968.

O Oficial

Os valores devidos ao Estado e à Caixa de Aposentadoria, foram pagos por verba.

OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva.
Bel. José Maria Braga
- Oficial -

Certifico que a presente cópia, enviada por processo
travado, confere com o documento original arqui-
vado.
M. de Janeiro de 1995

[Handwritten mark]

Luiz de Souza

ESTATUTOS DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA
"MAHATMA GANDHI"

- CAPÍTULO I -

Nome, sede e fins

Artigo 1º - O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi,

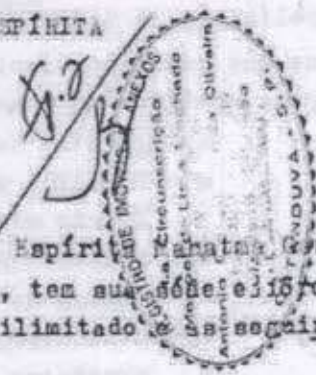
sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede em 1570 -
na Comarca de Catanduva, tempo de duração ilimitado e as seguin-
tes finalidades:-

- 1 - Abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a ãle recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não;
- 2 - Estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as demais corporações espírita locais, e adesas na UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar de graça;
- 3 - Manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados;
- 4 - Curar - como objetivo principal -, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de acordo com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec;
- 5 - Não visar lucros; o Hospital cobrará taxas módicas pela hospitalização e tratamento dos que tiverem condições de pagar, internando e assistindo gratuitamente o maior número possível de necessitados, cujo mínimo será igual a 30% (trinta por cento) sobre o total dos internados;
- 6 - aplicar o produto de arrecadação dos doentes internados a pagamento, observando-se, se possível, a critério da Diretoria, a seguinte proporção:-
 - a)- 40% para alimentação e materiais.
 - b)- 30% para compra de medicamentos e outros objetos.
 - c)- 30% para pagamento de funcionários, etc..
- 7- Ministrar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos - melhor aproveitem o tempo de internamento; e
- 8 - Manter uma biblioteca psiquiátrica e doutrinária para - consultar do corpo médico, diretores, funcionários e pacientes.

- CAPÍTULO II -

Da composição do Hospital

Artigo 2º - O hospital Psiquiátrico MAHATMA GANDHI, compõe-se de um número ilimitado de sócios individuais, maiores de 18 anos, - (sem distinção de sexo), cor, nacionalidade, religião ou filiação



Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Brásam Barboza
OFICIAL DELEGADO

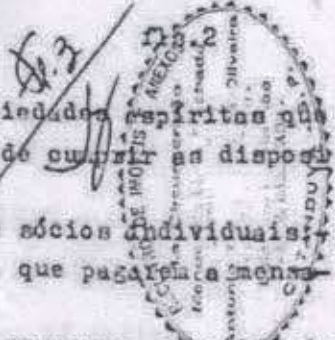


15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chieri Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

9

Luiz Rogério



política, de todos os centros, núcleos e sociedades espíritas que se lhe queiram associar, com o compromisso de cumprir as disposições contidas no presente estatuto;

Artigo 3º - Haverá três categorias de sócios individuais:

- a)- EFETIVO, são os sócios espíritas, que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;
- b)- CONTRIBUINTES, são os sócios que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;
- c)- BENEMÉRITOS, os que, a juízo do Conselho Deliberativo, prestarem serviços excepcionais ao Hospital ou lhe fizerem vultosas doações;

1 - As pessoas ou sociedades que não quiserem ou não puderem pagar as mensalidades fixadas nestes estatutos, serão consideradas doadoras constantes e pagarão ao Hospital, nas prestações anuais que entenderem, o montante com que desejarem contribuir para o custeio e manutenção do Hospital;

2 - São considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de constituição do Hospital Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 4º - Os núcleos e sociedades espíritas adesas à União Municipal Espírita de Catanduva, que se farão representar nas assembléias por delegados devidamente credenciados, pagarão no mínimo, R\$2,00 por mês;

Parágrafo único - Os delegados devem ser de idoneidade moral, posição social definida e espíritas.- A aceitação de suas credenciais fica a critério da Diretoria;

Artigo 5º - O conjunto de sócios efetivos individuais e dos delegados das entidades espíritas quites com a tesouraria, e reunidos em número legal, constituem as Assembléias e integram, soberanas que são, o poder máximo hospitalar;

Artigo 6º - O Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número de sócios for inferior a 10 (dez), devendo, neste caso, o seu patrimônio reverter em favor da ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, que, do ponto de vista religioso, uma entidade congênere;

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, no caso de assumir a tutela dos bens do Hospital, nomeará pessoas idôneas, desta cidade de Catanduva, para administrá-lo, sem perceberem vencimentos para essas funções.- Se, decorridos dois anos, não conseguirem reerguer o Hospital nos moldes destes Estatutos, poderá incorporar, definitivamente, no acervo de seus bens, o patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 7º - A inclusão dos nomes dos candidatos a sócios individuais ou coletivos no quadro social, deve ser precedido da proposta escrita, vinda, de qualquer sócio, para ser submetida a aprovação da Diretoria;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, e mim apresentado. Dr. Silvana Chiari Possobon - Substituta



810

Quint. De. Rogliq.

Parágrafo único - Só poderão ser sócios efetivos as personas reconhecidas espiritistas Kardecistas.

- CAPÍTULO III -

Direitos e deveres dos Sócios individuais e das entidades associadas.

Artigo 8º - Todos os sócios deverão auxiliar materialmente o Hospital Psiquiátrico Espirita MAHATMA GANDHI, para mantê-lo condignamente, no desempenho de suas árduas obrigações, pagando pontualmente as mensalidades a que estão obrigados, comparecendo, quando convocados, e apoiando, moral e espiritualmente, todas as empresas tentadas no melhoramento ou bem estar do Hospital.

Artigo 9º - Os sócios terão, na contribuição e nos serviços que prestarem, além de preferência, apenas uma oportunidade para servir.- Os sócios efetivos e as entidades espiritistas associadas votarão e serão votadas, propondo quando julgarem útil aos interesses do Hospital.- Os Contribuintes têm os mesmos direitos, menos o de votarem e serem votados.

- CAPÍTULO IV -

Da Administração e da Diretoria

Artigo 10º - A Assembléia Geral, previamente convocada, elegerá, por escrutínio secreto, um Conselho Deliberativo de 30 membros, entre os associados e mais 20 suplentes;

1 - Este Conselho Deliberativo elegerá, entre os seus membros, a Diretoria Executiva, e o Conselho Fiscal, com três membros e três suplentes;

2 - O Diretor Médico Psiquiatra será indicado pela Diretoria e submetido a aprovação do Conselho Deliberativo.- Uma vez aceito pelo Conselho Deliberativo fará parte integrante da Diretoria Executiva;

3 - O conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terão mandato por dois (2) anos;

Artigo 11º - A diretoria Executiva compõe-se do Presidente, dois Vices-Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e 1 Diretor Médico Psiquiatra; e a ela compete:-

- a)- Prover o Hospital de todos os recursos necessários para o seu bom funcionamento e subsistência, tanto na parte espiritual como na material, executar e fazer executar os presentes estatutos;
- b)- Atualizar o regulamento do Hospital de modo a que mantenha um regime apropriado de controle e responsabilidade pela guarda e conservação dos bens que lhe pertencem, detalhando atribuições e deveres dos funcionários, médiums e demais servidores;
- c)- Estabelecer o preço das diárias dos enfermos pagantes;
- d)- Tratar e fazer tratar os doentes em igualdade de condições, não permitindo que médicos, enfermeiros e médiums saibam



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Calandeva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

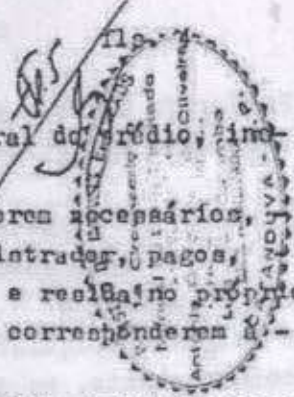


AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade

11 8

Guido Boglietti



saibam quais os pagantes e os gratuitos;

- e)- Cuidar e zelar pela conservação geral do prédio, instalações e benfeitorias, inclusive externas;
- f)- Contratar tantos médicos quantos forem necessários, psiquiatras e de outras especialidades e administradores, pagos, preferindo que o último seja casado, espírita, e residir no próprio edifício Hospitalar, destituindo-os quando não corresponderem à expectativa fixada no regulamento interno;
- g)- Nomear e destituir médicos, enfermeiros e outros empregados de quaisquer categorias, ajustando os ordenados;
- h)- Autorizar despesas superiores a um salário mínimo;
- i)- Manter um sistema de compras de gêneros alimentícios, utensílios e o mais que se fizer necessário pelos preços mais baixos da praça;
- j)- Reunir-se, uma vez por mês, em dias, lugar e horas determinados pelo Presidente e quando este julgar necessário, extraordinariamente;

1 - A Diretoria só deliberará legalmente achando-se presentes a metade e mais um dos seus membros; e nas votações decidirá sempre a maioria, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate;

2 - Os cargos da Diretoria são honoríficos e serão exercidos gratuitamente;

Artigo 12º - Ao Presidente compete:-

- a)- Presidir às sessões de Diretoria, do Conselho Deliberativo e Assembléias, salvo quando fôr para julgar ato seu;
- b)- Executar fielmente estes estatutos, o Regimento Interno e as deliberações coletivas;
- c)- Nomear e destituir secretários, tesoureiros, diretores de serviço e comissões que representem o Hospital ou que se encarreguem da prestação de determinados serviços;
- d)- Promover e organizar o quadro de médiums que se obriguem a, em dias e horas, certos, comparecer ao Hospital para prestar serviços inerentes à sua difícil missão;
- e)- Apresentar, nas sessões ordinárias do Conselho, um relatório minucioso das ocorrências havidas durante o ano e um balanço geral da receita e despesa;
- f)- Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, um relatório das atividades realizadas e um balanço geral demonstrativo da situação econômica e financeira social;
- g)- Representar o Hospital, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros;
- h)- Assinar, com o tesoureiro, os cheques de movimento de fundos e os recibos bancários de transferências de dinheiro a favor do Hospital;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Caladuaçu (SP)
Dr. Mainius Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé

Sivana Chiari Possobon - Substituta



Valores Pagos por Verbo Valor aut. RS

12

Luiz de Souza

fls. 10

j)- Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da administração, tesouraria e secretaria, podendo fazer-se substituir pelo tesoureiro para papéis da tesouraria e pelo secretário para os da secretaria, que não poderão, em respeito a autorização de despesas maiores que meio salário mínimo;

Artigo 13º - Aos Vices-Presidentes competem:-

a)- Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;

b)- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 14º - Compete ao Secretário Geral:-

a)- Comparecer as Reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;

b)- Superintender os serviços da Secretaria e da Tesouraria;

c)- Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e Assembléias;

d)- Orientar os serviços da secretaria e da tesouraria;

e)- Auxiliar o Presidente quando solicitado;

Artigo 15º - Ao primeiro secretário compete:-

a)- Redigir atas e assiná-las com o Presidente;

b)- Abrir a correspondência e cumprir as instruções do Presidente;

c)- Ministras ao Presidente as informações que lhe forem pedidas e auxiliá-lo em quanto lhe for possível;

d)- Dirigir a secretaria, assinar a correspondência expedida, providenciando para que o arquivo seja mantido em ordem;

e)- Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer nelas o direito de voto, prestando informações sobre os serviços a seu cargo.

Artigo 16º - Ao segundo secretário compete:-

a)- Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;

b)- Auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos;

Artigo 17º - Ao primeiro tesoureiro compete:-

a)- Promover a cobrança das mensalidades dos sócios, das contas devidas ao Hospital, e dos auxílios e donativos feitos ao mesmo;

b)- Trazer em dia e em ordem a escrita geral;

c)- Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;

d)- Recolher a estabelecimentos de crédito, escolhidos pela Diretoria, os saldos em caixa superiores a um salário mínimo;

e)- Assinar com o Presidente cheques para retirada de dinheiro, recibos de transferência bancária e numerário a favor do Hospital e quaisquer outras operações de crédito;

f)- Assinar com o administrador os balancetes mensais do Hos

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

5 MAIO 2024

Autenticado: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.



13

D. De Proglia

Guido De Proglia



Hospital;

- g)- Administrar ao Presidente, com solicitude as informações que lhe forem pedidas;
- h)- Prestar à Diretoria, nas reuniões mensais, informações sobre os serviços a seu cargo;
- i)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer o direito de voto;

Artigo 18º - Ao segundo e terceiro tesoureiros competem:-

- a)- Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;
- b)- Auxiliar em o primeiro tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 19º - Ao Diretor Médico Psiquiatra compete:-

- a)- Dirigir e responsabilizar-se pelo serviço médico, tendo sob suas ordens os auxiliares que julgar necessários;
- b)- Reorganizar periodicamente o quadro de pessoal técnico de acordo com a necessidade do serviço: médicos, assistentes, internos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e vigilantes, dando-se preferência aos profissionais adeptos do Espiritismo, que sejam idôneos;
- c)- Propor em reunião de Diretoria a nomeação ou exoneração, pelo Presidente, dos funcionários necessários; propor compra de medicamentos, materiais, aparelhamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do Hospital;
- d)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer nelas o direito de voto;

1.- O pessoal técnico será nomeado pelo Presidente com aquiescência do Diretor Médico.

2 - O Diretor Médico Psiquiatra, quando, além das funções para que foi eleito, trabalhar no serviço de clínica, psiquiátrica, examinando e tratando doentes internados, deverá ser remunerado por este trabalho;

Artigo 20º - Ao Conselho Fiscal compete:-

- a)- Exercer rigorosa vigilância sobre tudo que possa interessar ao Hospital, inspecionando frequentemente em dias e horas não marcadas as dependências hospitalares, levando imediatamente ao conhecimento do Diretor Médico e Presidente o que lhe parecer errado ou necessário;
- b)- Opinar por escrito sobre quaisquer assuntos atinentes ao Hospital e sobre contas, antes de serem submetidas à aprovação da Assembléia;

c)- Assumir a direção do Hospital e convocar o Conselho Deliberativo para eleger o presidente e os vice-presidentes no caso de vacância conjunta dos cargos.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
OFICIAL DELEGADO

125 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. De
Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente



814

Quinto Proleg.

fls. 1

Artigo 21º - Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são obrigados à prestação de seus serviços pessoais ao Hospital, devendo visitá-lo, no mínimo, uma vez por semana, sendo que a visita de um dos membros não tira dos outros a responsabilidade estatutária de fazer outro tanto pessoalmente;

Parágrafo único - Essas não são de cortesia, mas de fiscalização dos serviços e de adaptação de cada um dos dirigentes às necessidades hospitalares, para as prover como for o direito.

- CAPÍTULO -V-
Das Assembléias

Artigo 22º - As Assembléias Gerais Ordinárias reunir-se-ão todos os anos dentro da primeira quinzena de março com o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre os atos gerais da Diretoria e eleger os membros do Conselho Deliberativo que vagarem, decidindo sobre a prestação de contas da Diretoria, como sobre quanto possa interessar ao Hospital.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só se reunirão:-

- a)- quando a maioria do Conselho Deliberativo exigí-las ao Presidente, por escrito e com motivo devidamente fundamentado;
- b)- quando, a juízo da Diretoria, houver assunto de importância inadiável a resolver;
- c)- quando vagarem mais de seis membros do Conselho Deliberativo; nesse caso, serão convocadas pelo Presidente.

Parágrafo único:- As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios efetivos quites com a Tesouraria; e, em segunda, meia hora mais tarde com o número que comparecer; a primeira convocação deverá ser feita com dez dias de antecedência pela imprensa local.

- CAPÍTULO VI -
Da Assistência Médica

Artigo 24º - O Hospital dará assistência médica a todos os enfermos hospitalizados, sem qualquer distinção, mas será admitida a assistência de médicos psiquiatras estranhos ao Hospital, às expensas dos enfermos, quando seus responsáveis o desejarem, depois de prévio entendimento com a direção;

1 - Os psiquiatras de fora, admitidos a tratar de seus clientes, darão conhecimento ao Diretor Médico da situação de seus enfermos a êle requisitando as providências que julgarem necessárias

2 - Nessas condições, ao médico assistente caberá a prescrição do tratamento, regime dietético e demais providências, competindo-lhe, também, o preenchimento das fichas de observação e tratamento, as quais levarão a rubrica do Diretor Médico.

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente



45
8

Guido Boglietti Rs. 8

3 - As providências necessárias quanto ao serviço médico serão solicitadas ao Diretor Médico, que as tomará junto do Hospital - técnico e administrativo. - Mas as instruções quanto a aplicação de medicamentos, exames, visitas aos enfermos, saídas destes e qualquer outra providência, serão requisitadas, na papeleta respectiva, pelo médico assistente;

Artigo 25º - Só se permitirão profissionais médicos devidamente registrados no Departamento Oficial competente e credenciados no Hospital Psiquiátrico Espirita MAHATMA GANDHI;

- CAPÍTULO VII -

Do Patrimônio do Hospital Espirita MAHATMA GANDHI

Artigo 26º - O Patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espirita MAHATMA GANDHI, compõe-se de :-

a)- dos dinheiros a êle pertencentes, existentes em Caixa e depositados nos bancos;

b)- De todos os bens móveis e imóveis que lhe forem dados ou por êle comprados e construídos, sendo que todos êsses bens, por qualquer forma adquiridos, vincular-se-ão à cláusula da inalienabilidade;-

c)- Todos os bens que venham a pertencer a sociedade, formados do seu patrimônio, constarão da Contabilidade Social.

- CAPÍTULO VII -
Disposições Gerais

Artigo 27º - Dos atos do Presidente caberá recurso para a Diretoria; e dos atos desta, para o Conselho Deliberativo, que resolverá em última instância, ou em instância única, para os casos de recursos dos atos da Diretoria;

Artigo 28º - Nenhum sócio poderá votar sem estar quites com a tesouraria; de igual modo, nenhum recurso dos sócios será encaminhado quando o requerente não esteja em dia com a tesouraria, podendo esta eliminar os sócios que se acharem com três meses ou mais de atraso no pagamento das mensalidades;

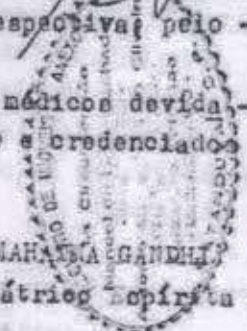
1 - Os recursos de atos realizados contra os sócios ou suas deliberações só poderão ser interpostos pelos mesmos, pessoalmente;

Artigo 29º - Os estatutos do Hospital poderá ser modificados quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente. - Para tanto, convocará uma assembléia Extraordinária para êsse fim, não podendo, jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previsto no art. 1º e seus parágrafos, bem como, no constante Nêsse estatuto no que diz respeito as disposições especiais, no seu art. 39;

Artigo 30º - Os sócios não respondem pela obrigações do Hospital;

Artigo 31º - É vedada a distribuição de quaisquer lucros, bonificações, vantagens, ou estipêndios a dirigentes, mantenedores ou associados do Hospital, não importando o pretexto;

Artigo 32º - Ficam entendidos, por estes estatutos, que o Hospi



Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas
de Caranduva (SP)
Dr. Matheus Bressan
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024



AUTENTICACAO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon -
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

816

Guido Broglia fls. 9

Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI é uma instituição espírita para o atendimento do doente mental sob critérios científicos, filosóficos e Religiosos, à luz da Doutrina Espírita Kardeista, não se admitindo, portanto, nenhum símbolo ou culto externo que possa desvirtuar o encanto e a pureza doutrinária.

Artigo 33º - Todos os funcionários serão sempre, de início, contratados, só recebendo nomeação depois de um período probatório, não inferior a um ano;

Parágrafo Único - Fica expressamente proibida a contratação de funcionários que sejam parentes consanguíneos, até o 3º grau, dos membros da Diretoria.

Artigo 34º - Não serão aceitos votos por procuração;

Artigo 35º - Ficam proibidas as homenagens a quaisquer pessoas, a não ser em caráter póstumo;

Artigo 36º - As eleições serão sempre feitas por escrutínio secreto;

Artigo 37º - Quaisquer chapas eletivas para o conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva, deverão ser apresentadas à secretaria com 48 horas de antecedência, no mínimo, para efeito de registro, mediante contra recibo;

Artigo 38º - Os casos surgentes que não estiverem enquadrados nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo especialmente convocado para esse fim;

- CAPÍTULO IX -

Disposição Especial

Artigo 39º - Fica, desde já, consignado que a sociedade civil ora organizada "HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI", pertencerá à mesma Fundação que pertencer futuramente a Associação Lar da Criança, Creche A. Nelson Zancaner e Colônia Rita Zancaner, sem que a referida fundação tenha que indenizar de qualquer forma a aludida sociedade civil "HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI".

Artigo 40º - Estes estatutos, entraram em vigor na data de sua aprovação, que é 27 de Maio de 1.968, sendo a Diretoria Executiva até o final das obras.

Catanduva, 27 de Maio de 1.968

Guido Broglia
Guido Broglia
Presidente
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente



Selos Pagos por verba Valor R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

✓
A
B

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM A ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E PROVISÓRIA DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPIRITA "MAHATMA GANDHI" DE CATANDUVA:-

Presidente de Honra:- BENEDITO ZANCAER

Presidente:- GUIDO BROGLIA, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Catanduva.

Vice Presidente:- Dr. VERAÍCIO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Segundo Vice Presidente:- HILTON MAGUOLLO, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Secretário Geral:- DR. FLACIDO EDUARDO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente em Catanduva.

Primeiro Secretário:- SERGIO GONÇALVES:- brasileiro, casado, viajante, residente em Catanduva.

Segundo Secretário:- JOSE CANDIDO MARÇAL, brasileiro, casado, funcionario público, residente em Catanduva.

Primeiro Tesoureiro:- CLAUDIO ROSSINI, brasileiro, casado, comerciante, residente em Catanduva.

Segundo Tesoureiro:- JOVINO VOLPON, brasileiro, casado, comerciante, residente em Catanduva.

Tercero Tesoureiro:- DANTON SALVADOR GIGLIO, brasileiro, casado, contador, residente em Catanduva.

Diretor Médico:- Dr. ANUAR A. VITAR, brasileiro, casado, médico, residente em Catanduva.

CATANDUVA, 10 de Agosto de 1968

Sergio Gonçalves
Sergio Gonçalves
1º Secretário



Carta de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiarri Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

89

EXTRATO PARA REGISTRO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI".

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO: O Hospital Psiquiátrico-MAHATMA GANDHI, sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede e — fóro na comarca de Catanduva, com tempo de duração ilimitado, e tem por finalidades: 1) abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a ele recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não; 2) estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as demais corporações — espíritas locais, e adesas na União Municipal Espírita, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar-de graças; 3) manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados; 4) curar — como objetivo principal —, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de — acôrdo com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec; 5) não visar lucros; 6) Ministrar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamento. — O Hospital compõe-se de um número ilimitado de sócios. —

MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO E EM GERAL DAS NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS: O Hospital terá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e terão mandato por dois (2) anos. Os cargos da Diretoria são honoríficos e serão exercidos gratuitamente. Compete ao Presidente representar o Hospital, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros. —

OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIRIM EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem pelas obrigações do Hospital. O Hospital só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número de sócios for inferior a 10, devendo nêste caso, o seu patrimônio reverter — em favor da Associação Lar da Criança, que é, do ponto de vista religioso, — uma entidade congênere. Os estatutos do Hospital poderá ser modificado quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente. Para tanto, convocará uma assembleia extraordinária para esse fim, não podendo, jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previstos no artigo 1º e seus parágrafos, bem como, no constante no Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, no seu artigo 39. A 1ª Diretoria está assim constituída: Presidente: Guido Broglia; Vice-Presidentes: Venancio Lima Ferreira e Milton Magullo; Secretário Geral: Dr. Plácido Eduardo Fernandes; 1º Secretário: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José Candido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: Cláudio Assis, Jovino Volpon e Danton Salvador Oliveira.

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e em anexo. Dou fe.

Silvana Chiari Possobon - Substituta
André Rodrigues Fernandes - Escrivão

116004
AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0410586

19

glio. Diretor Médico: Dr. Anuar Vitar.-
Catanduva, 13 de Julho de 1.968.

Quintina B. B. Gigli
-Presidente-

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

15 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, à mim apresentado.

Silvana Chiari Possebon - 3
Andrei Rodrigues Fernandes - 1





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro


CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI
Natureza do documento: ESTATUTO
Número do protocolo: 012165 - Data do protocolo: 10/05/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 330
Data do registro: 28/05/2024
Número total de páginas do documento registrado: 88

Catanduva, 28 de maio de 2024


MATHEUS NICOLSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



115004PJMY000116554YF24F

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, pelo selo de autenticidade com o selo de validade somente com o selo de autenticidade
Selos Pagos por Valor aut. FS



218



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º

-- 162 --

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Prib. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possebom - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na rua Duartina nº 1.311, na

cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Lucécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico juridico2@mgandhi.com.br e/ou juridico3@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 28/02/2024, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagás, 765 - Fone: (17) 2021-0094

Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu, valor econômico e dou fé.

Catanduva, 27 de maio de 2024.

Em féto da verdade. Cid. L1859501689927563 NEL20911

Silviana Chiari Possebom-Oficial Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade. Atidi. Tglai: M 8,37





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 19/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-443

DECLARAÇÃO

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, situado na Rua Duartina nº 1311, Vila Soto, nesta cidade de Catanduva - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social, pelo **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, em união estável, médico, RG. nº 23.180.145-2, CPF/MF. nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, Catanduva - SP, **declara** para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** são elaboradas em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio "Livro de Atas" do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois "coladas".

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representado por **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 - -
1º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Araldo Valentim Possebon - Escrevente
Rafael Navarro Chiani - Escrevente



Rodrigo Lazarini Basso
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fones: (17) 3521-4088
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sob valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Escrevente Autorizado. Voto: 1031059531028210847, 14/05/2024
Rodrigo Lazarini Basso - Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Pagos por verba Valor aut. RS
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Foz de Bon - Escrevente
Cristela Ruy Navaro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1ª chamada às 17h30min e 2ª chamada às 18h00min do dia 28 de fevereiro de 2024.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

DELIBERAR sobre reforma integral do Estatuto Social, especialmente:

I – Alteração dos dispositivos do Estatuto Social adiante relacionados: Art. 1º, *caput* (exclusão do texto “renovado pela Portaria n° 233 de 26/03/2014”); Art. 2º, *caput*, segregação dos incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII para o parágrafo primeiro renumerando-os, respectivamente, como incisos I ao XXXVIII, renumeração dos incisos II, III, VI, X, XIV, XIX, XXXI, XXXII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L e LI respectivamente como incisos I ao XIX, parágrafo primeiro, parágrafo segundo (recebeu parte do texto do parágrafo primeiro e todos os incisos deste), parágrafo terceiro (recebeu o texto do parágrafo segundo); Art. 12º, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”; Art. 13º, *caput*, e seus parágrafos primeiro ao sexto; Art. 14º, alínea “c”; Art. 15º, *caput*, e seu parágrafo único; Art. 16º, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”; Art. 17º, *caput*, e seu parágrafo segundo; Art. 18º, alíneas “a”, “c”, “f” e “g”; Art. 19º, *caput*, e seus incisos II e III; Art. 20º, *caput*, e seus incisos I ao IV; Art. 21º, *caput*, e seus incisos I ao III; Art. 22º, *caput*; Art. 23º, *caput*; Art. 24º, *caput*; Art. 25º, *caput*; Art. 26º, *caput*, e seus incisos I ao IX; renumeração do Art. 27º ao 39º respectivamente para Art. 28º ao 40º e inserção de novo texto ao Art. 27º, *caput*; Art. 28º (27º antes da renumeração), *caput*, e seus parágrafos primeiro ao terceiro; Art. 29º (28º antes da renumeração),

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

24



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICACAO: Esta cópia contém
o original e foi apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Angelo Valério Possobon - Escrevente
Nivaldo Chiari - Escrevente



alíneas "a" e "c"; Art. 30º (29º antes da renumeração), *caput*; Art. 31º (30º antes da renumeração), parágrafos primeiro ao sexto; Art. 32º (31º antes da renumeração), alíneas "d", "e", "k" e "l"; Art. 36º (35º antes da renumeração), *caput*, e seus parágrafos primeiro ao sexto; renumeração dos Arts. 40º e 41º respectivamente para Art. 43º e 44º e inserção de novo texto ao Art. 41º, *caput*.

II - Inclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: parágrafo quarto no Art. 2º (com o texto do parágrafo terceiro); alínea "e" no parágrafo único do Art. 12º; incisos IV ao VII no Art. 19º; incisos V ao XXV no Art. 20º; incisos IV ao VII no Art. 21º; parágrafos quarto e quinto ao Art. 28º (27º antes da renumeração); parágrafo décimo ao Art. 31º (30º antes da renumeração); parágrafos sétimo ao vigésimo terceiro ao Art. 36º (35º antes da renumeração); Art. 42º, *caput*.

III - Exclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: incisos I ao XII do Art. 22º; inciso I do Art. 23º; incisos I e II do Art. 24º; incisos I ao IV do Art. 25º.



Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor

Diretor Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-9084
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e do fe.

Catanduva, 19 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [1031050431202410041 NCF2004]
Rodrigo Lazzarini Basso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Tot

Rodrigo Lazzarini Basso
Escrevente Autorizado



TSB



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

28/02/2024

NOME	RG	ASSINATURA
Gabriel Campos Garcia	40.511.145-3	Gabriel Campos Garcia
MARCEL R. MURHOZ	17.331-5	[Signature]
George D. van	23.480.145-2	George D. van
Keriane de Paes Fochi	21.368.935-	[Signature]
Richard Roffi Pires	50551.981-1	[Signature]
Vitor Hugo Almeida de Souza	33073.111-7	[Signature]
Renato Rodrigues Martins	1540228-8	[Signature]
Soc. Maria Frazz	26.894.106-3	[Signature]
Eliseu Luis Corbani	44.504.461-5	[Signature]
Karem Perone	25.562.321-4	[Signature]
Mônica Regina Leprieux de Jesus		[Signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva - SP
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024



AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarro - Secretária



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Traga sempre o bilhete e passaporte!

28/02/2024

NOME

RG

ASSINATURA

Principais de Oliveira

José Roca de Martin Guerra

GABRIEL LAFRANCO DAMASCENO

RODRIGO SYRVAL MESSER

Dr. Jorge Roberto P. Rover

JOSE JOAQUIM AMPIERO JR

José Roberto P. Rover

Fabio Ap. Romagnoli

Marcia Flávia Helena

Marisa de N. N. N. N. N.

José Roberto de Martin

Agildo Romagnoli de Romagnoli

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas da Secretaria de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentada.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Posselt - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiali - Escrevente



116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0417613

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Posselt - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiali - Escrevente

AU0227AB0417613

29508.138.F.5858

19.333.2796.SP

34667341.0

25.215.024-7

27818776.5

41.442.365-3

24.2.34515-X

26.226.407-9

5410292-3

13915815

27.352971-3

19.125.259

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Fabio Romagnoli

[Signature]

[Signature]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida inteira é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc: MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

- 162 -

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO
o original e em apreço:

Matheus Bressan Barbosa

Agnaldo Valério



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva/SP, reuniram-se os Diretores, Conselheiros e Associado(a)s do Hospital Mahatma Gandhi, conforme edital de convocação previamente divulgado e fixado em sua sede, conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 13º. Procedida a contagem das assinaturas apostas na Lista de Presença, verificou-se o comparecimento de 22 (vinte e dois) associado(a)s e 7 (sete) membros do Conselho de Administração, observando que, dentre este(a)s membros, apenas 1 (um) não é associado, número suficiente e legal para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação. Assim, os trabalhos foram abertos em 2ª convocação, às 18h00min, pelo Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, o qual convidou o Sr. José Mário Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, passou-se então a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório.

DELIBERAÇÃO sobre reforma integral do Estatuto Social, especialmente: I - Alteração dos dispositivos do Estatuto Social adiante relacionados: Art. 1º, caput (exclusão do texto "renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014"); Art. 2º, caput, segregação dos incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII para o parágrafo primeiro renumerando-os, respectivamente, como incisos I ao XXXVIII, renumeração dos incisos II, III, VI, X, XIV, XIX, XXXI, XXXII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII,

página 1 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

(Handwritten signatures and initials)

28

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a não apresentado. Dou fé.

Mathias Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

--162--

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

XLVIII, XLIX, L e LI respectivamente como incisos I ao XIX, parágrafo primeiro, parágrafo segundo (recebeu parte do texto do parágrafo primeiro e todos os incisos deste), parágrafo terceiro (recebeu o texto do parágrafo segundo); Art. 12º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d"; Art. 13º, caput, e seus parágrafos primeiro ao sexto; Art. 14º, alínea "c"; Art. 15º, caput, e seu parágrafo único; Art. 16º, alíneas "d", "e", "f" e "g"; Art. 17º, caput, e seu parágrafo segundo; Art. 18º, alíneas "a", "c", "f" e "g"; Art. 19º, caput, e seus incisos II e III; Art. 20º, caput, e seus incisos I ao IV; Art. 21º, caput, e seus incisos I ao III; Art. 22º, caput; Art. 23º, caput; Art. 24º, caput; Art. 25º, caput; Art. 26º, caput, e seus incisos I ao IX; renumeração do Art. 27º ao 39º respectivamente para Art. 28º ao 40º e inserção de novo texto ao Art. 27º, caput; Art. 28º (27º antes da renumeração), caput, e seus parágrafos primeiro ao terceiro; Art. 29º (28º antes da renumeração), alíneas "a" e "c"; Art. 30º (29º antes da renumeração), caput; Art. 31º (30º antes da renumeração), parágrafos primeiro ao sexto; Art. 32º (31º antes da renumeração), alíneas "d", "e", "k" e "l"; Art. 36º (35º antes da renumeração), caput, e seus parágrafos primeiro ao sexto; renumeração dos Arts. 40º e 41º respectivamente para Art. 43º e 44º e inserção de novo texto ao Art. 41º, caput. II – Inclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: parágrafo quarto no Art. 2º (com o texto do parágrafo terceiro); alínea "e" no parágrafo único do Art. 12º; incisos IV ao VII no Art. 19º; incisos V ao XXV no Art. 20º; incisos IV ao VII no Art. 21º; parágrafos quarto e quinto ao Art. 28º (27º antes da renumeração); parágrafo décimo ao Art. 31º (30º antes da renumeração); parágrafos sétimo ao vigésimo terceiro ao Art. 36º (35º antes da renumeração); Art. 42º, caput. III – Exclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: incisos I ao XII do Art. 22º; inciso I do Art. 23º; incisos I e II do Art. 24º; incisos I ao IV do Art. 25º. Após a leitura da pauta de reunião, iniciou-se o debate acerca das alterações propostas; o Presidente informou ao(à)s presentes a efetiva necessidade da reforma integral do Estatuto Social do Hospital Mahatma Gandhi; explicou, ainda, que referida reforma tem a

página 2 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

29



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN 2024
Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO Esta copia contera o original, e foi apresentado por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Valentin Possobon - Escrev. Publico, e Rute Mariana Chiarini - Escriv. Publica.
116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0417616

finalidade principal de assegurar a implantação do novo modelo de gestão no Hospital Mahatma Gandhi, indispensável ao seu crescimento e à sua evolução administrativa e, por conseguinte, à melhor execução de seus objetivos associativos, bem como corrigir erros materiais como a numeração de suas seções. Após debatidas todas as alterações, o Presidente colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade por todos os membros do Conselho de Administração presentes, num total de 7 (sete) conselheiros, portanto número superior a 2/3 (dois terços) de seus membros e suficiente para a aprovação, passando, assim, o Estatuto Social, a vigorar com as alterações adiante relacionadas, as quais estão consolidadas na minuta do Estatuto Social anexa a esta ata, a qual é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, respectivamente Srs. Luciano Lopes Pastor e José Mário Ferraz, e pelo advogado da instituição: -

Art. 1º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e ENTIDADE FILANTRÓPICA com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, exerce as atividades contidas em seu objeto social, em prol da saúde e em defesa da vida, em conformidade com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS contidos na Lei 8.080/90, demais Leis Complementares e Ordinárias que regem a matéria e na forma do presente Estatuto Social.

Art. 2º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI tem como finalidade principal a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência

página 3 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and initials 'C', 'R', and '30'.

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Prot. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
CELEBRADO

13 JUN. 2024

valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Márcio Antônio Possobon - Escrevente
Esteleneide Navarro Chari - Escrevente



médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, atuando com a missão de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- I - Desenvolver todas e quaisquer ações relativas à saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares e convênios;
- II - Manter leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor;
- III - Promover em Unidades de Saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
- IV - Prestar assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas;
- V - Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;
- VI - Promover em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- VII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Unidade de Tratamento Intensivo móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes e centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom]

13 JUN 2024

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Márcia Giesberti - Juíza - Oficial Delegado
Agnaldo - Possobon - Escrevente
Estr. Chiani - Escrevente

Seus preços por volta Valor aut. R\$



Válido somente
com o selo de
autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-443

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

- VIII** – Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, assim entendidas as atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos, como Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), realizadas em clínicas, consultórios, ambulatórios, com ou sem equipamentos de Raio-X, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas geriátricas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente, outros serviços de saúde em Clínicas Odontológicas com ou sem Equipamento de Raio-X, Home-Care, Serviços de Remoção (UTI móvel, remoção básica e resgate) Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Prótese Dentária, Hemodiálise, Hemoterapia, BCTG, Clínica de Estética Tipo I, Clínicas de Estética e Cirurgias Ambulatoriais tipos II e III, Clínicas de Vacinação, Clínicas de Reprodução Humana e Banco de Sêmen e Lavanderias Hospitalares Isoladas; -
- IX** – Desenvolver os serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, serviços de nefrologia; -
- X** – Desenvolver serviços que realizam exames de tomografia computadorizada; -
- XI** – Executar s serviços de radiodiagnóstico, tais como, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia, fluoroscopia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, laboratórios radiológicos em unidades móveis; -
- XII** – Realizar serviços de ressonância magnética, ultrassonografia e ultrassom; -
- XIII** – Executar os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico; -
- XIV** – Executar os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras; -
- XV** – Executar os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostáticas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade; -
- XVI** – Executar os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue,

página 5 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]

326

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentin Rosebon - Escrevente
Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/06/65 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;

VII - Realizar pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral;

VIII - Realizar Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerir Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida;

IX - Executar Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em unidades escolares, residenciais, associação de moradores e/ou através de unidade de saúde;

X - Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer;

XI - Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;

XII - Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XIII - Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XIV - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

XV - Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas lícitas e ilícitas;

XVI - Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios

página 7 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Pesebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Setos Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual; *

XVII - Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais; -

XVIII - Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros; -

XIX - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família; -

XX - Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas; -

XXI - Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social; -

XXII - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros; -

XXIII - Promover a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação do Hospital para Instituições Públicas e/ou Privadas; -

XXIV - Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas; -

XXV - Executar serviços de UTI móvel, assim compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias, entre outras denominações) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de diversos profissionais, como motoristas, pilotos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica,

página 8 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]

35

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente Passebon - Escrevente
Estela Rute Neumaier Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Selos Pagos por Verba Valor aut. R\$



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Próc. MJ nº 14554/90-441

cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, realizado em âmbito pré-hospitalar, conectando as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, com atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;

XXVI – Executar serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde, chegando precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, em caráter pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, vinte e quatro (24) horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, realizando os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, com equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;

XXVII – Executar atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, incluindo diversos serviços nas áreas sociais com alojamento ou sem alojamento podendo ser em nível integral ou parcial, não especificados anteriormente, como os centros correccionais, centros de reabilitação social, do setor público ou privado;

XXVIII – Executar atividades de centros de assistência psicossocial, oferecendo cuidados intensivos, semi-intensivos ou não intensivos a pacientes em sofrimento psíquico diagnosticados como neuróticos graves ou psicóticos que podem já ter ou não histórico de internação e/ou tratamento, no setor público ou privado de saúde mental, atendendo a indivíduos com transtornos mentais relativamente graves com o objetivo de tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, acompanhamento clínico e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, nas modalidades de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo, conforme a necessidade do indivíduo, prestando atendimento clínico, acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo a

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 9 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e foi apresentado. Dou fé



Válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-443

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; -

XXIX - Executar atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes através de fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente, fornecendo alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes; -

XXX - Organizar-se ou promover a gestão, compartilhada ou autônoma, de Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, prestando serviços como consultas, tratamentos, intervenções cirúrgicas, acompanhamento clínico, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhante; -

XXXI - Desenvolver atividades de laboratório de anatomia patológica e citológica, tais como, exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos; Apoio à medicina legal, autópsias, peças biológicas, teste de DNA para determinação de paternidade; -

XXXII - Executar as atividades dos laboratórios de análises clínicas, atividades dos laboratórios de biologia molecular, laboratório de patologia clínica, laboratório de análise clínicas em unidades móveis, serviços de patologias clínicas, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios; -

XXXIII - Executar e desenvolver atividades de gestão e consultoria na área da saúde, desde o seu planejamento administrativo geral e controle de acesso ao serviço, atuando na assistência pré-hospitalar e inter hospitalar; -

XXXIV - Atuar e prestar Serviços de Assistência Social e aconselhamentos nos que se refere à proteção social básica e especial prestados a idosos, adultos, jovens, crianças e a incapacitados, por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários; As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem as atividades de aconselhamento e de

página 10 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado
A. P. B. - Escrivão - Escrivão



orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias e atividades de reabilitação vocacional para desempregados; "

XXXV - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em ambulatório odontológico, clínica odontológica, pública ou particular, consultório dentário, consultório odontológico, outras atividades de odontologia, pronto socorro odontológico, unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas para consulta odontológica e outras atividades correlatas; -

XXXVI - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão ou locação em serviços de lavagem de roupas industriais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, toalhas, enxovais, especialmente para unidades hospitalares ou estabelecimentos de saúde em geral, inclusive terceirizando no todo ou em parte e se necessário for; -

XXXVII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde, policlínicas, postos avançados de saúde, para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação; -

XXXVIII - Apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas educacional e científica, de modo a estimular o desenvolvimento da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade. -

Parágrafo segundo - Para atingir os objetivos do inciso XXXVII do parágrafo primeiro supra, a Associação promoverá as seguintes atividades: -

I - Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino; -

II - Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível; -

III - Realização de eventos e competições de caráter educacional e/ou científico de âmbito Municipal, Estadual e Federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças, jovens e adultos; -

IV - Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional; -

V - Preparação e execução de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas; -

VI - Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social e educacional; -

VII - Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, com interesses similares aos do Hospital, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de

página 11 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]

Seção Pagos por verba aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiar - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/03/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse do Hospital.

VIII – Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades educacionais;

IX – Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;

X – Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela Associação.

Parágrafo terceiro – O Hospital poderá se qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

Parágrafo quarto – O HOSPITAL MAHATMA GANDHI será devidamente registrado no Conselho competente à sua área de atuação prevista no presente Estatuto, em conformidade ao seu objeto social e finalidades aqui previstas.

Art. 12º – O Hospital terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo único: São órgãos do Hospital Mahatma Gandhi:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) A Diretoria Executiva;
- d) O Conselho Fiscal;
- e) A Procuradoria Jurídica.

Art.13º - A Assembleia Geral é constituída por todo(a)s o(a)s Associado(a)s que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril, para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior e sempre que houver necessidade de eleição para escolha do(a)s Conselheiro(a)s e Diretores(a)s para o próximo mandato, e ainda, extraordinariamente, quando os interesses do Hospital assim exigir, na forma aqui prevista.

[Handwritten signatures and initials]

39

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentin Possebon - Escrevente
Estela Regina Nogueira Chiari - Escrevente

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo(a) Diretor(a) Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e/ou por 1/5 (um quinto) do(a)s associado(a)s quites com as obrigações estatutárias e associativas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou publicação em jornal que circule no município. Ressalvada a hipótese do art. 36º, e respectivos parágrafos, deste Estatuto Social, a comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos.

Parágrafo segundo - Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades do Hospital, o(a) Diretor(a) Presidente ou, na falta deste(a), o(a) Diretor(a) Superintendente, poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou outro meio eletrônico efetivo, a qual, para validade das deliberações, deverá contar com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com metade mais um do(a)s Associado(a)s com direito a voto e, em segunda convocação, com intervalo de no mínimo 30min em relação à primeira convocação, com no mínimo 7 (sete) Associado(a)s com direito a voto.

Parágrafo quarto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do(a)s Associado(a)s presentes com direito a voto; serão transcritas em ata, a qual deverá ser necessariamente assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e, no mínimo, por 5 (cinco) Associado(a)s; e obrigarão a todo(a)s o(a)s Associado(a)s, mesmo ao(à)s que não tenham comparecido e ao(à)s que não possuam direito a voto.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Superintendente; na ausência do(a) Diretor(a) Presidente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Superintendente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a); na ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Financeiro e secretariada pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e, em caso de ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente, Superintendente e Financeiro, será presidida pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e secretariada por Associado(a) escolhido(a) por este(a) último(a) dentre o(a)s presentes que aceite assumir este encargo durante a solenidade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials]

página 13 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com
o original, a fim apresentado. Dou fe
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente
com o selo de
autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

--162--

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



Parágrafo sexto - O voto na Assembleia Geral é pessoal; porém, é permitida a representação de um(a) Associado(a) por outro(a), mediante procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para essa finalidade. Um(a) Associado(a) poderá atuar como procurador(a) de mais de um(a) Associado(a).

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

c) Deliberar sobre a eleição e a destituição do(a)s administrador(a)s, bem como alterar o Estatuto Social com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do(a)s membros do Conselho de Administração. -

Art. 15º - A Diretoria Executiva, composta de um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Superintendente, um(a) Diretor(a) Financeiro(a), e um(a) Diretor(a) de Relações Institucionais, será designada exclusivamente pelo Conselho de Administração dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social. O mandato será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente.

Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva:

d) Designar comissões, grupos de trabalho ou associado(a) para estudo e solução de assuntos de interesse da instituição;

e) Autorizar a contratação e a demissão de empregado(a)s e estabelecer a respectiva remuneração;

f) Nomear Procurador(a) Jurídico através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição;

g) Fixar o valor mínimo da contribuição mensal associativa para cada categoria de Associado(a)s, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Art. 17º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos dois membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos do(a)s presentes, reservado ao(a) Diretor(a) Presidente, ou quem o(a) estiver substituindo, o direito de voto de qualidade (desempate).

página 14 de 28
Ata AGE 28.02.2024

MICROFILMADO SOB N.
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14534/90-461

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interações e Títulos da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, e não apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Francisca Rute Nery - Chari - Escrevente



Parágrafo segundo – O Hospital não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seu(sua)s Associado(a)s, Conselheiro(a)s, instituidore(a)s, benfeitore(a)s ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 18º - Compete ao(à) Diretor(a) Presidente:

- a) Gerir todos os serviços do Hospital;
- c) Convocar e presidir as Assembleias e as reuniões da Diretoria Executiva;
- f) Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- g) Nomear e demitir funcionário(a)s, médico(a)s e enfermeiro(a)s, ajustando salários em acordo com as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

Art. 19º - Compete ao(à) Diretor(a) Superintendente:

- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades do Hospital;
- V. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;
- VI. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital;
- VII. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 20º - Compete ao(à) Diretor(a) Financeiro(a):

- I. Substituir o(a) Diretor(a) Superintendente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Superintendente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a) Diretor(a) Superintendente;
- III. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos em caso de falta ou impedimento do(a) Diretor(a) Superintendente;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 15 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

MICROFILMADO SOB N.^o
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e/ou apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valelim Posselbon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Válida somente com o selo de autenticidade



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/58 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- IV. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância simultânea deste e também do cargo de Diretor(a) Superintendente, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições do(a)s Associado(a)s, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada;
- VI. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- VII. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos demais membros da Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração;
- VIII. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal;
- IX. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- X. Calcular e submeter à homologação do(a) Diretor(a) Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência;
- XI. Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- XII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos do Hospital;
- XIII. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício;
- XIV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XV. Atuar no planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;
- XVI. Realizar o desenvolvimento e homologação de novo(a)s fornecedor(a)s de forma a obter melhores preços;
- XVII. Controlar o orçamento do Hospital;
- XVIII. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos do Hospital;
- XIX. Resolver conflitos ou reclamações com fornecedor(a)s;
- XX. Supervisionar a equipe de Compras e do Financeiro;
- XXI. Criar e implementar indicadores de desempenho dos departamentos de Compras e Financeiro;

página 16 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Valor Pago por verba Valor aut. 55

18 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Lute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. XI nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



XXII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação;

XXIII. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações;

XXIV. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função;

XXV. Prestar ao(a) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 21º - Compete ao(a) Diretor(a) de Relações Institucionais:

- I. Atuar no fortalecimento e na consolidação da imagem interna e externa do hospital;
- II. Desenvolver o marketing e o relacionamento com a mídia;
- III. Identificar oportunidades e parcerias;
- IV. Atuar nas relações institucionais e gerenciar crises;
- V. Estimular a responsabilidade social e a ética como premissas da instituição;
- VI. Identificar situações que possam interferir no desempenho da instituição e propor soluções;
- VII. Construir relações de confiança com os públicos externos e internos, otimizando potencialidades de interação.

Art. 22º - A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável por todos os assuntos jurídicos da instituição e será conduzida por um(a) Procurador(a) Jurídico(a) nomeado(a) pela Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto Social, o(a) qual deverá ser consultado pelos demais órgãos do Hospital e seus respectivos membros em todos os assuntos que implicarem direitos e obrigações relevantes para a instituição, cujos pareceres, embora não vinculativos, serão encaminhados para formal conhecimento pelo(a)s responsáveis, para os devidos fins de direito. O vínculo do(a) Procurador(a) Jurídico(a) com o Hospital poderá ser celetista ou mediante pessoa jurídica da qual faça parte de seu quadro societário. O(A) Procurador(a) Jurídico(a) deverá atuar diretamente na sede do Hospital.

Art. 23º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a), além de reputação ilibada, deverá ser bacharel em direito, estar inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos, possuir comprovada experiência em Direito Público e não possuir condenação por infração ética que ainda esteja surtindo efeitos

página 17 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Seles Pagos por verba Valor aut ES

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possebon - Escrevente
Est. C. Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 24554/90-461

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP



por ocasião de sua nomeação. Também não poderá ser pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Art. 25º - A nomeação do(a) Procurador(a) Jurídico(a) deverá ser formalizada através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição. Caso o vínculo seja através de pessoa jurídica, a procuração deverá ser outorgada a pessoa física que faça parte do quadro societário.

Art. 26º - Compete ao(à) Procurador(a) Jurídico(a):

- I. Contratar e dirigir a equipe jurídica interna do Hospital e, quando necessário, demitir quaisquer de seu(sua)s integrantes e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- II. Contratar escritórios de advocacia e/ou advogado(a)s terceirizado(a)s e, quando necessário, rescindir seus respectivos contratos e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- III. Relacionar-se com os escritórios e advogado(a)s externo(a)s e/ou terceirizado(a)s para, dentre outras finalidades, padronizar condutas e solicitar relatórios de processos administrativos e judiciais e pareceres sobre questões ou contratos de interesse do Hospital;
- IV. Realizar planejamento dos assuntos jurídicos para proteger os direitos e interesses do Hospital, visando manter suas operações de acordo com a legislação aplicável;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 18 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

Salvo Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possebom - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R.T.D. P.J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- V. Executar contatos e interlocução com autoridades governamentais, quando necessário;
- VI. Elaborar, quando necessário, contratos e documentos em geral;
- VII. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;
- VIII. Emitir pareceres;
- IX. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital.

Art. 27º - A Diretoria Executiva poderá revogar a nomeação e/ou substituir o(a) Procurador(a) Jurídico(a) a qualquer tempo. Entretanto, excepcionalmente, visando assegurar a autonomia que deve nortear o cargo, caso a medida esteja maculada por vício relacionado a interesses pessoais de seus membros que conflitam com parecer jurídico contrário formalmente apresentado, o(a) Procurador(a) Jurídico(a), desde que munido das competentes provas, poderá submeter o caso ao Conselho de Administração, o qual, fundamentadamente, poderá deliberar por sua manutenção junto à instituição.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleito(a)s dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente. Também não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do próprio Conselho Fiscal.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten initials 'JR @'

página 19 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Handwritten signatures at the bottom of the page.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutélas da Sede da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à míni apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Selo: Pagos por verbo valer aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduba-SP



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Prot. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo segundo - Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo quarto - O membro que faltar por 3 (três) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser removido do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(a) suplente, até o seu término. Concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo(a) suplente para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva;
- c) apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

Art. 30º - O(A)s Conselheiro(a)s, Associado(a)s, instituidore(a)s, benfiteire(a)s, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 31º - Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como Organização Social dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal, compõe seu Conselho de Administração, que será o Órgão Superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados,

(Handwritten signatures and initials)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a menos que apresentado. Dou fé.
Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valente - Escrevente
Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. NU nº 14554/90-441

Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senador(a)s, Deputado(a)s, Vereador(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - O(A)s conselheiro(a)s eleito(a)s para integrar a Diretoria Executiva do Hospital declarado Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas.

Parágrafo terceiro - Os membros eleitos para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho.

Parágrafo quarto - O(A) Diretor(a) Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo quinto - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. O membro que faltar por 5 (cinco) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser destituído do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Parágrafo sexto - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao seu objeto.

Parágrafo décimo - O membro do Conselho de Administração que, durante seu mandato, deixar de reunir as características e peculiaridades que o permitiram integrar referido órgão conforme explicitado neste Estatuto Social e, principalmente, na Lei Federal nº 9.637/98, poderá ser destituído do cargo por

Handwritten initials: S @

página 21 de 28
Atu AGE 28.02.2024

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

13 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a menos apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Vazem - Possobon - Escrevente
Rafael Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Art. 32º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- d) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo Estadual e Municipal;
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria Executiva depois da aprovação do Conselho Fiscal e decidir sobre a alienação e oneração de bens do Hospital, bem como a aceitação de doações com encargos;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Hospital, adotando as providências cabíveis;

Art. 36º - A Assembleia Geral destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou, quando aplicável, do Conselho de Administração, deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e observar as regras descritas nos respectivos parágrafos deste artigo.

Parágrafo primeiro - O registro das chapas e/ou candidato(a)s deverá ser apresentado à Secretaria do Hospital com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da respectiva Assembleia.

Parágrafo segundo - Dentre outras informações úteis à lisura da Assembleia, o Edital de Convocação deverá conter as seguintes informações: a) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do Hospital; b) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; c) O número de Associado(a)s existentes na data do Edital de Convocação, para efeito do cálculo "quorum" de instalação; d) A convocação dos membros do Conselho de Administração; e) O local para realização do registro das chapas/candidatura; f) A indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo

página 22 de 28
Ata 28.02.2024

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, e mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Gussebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



recebimento das inscrições e respectivos documentos; g) A data e o horário final para realização das inscrições; h) A data e a assinatura do(a) responsável pela convocação.

Parágrafo terceiro - Para concorrer à Diretoria Executiva, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Presidente, de Diretor(a) Superintendente, de Diretor(a) Financeiro(a) e de Diretor(a) de Relações Institucionais, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quarto - Para concorrer ao Conselho Fiscal, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a)s 3 (três) candidato(a)s a membro efetivo e o(a) candidato(a) a membro suplente, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quinto - Para concorrer ao Conselho de Administração, quando o for o caso, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade e a categoria representativa à qual concorre (definidas neste Estatuto Social com base na Lei Federal nº 9.637/98), a qualificação completa (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado pelo(a) respectivo(a) candidato(a) bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo sexto - Todo(a)s o(a)s candidato(a)s aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração, deverão instruir seu requerimento com os seguintes documentos: a) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

página 23 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Maxwell Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original mim apresentado. Dou fé.
Maxwell Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnah Valentin Possobon - Escrevente Municipal
Navarro Chiari - Oficial de Autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida nova é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/04/59 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 34554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente; b) declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente ou candidato(a) na mesma chapa; c) cópia da Declaração de Bens entregue para fins do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício e do respectivo Recibo de Entrega.

Parágrafo sétimo - O(A) Associado(a) Membro Efetivo que deseje concorrer a qualquer cargo ou função deverá estar quite com suas obrigações estatutárias e associativas.

Parágrafo oitavo - Não será permitido o registro de candidato(a), embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa, seja para a Diretoria Executiva, seja para o Conselho Fiscal, seja para o Conselho de Administração. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do(a) candidato(a), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a inscrição preliminar.

Parágrafo nono - O requerimento de registro de chapa que indicar o(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo ou que não estiver instruído com os documentos relacionados nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo sexto supra não será recebido sequer para registro preliminar.

Parágrafo décimo - Somente será inscrita a chapa que satisfazer todas as exigências legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo décimo primeiro - Por ocasião do registro da chapa/candidatura, o qual deverá ser realizado pessoalmente por ao menos 1 (um) do(a)s candidato(a)s, o(a)s responsável(is) pelo recebimento do requerimento/documentos, antes de realizar o registro, poderá validar o e-mail

página 24 de 28

Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed. de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rê Navarro Chiari - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

e/ou o número de celular com whatsapp informados e, em seguida, submetê-los ao Departamento Jurídico interno do Hospital, o qual deverá realizar análise preliminar para verificar se contempla as exigências estatutárias. Não identificado óbice ao registro, este será realizado mediante protocolo contendo data, hora e assinatura do(a)s responsável(is) e respectiva anotação em livro próprio, porém não será definitivo. Considerando que a análise do requerimento/documentos é preliminar, durante as 24 (vinte e quatro horas) seguintes, caso seja(m) identificado(s) óbice(s) ao registro definitivo da chapa/candidatura, esta será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp) a suprir o(s) óbice(s) impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento do registro definitivo. Em caso de desistência formal por qualquer candidato(a) antes da realização da Assembleia, a chapa será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp), a substituí-lo(a) impreterivelmente em até 8 (oito) horas de antecedência da Assembleia, apresentando a documentação competente. Caso restem menos de 8 (oito) horas para a realização da Assembleia, a chapa será declarada desclassificada por descumprimento das exigências estatutárias.

Parágrafo décimo segundo - Qualquer Associado(a) Membro Efetivo quite com suas obrigações estatutárias e associativas, candidato(a) ou não à respectiva Eleição, terá o direito de ser informado(a) sobre os registros de chapas/candidaturas realizados a título preliminar bem como de interpor impugnação por escrito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do respectivo registro preliminar.

Parágrafo décimo terceiro - As impugnações serão submetidas a parecer escrito do Departamento Jurídico Interno do Hospital e serão julgadas pelo Conselho de Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas de suas respectivas interposições.

Parágrafo décimo quarto - Durante as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a Assembleia de Eleição, será afixada no Quadro da Secretaria do Hospital a relação da(s) chapa(s)/candidatura(s) definitiva para conhecimento público.

Parágrafo décimo quinto - A votação será aberta; entretanto, a Assembleia poderá deliberar pelo voto secreto para o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos. Os membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverão deliberar qual forma de votação desejam adotar, aberta ou secreta, com exceção dos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 25 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures at the bottom]

528

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Isentos Pagos por verba Valor anal. R\$

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Vaz - Oficial Possessor - Escrevente
Miguel Chisti - Escrivão



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

assuntos previstos no art. 32º, letras "d" e "f", cuja deliberação deverá ocorrer sempre de forma aberta.

Parágrafo décimo sexto – A assembleia de eleição será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente ou por quem este(a) indicar dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que não estejam concorrendo a nenhum cargo. Caso, entretanto, o(a) Diretor(a) Presidente esteja concorrendo a algum cargo, a Assembleia será presidida por Associado(a) Membro Efetivo que não esteja concorrendo a nenhum cargo escolhido(a) em voto aberto pelo(a)s presentes. Em qualquer hipótese, a Assembleia deverá ser acompanhada por representante do Departamento Jurídico interno do Hospital, o(a) qual ficará incumbido(a) de esclarecer todas as eventuais dúvidas que surgirem durante a solenidade.

Parágrafo décimo sétimo – No caso de apenas uma chapa inscrita com registro definitivo, será adotado o sistema de aclamação.

Parágrafo décimo oitavo – Havendo mais de uma chapa inscrita com registro definitivo, serão adotadas cédulas de votação nas quais deverão constar a relação nominal do(a)s candidato(a)s de cada chapa e os respectivos cargos aos quais concorrem com a opção de escolha de cada qual. Antes de iniciar a votação, um(a) representante de cada chapa poderá inspecionar as cédulas para aferir sua regularidade. Havendo necessidade de substituição, essa deverá ocorrer imediatamente.

Parágrafo décimo nono – Iniciada a votação, cada votante assinará uma Lista de Presença à frente de seu nome, receberá a cédula, realizará seu voto em local reservado previamente preparado para essa finalidade e, em seguida, depositará a cédula em uma preparada para a solenidade. Havendo procurador(a) constituído na forma do art. 13º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, este(a) poderá realizar mais de um voto, assinando a Lista de Presença à frente do nome de seu(sua) representado(a).

Parágrafo vigésimo – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação e o(a)s eleito(a)s serão empossados automaticamente quando encerrados os mandatos dos membros anteriores.

Parágrafo vigésimo primeiro – Em caso de empate, serão realizadas novas eleições, na mesma Assembleia Geral, até que uma das chapas/candidaturas possa ser declarada vencedora e empossada.

Parágrafo vigésimo segundo – Na impossibilidade de nenhuma das chapas/candidaturas poder ser declarada vencedora e empossada, será convocada nova Assembleia Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 26 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estel R de Navarro Chian - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-443

corridos, abrindo-se, novamente, o processo de inscrição de chapas/candidaturas e observando-se o disposto neste Estatuto Social para as eleições.

Parágrafo vigésimo terceiro - As eleições deverão ser realizadas sempre com 1 (um) mês de antecedência da data prevista para término do(s) respectivo(s) mandato(s). Para assegurar os interesses do Hospital bem como sua harmonia administrativa, o(a) Diretor(a) Presidente em exercício, com a anuência do(a)s ocupantes dos demais cargos que serão objetos de eleições, poderão convocá-las com a antecedência que entender necessária.

Art. 41º - Para contagem dos prazos em dias previstos neste Estatuto Social, deverá ser excluído o dia do começo e computado o dia do fim.

Art. 42º - A extinção de cargos da Diretoria Executiva, bem como a redução do número de membros suplentes do Conselho Fiscal serão válidas apenas para as próximas eleições, mantendo-se vigentes os respectivos mandatos até seu término e/ou até a realização de eleições na forma deste Estatuto Social.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em 2ª convocação, às 18h00min, desta data, a qual escolheu 5 (cinco) associado(a)s para assiná-la juntamente com o Presidente, o Secretário, e os membros do Conselho de Administração, conforme segue.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

Ⓜ página 27 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Seios Pagos por valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dow. fe.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial De
Agnaido Valentim Possolon - Esc
Estela Rute Navarro Chiari -

Valido somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ
MARCIO FERAZ, em documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade, Cód. [103505603300411084] 101637491
Rodrigo Lazarini Russo - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 2

Rodrigo Lazarini Russo
Escrevente Autorizado



Rodrigo Lazarini Russo
Escrevente Autorizado
















HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/04/77
FEDERAL: Decreto nº 10314 de 13/04/77
MI nº 14554/96-441

-  José Ricardo Martin Guerra
associado e conselheiro
-  Jorge Alberto Martins
associado e conselheiro
-  Manoel Alvarez Munhoz
associado e conselheiro
-  Vitor-Hugo Armiato de Souza
conselheiro
-  Renato Rodrigues Mistieri
associado e conselheiro
-  Eliseu Luiz Colaboni
associado e conselheiro
-  Márcia Regina Capachuti de Jesus
associada e conselheira
-  Gabriel Pinfildi Damasceno
associado
-  Fábio Cegatti
associado
-  Gabriel Cerqueira Goveia
associado
-  Rodrigo Synval Masson
associado
-  Fábio Aparecido Ranzani
associado
-  Júlio Ferraz Cezare
Advogado - OAB/SP 149.927

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Ou seja, Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente Estela Patrícia Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Selos Pagos por Verba Valor aut. R\$



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

13 JUN. 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado. De acordo com o original, válido somente com o selo de autenticidade.

116004
 AUTENTICAÇÃO
 A10227AA0417643

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança as firmas dos JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA, JORGE ALBERTO MARTINS, MANOEL ALVAREZ MARRAZ, VITOR HUGO ARRILATO DE SOUZA, RENATO RODRIGUES PESTIERI, em documento sem Catanduva, 10 de maio de 2024.
 Em Teste da verdade. Cód. [103905003720241005] H0137643
 Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade

Rodrigo Lazarini Buso
 Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365609
 S10227AA0365605

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365606
 S10227AA0365607

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365608
 S10227AA0365608

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança as firmas dos MARCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS, GABRIEL PINFOLDI DAMASCENO, FABIO CEGATTI, GABRIEL CERQUEIRA GOMES, RODRIGO SYMAN MASSAN, em documento sem valor Catanduva, 10 de maio de 2024.
 Em Teste da verdade. Cód. [104205003720241016] H0101
 Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade

Rodrigo Lazarini Buso
 Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365615

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365611

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365612
 S10227AA0365613

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365614

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança as firmas dos FABIO APARECIDO RANZANI, JULIO FERRAZ CEZARE, em documento sem valor econômico e dou fé. Catanduva, 10 de maio de 2024.
 Em Teste da verdade. Cód. [104205003720241034] H013399
 Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade

Rodrigo Lazarini Buso
 Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365603

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365601

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança a firma dos ELISEU LUIS COLARONI, em documento sem valor econômico e dou fé. Catanduva, 10 de maio de 2024.
 Em Teste da verdade. Cód. [104305004220241050] H0135403
 Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Tot

Rodrigo Lazarini Buso
 Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1
 S10227AA0365602

58



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DEFEITO

19 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com
o original, e mim apresentado. Dou fé
Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valdo Valentim Possobon - Escrevente



ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL através do Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441 e ENTIDADE FILANTRÓPICA com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo 25. 000.104551/2012.14 - MS, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, exerce as atividades contidas em seu objeto social, em prol da saúde e em defesa da vida, em conformidade com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS contidos na Lei 8.080/90, demais Leis Complementares e Ordinárias que regem a matéria e na forma do presente Estatuto Social.

Parágrafo único – O Hospital poderá estender sua atuação, a todo o território Nacional, isto é, em todos os Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, podendo, para tal finalidade, abrir e/ou fechar filiais, afiliadas, escritórios e/ou representação.

página 1 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

58 B



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 261 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10914 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DURAÇÃO

Art. 2º. O HOSPITAL MAHATMA GANDHI tem como finalidade principal a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, atuando com a missão de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- I - Desenvolver todas e quaisquer ações relativas à saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares e convênios;
- II - Manter leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor;
- III - Promover em Unidades de Saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
- IV - Prestar assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas;
- V - Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta

página 2 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

59

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Maurício Valentim Possobon - Escrevente
Le Navarro Chiani - Escrevente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68; ESTADUAL: Lei nº 20514 de 19/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;

VI - Promover em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;

VII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Unidade de Tratamento Intensivo móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes e centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

VIII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, assim entendidas as atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos, como Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), realizadas em clínicas, consultórios, ambulatórios, com ou sem equipamentos de Raio-X, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas geriátricas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente, outros serviços de saúde em Clínicas Odontológicas

página 3 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA QUÁRTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA - SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

608



MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Plenos por venda Valor azil. R\$

18 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possabon - Escrevente
MUNICIPAL - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/06/68



com ou sem Equipamento de Raio-X, Home-Care, Serviços de Remoção (UTI móvel, remoção básica e resgate) Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Prótese Dentária, Hemodiálise, Hemoterapia, BCTG, Clínica de Estética Tipo I, Clínicas de Estética e Cirurgias Ambulatoriais tipos II e III, Clínicas de Vacinação, Clínicas de Reprodução Humana e Banco de Sêmen e Lavanderias Hospitalares Isoladas;

- IX – Desenvolver os serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, serviços de nefrologia;
- X – Desenvolver serviços que realizam exames de tomografia computadorizada;
- XI – Executar s serviços de radiodiagnóstico, tais como, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia, fluoroscopia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, laboratórios radiológicos em unidades móveis;
- XII – Realizar serviços de ressonância magnética, ultrassonografia e ultrassom;
- XIII – Executar os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico;
- XIV – Executar os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras;
- XV – Executar os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostásticas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade;

61

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Márcus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
de Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 26/06/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- XVI - Executar os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais e os demais serviços de hemoterapia;
- XVII - Executar os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom.
- XVIII - Desenvolver e executar as atividades dos bancos de células e tecidos humanos, dos bancos de ossos, banco olhos, banco de pele e banco de órgãos quando realizadas em unidades independentes de hospitais;
- XIX - Executar os exames de função pulmonar, tais como, espirometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente;

Parágrafo primeiro - O Hospital também poderá executar Projetos, Programas, isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, podendo firmar contratos de gestão, convênios, acordos, contratos e parcerias em geral a fim de promover, manter, desenvolver e incentivar os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento do seu objeto social, realizando, dentre outras, as seguintes atividades: -

- I - Abrigar indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não;

página 5 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Márcio Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Autenticado por meio de selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Márcio Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Abel Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/08/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14954/90-441

- II - Promover ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo de Projetos e campanhas de educação e conscientização junto à sociedade e/ou Poder Público e a profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida;
- III - Desenvolver e executar Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão em geral e de pessoal, técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional;
- IV - Gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza;
- V - Distribuição de medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral;
- VI - Promover e desenvolver cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;
- VII - Realizar pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral;
- VIII - Realizar Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerir Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida;

página 6 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, mim apresentado. Dou fé.

Brassani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Ruth Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. M nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



- IX - Executar Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em unidades escolares, residenciais, associação de moradores e/ou através de unidade de saúde;
- X - Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer;
- XI - Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- XII - Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- XIII - Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- XIV - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- XV - Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas lícitas e ilícitas;

69.8

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé

Mathaus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnares Valentin Possebon - Escrevente
Te Nazario Chiari - Escrevente



- XVI - Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual;
- XVII - Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais;
- XVIII - Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;
- XIX - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
- XX - Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas;
- XXI - Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Valor aut. R\$

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/04/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto da 17/09/92 - Proc. Nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



- XXII - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros;
- XXIII - Promover a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação do Hospital para Instituições Públicas e/ou Privadas;
- XXIV - Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas;
- XXV - Executar serviços de UTI móvel, assim compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias, entre outras denominações) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de diversos profissionais, como motoristas, pilotos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, realizado em âmbito pré-hospitalar, conectando as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, com atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;
- XXVI - Executar serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres

página 9 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

66 A

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
do Valentin Possebon - Escrevente
Municipal - Rua Navarro Chiari - 1311 - JARDIM SOTO - CATANDUVA - SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 33/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

(ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde, chegando precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, em caráter pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, vinte e quatro (24) horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, realizando os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, com equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;

XXVII - Executar atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, incluindo diversos serviços nas áreas sociais com alojamento ou sem alojamento podendo ser em nível integral ou parcial, não especificados anteriormente, como os centros correccionais, centros de reabilitação social, do setor público ou privado;

XXVIII - Executar atividades de centros de assistência psicossocial, oferecendo cuidados intensivos, semi-intensivos ou não intensivos a pacientes em sofrimento psíquico diagnosticados como neuróticos graves ou psicóticos que podem já ter ou não histórico de internação e/ou tratamento, no setor público ou privado de saúde mental, atendendo a indivíduos com transtornos mentais relativamente graves com o objetivo de

página 10 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

678



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Egonaldo Valentim Possobon - Escrevente
Eduardo Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Seus Pagos por verba Valor aut. R\$



tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, acompanhamento clínico e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, nas modalidades de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo, conforme a necessidade do indivíduo, prestando atendimento clínico, acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; ✓

XXIX – Executar atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes através de fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente, fornecendo alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes; ✓

XXX – Organizar-se ou promover a gestão, compartilhada ou autônoma, de Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, prestando serviços como consultas, tratamentos, intervenções cirúrgicas, acompanhamento clínico, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhante; ✓

XXXI – Desenvolver atividades de laboratório de anatomia patológica e citológica, tais como, exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos; Apoio à medicina legal, autópsias, peças biológicas, teste de DNA para determinação de paternidade; ✓

68

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 24554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência de Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Esta cópia confere com
o original apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Mavarró Chiari - Escrevente



XXXII – Executar as atividades dos laboratórios de análises clínicas, atividades dos laboratórios de biologia molecular, laboratório de patologia clínica, laboratório de análise clínicas em unidades móveis, serviços de patologias clínicas, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios; -

XXXIII – Executar e desenvolver atividades de gestão e consultoria na área da saúde, desde o seu planejamento administrativo geral e controle de acesso ao serviço, atuando na assistência pré-hospitalar e inter hospitalar;

XXXIV – Atuar e prestar Serviços de Assistência Social e aconselhamentos nos que se refere à proteção social básica e especial prestados a idosos, adultos, jovens, crianças e a incapacitados, por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários; As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem as atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias e atividades de reabilitação vocacional para desempregados; -

XXXV – Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em ambulatório odontológico, clínica odontológica, pública ou particular, consultório dentário, consultório odontológico, outras atividades de odontologia, pronto socorro odontológico, unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas para consulta odontológica e outras atividades correlatas; -

página 12 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

69

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

18 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Mahantim Possebon - Escrevente
Felipe Leite Navarro Chiani - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



Declarções de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/02/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

XXXVI - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão ou locação em serviços de lavagem de roupas industriais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, toalhas, enxovais, especialmente para unidades hospitalares ou estabelecimentos de saúde em geral, inclusive terceirizando no todo ou em parte e se necessário for; ✓

XXXVII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde, policlínicas, postos avançados de saúde, para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação; ✓

XXXVIII - Apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas educacional e científica, de modo a estimular o desenvolvimento da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade. ✓

Parágrafo segundo – Para atingir os objetivos do inciso XXXVII do parágrafo primeiro supra, a Associação promoverá as seguintes atividades: -

- I – Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino; ✓
- II – Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível; ✓
- III – Realização de eventos e competições de caráter educacional e/ou científico de âmbito Municipal, Estadual e Federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças, jovens e adultos; ✓
- IV – Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional; ✓
- V – Preparação e execução de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas; ✓

página 13 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduba - SP

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 36314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14594/90-441



- VI - Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social e educacional;
- VII - Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, com interesses similares aos do Hospital, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse do Hospital.
- VIII - Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades educacionais;
- IX - Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- X - Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela Associação.

Parágrafo terceiro - O Hospital poderá se qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

Parágrafo quarto - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI será devidamente registrado no Conselho competente à sua área de atuação prevista no presente Estatuto, em conformidade ao seu objeto social e finalidades aqui previstas.

Art. 3º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em atuação junto a Administração Pública, na prática de todos os atos que lhe competem, agirá em estrita observância aos princípios constitucionais explícitos: Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência,

página 14 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

(Handwritten signatures and marks)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

Pagos por verba Valor: R\$

AUTENTICADO: Esta cópia confere com
o original mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rose Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



prestando seus serviços de forma a atender as competências que lhe atribuem o presente Estatuto.

Art. 4º - A duração do Hospital é por prazo indeterminado devendo existir única e estritamente por vontade de seus membros, e nunca por concessões, determinações ou imposições oficiais, observada a Legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro de membros do Hospital Mahatma Gandhi deverá ser composto por pessoas idôneas, de qualquer nacionalidade, credo e/ou raça, que se disponham a integrar esforços para que este alcance seus objetivos, dividindo-se pelas seguintes categorias de associados:

- I. Efetivos;
- II. Beneméritos e
- III. Colaboradores.

Parágrafo primeiro - São considerados membros efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que se disponham a contribuir com recursos financeiros para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, requeiram expressamente seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos deste Estatuto. Os membros efetivos podem concorrer

página 15 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

71

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interações e Tuleias da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Pagos por venda à valor aut. R\$

3 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possobon - Escrevente
Municipal
Ela Fute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14534790-441

MICROFILMADO SOB N.º

- - 162 -

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

aos cargos de direção desde que estejam em pleno exercício de seus direitos civis; podem votar e ser votados.

Parágrafo segundo - São considerados membros beneméritos as pessoas físicas que deixaram de ser membros efetivos e/ou pessoas escolhidas na sociedade que se destacaram profissionalmente ou nas áreas que atuam, cujos nomes serão indicados para votação pelos membros efetivos levando-se em consideração os objetivos em comum com o Hospital e os benefícios trazidos com sua notoriedade para os fins por este almejados, que se disponham a contribuir com recursos financeiros para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, concordem expressamente com seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos deste Estatuto. Os membros beneméritos não podem concorrer aos cargos de direção; não podem votar nem ser votados.

Parágrafo terceiro - São considerados membros colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal que, identificadas com os objetivos do Hospital, sejam apresentadas para votação pelos membros efetivos, se disponham a contribuir com recursos financeiros e a executar projetos para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, concordem expressamente com seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos

página 16 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

72

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathieu Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Pagos por verba Valor aut. R\$

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original de mim apresentado. Dou fé.

Mathieu Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rita Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP



termos deste Estatuto. Os membros colaboradores não podem concorrer aos cargos de direção; não podem votar nem ser votados.

Parágrafo quarto - Cada categoria de associado terá o valor mínimo da contribuição mensal estabelecido pela Diretoria Executiva, cujos respectivos valores serão divulgados mediante comunicado afixado na sede do Hospital.

Art. 6º - Observado o disposto no art. 5º e respectivos parágrafos bem como respeitados os Princípios Éticos e Morais estabelecidos no art. 7º, a admissão de novos associados dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - membros efetivos: requerimento de admissão em formulário padrão fornecido pelo Hospital, no qual deverá conter a anuência prévia de no mínimo 3 (três) associados efetivos;
- II - membros beneméritos: concordância em carta de indicação assinada por no mínimo 3 (três) associados efetivos, com texto padrão fornecido pelo Hospital;
- III - membros colaboradores: concordância em carta de apresentação assinada por no mínimo 3 (três) associados efetivos, com texto padrão fornecido pelo Hospital;
- IV - membros de quaisquer categorias: a) cópia do RG., CPF., certidão do respectivo estado civil e comprovante de endereço e/ou, quando se tratar de pessoa jurídica, além dos documentos retro citados de seus representantes legais, cópia do Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado vigente e do respectivo CNPJ.; b) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção,

página 17 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

73



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Guarara Chieri - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



concessão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - São os princípios éticos e morais do Hospital:

- a) Respeitar as regras e disposições deste Estatuto;
- b) Respeitar a Constituição e as Leis de cada local de atuação;
- c) Zelar pelas causas humanitárias;
- d) Não participar de greves e manifestações que venham causar prejuízos à imagem do Hospital, contrariando os princípios legais;
- e) Defender os bons costumes da família, célula máter da sociedade;
- f) Ter conduta idônea e irreparável perante a sociedade;
- g) Não tumultuar reuniões e/ou Assembleias e/ou apresentar manifestações que prejudiquem o seu regular andamento de forma desnecessária e/ou sem motivos que as fundamentem, no intuito exclusivo de fomentar a discórdia entre os Associados.

Art. 8º - Os Associados na condição de membros do Hospital participarão ativamente das atividades por ele exercidas, sendo sua condição de Associado pessoal e intransferível, ressalvado o direito de ser representado por procuração nas eleições.

Art. 9º - São direitos e deveres dos Associados Efetivos, Beneméritos e Colaboradores do Hospital:

- a) Participar de todas as atividades promovidas pelo Hospital, atos solenes ou eventos comemorativos, cooperando com a Diretoria e/ou Conselho de Administração sempre que solicitado;

[Handwritten signature]
74

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

3 JUN. 2024



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO: Esta cópia confere com a mim apresentado. Dou fé.
Malheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10334 de 13/09/77
MUNICIPAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- b) Colaborar efetivamente para que a Entidade alcance seus objetivos sociais; ✓
- c) Cumprir o Estatuto e acatar as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; ✓
- d) Defender a qualquer tempo, perante Órgãos Públicos e/ou Privados, os membros que compõem a Entidade e os interesses do Hospital; ✓
- e) Respeitar a hierarquia e observar o respeito mútuo a todos os associados; ✓
- f) Zelar sempre pela imagem e bom nome do Hospital. ✓

Parágrafo único - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela Associação. ✓

Art. 10º - O Associado que descumprir o que determina o presente Estatuto e/ou contrariar os Deveres e ferir os Princípios Éticos e Morais aqui determinados, ou ainda tornar-se inconveniente para os propósitos do Hospital, poderá ser excluído do quadro de associados após a aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, na forma do artigo 57 do Código Civil. ✓

Parágrafo primeiro - As penas serão aplicadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em despacho fundamentado exarado pelo Presidente e poderão constituir-se em: - I - advertência escrita; - II - suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) dois anos; - III - exclusão por justa causa. As penalidades, ao serem aplicadas, serão graduadas conforme a gravidade da falta, em processo administrativo no qual se garanta ao acusado o direito ao contraditório e ampla ✓

página 19 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
In Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/50-441



defesa, aplicando-se subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil, naquilo em que for omissivo o presente Estatuto.

Parágrafo segundo – Configura-se justa causa para exclusão do associado, os atos praticados assim considerados aqueles que possam pôr em risco a continuidade do Hospital, atos que assim são discriminados, a critério da Diretoria e do Conselho de Administração à gradação prevista no parágrafo primeiro acima mencionados: I – grave violação do Estatuto; II – contrariedade aos direitos e deveres e aos princípios éticos e morais descritos no presente Estatuto; III - falta de contribuição obrigatória por 3 (três) meses; IV - atividades que contrariem decisões da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - A ausência de 3 (três) contribuições obrigatórias implicará no direito de a Diretoria enviar correspondências pessoais e/ou avisos em Assembleias, preservados os nomes dos referidos associados que se encontrem em atraso. Caso a inadimplência permaneça por 90 (noventa) ou mais dias, os referidos associados não poderão participar de nenhuma atividade relacionada à Associação, ficando suspenso, inclusive, o direito de votar e de ser votado para a categoria daqueles que detém essa prerrogativa. Nessa hipótese, a Diretoria terá a prerrogativa e o direito de excluir o referido Associado inadimplente por justa causa.

Parágrafo quarto – Caberá ao Presidente receber a denúncia, dirigir e instituir o processo administrativo e levar seu relatório à votação da Diretoria Executiva

página 20 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

[Handwritten signature]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1º R. T. D. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
D. Márcia Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

3 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.

Márcia Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possébon - Escrevente
Ma. Nawarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

e Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a seu juízo.

Parágrafo quinto - Da decisão que aplicar penalidade ao associado faltoso caberá recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência expressa do interessado, à Assembleia Geral, que se reunirá especialmente para essa finalidade.

Parágrafo sexto - No caso do interessado, durante o processo administrativo, encontrar-se em lugar incerto e não sabido, todas as intimações a ele dirigidas serão afixadas na sede do Hospital, com prazo de 30 (trinta) dias, onde, findo referido prazo, dar-se-ão como feitas as intimações para os fins processuais acima previstos.

Parágrafo sétimo - Para julgamento do recurso previsto no Parágrafo Quarto, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação do recurso e a decisão será dada por maioria simples de votos.

Art. 11º - O Associado que quiser se retirar do Hospital poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante requerimento por escrito por motivos de foro íntimo e/ou outras justificativas, ficando o Hospital na obrigação de promover Assembleia, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para homologar a retirada do referido Associado e, quando for o caso, substituí-lo elegendo e/ou nomeando outra pessoa para ocupar seu cargo e/ou exercer suas funções quando ocupar cargo.

página 21 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



776

13 JUN. 2024

válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Adriano Valentim Possobon - Escrevente
Rafael Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida não é possível!



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo único - A renúncia não desobriga o associado renunciante do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente à data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

REGISTRO EM BRANCO

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12º - O Hospital terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo único: São órgãos do Hospital Mahatma Gandhi:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) A Diretoria Executiva;
- d) O Conselho Fiscal;
- e) A Procuradoria Jurídica.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

página 22 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

706

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

3 JUN. 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
19233 - L. Catanduva

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Estele Novato Chieri - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 561 de 28/08/65 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Art.13º - A Assembleia Geral é constituída por todo(a)s o(a)s Associado(a)s que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril, para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior e sempre que houver necessidade de eleição para escolha do(a)s Conselheiro(a)s e Diretores(a)s para o próximo mandato, e ainda, extraordinariamente, quando os interesses do Hospital assim exigir, na forma aqui prevista.

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo(a) Diretor(a) Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e/ou por 1/5 (um quinto) do(a)s associado(a)s quites com as obrigações estatutárias e associativas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou publicação em jornal que circule no município. Ressalvada a hipótese do art. 36º, e respectivos parágrafos, deste Estatuto Social, a comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos.

Parágrafo segundo - Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades do Hospital, o(a) Diretor(a) Presidente ou, na falta deste(a), o(a) Diretor(a) Superintendente, poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou outro meio eletrônico efetivo, a qual, para validade das deliberações, deverá contar com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros do Conselho de Administração.

página 23 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOJO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

79



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/03/68 | ESTADUAL: Lei nº 20314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Valheus Bressani Barbosa
Oficial DELEGADO

3 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Dr. Valheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Dr. Valentim Possessor - Escrevente

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/03/68 | ESTADUAL: Lei nº 20314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com metade mais um do(a)s Associado(a)s com direito a voto e, em segunda convocação, com intervalo de no mínimo 30min em relação à primeira convocação, com no mínimo 7 (sete) Associado(a)s com direito a voto.

Parágrafo quarto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do(a)s Associado(a)s presentes com direito a voto; serão transcritas em ata, a qual deverá ser necessariamente assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e, no mínimo, por 5 (cinco) Associado(a)s; e obrigarão a todo(a)s o(a)s Associado(a)s, mesmo ao(à)s que não tenham comparecido e ao(à)s que não possuam direito a voto.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Superintendente; na ausência do(a) Diretor(a) Presidente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Superintendente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a); na ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Financeiro e secretariada pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e, em caso de ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente, Superintendente e Financeiro, será presidida pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e secretariada por Associado(a) escolhido(a) por este(a) último(a) dentre o(a)s presentes que aceite assumir este encargo durante a solenidade.

Parágrafo sexto - O voto na Assembleia Geral é pessoal; porém, é permitida a representação de um(a) Associado(a) por outro(a), mediante procuração com

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Cartório de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Pagos por verba Valor aut. R\$

13 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafael Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida melhor é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
LEI nº 961, de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



firma reconhecida e com poderes específicos para essa finalidade. Um(a) Associado(a) poderá atuar como procurador(a) de mais de um(a) Associado(a).

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao objeto social da Instituição, ressalvados os de competência privativa do Conselho de Administração;
- b) Deliberar sobre assuntos gerais, excetos os de competência exclusiva do Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre a eleição e a destituição do(a)s administrador(e)a(s), bem como alterar o Estatuto Social com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do(a)s membros do Conselho de Administração.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.15º - A Diretoria Executiva, composta de um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Superintendente, um(a) Diretor(a) Financeiro(a), e um(a) Diretor(a) de Relações Institucionais, será designada exclusivamente pelo Conselho de Administração dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social. O mandato será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo.



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Rede de Comarcas de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
Oficial DELEGADO
03 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO: Esta cópia confere com a mim apresentado. Dou fé.
Malheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Ma Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proci MI nº 14554/90-441

AUTENTICIDADE
AU0227A90417669

Parágrafo único - A Diretoria Executiva terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente.

Art.16º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
- b) Promover a arrecadação e a contabilidade da receita e da despesa, determinando a sua escrituração em livro próprio;
- c) Organizar e apresentar em reunião do Conselho de Administração o relatório de atividades e as contas do exercício anterior, acompanhados sempre, de parecer do Conselho Fiscal;
- d) Designar comissões, grupos de trabalho ou associado(a) para estudo e solução de assuntos de interesse da instituição;
- e) Autorizar a contratação e a demissão de empregado(a)s e estabelecer a respectiva remuneração;
- f) Nomear Procurador(a) Jurídico através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição;
- g) Fixar o valor mínimo da contribuição mensal associativa para cada categoria de Associado(a)s, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Art.17º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos dois membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos do(a)s presentes,

02



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/03/92 - Proc. Nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original e o mesmo apresentado. Documento nº 116004

Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Navarro Chiari - Escrevente



reservado ao(à) Diretor(a) Presidente, ou quem o(a) estiver substituindo, o direito de voto de qualidade (desempate).[✓]

Parágrafo primeiro – O(A)s Diretores(a)s terão, individualmente, as atribuições que lhes forem fixadas neste Estatuto Social.[✓]

Parágrafo segundo – O Hospital não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seu(sua)s Associado(a)s, Conselheiro(a)s, instituidore(a)s, benfiteire(a)s ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.[✓]

Parágrafo terceiro – O Hospital poderá remunerar seus Diretores mediante aprovação do Conselho de Administração.[✓]

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º - Compete ao(à) Diretor(a) Presidente:[✓]

- a) Gerir todos os serviços do Hospital;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Convocar e presidir as Assembleias e as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Exercer a representação legal do Hospital, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente;
- e) Delegar as atribuições aos demais membros da Diretoria;

página 27 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA QUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

RS - pre para verificação por scdm

3 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rita Navarro Chirri - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- f) Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- g) Nomear e demitir funcionário(a)s, médico(a)s e enfermeiro(a)s, ajustando salários em acordo com as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- h) Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da Administração do Hospital;
- i) Assinar contratos em geral, convênios, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos em prol do Hospital.

Art. 19º - Compete ao(à) Diretor(a) Superintendente:

- I. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades do Hospital;
- V. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;
- VI. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital;
- VII. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 20º - Compete ao(à) Diretor(a) Financeiro(a):

página 28 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

84

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO FISCAL

13 JUN. 2024



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Ademir Possobon - Escrevente
Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
FEDERAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: Decreto de 17/09/52 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- I. Substituir o(a) Diretor(a) Superintendente em suas faltas ou impedimentos; ✓
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Superintendente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a) Diretor(a) Superintendente; ✓
- III. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos em caso de falta ou impedimento do(a) Diretor(a) Superintendente; ✓
- IV. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância simultânea deste e também do cargo de Diretor(a) Superintendente, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente; ✓
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições do(a)s Associado(a)s, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada; ✓
- VI. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo(a) Diretor(a) Presidente; ✓
- VII. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos demais membros da Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração; ✓
- VIII. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal; ✓
- IX. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; ✓



[Handwritten signature]
ESB

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Possesani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
17.09.2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, assim apresentado. Dou fé.
Matheus Possesani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valadim Possesoni - Escrevente
Mavarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14954/90-441



- X. Calcular e submeter à homologação do(a) Diretor(a) Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência; ✓
- XI. Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital; ✓
- XII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos do Hospital; ✓
- XIII. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício; ✓
- XIV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; ✓
- XV. Atuar no planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras; ✓
- XVI. Realizar o desenvolvimento e homologação de novo(a)s fornecedor(a)s de forma a obter melhores preços; ✓
- XVII. Controlar o orçamento do Hospital; ✓
- XVIII. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos do Hospital; ✓
- XIX. Resolver conflitos ou reclamações com fornecedor(a)s; ✓
- XX. Supervisionar a equipe de Compras e do Financeiro; ✓
- XXI. Criar e implementar indicadores de desempenho dos departamentos de Compras e Financeiro; ✓
- XXII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação; ✓
- XXIII. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações; ✓

[Handwritten signature]
EB A



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R.T.D.P.J. - Catim

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Messiani Barbosa
DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Messiani Barbosa - Oficial Delegado
Antonio Possobon - Escrevente
Yayarro Chiari - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/03/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Procl. MJ nº 14554/90-441

- XXIV. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função;
- XXV. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 21º - Compete ao(à) Diretor(a) de Relações Institucionais:

- I. Atuar no fortalecimento e na consolidação da imagem interna e externa do hospital;
- II. Desenvolver o marketing e o relacionamento com a mídia;
- III. Identificar oportunidades e parcerias;
- IV. Atuar nas relações institucionais e gerenciar crises;
- V. Estimular a responsabilidade social e a ética como premissas da instituição;
- VI. Identificar situações que possam interferir no desempenho da instituição e propor soluções;
- VII. Construir relações de confiança com os públicos externos e internos, otimizando potencialidades de interação.

**SEÇÃO IV
DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 22º - A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável por todos os assuntos jurídicos da instituição e será conduzida por um(a) Procurador(a) Jurídico(a) nomeado(a) pela Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto Social, o(a) qual deverá ser consultado pelos demais órgãos do Hospital e seus respectivos

página 31 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/05/92 - Proc. MJ nº 14554/90-44

membros em todos os assuntos que implicarem direitos e obrigações relevantes para a instituição, cujos pareceres, embora não vinculativos, serão encaminhados para formal conhecimento pelo(a)s responsáveis, para os devidos fins de direito. O vínculo do(a) Procurador(a) Jurídico(a) com o Hospital poderá ser celetista ou mediante pessoa jurídica da qual faça parte de seu quadro societário. O(A) Procurador(a) Jurídico(a) deverá atuar diretamente na sede do Hospital.

Art. 23º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a), além de reputação ilibada, deverá ser bacharel em direito, estar inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos, possuir comprovada experiência em Direito Público e não possuir condenação por infração ética que ainda esteja surtindo efeitos por ocasião de sua nomeação. Também não poderá ser pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, e dos

página 32 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Invenções e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
D. Márcos Bressani Barbosa
- OFICIAL DELEGADO

23 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original de mim apresentado. Dou fé.
Márcos Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rita Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

AU0227AB0417675

116004



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. M) nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Art. 25º - A nomeação do(a) Procurador(a) Jurídico(a) deverá ser formalizada através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição. Caso o vínculo seja através de pessoa jurídica, a procuração deverá ser outorgada a pessoa física que faça parte do quadro societário.

Art. 26º - Compete ao(à) Procurador(a) Jurídico(a):

- I. Contratar e dirigir a equipe jurídica interna do Hospital e, quando necessário, demitir quaisquer de seu(sua)s integrantes e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- II. Contratar escritórios de advocacia e/ou advogado(a)s terceirizado(a)s e, quando necessário, rescindir seus respectivos contratos e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- III. Relacionar-se com os escritórios e advogado(a)s externo(a)s e/ou terceirizado(a)s para, dentre outras finalidades, padronizar condutas e solicitar relatórios de processos administrativos e judiciais e pareceres sobre questões ou contratos de interesse do Hospital;
- IV. Realizar planejamento dos assuntos jurídicos para proteger os direitos e interesses do Hospital, visando manter suas operações de acordo com a legislação aplicável;
- V. Executar contatos e interlocução com autoridades governamentais, quando necessário;
- VI. Elaborar, quando necessário, contratos e documentos em geral;

página 33 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R.T.D. P.J. - Catanduva

13 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com
o original, a qual é apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Possebon - Escrevente
Neymar Chiari - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 34554/90-441

- VII. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;
- VIII. Emitir pareceres;
- IX. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital.

Art. 27º – A Diretoria Executiva poderá revogar a nomeação e/ou substituir o(a) Procurador(a) Jurídico(a) a qualquer tempo. Entretanto, excepcionalmente, visando assegurar a autonomia que deve nortear o cargo, caso a medida esteja maculada por vício relacionado a interesses pessoais de seus membros que conflitam com parecer jurídico contrário formalmente apresentado, o(a) Procurador(a) Jurídico(a), desde que munido das competentes provas, poderá submeter o caso ao Conselho de Administração, o qual, fundamentadamente, poderá deliberar por sua manutenção junto à instituição.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleito(a)s dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo primeiro – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que

página 34 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]
90A

3 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduba - SP

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente. Também não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereador(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo quarto - O membro que faltar por 3 (três) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser removido do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis.

página 35 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

3 JUN. 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé

Maheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Étela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. NI nº 14554/90-441

Parágrafo quinto - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(a) suplente, até o seu término. Concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo(a) suplente para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva;
- requisitar para exame, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração orçamentária e financeira;
- apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte do Hospital;
- proceder a exame e verificação nos valores da Tesouraria, sempre que entender conveniente;
- cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial, da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico do Hospital.

página 36 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

3 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Pagos por valor aut. 83
Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/69 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo único – As prestações de conta do Hospital deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, considerando que as Leis dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal referentes à Qualificação de Entidades como Organizações Sociais criam Leis específicas que determinam prazos para publicação diferentes da Lei Federal nº 9.637/98, a Associação, a fim de adequar-se às referidas Leis específicas, deverá efetuar a publicação no Diário Oficial, nos Municípios, Estados e/ou ainda no Distrito Federal, nos seguintes prazos:

- a) bimestral; ✓
- b) trimestral; ✓
- c) semestral; ✓
- d) anual. ✓

Art. 30º - O(A)s Conselheiro(a)s, Associado(a)s, instituidore(a)s, benfeitore(a)s, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

SEÇÃO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31º – Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como

página 37 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17.3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

93



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 981 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.O.P.J. Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original e mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Na Navarro Chiari - Escrevente



Organização Social dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal, compõe seu Conselho de Administração, que será o Órgão Superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

- a) Um (1) membro eleito dentre os membros ou Associados;
- b) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes do Poder Público;
- c) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes da sociedade civil;
- d) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Um (1) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo primeiro - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do próprio Conselho de Administração.

[Handwritten signature and scribbles]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/08/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1º RTD



Parágrafo segundo – O(A)s conselheiro(a)s eleito(a)s para integrar a Diretoria Executiva do Hospital declarado Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas.

Parágrafo terceiro – Os membros eleitos para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas “b” e “c” que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho.

Parágrafo quarto – O(A) Diretor(a) Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo quinto – O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. O membro que faltar por 5 (cinco) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser destituído do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aldo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 27/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.O.P.J. - ?

Parágrafo sexto – Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao seu objeto.

Parágrafo sétimo – Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho Original previstas nesta seção.

Parágrafo oitavo – O Conselho a que se refere o parágrafo sétimo, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, poderá ser instituído nos casos em que a lei assim exigir, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original, exceto quanto a composição que será a seguinte: -

I – Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 846/1998 do Estado de São Paulo: -

- a) Três (3) membros eleitos dentre os membros ou Associados da entidade;
- b) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre membros da sociedade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) Um (1) membro eleito pelos empregados da entidade.

página 40 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

96/8

3 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Ivo Valentim Possebon - Escrevente
R. Rulo Navarro Chiari - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 26/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/03/92 - Proc. Nº 14854/90-441

II - Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 617/2009 do
Município de Botucatu, Estado de São Paulo:

- Dois (2) membros representantes do Poder Público;
- Dois (2) de membros representantes de entidades da sociedade civil;
- Dois (2) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Dois (2) membros eleitos pelos instituidores;
- Um (1) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo nono - Os membros eleitos para fins do parágrafo oitavo atuarão pelo
período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro
mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois)
anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para
modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho,
mantendo-se a paridade, inclusive nas demais eleições.

Parágrafo décimo - O membro do Conselho de Administração que, durante seu
mandato, deixar de reunir as características e peculiaridades que o permitiram
integrar referido órgão conforme explicitado neste Estatuto Social e,
principalmente, na Lei Federal nº 9.637/98, poderá ser destituído do cargo por
Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua
participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada
a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar
Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de
Administração até o término do respectivo mandato, observadas as
características da categoria do cargo até então ocupado.

página 41 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

970

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

3 JUN. 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 -
1.º R.T.D.P.L. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Art. 32º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) Fixar o âmbito de atuação da Entidade, para consecução de seu objeto descrito no artigo 2º;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, bem como supervisionar a gestão;
- d) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo Estadual e Municipal;
- f) Aprovar a extinção ou dissolução da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, comunicando a decisão por Assembleia Geral;
- g) Aprovar o regimento interno da entidade elaborado pela Diretoria Executiva, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- h) Aprovar, por maioria de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e outras contratações, alienações, bem como as normas de recrutamento e admissão de pessoal pela entidade, planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar 90% da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- i) Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;



Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Posselton - Escrevente
Rui Navarro Chiani - Escrevente

página 42 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Maurício Tim Possobon - Escrevente
Warro Chiari - Escrevente

Sólos Pagos por verba Valor aut. R\$



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1ª RTD RJ - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. M/nº 14554/90-441

- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria Executiva depois da aprovação do Conselho Fiscal e decidir sobre a alienação e oneração de bens do Hospital, bem como a aceitação de doações com encargos;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Hospital, adotando as providências cabíveis;
- m) aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO VII

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 33º – O patrimônio do Hospital Mahatma Gandhi é constituído de bens, imóveis com registro no 1º RTD da Comarca de Catanduva/SP transcrição nº 20.871. Livro 3- AS com área de 7,26 hectares, móveis veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, contribuições de associados, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro e espécie.

página 43 de 54

Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 561 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/50-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
TÍTULOS E CARTAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafael Valentim Possebon - Escrevente
Rafaela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Parágrafo único - Os bens acima citados vincular-se-ão à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, salvo quando a receita não suportar as despesas com a manutenção do Hospital.

Art. 34º - Todos os recursos financeiros, rendas e resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais da entidade.

Parágrafo único - É vetada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcela do seu patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, sob nenhum pretexto, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de seus administradores, conselheiros, mantenedores, associados ou membros.

Art. 35º - A Associação só será dissolvida e/ou extinta se for verificada a impossibilidade de consecução de seus fins e com decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.

Parágrafo único - No caso de dissolução, extinção e/ou desqualificação do Hospital haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados e/ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito de quaisquer Municípios e/ou Estados da Federação e/ou ainda do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, Estado e/ou Distrito Federal em que estiver atuando, na proporção dos recursos e bens a ela alocados e/ou as suas filiais, afiliadas e mantidas.

página 44 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/52 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.

Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Ite Navaro Chiari - Escrevente

SEÇÃO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 36º - A Assembleia Geral destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou, quando aplicável, do Conselho de Administração, deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e observar as regras descritas nos respectivos parágrafos deste artigo.

Parágrafo primeiro - O registro das chapas e/ou candidato(a)s deverá ser apresentado à Secretaria do Hospital com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da respectiva Assembleia.

Parágrafo segundo - Dentre outras informações úteis à lisura da Assembleia, o Edital de Convocação deverá conter as seguintes informações: a) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do Hospital; b) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; c) O número de Associado(a)s existentes na data do Edital de Convocação, para efeito do cálculo "quorum" de instalação; d) A convocação dos membros do Conselho de Administração; e) O local para realização do registro das chapas/candidatura; f) A indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento das inscrições e respectivos documentos; g) A data e o horário final para realização das inscrições; h) A data e a assinatura do(a) responsável pela convocação.

página 45 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Mate Navarro Chiar - Escrevente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Mº nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 --
1.º R.T.O.P.J. - Catanduva



Parágrafo terceiro – Para concorrer à Diretoria Executiva, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Presidente, de Diretor(a) Superintendente, de Diretor(a) Financeiro(a) e de Diretor(a) de Relações Institucionais, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quarto – Para concorrer ao Conselho Fiscal, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a)s 3 (três) candidato(a)s a membro efetivo e o(a) candidato(a) a membro suplente, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quinto – Para concorrer ao Conselho de Administração, quando o for o caso, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade e a categoria representativa à qual concorre (definidas neste Estatuto Social com base na Lei Federal nº 9.637/98), a qualificação completa (nome completo, estado civil, profissão, números do RG.

página 46 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1º R.T.O.P.J. - Cópia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sed.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
Valido somente com o selo de autenticidade



AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original e assim apresentado. Dou fé.
Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Leandro Navarro Chiani - Escrevente

e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado pelo(a) respectivo(a) candidato(a) bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

- Parágrafo sexto** - Todo(a)s o(a)s candidato(a)s aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração, deverão instruir seu requerimento com os seguintes documentos:
- a) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente;
 - b) declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente ou candidato(a) na mesma chapa;
 - c) cópia da Declaração de Bens entregue para fins do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício e do respectivo Recibo de Entrega.

[Handwritten signature and scribbles]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e m/m apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaíto Valentim Possebon - Escrevente
Rafael Ruy Navarro Chiani - Escrevente
Pagos por verba Valor aut. 83
Válido somente com o selo de autenticidade



Parágrafo sétimo – O(A) Associado(a) Membro Efetivo que deseje concorrer a qualquer cargo ou função deverá estar quite com suas obrigações estatutárias e associativas.

Parágrafo oitavo – Não será permitido o registro de candidato(a), embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa, seja para a Diretoria Executiva, seja para o Conselho Fiscal, seja para o Conselho de Administração. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do(a) candidato(a), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a inscrição preliminar.

Parágrafo nono – O requerimento de registro de chapa que indicar o(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo ou que não estiver instruído com os documentos relacionados nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo sexto supra não será recebido sequer para registro preliminar.

Parágrafo décimo – Somente será inscrita a chapa que satisfazer todas as exigências legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo décimo primeiro – Por ocasião do registro da chapa/candidatura, o qual deverá ser realizado pessoalmente por ao menos 1 (um) do(a)s candidato(a)s, o(a)s responsável(is) pelo recebimento do requerimento/documentos, antes de realizar o registro, poderá validar o e-mail

página 48 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Balbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e não foi apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Balbosa - Oficial Delegado
Agostão Valentin Possebon - Escrevente
Agostão Valentin Possebon - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/65 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



e/ou o número de celular com whatsapp informados e, em seguida, submetê-los ao Departamento Jurídico interno do Hospital, o qual deverá realizar análise preliminar para verificar se contempla as exigências estatutárias. Não identificado óbice ao registro, este será realizado mediante protocolo contendo data, hora e assinatura do(a)(s) responsável(is) e respectiva anotação em livro próprio, porém não será definitivo. Considerando que a análise do requerimento/documentos é preliminar, durante as 24 (vinte e quatro horas) seguintes, caso seja(m) identificado(s) óbice(s) ao registro definitivo da chapa/candidatura, esta será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp) a suprir o(s) óbice(s) impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento do registro definitivo. Em caso de desistência formal por qualquer candidato(a) antes da realização da Assembleia, a chapa será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp), a substituí-lo(a) impreterivelmente em até 8 (oito) horas de antecedência da Assembleia, apresentando a documentação competente. Caso restem menos de 8 (oito) horas para a realização da Assembleia, a chapa será declarada desclassificada por descumprimento das exigências estatutárias.

Parágrafo décimo segundo – Qualquer Associado(a) Membro Efetivo quite com suas obrigações estatutárias e associativas, candidato(a) ou não à respectiva Eleição, terá o direito de ser informado(a) sobre os registros de chapas/candidaturas realizados a título preliminar bem como de interpor impugnação por escrito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do respectivo registro preliminar.

página 49 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

105



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/08/92 - Proc. MJ nº 24554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICADO
Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafael Valentin Possobon - Escrivão
Rafael Navarro Chiari - Escrivão
Válido somente com o selo de autenticidade



Parágrafo décimo terceiro - As impugnações serão submetidas a parecer escrito do Departamento Jurídico Interno do Hospital e serão julgadas pelo Conselho de Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas de suas respectivas interposições.

Parágrafo décimo quarto - Durante as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a Assembleia de Eleição, será afixada no Quadro da Secretaria do Hospital a relação da(s) chapa(s)/candidatura(s) definitiva para conhecimento público.

Parágrafo décimo quinto - A votação será aberta; entretanto, a Assembleia poderá deliberar pelo voto secreto para o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos. Os membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverão deliberar qual forma de votação desejam adotar, aberta ou secreta, com exceção dos assuntos previstos no art. 32º, letras "d" e "f", cuja deliberação deverá ocorrer sempre de forma aberta.

Parágrafo décimo sexto - A assembleia de eleição será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente ou por quem este(a) indicar dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que não estejam concorrendo a nenhum cargo. Caso, entretanto, o(a) Diretor(a) Presidente esteja concorrendo a algum cargo, a Assembleia será presidida por Associado(a) Membro Efetivo que não esteja concorrendo a nenhum cargo escolhido(a) em voto aberto pelo(a)s presentes. Em qualquer hipótese, a Assembleia deverá ser acompanhada por representante do Departamento Jurídico interno do Hospital, o(a) qual ficará incumbido(a) de esclarecer todas as eventuais dúvidas que surgirem durante a solenidade.

página 50 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17-3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]
1066



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MUn nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafael Valentim Possobon - Escrevente
Rafaela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Parágrafo décimo sétimo – No caso de apenas uma chapa inscrita com registro definitivo, será adotado o sistema de aclamação.

Parágrafo décimo oitavo – Havendo mais de uma chapa inscrita com registro definitivo, serão adotadas cédulas de votação nas quais deverão constar a relação nominal do(a)s candidato(a)s de cada chapa e os respectivos cargos aos quais concorrem com a opção de escolha de cada qual. Antes de iniciar a votação, um(a) representante de cada chapa poderá inspecionar as cédulas para aferir sua regularidade. Havendo necessidade de substituição, essa deverá ocorrer imediatamente.

Parágrafo décimo nono – Iniciada a votação, cada votante assinará uma Lista de Presença à frente de seu nome, receberá a cédula, realizará seu voto em local reservado previamente preparado para essa finalidade e, em seguida, depositará a cédula em urna preparada para a solenidade. Havendo procurador(a) constituído na forma do art. 13º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, este(a) poderá realizar mais de um voto, assinando a Lista de Presença à frente do nome de seu(sua) representado(a).

Parágrafo vigésimo – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação e o(a)s eleito(a)s serão empossados automaticamente quando encerrados os mandatos dos membros anteriores.

[Handwritten signature and initials]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 861 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo vigésimo primeiro – Em caso de empate, serão realizadas novas eleições, na mesma Assembleia Geral, até que uma das chapas/candidaturas possa ser declarada vencedora e empossada.

Parágrafo vigésimo segundo – Na impossibilidade de nenhuma das chapas/candidaturas poder ser declarada vencedora e empossada, será convocada nova Assembleia Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, abrindo-se, novamente, o processo de inscrição de chapas/candidaturas e observando-se o disposto neste Estatuto Social para as eleições.

Parágrafo vigésimo terceiro – As eleições deverão ser realizadas sempre com 1 (um) mês de antecedência da data prevista para término do(s) respectivo(s) mandato(s). Para assegurar os interesses do Hospital bem como sua harmonia administrativa, o(a) Diretor(a) Presidente em exercício, com a anuência do(a)s ocupantes dos demais cargos que serão objetos de eleições, poderão convocá-las com a antecedência que entender necessária.

SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º – O exercício financeiro do Hospital coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sect.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafael Valentin Possobon - Escrevente
Estelcz Rute Navarro - Oficial de Registro

página 52 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
João Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiori - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Art. 38º – O Hospital recebe deficientes físicos e/ou mentais sem distinção de idade, após avaliação criteriosa da Diretoria Clínica, a qual poderá recusar a internação.

Art. 39º – Nos casos de fuga de paciente, o Hospital não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou físicos causados ou sofridos por terceiros.

Art. 40º – Por não se tratar de Hospital de custódia nem dispor de estrutura física desta natureza, o Hospital Mahatma Gandhi não receberá para internação em seu estabelecimento, localizado na Rua Duartina n.º 1311, Bairro jardim Soto, Catanduva/SP, réu preso já sentenciado, em prisão preventiva temporária, prisão por pensão alimentícia ou outras espécies de cárcere.

Art. 41º – Para contagem dos prazos em dias previstos neste Estatuto Social, deverá ser excluído o dia do começo e computado o dia do fim.

Art. 42º – A extinção de cargos da Diretoria Executiva, bem como a redução do número de membros suplentes do Conselho Fiscal serão válidas apenas para as próximas eleições, mantendo-se vigentes os respectivos mandatos até seu término e/ou até a realização de eleições na forma deste Estatuto Social.

Art. 43º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca de Catanduva (SP) para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

[Handwritten signature and initials]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
-- 162 --
1º R. T. B. P. J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 24554/90-443

Art. 44º - Este Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada em 28 de fevereiro de 2024, revoga os anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

EM BRANCO

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.



Júlio Ferraz Cezare
Advogado - OAB/SP. nº 149.927

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ MÁRIO FERRAZ,
em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [103505003; 20241001] N.º 6347
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: JÚLIO FERRAZ CEZARE,
documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [103505003; 20241001] N.º 73907
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



Estaduto Social - Hospital Mahatma Gandhi

1108



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 012165

Apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI, CPF: 181.400.088-77

Partes.....: LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI, CNPJ: 47.078.019/0001-14

Título.....: ESTATUTO - ATA DE 28/02/2024 - ALTERAÇÃO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 10/05/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTARIO	BASE CALC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 336, Reg. Nº 162, LV. 02, Rpt. Atores 04	28/05/2024	ATA DE 28/02/2024 - ALTERAÇÃO		METADE DO R CUSTAS	R\$ 350,14	R\$ 244,25	R\$ 594,39	1115004PJMY000116554YF24F

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	350,14
Ao Estado	R\$	99,36
Ao SEFAZ	R\$	68,10
Ao Registro Civil	R\$	18,43
Ao Tribunal de Justiça	R\$	24,05
Ao Município	R\$	17,43
Ao Ministério Público	R\$	16,88
TOTAL	R\$	594,39
Valor Depositado.....	R\$	594,39

ORIGEM DOS DEPOSITOS

Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 594,39

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentado.

AU0227AB0417709

RECEBI A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 28 de maio de 2024

DIEGO DA COSTA MARINELI - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJMY000116554YF24F

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: ALEXANDRE APARECIDO ROBERTO

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 011457 - Data do protocolo: 20/12/2022

Número do registro: 162 - Número da averbação: 277

Data do registro: 30/12/2022

Número total de páginas do documento registrado: 12

Catanduva, 30 de dezembro de 2022

Matheus Nicolosi
MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sed. da
da Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
1115004PJRA000114692DM223
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0415220
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente

Seios Pagos por venda Valor aut. R\$

COM SELO DA CIDADE

✓

112/2



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 13/12/2022, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 13 de dezembro de 2022.



DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

113 8

EM BRANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

Seios Pagos por venda Yaadi aut. RS

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Ou seja, Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possébon - Escrivão Estela Rute Navarro Chiari - Escrivã

Valido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]



Agnaldo Valentim Possébon
Escrivão Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu valor econômico e dou fé.

Catanduva, 19 de dezembro de 2022.
Em Teste da verdade, Cód. F1557120193202219581 MP20211
Agnaldo Valentim Possébon - escrivão autorizado

Valido somente com o selo de autenticidade. Dta:1 Total: R\$ 7,57

Agnaldo Valentim Possébon
Escrivão Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP: 15801-310
Fones: (17) 3521-4084 / 3522-1632
Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado
LVANA CHIARI POSSEBON
RODRIGO CAZARIMIBUSO
VALDO VALENTIM POSSEBON
RODRIGO LEANDRO ZAGHI
TELA RUTE NAVARRO CHIARI
MARA DE ANDRADE CALIANO PELLIGRINI
ANDRIELI RODRIGUES FERNANDES

114



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 13 de dezembro de 2022.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

115

MICROFILMADO
187
M. L. S. P. M.

REGISTRO CIVIL
EM BRANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebom - Escrevente
Estela Rute Navarro Chianini - Escrevente

Salvo Pagamento de Taxas e Custas

[Handwritten signature]

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0415224

Agnaldo Valentim Possebom
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4064
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e don'tê.
Catanduva, 19 de dezembro de 2022.
Em Teste da verdade, Cód. F195812019920221914] NRC 0911
Agnaldo Valentim Possebom - Escrevente Autorizado
Válido somente com o selo de autenticação. Dtd: Total: R\$ 7,77

Agnaldo Valentim Possebom
Escrevente Autorizado

510227AA032875
FRM 1
116004

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
Fone: (17) 3521-4064/3522-1632
Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado
ILVANACHARI POSSEBON
RODRIGO LAZARINI BUSO
TALDO VALENTIM POSSEBON
RODRIGO LEANDRO ZAGHI
TELA RUTE NAVARRO CHIARI
LUIZ ANDRADE CALIANO PELLIGRINI
RIELI RODRIGUES FERNANDES



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.ª R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possébon - Escrevente
A Navarro Chiari - Escrevente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hospital Mahatma Gandhi
CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1º chamada às 18h00min e 2º chamada às 19h00min do dia 13 de dezembro de 2022.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a Aprovação da eleição de novos membros do Conselho de Administração da Matriz

Catanduva, 05 de dezembro de 2022.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Agnaaldo Valentim Possébon
Escrevente Autorizado

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Eu reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu valor econômico e dou fé.
Catanduva, 19 de dezembro de 2022
Em Teste de Verdade. Cód. [155712019320221958] H017011
Agnaaldo Valentim Possébon - Escrevente autorizado
Válido somente com o selo de autenticação. Utd:1 Total: R\$ 7,47

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
Fone: (17) 3521-4084 / 3522-1632
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado
ILVANA CHIARI POSSEBON
RODRIGO LAZARINI BUSO
WALDO VALENTIM POSSEBON
RODRIGO LEANDRO ZAGHI
TELARUTE NAVARRO CHIARI
MARCIA DE ANDRADE CALIANO PELLIGRINI
LORIELI RODRIGUES FERNANDES

117



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77.

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa. **DELIBERAÇÃO I: Aprovação da eleição de novos membros do Conselho de Administração da Matriz.** Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, foi informado pelo presidente da assembleia o término do mandato dos membros pertencentes ao artigo 30. Os associados aprovaram por unanimidade de votos, a eleição de novos membros que atuarão pelo próximo quadriênio no Conselho de Administração da Matriz, para fins de atender a Lei Federal n.º 9637/1998, com início do mandato e posse em 03/01/2023, na forma do Estatuto:

VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, Nº 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 - classe da alínea "a" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 - classe da alínea "c" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

ODIVAL DE FREITAS: Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Diamante, N.º 229 - Residencial Acapulco - Catanduva / SP - CEP: 15.804-403, CPF N.º 888.581.208-25, RG N.º 10.122.174-5 - classe da alínea "d" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva / SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 - classe da alínea "d" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

FERNANDA CAROLINA PEREIRA: Brasileira, Coordenadora de Contratos, RG; n.º 43.034.079-5, CPF: n.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, N.º 179 - Jardim Amêndola - Catanduva / SP - representando a classe de alínea "e" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

Neste ato, considerando esta eleição parcial, o Presidente apresenta todos os membros atuais do Conselho de Administração e suas respectivas classes:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselt - Escrevente
Estela Rute Mello Chian - Escrevente



ASSOCIAÇÃO
Mahatma
Gandhi



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º

162 ---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, N.º 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 - classe da alínea "a" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

LUCIANO APARECIDO PENTEADO: Brasileiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Pedro Jeto Filho, N.º 1114 - Bairro Jardim Oriental - Catanduva /SP - CPF N.º 085.775.648-60, RG N.º 19.332.616 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

MARCELO APARECIDO ALFINETE: Brasileiro, Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

RENATO RODRIGUES MISTIERI: Brasileiro, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro - Catanduva/SP - CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

DANIEL FRANGE BORGES: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro - Palmares Paulista/SP - CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 - classe da alínea "c" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fei
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim - Escrevente
Estela Rute - Escrevente

Seios Pagos por meio Valeur aut. RS



Oficial de Registro Civil das Passagens Naturais e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valério de Jesus - Escrevente
Estela Rute - Escrevente



ASSOCIAÇÃO
Mahatma Gandhi



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

ELISEO LUIZ COLABONI: Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

ODIVAL DE FREITAS: Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Diamante, N.º 229 – Residencial Acapulco – Catanduva / SP – CEP: 15.804-403, CPF N.º 888.581.208-25, RG N.º 10.122.174-5 - classe da alínea “d” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva /SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 - classe da alínea “d” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

FERNANDA CAROLINA PEREIRA: Brasileira, Coordenadora de Contratos, RG N.º 43.034.079-5, CPF N.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, N.º 179 – Jardim Amêndola – Catanduva / SP – representando a classe de alínea “e” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

1201

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 DEZ 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé
Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posseson - Escrevente
Navarro Chiani - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º

162 ---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/09/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada as 19:00 horas desta data.

Catanduva, 13 de dezembro de 2022.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

Agnaldo Valentim Posseson
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4064
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ MÁRIO FERRAZ, e o documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 19 de dezembro de 2022.
Em Teste da verdade, C.O. [1556120192202219561] [163349]
Agnaldo Valentim Posseson escrevente autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade. Núm. total: R\$ 2,00

Agnaldo Valentim Posseson
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-311
Fone: (17) 3521-4084/3522-163
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posseson
Rodrigo Leandro Zagh
Rute Navarro Chiani
Márcia de Caliano Pelluc
Márcia Rodrigues Ferraz

122



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!



ASSOCIAÇÃO
Mahatma
Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

13/12/2022

NOME	RG	ASSINATURA
Marcos R. Nistiyama	13.915.815	
Adriano de Freitas	10122174	
Regiane Raetz	20719000-4	
Jose Mano Fenoy	15408278-8	
Vitor Hugo Almeida de Souza	50551981-1	
Gerson Nery Boechizzo Filho	14.226.196-8	

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$
 Oficial de Registro Civil de Estado de São Paulo
 da Comarca de Catanduva - SP
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Oficial nº 116000
 05 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
 Válido somente com o selo de autenticidade
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Arelis P. de Novaes Chiorri - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162 ---

1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, **DECLARA**, para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue:

Qualificação completa compreendendo os seguintes dados dos membros do Conselho de Administração da Matriz:

VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Solteiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, Nº 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 SSP/SP - classe da alínea "a" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2027

LUCIANO APARECIDO PENTEADO: Brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Pedro Jeto Filho, Nº 1114 - Bairro Jardim Oriental - Catanduva /SP - CPF N.º 085.775.648-60, RG N.º 19.332.616 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2025

MARCELO APARECIDO ALFINETE: Brasileiro, casado, Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua Piracicaba, Nº 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP - classe da alínea

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas,
da Comarca de Catanduva/SP,
Dr. Matheus Bressan B. Moraes,
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressan Moraes - Oficial Delegado
Agnaldo V. Estela - Escrevente
Estela Ruy - Escrevente

116004

160822A1B0145233



“b” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2025

RENATO RODRIGUES MISTIERI: Brasileiro, casado, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro – Catanduva/SP – CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP – classe da alínea “b” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2025

DANIEL FRANGE BORGES: Brasileiro, casado, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro – Palmares Paulista/SP – CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2025

JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES: Brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2027

ELISEO LUIZ COLABONI: Brasileiro, casado, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2025



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin - Possuidor - Escrevente
Estela Rute - Chanceler - Escrevente



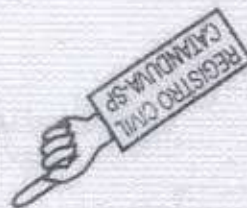
ODIVAL DE FREITAS: Brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Diamante, Nº 229 - Residencial Acapulco - Catanduva / SP - CEP: 15.804-403, CPF N.º 888.581.208-25, RG N.º 10.122.174-5 SSP/SP - classe da alínea "d" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2027

MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, casada, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, Nº 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva / SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 SSP/SP - classe da alínea "d" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2027

FERNANDA CAROLINA PEREIRA: Brasileira, casada, Coordenadora de Contratos, RG N.º 43.034.079-5 SSP/SP, CPF N.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, Nº 179 - Jardim Amêndola - Catanduva / SP - representando a classe de alínea "e" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em 02/01/2027.

Por expressão da verdade, firmo presente.

Catanduva, 13 de dezembro de 2022.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

12

MICROFILMADO 001 N.
103
1983

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICADO: Este cópia confere
o original, a quem apresentou Dou. Fe
Malheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Vitorino Possobon - Escrevente
Estela Chiari - Escrevente

116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0415235

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fe.
Catanduva, 29 de dezembro de 2022.
Em Teste da verdade. Cód. [154712013630222906] NR[2091]
Silvana Chiari Possobon-Oficial Substituta

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: Total: R\$ 7,57

116004
Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

127



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 011457

Apresentante: ALEXANDRE APARECIDO ROBERTO, CPF: 334.398.528-73

Partes.....: LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89

ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI

Título.....: ATA - ATA DE 13/12/2022

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 20/12/2022, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 277, Reg. No 182, LV. 21	30/12/2022	ATA DE 13/12/2022		MEIADE DAS CUSTAS	R\$ 56,84	R\$ 39,69	R\$ 96,53	1115004PJRA000114692DM223

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	56,84
Ao Estado	R\$	16,17
Ao SEFAZ	R\$	11,06
Ao Registro Civil	R\$	2,99
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,90
Ao Município	R\$	2,84
Ao Ministério Público	R\$	2,73
TOTAL	R\$	96,53
Valor Depositado.....	R\$	96,53

ORIGEM DOS DEPOSITOS

-Complemento de depósito intermediário em CREDITO BANCARIO no valor de R\$ 96,53 em 29/12/2022 CREDITO Nº: 2.549.332.625

Oficial de Registro em Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024



Selos Pagos por verba Valor aut. de

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon, Escrevente
Estela Rute Navarro Chian, Escrevente

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 30 de dezembro de 2022

MATHEUS AMARILDO D' OLIVEIRA - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode Impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJRA000114692DM223

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES

Natureza do documento: ATA


Número do protocolo: 011648 - Data do protocolo: 05/04/2023

Número do registro: 162 - Número da averbação: 294

Data do registro: 24/04/2023

Número total de páginas do documento registrado: 9

Catanduva, 24 de abril de 2023



MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tisp.jus.br>



1115004PJYA000115178VZ23E

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa Oficial DELEGADO
13 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia original, à mim apresentada pelo Sr. Matheus Bressani Barbosa, Agnaldo Valentim Polato, Estela Rute Navarra, foi autenticada em 13/05/2024.
Sede: Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474



✓

129



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa.

DELIBERAÇÕES

I: Renúncia do Membro do Conselho de Administração;

II: Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz.

Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, foi informado pelo presidente da assembleia a solicitação de renúncia do Membro do Conselho de Administração e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "d" do artigo 30.

Os associados aprovaram por unanimidade de votos, a renúncia do Membro do Conselho de Administração da classe da alínea "d" do artigo 30, parágrafo oitavo, o **SR. ODIVAL DE FREITAS**, e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "d" do artigo 30, o **SR JORGE ALBERTO MARTINS** que atuará pelo próximo quadriênio no Conselho de Administração da Matriz, para fins de atender a Lei Federal n.º 9637/1998, com início do mandato e posse em 17/03/2023, na forma do Estatuto:





Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Neste ato, considerando esta eleição parcial, o Presidente apresenta todos os membros atuais do Conselho de Administração e suas respectivas classes:

VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, Nº 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 - classe da alínea "a" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

LUCIANO APARECIDO PENTEADO: Brasileiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Pedro Jeto Filho, Nº 1114 - Bairro Jardim Oriental - Catanduva /SP - CPF N.º 085.775.648-60, RG N.º 19.332.616 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

MARCELO APARECIDO ALFINETE: Brasileiro, Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

RENATO RODRIGUES MISTIERI: Brasileiro, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro - Catanduva/SP - CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 - classe da alínea "b" do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DANIEL FRANGE BORGES: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro – Palmares Paulista/SP – CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

ELISEO LUIZ COLABONI: Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 – classe da alínea “c” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2025**

JORGE ALBERTOS MARTINS: Brasileiro, Analista de Relações, residente e domiciliado à Rua Galiléia, n.º 121, Jardim Júlia Caparroz, CEP 15.804-371, Catanduva/SP, CPF N.º 272.197.918-36, RG N.º 27.352.921-3 - classe da alínea “d” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva /SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 - classe da alínea “d” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027**

Oficial de Registro Civil das Passagens Mahatma
de Interações e Viajes
da Câmara de Catanduva/SP
Dr. Wellington Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 Maio 2024
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
mim apresentado. Dou fé
Arduous Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafaelo Valentim Possadori - Escrivão
Rute Navarro Chirri - Escrivão



✓
132

Catanduva, 17 de março de 2023

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

À ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"
A/C SR. DIRETOR PRESIDENTE

EU, **ODIVAL DE FREITAS** – Brasileiro, Empresário, RG: n.º 10.122.174-5, CPF 888.581.208-25, residente e domiciliado à Rua Diamante, Nº 229 – Residencial Acapulco – Catanduva / SP – CEP: 15.804-403 nascido em 14/08/1956, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de Membro Conselho de Administração da Matriz, por motivos de ordem particular.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Odival de Freitas
CPF n.º 888.581.208-25

Andrieli Rodrigues Fernandes
Escritor Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: ODIVAL DE FREITAS, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 17 de abril de 2023.
Eu Testifico a verdade. Cód. [1404040472023043] Nº(97001)
Andrieli Rodrigues Fernandes - escritora autorizada

116004
FIRMA
S 10227AB0409297

Válido somente com o selo de autenticidade. Preço total: R\$ 8,00

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAIO 2024

AUTENTICACÃO: Esta cópia colada o original, a mim apresentado por Matheus Bressani Barbosa Agnaldo Valentim Possobom Estela Ruth Navarro Ch...

116004
AUTENTICACÃO
AU0227AB0409297

130



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1.º chamada às 18h00min e 2.ª chamada às 19h00min do dia 17 de março de 2023.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

DELIBERAÇÕES

- I: Renúncia do Membro do Conselho de Administração;
- II: Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz.

Catanduva, 09 de março de 2023.





Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Passagens Nacionais e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém a original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Escrevente
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409298

136

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valente - Escrivão
 Estela Rute - Escrivão



Andrieli Rodrigues Fernandes
 Escrevente Autorizada

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 749 - Fone: (17) 3521-4004
 Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
 Catanduva, 19 de abril de 2023.
 En. 150 de 1990. Cod. [140204014220134447] 19/04/2023
 Andrieli Rodrigues Fernandes - escrevente autorizada



Válido somente com o selo de autenticidade. Valor total: R\$ 8,44

132



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 17 de março de 2023.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intituições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a fim de apresentar, Dou
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Estela de Aguiar Posselbon - Escrevente
Esterio Chiari - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409300

138
8

Oficial de Registra Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento confere fé e
o original da mesma em qualquer ato. Dou
Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Ronald Vale Barbosa - Escrevente



Andrieli Rodrigues Fernandes
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 14 de abril de 2023.
En Teste da verdade. Cód. [192509015140244001] Nº [2091]
Andrieli Rodrigues Fernandes - escrevente autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Std. Total: R\$



Andrieli Rodrigues
Escrevente Autorizada

139
8



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 17/03/2023, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 17 de março de 2023.



DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Arrolamento e Tabelas de Arrolamento da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Este documento confere com o original e é válido para fins legais.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valerim Possobon - Escrevente Estélio Duarte Chiani - Escrevente



140

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial DELEGADO

13 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade
apresentado. Dou fe
Escrivente

116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0409303

Andrieli Rodrigues Fernandes
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fe.
Catanduva, 09 de abril de 2023.
En Teste da verdade. Cod. [1404040190202304557] 10/2/2023
Andrieli Rodrigues Fernandes-escrivente autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade. Otds! Total: 63,80
Andrieli Rodrigues Fernandes
Escrivente Autorizada

S10277A0031728
FIRMA
116004
AUTENTICACAO

15/11/23



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 012023 - Data do protocolo: 09/01/2024

Número do registro: 162 - Número da averbação: 323

Data do registro: 06/02/2024

Número total de páginas do documento registrado: 11

Catanduva, 06 de fevereiro de 2024

MATHEUS NICOLSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tisp.jus.br>



1115004PJUC000116169ZS24Q

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas da Secc da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Estela Rute Naschi Chiani - Escrevente



Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

✓
142
A

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé:
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa. **DELIBERAÇÕES - I: Renúncia do Membro do Conselho de Administração; II: Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz.** Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, foi informado pelo presidente da assembleia a solicitação de renúncia do Membro do Conselho de Administração e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "b" do artigo 30. Os associados aprovaram por unanimidade de votos, a renúncia do Membro do Conselho de Administração da classe da alínea "b" do artigo 30, o **SR. LUCIANO APARECIDO PENTEADO**, e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "b" do artigo 30, o **SR MICHEL JOSÉ APENDINO SADER** que atuará até 02/01/2025 no Conselho de Administração da Matriz, para fins de atender a Lei Federal n.º 9637/1998, com início do mandato e posse em 31/10/2023, na forma do Estatuto:

143
[Handwritten signature]



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/97 - Proc. MJ nº 14554/90-441

1 - **VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA**: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, N.º 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 SSP/SP- classe da alínea "a" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

2 - **LUCIANO APARECIDO PENTEADO**: Brasileiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Pedro Jeto Filho, N.º 1114 - Bairro Jardim Oriental - Catanduva /SP - CPF N.º 085.775.648-60, RG N.º 19.332.616 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

3 - **MARCELO APARECIDO ALFINETE**: Brasileiro, Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

4 - **RENATO RODRIGUES MISTIERI**: Brasileiro, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro - Catanduva/SP - CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

5 - **DANIEL FRANGE BORGES**: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro - Palmares Paulista/SP - CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**



144
A



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

6 - **JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES**: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

7 - **ELISEO LUIZ COLABONI**: Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

8 - **JORGE ALBERTOS MARTINS**: Brasileiro, Analista de Relações, residente e domiciliado à Rua Galiléia, n.º 121, Jardim Júlia Caparroz, CEP 15.804-371, Catanduva/SP, CPF N.º 272.197.918-36, RG N.º 27.352.921-3 SSP/SP - classe da alínea “d” do artigo 30, parágrafo oitavo, com término de mandato em **02/01/2027** - classe da alínea “d” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

9 - **MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS**: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva /SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 SSP/SP - classe da alínea “d” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

10 - **FERNANDA CAROLINA PEREIRA**: Brasileira, Coordenadora de Contratos, RG N.º 43.034.079-5 SSP/SP, CPF N.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, N.º 179

Oficial de Registro Civil das Passagens Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, deu fé Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valenim Postorion - Escrevente Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente Raquel de Cássia Ferreira Escrevente Autorizada



145
88



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 12/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- Jardim Amêndola - Catanduva / SP - representando a classe de
alínea "e" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

Neste ato, considerando esta eleição parcial, o Presidente apresenta todos os membros atuais
do Conselho de Administração e suas respectivas classes:

VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Consultor
Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, Nº 215
- Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-
03, RG N.º 50.551.981-1 SSP/SP - classe da alínea "a" do artigo
30, com término de mandato em **02/01/2027**

MICHEL JOSÉ APENDINO SADER: Brasileiro, casado,
Funcionário Público, RG: n.º 19.334.037-9 SSP/SP, CPF
133.388.738-83, residente e domiciliado à Rua Oriente Novo n.º
123, Agudo Romão II, Catanduva/SP, representando a classe de
alínea "B" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

MARCELO APARECIDO ALFINETE: Brasileiro,
Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua
Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º
109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP - classe da alínea "b"
do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

RENATO RODRIGUES MISTIERI: Brasileiro, Desenvolvedor
de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino
Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro - Catanduva/SP -
CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP - classe da
alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**



146
E

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DANIEL FRANGE BORGES: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro – Palmares Paulista/SP – CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG – classe da alínea “c” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

ELISEO LUIZ COLABONI: Brasileiro, Supervisor de transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP – classe da alínea “c” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

JORGE ALBERTOS MARTINS: Brasileiro, Analista de Relações, residente e domiciliado à Rua Galiléia, n.º 121, Jardim Júlia Caparroz, CEP 15.804-371, Catanduva/SP, CPF N.º 272.197.918-36, RG N.º 27.352.921-3 SSP/SP - classe da alínea “d” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva /SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 SSP/SP - classe da alínea “d” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento é uma cópia confiante com validade de 90 dias a partir da data de emissão, com o selo de autenticação.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnelo Valentim Possobon - Escrevente
Cristina Rulo Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



✓
147
Q

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Seq. de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Odu. 16

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possobon - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira - Escrevente

Escrevente Autorizada



FERNANDA CAROLINA PEREIRA: Brasileira, Coordenadora de Contratos, RG N.º 43.034.079-5 SSP/SP - CPF N.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, Nº 179 – Jardim Amêndola – Catanduva / SP – representando a classe de alínea “e” do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada as 19:00 horas desta data.

Catanduva, 31 de outubro de 2023.



[Handwritten Signature]

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

[Handwritten Signature]

José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4064
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ MÁRIO FERRAZ, em documento sem valor econômico e dos té.
Catanduva, 9 de outubro de 2023.
Em Teste: Rodrigo Lazzarini Buso - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: 2 Total: R\$ 16,74



Dr. Rodrigo Lazzarini Buso
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
Fone: (17) 3521-4064 / 3522-1632
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

140
Ⓢ

Catanduva, 31 de outubro de 2023

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1º R.T.D. P.J. - Catanduva

À ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"
A/C SR. DIRETOR PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA
EM BRANCO

EU, LUCIANO APARECIDO PENTEADO – Brasileiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Pedro Jeto Filho, Nº 1114 - Bairro Jardim Oriental - Catanduva/SP - CPF N.º 085.775.648-60, RG N.º 19.332.616 SSP/SP, nascido em 12/10/1969, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de Membro Conselho de Administração da matriz, por motivos de ordem particular.



[Handwritten signature]

LUCIANO APARECIDO PENTEADO
CPF N.º 085.775.648-60

Silvana Chiari Possebon
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 269 - Fone: (17) 3521-4000
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO APARECIDO PENTEADO,
em documento de valor econômico e dou fé.
Catanduva, 14 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [155611018420231439] 00[52295]
Silvana Chiari Possebon-Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Útil Total: R\$ 8,11



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024



AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
Autorizada

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

149
⊗



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB Nº

162---

1º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

31/10/2023

ASSOCIAÇÃO
Mahatma
Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!



NOME	RG	ASSINATURA
Teremanda Claudete Soares	46039.079-5	
Mônica Regina Baptista de Faria	25.568.386-4	
Luciana Lopes Pastor	43.180.45-2	
Márcia Antônia Almeida	5410.292-3	
Paula Raquel de Almeida	14605.259	
Jorge Adão Martins	21.357.921-3	
Marcel José Apudiano Sobral	19.334.034	
Elisavir Luis Coimbra	26.894.166-3	
Vilma Inês de Almeida de Souza	90551981-1	
Paula Maria Farias	15408.278-8	

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas do Juízo
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente Possaloni - Escrivão
Estela Rute Navarro Chaves - Escrivão
Raquel de Cássia Ferreira - Oficial Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade



Selos Pagos por verba Valor em R\$

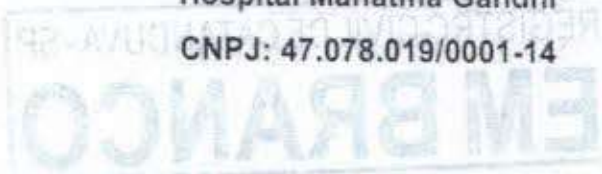


Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14



I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1ª chamada às 18h00min e 2ª chamada às 19h00min do dia 31 de outubro de 2023.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

DELIBERAÇÕES

I: Renúncia do Membro do Conselho de Administração - SR. LUCIANO

APARECIDO PENTEADO;

II: Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz - SR

MICHEL JOSÉ APENDINO SADER.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa de
OFICIAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiaro
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Catanduva, 23 de outubro de 2023.

Luciano Lopes Pastor

Diretor Presidente

151
P

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Rede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Selos Pragos por verbas Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

ASSOCIAÇÃO
Mahatma Gandhi



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA-SP
DECLARAÇÃO
EM BRANCO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 31 de outubro de 2023.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

RUA DUARTINA, 1311 |
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Rodrigo Lezarini Bw-so
Escrevente Autorizado

DIRETÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-8084
Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento sem valor econômico e seu fé.

Catanduva, 31 de novembro de 2023.
Em Teste de Veracidade. Cód. (130411100720000700)
Rodrigo Lezarini Bw-so-Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade. At:cl:to



Rodrigo Lezarini Bw-so
Escrevente Autorizado

157

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 31/10/2023, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
R. deferimento.

Catanduva, 31 de outubro de 2023.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intendições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida original, a mim apresentada por Bressani Barbosa - Oficial Delegado Valentin Possobon - Escrevente Público Navarro Chirri - Escrevente Autorizada Raquel de Cássia Ferreira Escrevente Autorizada

DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

Corrigo Lazarini Bvso
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alupões, 369 - Fone: (17) 3521-1034
Reconheço por sua mão e firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em atendimento ao valor econômico de R\$ 15.000,00.
Catanduva, 31 de outubro de 2023.
Ed. Tabela de Verdades, Cat. 11041110022000007 100200417
Prestado por Bvso-Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 012024 - Data do protocolo: 09/01/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 324
Data do registro: 06/02/2024
Número total de páginas do documento registrado: 13

Catanduva, 06 de fevereiro de 2024

cdor
MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



115004PJVQ000116170WM246

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Duvidas com o selo de autenticidade
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



✓
159

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sed.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
CENTRAL DELEGADO
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém
o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Tatiana R. da Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL MAHATMA GANDHI ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa. **DELIBERAÇÕES - I: Renúncia do Membro do Conselho de Administração Jesus Nagib Beschizza Feres; II: Renúncia do Membro do Conselho de Administração Fernanda Carolina Pereira; III - Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz SR Manoel Alvarez Munhoz; IV Aprovação do novo membro do Conselho de Administração da Matriz SR José Ricardo Martin Guerra.** Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, foi informado pelo presidente da assembleia a solicitação de renúncia do Membro do Conselho de Administração e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "c" do artigo 30, foi informado também pelo presidente da assembleia a solicitação de renúncia do Membro do Conselho de Administração e aprovação do novo do membro pertencente da representando a classe de alínea "e" do artigo 30. Os associados aprovaram por unanimidade de votos, a renúncia do Membro do Conselho de Administração da classe da alínea "c" do artigo 30, o **SR. JESUS NAGIB**

✓
155
B

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO

05 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e assim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Eliete Rita Chiari - Escrevente



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N
162 ---
1º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

BESCHIZZA FERES, e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "c" do artigo 30, o **SR MANOEL ALVAREZ MUNHOZ** que atuará até 02/01/2025 no Conselho de Administração da Matriz, aprovaram também por unanimidade de votos, a renúncia do Membro do Conselho de Administração da classe da alínea "e" do artigo 30, o **SRA. FERNANDA CAROLINA PEREIRA**, e aprovação do novo do membro pertencente da classe da alínea "e" do artigo 30, o **SR JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA** que atuará até 02/01/2027 no Conselho de Administração da Matriz, para fins de atender a Lei Federal n.º 9637/1998, com início do mandato e posse em 13/11/2023, na forma do Estatuto:

- 1 - **VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA**: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua Armando Gulim, N.º 215 - Bairro Parque Glória III - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 SSP/SP- classe da alínea "a" do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2027
- 2 - **MICHEL JOSÉ APENDINO SADER**: Brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: n.º 19.334.037-9 SSP/SP, CPF 133.388.738-83, residente e domiciliado à Rua Oriente Novo n.º 123, Agudo Romão II, Catanduva/SP, representando a classe de alínea "B" do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025
- 3 - **MARCELO APARECIDO ALFINETE**: Brasileiro, Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP - classe da

Handwritten signature and initials (ISG) with a checkmark.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Vale - Escrevente
Estela Rute - Escrevente

ASSOCIAÇÃO
Mahatma Gandhi



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em
02/01/2025

4 - **RENATO RODRIGUES MISTIERI**: Brasileiro, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro - Catanduva/SP - CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025

5 - **DANIEL FRANGE BORGES**: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro - Palmares Paulista/SP - CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025

6 - **JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES**: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Paraíso, N.º 537, Bairro Jardim Santa Rosa, Catanduva/SP, CPF N.º 342.105.928-46, RG N.º 44.226.196-2 SSP/SP - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025

7 - **ELISEO LUIZ COLABONI**: Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP - classe da

Handwritten signature and initials.



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas na Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Possuelo - Escrevente
Estela Rute M...



1 - **VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA:** Brasileiro,
Consultor Comercial, residente e domiciliado à Rua
Armando Gulim, N.º 215 - Bairro Parque Glória III -
Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º
50.551.981-1 SSP/SP- classe da alínea "a" do artigo 30, com
término de mandato em **02/01/2027**

2 - **MICHEL JOSÉ APENDINO SADER:** Brasileiro, casado,
Funcionário Público, RG: n.º 19.334.037-9 SSP/SP, CPF
133.388.738-83, residente e domiciliado à Rua Oriente Novo
n.º 123, Agudo Romão II, Catanduva/SP, representando a
classe de alínea "B" do artigo 30, com término de mandato
em **02/01/2025**

3 - **MARCELO APARECIDO ALFINETE:** Brasileiro,
Fisioterapeuta Ortoprotésista, residente e domiciliado à Rua
Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo - Catanduva/SP - CPF
N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP - classe da
alínea "b" do artigo 30, com término de mandato em
02/01/2025

4 - **RENATO RODRIGUES MISTIERI:** Brasileiro,
Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e
domiciliado à Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda
7 de Setembro - Catanduva/SP - CPF N.º 220.005.718-08,
RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP - classe da alínea "b" do artigo
30, com término de mandato em **02/01/2025**



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 951 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Testamentos (Sede da Comarca de Catanduva/SP)
Dr. Matheus Bressani Agnaldo Valentini
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2025

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Agnaldo Valentini
Esteira Rute Na



5 - **DANIEL FRANGE BORGES**: Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro - Palmares Paulista/SP - CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

6 - **MANOEL ALVAREZ MUNHOZ**: Brasileiro, Viúvo, Representante Comercial, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, N.º 886, Bairro Higienópolis, Catanduva/SP, CPF N.º 074.450.088-53, RG N.º 47.331 SSP/SP - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

7 - **ELISEO LUIZ COLABONI**: Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado à Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP - classe da alínea "c" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2025**

8 - **JORGE ALBERTOS MARTINS**: Brasileiro, Analista de Relações, residente e domiciliado à Rua Galiléia, n.º 121, Jardim Júlia Caparroz, CEP 15.804-371, Catanduva/SP, CPF N.º 272.197.918-36, RG N.º 27.352.921-3 SSP/SP - classe da alínea "d" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027** - classe da alínea "d" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the number '160'.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva / SP,
Dr. Matheus Bressani Barros Aguiar,
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barros Aguiar - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim - Assessor - Escrevente
Estela Rite N.º - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

9 - MÁRCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS: Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada à Praça São José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva / SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 SSP/SP - classe da alínea "d" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

10 - JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA: Brasileiro, Contador, RG N.º 19.333.279-6 SSP/SP, CPF N.º 085.346.588-62, residente e domiciliado à Rua Aquidauana, N.º 399 - Jardim Salles - Catanduva / SP - representando a classe de alínea "e" do artigo 30, com término de mandato em **02/01/2027**

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada as 19:00 horas desta data.

Catanduva, 13 de novembro de 2023.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

161

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathéus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Catanduva, 13 de novembro de 2023

05 JUN. 2024

valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia conferiu com o original, e assim apresentado. Dou fé.

Mathéus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agostinho Valentim Possobon - Escrevente
Mavarró Chiari - Escrevente



À ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"
A/C SR. DIRETOR PRESIDENTE

EM BRANCO

EU, FERNANDA CAROLINA PEREIRA – Brasileira, solteira, coordenadora de contratos, RG N.º 43.034.079-5 SSP/SP, CPF N.º 221.524.918-82, residente e domiciliada à Rua Franca, N.º 179 – Jardim Amêndola – Catanduva / SP, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de Membro Conselho de Administração da Matriz, por motivos de ordem particular.



Fernanda

FERNANDA CAROLINA PEREIRA
CPF N.º 221.524.918-82

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 749 - Fone: (17) 3521-9084
Reconheço por semelhança a firma de: FERNANDA CAROLINA PEREIRA,
em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 29 de janeiro de 2024.
Es testis da verdade. Cód. [10040100332024/2025] N.º 615241
Silvana Chiari Possobon - Oficial Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade. Atd:1 Total: R\$ 8,37

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

1:6004
FIRMA 1
S10227AA0357869

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

162
8

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

À DIRETORIA DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.


Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0415401

Eu, **JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 44.226.196-2, inscrito no CPF sob o nº 342.105.928-46, residente e domiciliado na Rua Paraiso nº 537, Jardim Santa Rosa, no município de Catanduva-SP, CEP 15.806-130, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de membro do Conselho de Administração da Matriz do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, por motivos de ordem particular.

Dessa forma, requero em caráter irrevogável a exclusão do quadro de membro Conselho de Administração da Matriz do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, bem como sejam realizadas as alterações e atos necessários a concretização da renúncia.

Catanduva/SP, 11/10/23



Jesus Nagib Beschizza Feres
CPF nº 342.105.928-46

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-1104
Reconheço por assinatura e firma de **JESUS NAGIB BESCHIZZA FERES**, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 28 de janeiro de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [1100901003-2] 1623501-101856941
Silvana Chiari Possobon - Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade, válido até 04/03/27

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

116004
FIRMA 1
S10227AA0357870



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. O. P. J. - Catanduva-SP

13/11/2023



ASSOCIAÇÃO
Mahatma Gandhi
SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

NOME	RG	ASSINATURA
Luciano Lopes Costa	23.180.145-2	
Paulo Barbosa de Carvalho	21.625.259-9	
Fernando Ricardo de Guarnes	19.333.279-6	
Marcelo Augusto Leporetti de Jesus	25.552.325-4	
Elisavete Reis Colpman	26.894.106-3	
João Mário Ferezy	15.408.278	
Clayde Alberto Martins	27.352.921-3	
Ulisses Hugo Armato de Souza	50551981-1	

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intercâmbio e Turmas da
da Comarca de Catanduva-SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
05 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Varentim Posselton - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente



62

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
05 JUN 2024
Válida somente com o selo de autenticidade



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, situada na Rua Duarte, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva - SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao HOSPITAL MAHATMA GANDHI, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio "Livro de Atas" do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois "coladas".

Catanduva, 13 de novembro de 2023.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

CARTÁRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alencar, 769 - Fone: (17) 3521-4004

Reconhecido por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sob valor econômico e dou. fé.

Catanduva, 29 de novembro de 2023.
Eu Teste de verdade, Dou, (1028110043202321) 10220413
Rodrigo Lazzari Basso-Escritor

Válido somente com o selo de autenticidade. Rtd:1 Total: 08-8, 11



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

05 JUN. 2024

Autenticado somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Angela Yvonne Possobon - Escrevente
Silvana Chiari - Escrevente

Selos Pagos por verbia Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO
116004
AU0227AB0415A05



ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/05/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 13/11/2023, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 13 de novembro de 2023.



DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 148 - Fones: (17) 3521-4285
Requerido por: Representante legal - Farias de LUCIANO LOPES PASTOR
documento nº: valor econômico e don. fe.
Catanduva, 13 de novembro de 2023.
De féto de verdade. Conf. 110001000000020429541-REG20911
Silvana Chiari Possobon - Oficial Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade. Valor total: R\$ 8,37

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta

Silvana Chiari Possobon
116004
AU0227AA0357868



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 012166 - Data do protocolo: 10/05/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 331
Data do registro: 28/05/2024
Número total de páginas do documento registrado: 13

Catanduva, 28 de maio de 2024

colos
MATHEUS NICOLASI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJXV000116555UB246

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado, no dia 13/06/2024, com o rubricado de Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente Estele Rute Navarro Ghari - Escrevente



100
B



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial RELEGADO

18 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. **MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/88 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77 | **FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Dr. Valentin Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiani - Escrevente



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico juridico2@mgandhi.com.br e/ou juridico3@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 26/04/2024, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 26 de abril de 2024.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

CHARTERED BY REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas 769 - Fones (17) 3521-4004

Reconheço por semelhança a Firma des LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu valor reconhecido e dou fé.

Catanduva, 27 de maio de 2024.
Eu Testigo da verdade. Cód. [140905045-2024/271] 04/2024
Silvany Chiani Possebon - Oficial Substituto

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: Total: R\$ 8,37

116004
FIRMA I
Silvany Chiani Possebon
Oficial Substituto

169

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Interdição e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rodrigo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiani - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

ES: por verba Valor aut. ES

AU0227AB0416915



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida não é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "c", do Estatuto Social, **convoca** o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP: 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete) associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023;

2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio.

(Notas: 1ª) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2ª) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr(ª). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr(ª). Rosilaine Cristina Camassuti Masson; 3ª) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, impreterivelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários)

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Catanduva, 15 de abril de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Rodrigo Lazarini Buzar
Escrevente Autorizado

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-90
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Rodrigo Laza
Escrevente

116004
FIRMA 1
S10227AA0365623

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-0064
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR,
documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 16 de maio de 2024.
em Teste da verdade. Cód. [105605005320241055] [MC2091]
Rodrigo Lazarini Buzar - Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 8,00

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registros Civis das Cidades Naturais e Terras da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathews Bressan Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO

13 JUN 2024

AUTENTICADO: Esta cópia contém o original, foi apresentado. Dou fé em: Mathews Bressan Barbosa - Oficial Delegado em Possessão - Escrivão - Livro 018 - Escrivão



CIDADES 5

Mahatma Gandhi

Uma única vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 551 de 28/09/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/62 - Proc. Nº 01 14554/90-411

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "e", do Estatuto Social, **convoca** o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete) associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023;
- 2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio.

(Notas: 1º) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2º) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr(ª). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr(ª). Rosilaine Cristina Camassutti Masson; 3º) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, improrrogavelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários)

Catanduva, 15 de abril de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

172

SEMPRE À FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024
O REGIONAL

D
tos
us negócios

ia
pe de Humanização

iva. Nosso compromisso
ecer suporte abrangente e
oso aos pacientes, indo
o tratamento tradicional
omover uma abordagem
angente no cuidado da
finalizou Bianca.



ites



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

26/04/2024

Seja pago por verba Valor aut. RS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas da Saúde e da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO Esta cópia conferida com o original, e não apresentado. Válida somente com o selo de autenticidade
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agivaldo Valentin Possebom - Escrevente
Estelito Rute Navarin Chiani - Escrevente



ASSINATURA

NOME	ASSINATURA
Lupe Abo. Abo	
Carol Pinheiro Damasceno	
Bruno Henrique Rodrigues dos Santos	
José Ricardo Martin Guerra	
Marcio Antonio Humil	
FABIO CEYATI	
Rafaela Quabli	
Elsaygens Colpbom	
Adiel José Pacheco Toder	
1. Daniel Frayge Boego	
JOSÉ GERARDO MAZIERA JR	
Miranda Aparecida Aguiar	

MICROFILMADO SUB N.º
- - 162 -
1º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

26/04/2024

13 JUN. 2024

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdição das Comarcas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICACAO: Esta copia confere
o original, a mim apresentado. Dou
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnao Valentin Possobon - Escrevente
Estele Rute Navarro Chiari - Escrevente

MICROFILMADO SOB N.
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

NOME

ASSINATURA

RG

APAREC R. NISHIYAMA

12.958.84

MARCELO A. BRUNHOZ

47331-5

JOSE MARCO FERRAZ

15408278-8

MARCELO RIZZO LAPORTE DA SILVA

25.562.326-4

LEONARDO JOSÉ IRELLI

43.034.722-4

ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

17.518.050

AGUIAR FICÓRIO

445044615

ALCANTARA LEONARDO

23.100.145-2

ALCANTARA LEONARDO

4.625.259-9

JOSE ALBERTO MONTENEGRO

27.352921-3

FABIO AP. RAMIZANI

26.226.404-9

FRANCISCO TAVARES

43.519.218-8



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

26/04/2024

NOME	RG	ASSINATURA
Gabriel Casquiere Souza	40.571.145-3	Gabriel Casquiere Souza
Vitor Hugo Armindo de Souza	50551981-1	

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas da Seção
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estefê Rute Navarro Chari - Escrevente

Seis Pagos por Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticação



MICROFILMADO SOB N.º
 - - 62 -
 1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

175 ✓



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10324 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

- - 162 -

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com
o original, o mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Luiz Valentin Posselbon - Escrevente
Marta Navarro Civari - Escrevente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início em primeira convocação, às 18h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, o(a)s associado(a)s e o(a)s membros do Conselho de Administração do Hospital Mahatma Gandhi (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.). Dando início aos trabalhos, o Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente em exercício do hospital, assumiu a presidência da assembleia, sendo secretariado por mim, Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Vice-Presidente em exercício. Procedida a contagem das assinaturas apostas na Lista de Presença, verificou-se o comparecimento de 23 (vinte e três) associado(a)s com direito a voto quites com as obrigações estatutárias, e 9 (nove) membros do Conselho de Administração, observando que, dentre este(a)s membros, 6 (seis) também são associado(a)s, número suficiente e legal para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente da Assembleia realizou a leitura do Edital de Convocação, afixado nas dependências do hospital e publicado na página 05, caderno Cidades, do jornal "O Regional", do dia 16 de abril de 2024, cuja íntegra é a seguinte: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Diretor Presidente do HOSPITAL MAHATMA GANDHI (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "c", do Estatuto Social, convoca o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
pagina 1 de 6
Ata AGO 26.04.2024

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
Oficial de Registro

13 JUN 2024



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP



associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023; 2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio. (Notas: 1ª) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2ª) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr(a). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr(a). Rosilaine Cristina Camassuti Masson; 3ª) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, impreterivelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários). Catanduva, 15 de abril de 2024. Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente".**

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o **item 1** da Ordem do Dia, o Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, solicitou ao contador do hospital, Sr. José Ricardo Martin Guerra, que apresentasse o balanço e as contas do exercício de 2023 ao(a)s presentes. Finalizada a apresentação, o Sr. José Ricardo informou que o balanço e referidas contas foram auditadas pela Auditoria externa independente, a qual não apontou qualquer irregularidade; aliado a isso, também informou que o Conselho Fiscal analisou o balanço e referidas contas e emitiu parecer favorável aprovando-o(a)s por unanimidade. Posto isso, o Sr. contador colocou-se à disposição do(a)s presentes para esclarecer eventuais dúvidas. Não existindo dúvidas a serem esclarecidas, o Dr. Luciano Lopes Pastor solicitou ao plenário que deliberasse e votasse o tema. Concluídos os debates, o Balanço Patrimonial e as contas do exercício de 2023 foram objeto de votação aberta, sendo aprovado(a)s por unanimidade sem ressalvas pelo(a)s presentes. Em seguida, deu-se início ao **Item 2** da Ordem do Dia; o Dr. Luciano Lopes Pastor informou ao plenário que foi inscrita uma única chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva para o quadriênio 2024/2028, composta pelos seguintes associados: Diretor Presidente - Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor

página 2 de 6
Ata AGO 26.04.2024

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO

13 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaelo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



Superintendente: Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Financeiro: Marcos Roberto Nishiyama e Diretor de Relações Institucionais: Márcio Antônio Humel. Em seguida, o Dr. Luciano Lopes Pastor informou ao(à)s presentes que, pelo fato de ser candidato a Diretor Presidente e o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho ser candidato a Diretor Superintendente, em cumprimento às regras estatutárias, não poderiam presidir e secretariar a Assembleia durante a votação e, por conta disso, solicitou que o plenário indicasse dois(duas) associado(a)s para presidir e secretariar a votação. O(A)s associado(a)s indicado(a)s foram o(a) Sr(ª). Tiago Bizari e o(a) Sr(ª). Jorge Alberto Martins, o(a)s quais assumiram, respectivamente, a presidência e a secretaria da Assembleia Geral. Em seguida, o(a) Sr(ª). Tiago Bizari informou à assembleia que, devido ao fato de ter sido inscrita chapa única para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, deveria ser adotado o sistema de aclamação, conforme previsto no Estatuto Social do hospital, formalidade que, por sua vez, não recebeu qualquer óbice pelo(a)s presentes. Diante disso, o(a) Sr(ª). Tiago Bizari solicitou ao(à)s presentes que quem discordasse da eleição dos referidos associados para os cargos da Diretoria Executiva se manifestasse e quem concordasse os aclamassem com uma salva de palmas, ocasião em que foram eleitos/aclamados por unanimidade e respectivamente designados por unanimidade pelo Conselho de Administração, cujo mandato terá início em 02.06.2024 e término em 01.06.2028, sendo que a posse ocorrerá automaticamente naquela data com a respectiva assunção aos cargos. Para os devidos fins de direito, referida Diretoria Executiva está assim qualificada: Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, médico, RG. nº 23.180.145-2 SSP/SP, CPF. nº 205.467.898-89, Rua Belo Horizonte nº 1.536, Centro, CEP. 15.801-150, Catanduva (SP); Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Superintendente, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, RG. nº 17.625.259-9 SSP/SP, CPF. nº 133.383.398-95, Rua 13 de Maio nº 1.900, apartamento 61, Centro, CEP. 15.800-010, Catanduva (SP); Marcos Roberto Nishiyama, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 13.915.815-7 SSP/SP, CPF. nº 056.470.578-02, Rua Natal nº 352, São Francisco, CEP. 15.806-055, Catanduva (SP); e Márcio Antônio Humel, Diretor de Relações Institucionais, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 5.410.292-3 SSP/SP, CPF. nº 405.068.438-15, Rua Novo

página 3 de 6
Ata AGO 26.04.2024

(Handwritten signatures and initials)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/02/58 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

- - 162 -

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Horizonte nº 538, Jardim Amêndola, CEP. 15.801-070, Catanduva (SP). Os membros da Diretoria Executiva reiteraram sua declaração de que não são pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente e que que não são cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital Mahatma Gandhi, e do(a)s membros da própria Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente. Concluído o item 2 da Ordem do Dia, o Dr. Luciano Lopes Pastor e o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho retornaram, respectivamente à presidência e à secretaria da Assembleia. Em seguida, o Dr. Luciano Lopes Pastor indagou ao(à)s presentes se havia algo a observar. Não havendo mais nenhuma manifestação do plenário, o Presidente agradeceu a todo(a)s pela presença e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, solicitando a indicação de 5 (cinco) associado(a)s para assinarem a presente junto com a mesa, com os membros eleitos e designados da Diretoria Executiva e com o(a)s membros do Conselho de Administração, sendo aclamado(a)s o(a)s Sr(ª)s Gabriel Pinfildi Damasceno, Denise Aparecida Pereira Pera, Renan Jácomo, Fábio Aparecido Ranzani e Gabriel Cerqueira Goveia. Depois de digitada e impressa, esta ata foi lida, discutida, votada, aprovada e assinada, encerrando-se os trabalhos às 19h09min.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Dr. Luciano Lopes Pastor ✓

página 4 de 6
Ata AGO 26.04.2024

100-852-07588-1/10-2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intibições e Tutelas da Seção
da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. 25

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia de
o original, à mim apresentada
Matheus Bressani Barbosa - V.
Agnaldo Valentim Possen
Esteira Rato Navarro Ch...



[Handwritten signature in blue ink]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUBA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PRISTOR, em
documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduba, 10 de maio de 2024.
Em teste da verdade. Cód. [105705003420241017] M012024
Rodrigo Lazzarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. 9ta



Rodrigo Lazzarini Buso
Escrevente Autorizado

Rodrigo Lazzarini Buso
Escrevente Autorizado

1008

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 de Abril de 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, e não é apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Lilim Possobon - Escrevente
Leandro Chiari - Escrevente



Marcelo Bauab de Carvalho

Marcos Roberto Nishiyama

Márcio Antônio Humel

Daniel Frange Borges (conselheiro)

Marcelo Aparecido Alfinete (conselheiro)

Vitor Hugo Armiato de Souza (conselheiro)

Eliseo Luiz Colaboni (conselheiro e associado)

Jorge Alberto Martins (conselheiro e associado)

José Ricardo Martin Guerra (conselheiro e associado)

Márcia Regina Capachuti de Jesus (conselheira e associada)



página 5 de 6
Ata AGO 26.04.2024

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
Oscilador

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Mário Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 37/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Manoel Alvarez Munhoz (conselheiro e associado)

Michel José Apendino Sader (conselheiro e associado)

Gabriel Pinfildi Damasceno (associado)

Denise Aparecida Pereira Pera (associada)

Renan Jácomo (associado)

Fábio Aparecido Ranzani (associado)

Gabriel Cerqueira Goveia (associado)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

1.º TABELIÃO

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Júlio Ferraz Cezare
OAB/SP. Nº 149.927

página 6 de 6
Ata AGO 26.04.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPI: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Duvidas, Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Posselton - Escrevente, Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente



CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas dos NAOEL ALVARIZ MARREI, MICHEL JOSE APENDINO SADER, GABRIEL PINFILDI DIAMASCENO, RENAN JACOMO, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cód. [110305006120241023] HOF66253
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válida somente com o selo de autenticidade. Qtd:4
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas dos FABIO APARECIDO RANZANI, GABRIEL CERQUEIRA GONCALVES, JULIO FERRAZ CEZARE, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cód. [110305006220241033] HOF7399
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válida somente com o selo de autenticidade. Qtd:3
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CATANDUVA - SP - CEP: 15801180
Av. 24 de Fevereiro, 122 - FONE: 17 3522-2227/3621-1135
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): DENISE APARECIDA PEREIRA PERA, confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva-SP, 10/05/2024



LETICIA REBELATO Val: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Catanduva - SP

104
Ⓟ



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 012166

Apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI, CPF: 181.400.088-77

Partes.....: LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI, CNPJ: 47.078.019/0001-14

Título.....: ATA - ATA DE 26/04/2024 - ELEIÇÃO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 10/05/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 331, Rm. No 182, LV. 22, Rm. Acres 5	26/05/2024	ATA DE 26/04/2024 - ELEIÇÃO		ACTADE DAS CUSTAS	R\$ 90,22	R\$ 62,99	R\$ 153,21	1115004PJXV000116555UB246

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	90,22
Ao Estado	R\$	25,64
Ao SEFAZ	R\$	17,56
Ao Registro Civil	R\$	4,75
Ao Tribunal de Justiça	R\$	6,19
Ao Município	R\$	4,51
Ao Ministério Público	R\$	4,34
TOTAL	R\$	153,21

Valor Depositado..... R\$ 153,25

A Devolver..... R\$ 0,04

ORIGEM DOS DEPOSITOS

Realizado em cumprimento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 153,25

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possebon - Est. Regist. Est. Rute Navarro Chiar. Est. Regist.



AU0227AB0416929

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 28 de maio de 2024

DIEGO DA COSTA MARINELI - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJXV000116555UB246

RECEBI EM DEVOLUÇÃO A QUANTIA DE

R\$ 0,04

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP reuniram-se os Diretores, Conselheiros e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mário Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa.

DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, os associados aprovaram por unanimidade de votos, O BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19h00.

Catanduva, 28 de abril de 2023.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia



RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOARES | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.000/0001-00
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Naturalizadas e Tabelião de Notas da Sede de Comércio de Catanduva-SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Silvana Charli Posselt de Souza
Andrieli Rodrigues Fernandes

Escritorinha Autorizada



✓
191
8

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
RAQUEL FERREI

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brassani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Seios Pagos por verso Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possebom - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente
Raquel de Cássia Ferrel
Escrevente Autorizada



ESTELA RUTE NAVARRO CHIARI
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas de **LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ**
MÁRIO FERNAZ, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 4 de maio de 2023.
Em Teste da verdade, Cód. [143105012520230444] NR[63349]
Estela Rute Navarro Chiari-Escrevente

Estela Rute Navarro Chiari
Escrevente Autorizada



✓

19



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma mais vida é possível!

28/04/2023

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º

162 - - -

1.º R. T. D. P. J. - Calandryna SP

NOME	RG	ASSINATURA
Marcia Antonio Almeida	5410.292-3	<i>[Signature]</i>
Jorge Alvaro Martins	27.352.921-3	<i>[Signature]</i>
Francisco Barbosa de Carvalho	17.000.20.23	<i>[Signature]</i>
Agnes A. Hysthyma	13.900.815	<i>[Signature]</i>
Luciano Lopes Pastor	23.180.145-2	<i>[Signature]</i>
Silvia Reis Colaborati	20.894.106-3	<i>[Signature]</i>
Luís Carlos Pinheiro	19.112.616-9	<i>[Signature]</i>
Fernanda Claudina Ferraz	43.034.075	<i>[Signature]</i>
José Márcio Ferraz	15.408.278-9	<i>[Signature]</i>

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Juíza
Andrieli Rodrigues Fernandes - Juiz(a)
Raquel de Cássia Ferraz - Juiz(a)
Escrevente Autorizada



193
④

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
26 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Selos Pagos por verba Valor aut.
Valido somente com o selo de autenticidade
Silvana Chiari Possobon - Escrevente Autorizada
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada
Raquel de Cássia Ferreira - Escrevente Autorizada
116004
AUTENTICAÇÃO
A00227AB0419611

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1ª chamada às 18h00min e 2ª chamada às 19h00min do dia 28 de abril de 2023.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

Catanduva, 20 de abril de 2023.


Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3524-9070
Recatando por serelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, ao documento sem valor econômico e dos ff.
Catanduva, 4 de maio de 2023.
Ca. 116004 de validade: 04/05/2023 a 04/05/2024
Estela Ruler Bressani Chiari Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade. (04/05/2023 a 04/05/2024)
116004
FIRMA 1
S10227AA0339106

199



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 28 de abril de 2023.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3531-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva - mahatma.com.br
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Do

Silvana Chiari Possebon - Subst.
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



195

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com
o original, a mim apresentada
Silvana Chiari Poésabon
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cassia F
Escrevente Autorizada

Seios Pagos por valor aut. R\$



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 4 de maio de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [143205012820230415] NE[2091]
Estela Rose Navarro Chiari-Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: Total: R\$ 8,11

Estela Rose Navarro Chiari
Escrevente Autorizada



196
8

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 28/04/2023, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 28 de abril de 2023.



DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4064
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 4 de maio de 2023.
Em 16/05/2023, às 13:33:56 (1720230407) MFL24913
Estela-Rita Novato Chiari-Escritora
Válida somente com o selo de autenticidade. 01631 Totaliz R\$ 9,11

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Cartório de Catanduva (SP)
Rua Duartina, 1311 | JARDIM SÍTIO | Fone: (17) 3521-4064 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-33
Dr. Matheus Brazão de Barros
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada



197



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES

Natureza do documento: ATA

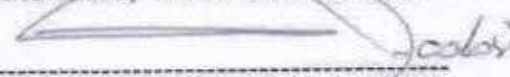
Número do protocolo: 011704 - Data do protocolo: 04/05/2023

Número do registro: 162 - Número da averbação: 300

Data do registro: 26/05/2023

Número total de páginas do documento registrado: 5

Catanduva, 26 de maio de 2023


MATHEUS-NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro Civil das Pes
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICACAO: Esta copia confer
o original, à mim apresentado. Dat

Silvana Chiari Posseloni - Subs
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



✓
198
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 082

O presente Livro Diário possui 425 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000425 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de janeiro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-0-0

ANTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 425 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu usc
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17225/25

Catanduva - SP, 29-04-2023

Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Autenticação: Esta cópia contém o original, e mim apresentado, inu-
Silvana Chiari Possobon - Subscritora
Andrieli Rodrigues - Subscritora

Escrivente Autorizado

Seios Pagos por Verba Valor aut. RJ

Autenticação
11604
160419816

199
C

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 082

O presente Livro Diário possui 425 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000425 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/01/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de janeiro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

LABORATORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 29-04-2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Substituída
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP
Ródrigo Lazzarini Buso
Escrivente Autorizado



200
⊗

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 083

O presente Livro Diário possui 363 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000363 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de fevereiro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

ARTICULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro ... 363 ... folhas tipográfica
mente numeradas, que em seu termo de abertura constam
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu usc
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17446/25

Catanduva - SP, 29-04-2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado, foi

Silvana Chiari Posselton - Supl.
Andrieli Rodrigues Ferrandis - Est.

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Selos Pagos por vertificador aut. R\$

Válido somente
no o selo de
autenticidade

Rodrigo Lages Matheus Bressani Barbosa
Escrevente Autorizado

201
P

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 083

O presente Livro Diário possui 363 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000363 e serviu para a escrituração do período de 01/02/2022 a 28/02/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 28 de fevereiro de 2022.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 28-02-2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Basso
Escrivente Autorizado

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Silvana Chiarl Possebon - Subscritora
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente em o selo de autenticidade

202
E

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 084

O presente Livro Diário possui 387 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000387 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de março de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ANTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... 387... folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º.....

Catanduva - SP, 01 de março de 2022

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interações e Tutelas do Estado de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Autenticação: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Do
Silvana Chiari Possobon - Subst.
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivão
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada



203
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 084

O presente Livro Diário possui 387 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000387 e serviu para a escrituração do período de 01/03/2022 a 31/03/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de março de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, conste a finalidade do presente livro.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercções e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Braseani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, e assim apresentada.

Silvana Chiari Possobon - Escrevente Autorizada
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada
Raquel de Cássia Ferreira - Escrevente Autorizada



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Visado somente em o selo de autenticação

Dr. Mateus Braseani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Escrevente Autorizada

204
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 085

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

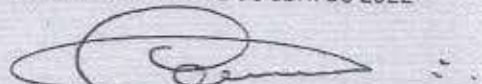
Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de abril de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-D

ORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 357 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 29-04-2022

Catanduva - SP, 29-04-2022


Rodrigo Lorenzini
Escriturante Autorizado em Sede
Oficial de Registro e de Interdições
da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, e mim apresentado. Foi

Silvana Chiari Posselton - Sr.
Andrieli Rodrigues Fernandes - Es.
Raquel de Cássia Ferreira
Escriturante Autorizada



Selo em Pagos por verba Valor aut. R\$

203
8

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 085

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e serviu para a escrituração do período de 01/04/2022 a 30/04/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de abril de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e de Interdições e Tutelas do Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Braseani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a final
dade do presente livro,
Catanduva-SP, 29-04-2022

~~Dr. Mathheus Braseani Barbosa~~
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Braseani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICACAO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon - Sub
Andrieli Rodrigues Feliciano - Escriv
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 086

O presente Livro Diário possui 345 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000345 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

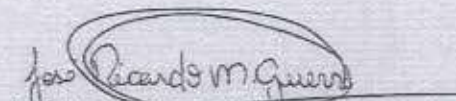
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006,

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de maio de 2022

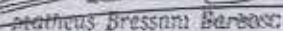

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Garcia
OFICÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro, 345... folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 00227AB0419624

Catanduva - SP, 01 de maio de 2022


Matheus Bressani Barbosa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da
do Comércio de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
26 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Este código contém
o original, e mim impresso. Dou fé
Silvana Chiari Possidon - S.º
Andrieli Rodrigues Fernandes - S.º
Ranuel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



207
Ⓢ

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 086

O presente Livro Diário possui 345 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000345 e serviu para a escrituração do período de 01/05/2022 a 31/05/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de maio de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martín Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo da abertura, consistência e fim do
diário do processo nº 000
Catanduva-SP, de 29-04-22

Silvana Chiari Posselton
CRP nº 116904

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia compare com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posselton - S. U. S. P.
Andrieli Rodrigues Fernandes - S. U. S. P.

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a checkmark and the initials 'ZOB' and 'C'.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 087

O presente Livro Diário possui 322 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000322 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de junho de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-D-0

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 322 folhas tipografica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é contabilidade constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 1250/2022

Catanduva - SP, 29-04-2022

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
com o original, a não apresentada.

Silvana Chiari Possobon
Andrieli Rodrigues Fernandes

Raquel de Cássia Ferrel
Escrevente Autorizada



203
8

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 087

O presente Livro Diário possui 322 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000322 e serviu para a escrituração do período de 01/06/2022 a 30/06/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de junho de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a listagem do presente livro.
Catanduva-SP, 29-04-2023

Rodrigo Lazarini Busu
Escritor Autorizado

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência e Tabelião da Sede
da Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Valido somente
como selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fe

Silvana Chiari Possobon - Substitua
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã
Raquel de Cássia Ferreira
Escritor Autorizada



210
@

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 088

O presente Livro Diário possui 337 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000337 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de julho de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 337 folhas tipograficamente numeradas, que em seu termo de abertura consta sua finalidade, e que vão com a rubrica de meu uso que é consistindo em sua última página o respectivo termo de abertura, o qual fica registrado sob nº
Catanduva - SP de 01 de julho de 2022

Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chieri Posselton - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cassia Ferraz
Escrivente Autorizada



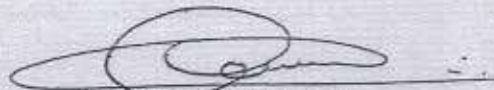
TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 088

O presente Livro Diário possui 337 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000337 e serviu para a escrituração do período de 01/07/2022 a 31/07/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de julho de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

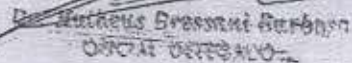

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

AMTORGIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finali-
dade do presente livro.

Catanduva-SP, 29-07-2022


Rodrigo Lázari Basso

Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém
o original, a mim apresentado, Doc.

Silvana Chieri Possobon - S.º
Andrieli Rodrigues Fernandes - S.º
Raquel de Cassia Ferraz - S.º
Escrivente Autorizada



212
Ⓢ

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 089

O presente Livro Diário possui 328 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000328 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de agosto de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin
SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
CRC nº 1SP204207-O-0 NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 328 folhas tipográficamente numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso que é..... constando em sua última página o respectivo termo de abertura, o qual fica registrado sob N.º.....
Catanduva - SP, 29 de 2017

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possobon - Juiz
Andrieli Rodrigues Fernandes - Juiz
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



213
B

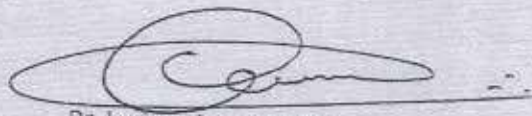
TERMO DE ENCERRAMENTO

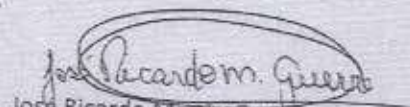
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 089

O presente Livro Diário possui 328 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000328 e serviu para a escrituração do período de 01/08/2022 a 31/08/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de agosto de 2022

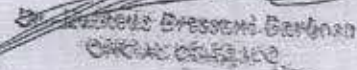

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


Jose Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-0-0

ANTONIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a seguinte
data de presente livro
Catanduva-SP, 29-09-2022


Rodrigo Lazzarini Buso
Escritor Autorizado

Rodrigo Lazzarini Buso
Escritor Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICACAO: Esta copia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Secretária
Andrieli Rodrigues Fernandes - Secretária

Raquel de Cássia Ferreira
Escritor Autorizada



214
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 090

O presente Livro Diário possui 333 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000333 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

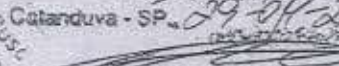
Catanduva-SP de 01 de setembro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


Jose Ricardo Martins
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
CRC nº 1SP204207-O-NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 333 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º.....

Catanduva - SP, 01 de setembro de 2022

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Cou te.

Silvana Chiari Posselt
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cassia Ferreira
Escritora Autorizada



216
8


TERMO DE ENCERRAMENTO

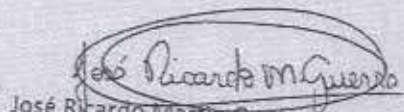
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 090

O presente Livro Diário possui 333 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000333 e serviu para a escrituração do período de 01/09/2022 a 30/09/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de setembro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

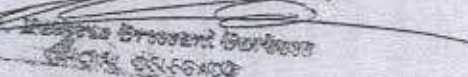

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-0-0

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO
No termo da abertura, controle e finalização do presente livro.
Catanduva-SP, 29-09-2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Braziani Barbosa
OFICIAL BELEGADO

26 JUN. 2024


Rodrigo Lazarini Busc
Escritor Autorizado

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivão

Escritor Autorizada
Raquel de Cassia Ferreira



217
B

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 091

O presente Livro Diário possui 335 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000335 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

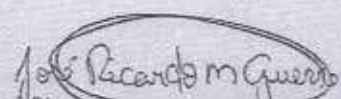
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de outubro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerreiro
CRC nº 15P204207-O-0

TERMO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... 335... folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura conste
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 11234/2022
Catanduva - SP, 29-09-2022

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do Estado
da Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. De

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Andréi Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Sealos Pagos por venda aut. RS

218
B


TERMO DE ENCERRAMENTO

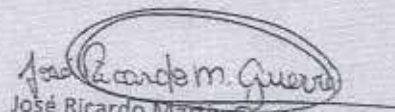
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 091

O presente Livro Diário possui 335 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000335 e serviu para a escrituração do período de 01/10/2022 a 31/10/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de outubro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

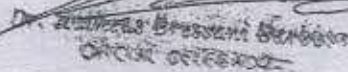

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ANTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Na termo de abertura, consta a ineti-
dade do presente livro.

Catanduva - SP, 29-04-2023


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Luiz Gonzaga Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado. Dr. 

Silvana Chiari Possobon - Sr.
Andrieli Rodrigues Fernandes

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



219
Q

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 092

O presente Livro Diário possui 336 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000336 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de novembro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Garcia
CRC nº 1SP204207-O-0
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

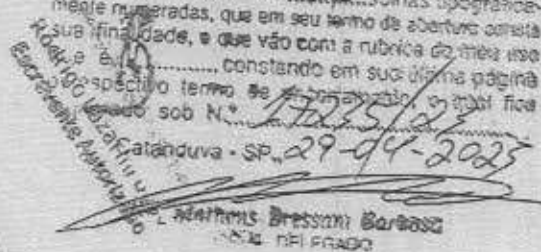
26 JUN. 2024

Seios Pagos por verba aut. RJ

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon
Andrieli Rodrigues Ferraz
Raquel de Cássia Ferraz
Escritvente Autorizada



TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... folhas tipograficamente numeradas, que em seu termo de abertura constam sua finalidade, e que vão com a rubrica do mês em que se iniciou a sua abertura, constando em sua última página o respectivo termo de abertura, o qual fica anexado ao livro sob N.º...
Catanduva - SP, 29-09-2023

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20
8


TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 092

O presente Livro Diário possui 336 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000336 e serviu para a escrituração do período de 01/11/2022 a 30/11/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de novembro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Silvana Chiari Possahan
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cássia Ferraz
Escritor Autorizada

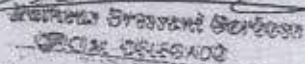
11694
AUTENTICAÇÃO
A0227AB410637

Valor somente com o selo de autenticidade

Pagos por verba Valor aut. R\$

TERMO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO
No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva-SP, 29-04-2023


Rodrigo Lazzarini Buso
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Buso
Escritor Autorizado

221
E

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 093

O presente Livro Diário possui 196 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000196 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerreiro
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 196 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento o qual fica
registrado sob N.º 172.16.133

Catanduva - SP 29 de 11-2023

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Títulos da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentada

Silvana Chiar Possobon
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cássia Ferr
Escritora Autorizada



Handwritten initials and a mark resembling the letter 'B'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 093

O presente Livro Diário possui 196 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000196 e serviu para a escrituração do período de 01/12/2022 a 15/12/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 15 de dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ANTONIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 29-04-2023

Matheus Bressani Barbosa
Delegado

Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sed.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon -
Andrieli Rodrigues Fernandes -
Raquel de Cássia Ferreira -
Escrivente Autorizada



203
Ⓢ

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 094

O presente Livro Diário possui 487 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000487 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

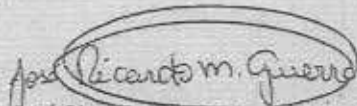
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 16 de dezembro de 2022

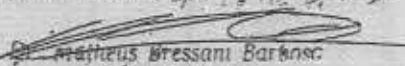

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerreiro
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
CRC nº 15P204207-O-0 - NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 487 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura contém
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento o qual fica
registrado sob nº 15P204207-0-0

Catanduva - SP de 29-04-2023


Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sec.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
26 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.
Siviana Chiari Possobon - OAB
Andrieli Rodrigues Fernandes - OAB
Raquel de Cássia Ferraz
Escrivente Autorizada



224
Ⓢ

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 094

O presente Livro Diário possui 487 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000487 e serviu para a escrituração do período de 16/12/2022 a 31/12/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DA
CERTEZAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva-SP, 29-04-2023

Matheus Bressani Barbosa
Escrevente Autorizado

Valido somente com o selo de autenticação

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024


AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Posselton -
Andrieli Rodrigues Fernandes -

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

 HOSPITAL Mahatma Gandhi <i>Uma nova vida é possível!</i>			
HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14 Catanduva - SP			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO ATIVO (Em Reais 1)			
	Nota Explicativa	2.022	2.021
ATIVO CIRCULANTE		<u>1.328.201.232</u>	<u>425.215.542</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.	<u>83.552.302</u>	<u>73.898.273</u>
Caixa e bancos		27.530.867	29.234.755
Aplicações financeiras de liquidez imediata		56.021.435	44.663.518
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		<u>1.236.153.266</u>	<u>339.854.257</u>
Convênios públicos, privados e atendimentos a particulares	5.	151.281.396	161.314.497
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	437.396.149	187.328.910
Impostos e contribuições a recuperar		0	0
Outras contas a receber		647.575.954	1.307.443
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa		-100.233	-86.593
ESTOQUES		<u>8.495.666</u>	<u>11.463.012</u>
Medicamentos e materiais de consumo		8.495.666	11.463.012
ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>104.578.277</u>	<u>6.250.348</u>
RECEBÍVEIS EM LONGO PRAZO		<u>96.306.798</u>	<u>314.041</u>
Depósitos e Cauções		298.128	314.041
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	96.008.670	0
IMOBILIZADO	6.	<u>8.268.579</u>	<u>7.925.453</u>
Imoveis, edificações e instalações		9.150.890	8.600.041
Máquinas, aparelhos e equipamentos		504.598	504.598
Veículos		350.802	355.222
Móveis e utensílios		507.272	507.273
(-) Depreciação acumulada		-2.254.982	-2.041.681
INTANGÍVEIS		<u>10.899</u>	<u>10.854</u>
Direito de uso de softwares		10.899	10.854
TOTAL DO ATIVO		<u>1.432.777.509</u>	<u>433.465.890</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022.


 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89


 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP2042070-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2021, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.


 Manoel Alvarez Munhoz
 CPF nº 074.450.088-53


 Antônio Moreira Sobrinho
 CPF nº 288.777.228-15
 Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 CPF nº 359.907.548-41
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aux 43

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possébon - Substituta
 Andreli Rodrigues Fernandes - Escrivão
 Raquel de Cassia Ferreira
 Escrivente Autorizada

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0419642



226



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	2.022	2.021
PASSIVO CIRCULANTE			
		1.285.165.335	336.355.667
Emprestimos e financiamentos	10.	2.334.346	1.163.294
Fornecedores		82.387.346	81.561.290
Obrigações trabalhistas	7.	60.127.727	50.304.536
Impostos e Contribuições diversas	8.	19.932.661	15.415.043
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	437.396.149	187.326.910
Outras contas a pagar		682.987.106	582.594
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
		104.158.518	7.168.912
Emprestimos e financiamentos	10.	6.238.896	6.566.667
Provisão para contingências judiciais		1.910.952	1.592.245
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	96.008.670	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		43.455.656	89.951.311
Patrimônio social	11.	38.705.717	83.031.347
Superávits e déficits acumulados		38.705.717	83.031.347
Ajuste de Avaliação Patrimonial		6.749.939	6.919.964
TOTAL DO PASSIVO		1.432.777.509	433.466.890

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2021, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Manoel Alvarez Munhoz
CPF nº 074.450.088-53

Antônio Morelli Sobrinho
CPF nº 286.777.228-15

Ronan Alencar Galbiani
CPF nº 359.907.548-41

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Catanduva, SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL NELECIDO

26 JUN. 2024

Setor Pagos por verbos Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, e mim apresentado, to

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fagundes - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



227
8

	Nota Explicativa	Período	
		De 01/JAN/2022 a 31/DEZ/2022	De 01/JAN/2021 a 31/DEZ/2021
HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.578.619/0001-14 Catanduba - SP			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SUPERÁVIT / (DÉFICIT) (Em Reais 1)			
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		575.362.335	583.483.662
Recursos Provenientes de Prestação de Serviços em Saúde		574.362.335	583.483.662
Recosta com Convênios e Subvenções Governamentais	12.1	573.336.386	591.486.059
Recosta com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares		2.025.948	1.999.587
Outras receitas		0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-6.011.158	-702.389
Glossas em convênios		-4.844.593	-702.389
Impostos e Contribuições		-1.166.574	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		570.351.177	582.781.273
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		-614.074.868	-1.043.011.592
Pessoal e encargos	13	-238.230.437	-336.162.267
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	13	-375.844.211	-706.849.325
Outros custos gerais		0	0
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) OPERACIONAL BRUTO		-43.723.691	-50.228.319
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		-17.908.352	-35.352.616
Despesas administrativas		-48.559.657	-35.917.361
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	13	-42.984.911	-36.894.605
Outras despesas operacionais		-5.974.746	-32.756
Outras receitas operacionais		30.759.306	564.745
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		-61.632.048	-65.590.835
Despesas e Receitas Financeiras		17.956.094	2.957.623
Despesas Financeiras		-1.436.672	-1.743.082
Receitas Financeiras		19.392.766	4.700.907
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		-43.675.954	-62.633.212
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO ALFERIDO		58.241.334	105.389.909
ISENÇÕES E IMUNIDADES	16	-58.241.334	-105.389.909
Contribuição Previdenciária Patronal		-50.876.283	-75.996.411
COPINS		-17.365.252	-29.483.498
Contribuição Social sobre o Lucro		0	0
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		-43.675.954	-62.633.212

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduba, 31 de Dezembro de 2022

[Assinatura]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

[Assinatura]

João Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

[Assinatura]

Manoel Alvarez Munhoz
CPF nº 074.450.088-63

[Assinatura]

Antônio Morelli Sobrinho
CPF nº 286.777.228-15

[Assinatura]

Roman Afonso Gasparini
CPF nº 359.907.548-41

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Marcos Brazzani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024


AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posselton - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

[Handwritten marks]

 HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14 Catanduva - SP		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES		
	2022	2021
Resultado Líquido do Exercício	(43.573.758)	(92.623.110)
(+-) Outros Resultados Abrangentes - Ajustes em recebíveis de exercícios anteriores	(2.921.897)	3.012.895
Ajustes por Avaliação Patrimonial	170.025	170.025
Realização do Ajuste por Avaliação Patrimonial por depreciações e baixas	170.025	170.025
Planos de Pensão – Benefícios a Empregados	0	0
(+-) Ganhos e Perdas Atuárias em Planos de Previdência Complementar	0	0
(+-) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuárias	0	0
Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	0	0
(+-) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
(+-) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros	0	0
(+-) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para Vendas	0	0
(+-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – Instrumentos de Hedge	0	0
(+-) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	0	0
(+-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	0	0
(+-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP	0	0
(=) Resultado Abrangente do Período	(46.325.630)	(89.440.190)

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022


 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89


 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP2042070-0

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posselton - Substituta
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
 Escrevente Autorizada



229




HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 (Em Reais 1)

CONTA DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
	Superávites Déficits Acumulados	Superávit do Exercício		
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2021	172.471.537	0	7.089.989	179.561.526
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.012.895	0	0	3.012.895
Ajuste de saldo por depreciações	170.025	0	-170.025	0
Superavit / (Déficit) do Exercício	0	-92.623.110	0	-92.623.110
Transferência para Patrimônio Social	-92.623.110	92.623.110	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.031.347	0	6.919.964	89.951.311
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.921.897	0	0	-2.921.897
Ajuste de saldo por depreciações	170.025	0	-170.025	0
Superavit / (Déficit) do Exercício	0	-43.573.758	0	-43.573.758
Transferência para Patrimônio Social	-43.573.758	43.573.758	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	38.705.717	0	6.749.938	43.455.656

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022

[Handwritten Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Intibições e Tutelas na Sede
 de Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possébón - Substitua
 Andrieli Ródrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrivente Autorizada

[Handwritten Signature]

Jesé Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP2042070-0



230



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
METODO INDIRETO
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2022 A 31/DEZ./2022	01/JAN./2021 A 31/DEZ./2021
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.343.307	-39.600.796
Resultado líquido ajustado	-45.960.007	-88.385.228
Superavit / (Déficit) do exercício	-43.573.758	-82.623.110
Ajustes		
Depreciações e amortizações	213.301	208.534
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	3.640	-33.242
Provisão para contingências judiciais	318.707	1.049.895
Transferências para o patrimônio social	-2.921.897	3.012.895
Acréscimos / Decréscimos do ativo circulante	-893.335.301	399.333.178
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-896.302.648	395.693.936
Estoques	2.967.347	3.639.242
Acréscimos / Decréscimos do passivo circulante	947.638.616	-350.548.746
Fornecedores	826.056	37.163.290
Obrigações trabalhistas	9.823.191	21.234.509
Impostos, taxas e contribuições diversas	4.517.616	5.469.276
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	250.067.239	-414.855.864
Outras contas a pagar	682.404.512	250.073
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-546.473	-14.913
Pagamentos de aquisições de imobilizado	-546.428	-14.913
Pagamentos de aquisições de intangíveis	-45	0
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.857.194	6.489.193
Depósitos e cações	15.913	3.696.350
Empréstimos e financiamentos	1.841.281	2.902.843
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	9.654.028	-33.116.516
5 - RESUMO		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	73.898.273	107.014.789
Variação das disponibilidades no período	9.654.028	-33.116.516
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	83.552.302	73.898.273

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor

José Ricardo Martin Guerra

Diretor Presidente

Contador

CPF nº 205.467.898-85

CPF nº 085.348.588-62

CPF nº 205.467.898-85

CRB: 1SP204207/0-0

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posseloni - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente



Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

231



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2022 A 31/DEZ./2022	01/JAN./2021 A 31/DEZ./2021
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS		
	601.104.453	983.348.018
Prestação de serviços de saúde	575.362.335	983.465.602
Outras receitas operacionais	30.753.306	564.745
(-) Deduções das receitas	-5.011.158	-702.389
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
	-424.190.567	-742.558.152
Despesas gerais e materiais de consumo	-418.615.821	-742.525.396
Outras despesas operacionais	-5.574.746	-32.756
VALOR ADICIONADO BRUTO	178.913.916	240.789.866
RETENÇÕES		
	-213.301	-208.534
Depreciações, amortizações e exaustões	-213.301	-208.534
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	176.700.615	240.581.332
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas financeiras	19.395.756	4.700.907
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	196.096.370	245.282.239
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.439.872	1.743.082
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	238.230.457	336.162.267
Despesas com pessoal e encargos	238.230.457	336.162.267
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	-43.573.758	-92.623.110
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	196.096.370	245.282.239

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

Jose Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Documento assinado eletronicamente.

Silvana Chiaro Possobon - Subst. Gerente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Handwritten mark resembling the number 23.

Handwritten checkmark.

Handwritten number 232.

Handwritten signature or mark.

- Administra gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfeção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza
- Distribui medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral.
- Promove e desenvolve cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde bucal, do atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias.
- Presta assistência médica e hospitalar em ambulatório em geral, saúde em atendimento à população carcerária, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos das doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas.
- Realiza pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral.
- Realiza Gestão Hospitalar Básica e Plena, geri Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida.
- Executa Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em Unidades Escolares, residências, associação de moradores e/ou através de Unidade de saúde;
- Gerencia e operacionaliza serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Maternidade, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Otorrinolaringologia e Afins, sendo o rol das especialidades exemplificativo e não taxativo;

- Fomento desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Pessoa Idosa, na área Paquiátrica e Educação do Câncer;
- Promove a gestão e a reestruturação de recursos humanos e gerais de hospitais, pontos de saúde, clínicas, albergues e estabelecimentos similares, bem como controla empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para promoverem o mesmo tipo de serviço na área de saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- Promove ações que visam o incentivo à consultoria, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- Realiza por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- Organiza Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- Executa projetos educacionais, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
- Promove atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas ilícitas e ilícitas;
- Promove assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meio de ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual;

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possalbon - Substituta
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrivão
 Raquel de Cassia Ferreira
 Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0419650



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

✓

234
[Handwritten mark]

- Desenvolve programas e projetos voltados à Saúde dos Adolescentscentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais;
- Desenvolve programas e ações de educação e do saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, de própria organização ou de parceiros;
- Executa outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
- Promove e apóia o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao crescimento e a produção de tecnologias alternativas;
- Produz, disponibiliza e comercializa material didático, científico, publicações e outros materiais destinados à divulgação e informação sobre as atividades da Associação desde que o produto desta transação revenda integralmente para a consecução dos seus objetivos;
- Organiza-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social;
- Possibilita a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros;
- Promove a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação da Associação para Instituições Públicas e/ou Privadas;
- Capta e ger recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos arrematados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas.

O Hospital "MAJATIMA GANDHI", contribui com a preservação da vida, através do atendimento à população, por meio do Projetos, Programas sobramente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas e/ou jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, para aperfeiçoar seus serviços, tanto hospitalares, ambulatoriais e outros em benefício da população para atingir tratamento especializado para a população.

3 - BALANÇO SOCIAL EM DADOS

	2.022		2.021	
	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL
3.1 - DADOS FINANCEIROS				
Resultado do Exercício (RE)	570.351.177	100,0%	982.783.273	100,0%
Folha de pagamento - Salários e Ordenados	(43.573.758)	-9,4%	(92.623.110)	-9,4%
Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento	187.357.562	30,6%	301.157.408	30,6%
Serviços Médicos e Laboratoriais Prestados por Terceiros	20.628.273	2,7%	26.901.431	2,7%
Impostos, Taxas e Contribuições (exceto encargos sociais)	195.680.087	39,7%	389.910.698	39,7%
Resultado Líquido com Prestação de Serviços em Saúde (ROB)	575.362.335	100,1%	983.485.662	100,1%
Medida da Receita Bruta com Prestação de Serviços em Saúde (MROB)	47.946.881	8,3%	81.957.139	8,3%
Impostos, Taxas e Contribuições (exceto encargos sociais)	1.954.984	0,3%	2.870.840	0,3%

3.2 - TRABALHOS SOCIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS

	2.022		2.021	
	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL
Transporte	1.164.306	0,2%	3.041.553	0,3%
Comodidade e Alimentação	6.124.464	1,1%	4.643.632	0,5%
Segurança e Medicina do Trabalho	1.329.541	0,2%	1.298.626	0,1%
Capacitação e Treinamento	152.885	0,0%	246.305	0,0%
Total	8.771.225	1,5%	9.140.016	0,9%

3.3 - TRABALHOS SOCIAIS PARA A SOCIEDADE

	2.022		2.021	
	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL
Transporte	1.164.306	0,2%	3.041.553	0,3%
Comodidade e Alimentação	6.124.464	1,1%	4.643.632	0,5%
Segurança e Medicina do Trabalho	1.329.541	0,2%	1.298.626	0,1%
Capacitação e Treinamento	152.885	0,0%	246.305	0,0%
Total	8.771.225	1,5%	9.140.016	0,9%

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posselton - Substitua
 Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

[Handwritten number 235]

	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB
Gastos com atendimentos em saúde	69.790.608	9,5%	9,5%	93.574.228	9,5%	9,5%
Serviços médicos e laboratoriais	195.690.067	39,7%	39,6%	390.910.698	39,7%	39,6%
Alimentação	13.167.194	3,4%	3,4%	33.227.551	3,4%	3,4%
Tratamento de Resíduos	296.945	0,2%	0,2%	1.809.642	0,2%	0,2%
Total	518.522.119	52,8%	52,7%	518.522.119	52,8%	52,7%

RECURSOS NATURAIS

Setor Pagos por verba aut. R\$

Qualificação estabelecimento de "meias anuais" para minimizar os impactos, a consumo em geral na produção, participação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais

2.022

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

2.021

INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL

3.5.1 - MÃO DE OBRA EMPREGADA

Nº de funcionários ao final do período
 Nº de prestatores de serviços terceirizados
 Nº de regulários
 Nº de admissões durante o período
 Nº de demissões no período

2.022
 6.349
 105
 0
 2.757
 2.530

2.021
 0.953
 67

3.5.2 - FUNCIONÁRIOS POR SEXO

Nº de funcionários: mulheres

Nº de funcionários: homens

% de cargos chefia ocupados por mulheres
 % de cargos chefia ocupados por homens

2.022
 4.567
 1.782
 62,6%
 37,4%

2.021
 6.384
 2.637
 75,7%
 24,3%

3.5.3 - FUNCIONÁRIOS POR IDADE

Nº de funcionários menores de 18 anos
 Nº de funcionários de 18 a 35 anos
 Nº de funcionários de 36 a 60 anos
 Nº de funcionários acima de 60 anos

2.022
 24
 2.477
 3.043
 205

2.021

3.5.4 - FUNCIONÁRIOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Analfabetos
 Ensino Fundamental
 Ensino Médio
 Ensino Superior

2.022
 4
 553
 4.184
 1.541

2.021

9
 697
 6.850
 2.376

26 JUN. 2024

Autenticação: Esta cópia confere no original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon
 Andrieli Rodrigues Fernandes
 Raciola
 Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticação

116004
 AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0419652

Handwritten initials/signature at the bottom right.

R

B

3.7.2 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Custos e despesas com pessoal e encargos
Despesas financeiras
Resultado do exercício

156.096.370	100,0%	245.262.239	100,0%
238.230.457	136,9%	336.162.287	136,9%
1.439.672	0,7%	1.743.082	0,7%
(43.573.758)	-37,7%	(62.623.110)	-37,7%

3.8 - OUTRAS INFORMAÇÕES

A Entidade não utiliza de mão de obra infantil

A entidade mantém parcerias com planos de saúde, odontológicos, farmácias, e outros estabelecimentos comerciais com desconto em folha de pagamento.

As informações contábeis, contidas na presente demonstração são de responsabilidade técnica de contabilidade registrada no Conselho Regional de Contabilidade. As informações de natureza não-contábil, foram os gestores de cada departamento envolvido.

A presente demonstração foi objeto de revisão pelo auditor independente responsável pela revisão das Demonstrações Contábeis da entidade.

Catanduva, 31 de Dezembro de 2022

Seis Pagos por valor Valor aut. RJ

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon - Sub. Escrivã
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

Jose Ricardo Martin Guerra
José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.589-62

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Visto e assinado em o São de



230
8



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

**POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
 ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. Informações Gerais

O Hospital Psiquiátrico Espírita "Mahatma Gandhi" é uma pessoa jurídica de direito privado, especialista em psiquiatria, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter beneficente. A associação não distribuiu resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.409/2012 - ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; b) Resolução 1.255/09 - NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) Resoluções 1.185/09 - NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

A administração da entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$) - unidade de moeda brasileira.

A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela entidade:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 Estoques

Estoques são apresentados pelo menor preço entre o custo e o preço de venda. O custo é calculado pelo método Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair (PEPS).

2.3 Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado foram avaliados pelo custo atribuído pelo valor justo, bem como foi reavaliada a vida útil dos bens para fins de ajuste nas taxas de depreciação dos itens do imobilizado de que trata a NBC TG 27 - Imobilizado aprovada pela Resolução CFC nº 1.177/09. Os referidos valores encontram-se amparados em laudos técnicos emitidos por empresa especializada. A depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear, ao longo das vidas úteis estimadas para cada bem.

2.4 Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais - unidade monetária brasileira utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

Oficial de Registro Civil e Tabelião
 de Inteiro e Pleno Poder
 do Comércio de Catanduva - SP
 Dr. Matheus Bressani Barboza
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento é original, a mim apresentado.

Silvia Chiraj Possobon
 Andreia de Queiroz Casado Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signature and initials.

239
 8



2.5 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita - e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

A Administração efetuou análise de forma global do valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações. As análises tiveram por objeto identificar se o valor contábil do conjunto de bens da unidade geradora de caixa - estabelecimento de saúde - é inferior ao valor recuperável. O resultado não indicou que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável motivo pelo qual não foram realizados no exercício os testes de impairment individualizados por bem.

Os estoques são avaliados quanto à redução ao valor recuperável, comparando-se o valor contábil de cada item de estoque (ou grupo de itens similares) com o seu preço de venda.

2.8 Ajuste ao valor presente

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros - aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuadas nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - contas a receber de clientes e outros recebíveis, fornecedores, e outras contas a pagar - não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultam diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Riscos Associados

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas correntes bancárias, pelos saldos das aplicações financeiras, e contas a receber, classificados como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a. Risco de crédito: representa o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade decorrentes principalmente por caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de atendimentos hospitalares e outros créditos.

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possebon - Escrevente Autorizada

Andréli Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada

Raquel de Cassia Ferreira

Escrevente Autorizada

AU0227AB0419656

240



- b. Risco de liquidez: representa o risco de a Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade vem incorrendo em sucessivos déficits operacionais que poderá ocasionar insuficiência de capital circulante líquido para liquidar suas obrigações de curto e longo prazo. Os principais passivos financeiros estão representados pelos fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas; e
- c. Risco operacional: representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, de liquidez e de taxa de juros, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a continuidade de suas operações.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
Caixa	30.806	16.571
Bancos conta movimento	27.500.061	29.218.184
Aplicações financeiras de liquidez imediata	56.021.435	44.863.518
	<u>83.552.302</u>	<u>73.898.273</u>

5. Convênios com Entidades Governamentais

	2.022 Em Reais (1)	2.021 Em Reais (1)
SUS - Ministério da Saúde	94.640	0
INTEGRASUS	0	0
SUS - Complemento	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	82.731.256	85.900.177
HTO Paraíba do Sul - Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ	0	1.220.793
HTO Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.496.419	0
UPA - Prefeitura Municipal de Matra/SC	1.999.795	0
PA - Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	1.798.539	1.381.657
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
UPA Realengo - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	1.018.105
UPA Bangu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Marechal Hermes - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Ricardo Albuquerque - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HMDEJL - Prefeitura do Município de Itaboraí/RJ	0	0
UBS - Prefeitura Munic. de Catanduva/SP	12.400.460	7.019.128
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	0	2.386.974
Atenção Básica - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	452.816
CAPS - Prefeitura Municipal de Viamão/RS	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	773.667	797.584
UPA - Prefeitura Municipal de Barretos/SP	586.537	0
UBS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	0	760.401
UBS - Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP	2.645.174	2.746.567
UBS - Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP	0	79.873
HMMR - Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP	5.742.871	10.278.852
UBS - Prefeitura Municipal de Viamão/RS	2.644.095	2.644.095

26 JUN. 2024

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS
Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Wessani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Autenticado eletronicamente
com o selo de autenticidade

Selos Pagos por verba (valor autenticado)

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivão

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



241
A



UPA Duque de Caxias - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.028.948	1.028.948
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	1.463.875	1.146.835
IECPN Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	7.463.280
HG - Prefeitura Municipal de Guaiuba/RS	0	68.905
UPA - Prefeitura Municipal de São José/SC	1.230.549	1.435.899
UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	18.344.520	18.969.197
HAPN Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	3.126.963
IMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	1.068.859	0
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	63.918	0
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	4.934.771	0
CISMEPA/RJ	1.936.514	0
Outros serviços de saúde a receber	666.196	385.548
	<u>151.281.396</u>	<u>151.314.497</u>

6. Imobilizado

Conta	2022 - Em Reais (1)	
	Valor Justo	Depreciação Acumulada
Imóveis, edificações e instalações	9.150.890	(1.368.335)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	504.598	(311.723)
Veículos	350.802	(254.865)
Móveis e utensílios	<u>507.272</u>	<u>(320.058)</u>
	<u>10.513.562</u>	<u>(2.254.982)</u>
		Valor Residual Em 31/12/2022
		7.782.663
		192.874
		95.937
		<u>187.215</u>
		8.258.579

Conta	2021 - Em Reais (1)	
	Valor Justo	Depreciação Acumulada
Imóveis, edificações e instalações	8.600.041	(1.255.331)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	504.598	(290.173)
Veículos	355.222	(207.568)
Móveis e utensílios	<u>507.273</u>	<u>(288.809)</u>
	<u>9.967.134</u>	<u>(2.041.881)</u>
		Valor Residual Em 31/12/2021
		7.344.710
		214.425
		147.854
		<u>218.864</u>
		7.925.453

7. Obrigações trabalhistas

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
Salários e ordenados a pagar	18.285.012	13.600.859
Rescisões de contrato de trabalho a pagar	32.287.290	24.048.411
Décimo terceiro a pagar	475.435	161.658
Férias a pagar	<u>11.075.990</u>	<u>12.492.608</u>
	<u>60.127.727</u>	<u>50.304.536</u>

8. Impostos e contribuições diversas

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
Salários pagos por verbas aut. R\$		

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Galanduba (SP)
Dr. Matheus Brenneri Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Duas

Silvana Chiari Possavón
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Selos pagos por verbas aut. R\$

Validado somente com o selo de autenticidade

118004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0419658

2022 Em Reais (1) 2021 Em Reais (1)

[Handwritten signature]

242
Ⓞ



B

Tributos e contribuições	10.307.016	2.513.858
Contribuições sociais e previdenciárias	9.625.545	12.901.387
Outras contribuições	100	0
	<u>19.932.661</u>	<u>15.415.043</u>

9. Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar

Referem-se aos valores contratados com órgãos da administração pública municipal a realizar nas operações e funcionamento das atividades desenvolvidas em unidades de saúde com gestão compartilhada com a entidade e convênios para aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário. Os valores foram registrados a valores originais, de acordo com as orientações da Instrução Técnica Geral ITG 2002 - Entidades Sem Finalidade de Lucros do Conselho Federal de Contabilidade.

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
CURTO PRAZO		
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	7.476.329	2.441.587
HMDEJL - Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	57.790.823	22.696.161
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	2.713.215	18.022.620
UPA - Prefeitura Municipal de Garanhuns/RS	8.411.001	0
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	9.404.008	159.516
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	3.886.667	23.060.279
UBS - Prefeitura Municipal de Aracaju/AL	18.526.654	15.671.069
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	4.436.524	84.592
UPA - Prefeitura Municipal de Matra/SC	10.202.212	3.600.668
UBS - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	15.157.223	12.014.432
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	2.093.333
UPA - Prefeitura Municipal de Barretos/SP	0	1.199.842
UBS - Prefeitura Municipal de São José/SC	9.844.394	5.428.729
IECPN - Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	1.990.744
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	17.568.503	6.919.232
UPA - Prefeitura Municipal de Baneiro Barra do Sul/SC	0	401.634
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	215.360.684	37.189.781
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	31.055.794
Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	0	166.147
CISBAF Nova Iguaçu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	133.830
JMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	1.397.739	0
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	1.853.613	0
HJV - Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP	1.398.534	0
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	34.543.396	0
CISMEPA/RJ	17.428.630	0
	<u>437.395.149</u>	<u>167.328.910</u>
LONGO PRAZO		
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	57.948.753	0
UPA - Prefeitura Municipal de Matra/SC	38.059.917	0
	<u>96.008.670</u>	<u>0</u>

10. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos captados de terceiros para reforço de capital de giro e estão registrados pelo valor presente com encargos financeiros registrados "pró-rata tempore" até data de encerramento do exercício social.

Curto Prazo	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. D. fe.

Silvana Chiari Possobon
Andrieli Rodrigues Fernandes
Raquel de Cássia Ferrel
Escrevente Autorizada



Handwritten signature and initials

243
E



B

Caixa Econômica Federal - Capital de Giro	789.293	785.754
Banco Bradesco S.A. - Capital de Giro	1.545.053	377.540
	<u>2.334.346</u>	<u>1.163.294</u>
Curto Prazo	2022	2021
	Em Reais (1)	Em Reais (1)
Caixa Econômica Federal - Capital de Giro	4.275.339	4.766.667
Banco Bradesco S.A. - Capital de Giro	1.981.557	800.000
	<u>6.256.896</u>	<u>5.566.667</u>

A seguir destacamos alguns detalhes sobre as operações:

Instituição Financeira – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Valor do financiamento – R\$ 5.500.000
 Vencimento – 05/2029
 Prazo – 90 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 0,98% ao mês.
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.000.000
 Vencimento – 01/2024
 Prazo – 12 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,56% ao mês.
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.000.000
 Vencimento – 01/2027
 Prazo – 60 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,20% ao mês.
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.800.000
 Vencimento – 06/2027
 Prazo – 80 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,29% ao mês.
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

11. Patrimônio Social

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

12. Receitas com Doações, Contribuições, Convênios e Subvenções Governamentais

As doações e contribuições são registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros a título de colaboração por assistência dos benfeitores. Os valores referentes à subvenções e subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. De fé.

Silvana Clirari Passos -
 Andrieli Rodrigues Fernandes -

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



244
 8



A instituição mantém convenio com entidades governamentais para atendimentos hospitalares – internações - aos beneficiários do SUS, e com alguns municípios para atendimentos ambulatoriais e administração de unidades de saúde.

12.1 Receitas com Convênios e Subvenções Governamentais

A seguir detalhamos os valores das receitas com Convênios

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
SUS – Prefeitura Munic. de Catanduva/SP	8.330.182	3.391.792
Serviços de Gestão Compartilhada de Serviços de Saúde com o Poder Público	665.006.205	678.094.431
	<u>673.336.386</u>	<u>961.486.096</u>

13. Custos e Despesas Operacionais

	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS		
Salários e Ordenados	187.357.562	301.157.408
Encargos trabalhistas e sociais	20.626.273	26.801.431
Outros gastos	30.246.622	6.203.428
	<u>238.230.457</u>	<u>336.162.267</u>
MATERIAL DE USO E CONSUMO E GASTOS GERAIS		
Material hospitalares e medicamentos		
Material hospitalar e gases medicinais	45.429.643	90.271.734
Medicamentos	24.361.045	3.302.494
	<u>69.790.688</u>	<u>93.574.228</u>
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ		
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	25.087.322	46.743.272
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	170.602.765	343.187.426
Outros serviços de terceiros PF e PJ	46.103.480	68.213.938
	<u>241.793.567</u>	<u>458.124.636</u>
Gastos operacionais		
Generos alimentícios	12.372.305	33.227.551
Material de limpeza	3.849.417	4.609.531
Material de escritório	1.373.402	1.600.078
Material de farmácia	4.402.400	50.353.418
Material de informática	5.393.535	6.603.926
Locação de equipamentos	8.473.616	15.332.074
Manutenção de máquinas e equipamentos	4.392.998	9.817.201
Manutenção de veículos	661.321	949.182
Manutenção de imóveis	12.937.088	6.914.539
Manutenção de equipamentos hospitalares	4.373.986	20.252.945
Benefitorias	188.697	374.244
Outros gastos operacionais	5.841.191	6.115.774
	<u>64.259.956</u>	<u>156.150.461</u>
	<u>375.844.211</u>	<u>708.849.325</u>

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdição e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bragança Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Posselton - SR
 Andreili Rodrigues Fernandes - SR

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten numbers '245' and a signature 'E' in the bottom right corner.



B

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Telefones	122.663	223.766
Viagens e estadias	406.866	584.628
Depreciações e amortizações	213.301	208.535
Propaganda e publicidade	1.334.705	2.030.294
Aluguéis	5.006.571	13.067.366
Outras despesas administrativas	35.900.907	19.770.118
	<u>42.984.911</u>	<u>35.884.605</u>

14. Resultado por Projeto

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1)

	HMG Sede - Catanduva/SP	UPA - Araçatuba/SP	CAPS - Viamão/RS	UPA - Catanduva/SP	UPA - Carazinho/RS
Receitas	<u>33.237.780</u>	<u>38.877.190</u>	<u>0</u>	<u>18.001.993</u>	<u>8.522.930</u>
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	9.649.082	38.454.926	0	17.956.270	8.435.732
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	2.005.181	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(9.558)	(209.759)	0	(28.954)	(3.155)
Outras receitas	14.512.756	0	0	0	0
Receitas Financeiras	7.080.360	732.023	0	104.676	90.353
(-) Custos e Despesas	<u>(27.276.574)</u>	<u>(38.262.791)</u>	<u>0</u>	<u>(16.679.558)</u>	<u>(7.712.180)</u>
Pessoal e encargos	<u>(12.277.399)</u>	<u>(19.481.022)</u>	<u>0</u>	<u>(7.394.742)</u>	<u>(3.180.285)</u>
Salários e Ordenados	(10.445.819)	(15.930.707)	0	(6.280.383)	(2.557.147)
Encargos trabalhistas e sociais	(986.506)	(1.448.228)	0	(603.054)	(271.819)
Outros gastos	(845.074)	(2.102.087)	0	(531.295)	(351.319)
Materiais hospitalares e medicamentos	<u>(446.529)</u>	<u>(862.987)</u>	<u>0</u>	<u>(1.450.424)</u>	<u>(404.510)</u>
Material hospitalar e gases medicinais	(131.082)	(286.748)	0	(1.065.280)	(155.856)
Medicamentos	(316.547)	(576.219)	0	(395.144)	(248.651)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	<u>(6.326.722)</u>	<u>(11.591.419)</u>	<u>0</u>	<u>(5.155.566)</u>	<u>(3.561.036)</u>
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(33.808)	(1.438.648)	0	(9.794)	(100.054)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(797.166)	(9.795.895)	0	(4.800.137)	(3.149.653)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(6.495.748)	(356.674)	0	(345.635)	(311.328)
Gastos operacionais	<u>(5.697.211)</u>	<u>(1.561.200)</u>	<u>0</u>	<u>(1.940.015)</u>	<u>(254.903)</u>
Generos alimentícios	(1.205.973)	(90.477)	0	(173.035)	(8.574)
Material de limpeza	(190.417)	(11.991)	0	(100.830)	(37.184)
Material de escritório	(87.715)	(54.525)	0	(53.690)	(17.396)
Material de farmácia	(230)	(1.293)	0	(237.149)	(13.038)
Material de informática	(23.317)	(26.737)	0	(35.587)	(31.120)
Locação de equipamentos	(600.242)	(777.463)	0	(25.950)	(14.537)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(12.704)	(132.344)	0	(107.209)	(66.320)
Manutenção de veículos	(21.120)	(14.925)	0	(55)	(1.258)
Manutenção de imóveis	(2.986.168)	(270.746)	0	(51.078)	(38.628)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(19.060)	(28.936)	0	(107.336)	(2.350)
Benefícios	(509.895)	(7.265)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(609.895)	(157.498)	0	(146.085)	(24.397)
Despesas Administrativas	<u>(15.365)</u>	<u>(1.864)</u>	<u>0</u>	<u>(1.622.767)</u>	<u>(305.166)</u>
Telefones				(1.877)	(1.519)

26 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Silvana Chiari Possobon - S...
 Andreli Rodrigues Fernandes - S...
 Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



246
 B



Handwritten mark

Viagens e estadias	(127.704)	(22.126)	0	0	(22.102)
Depreciações e amortizações	(213.301)	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(255.159)	0	0	0	0
Alugueis	(25.481)	(57.017)	0	0	(4.194)
Outras despesas administrativas	(914.083)	(2.663.351)	0	(1.620.890)	(277.351)
Despesas Financeiras	(977.639)	(12.025)	0	(6.044)	(6.260)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	5.981.706	2.724.400	0	1.352.435	810.770

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Matra/SC	UBS - Pindorama/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas	20.454.870	8.946.284	8.438.356	0	33.436.479
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	20.339.191	8.527.416	8.326.390	0	33.247.635
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(3.751)	(16.117)	(4.387)	0	(627.682)
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	119.430	434.966	116.363	0	816.526
(-) Custos e Despesas	(19.272.223)	(7.153.728)	(7.488.082)	0	(33.597.117)
Pessoal e encargos	(5.861.343)	(3.352.972)	(2.519.093)	0	(18.532.945)
Salarios e Ordenados	(5.216.844)	(2.874.062)	(2.034.243)	0	(15.466.355)
Encargos trabalhistas e sociais	(435.009)	(232.971)	(218.398)	0	(1.451.918)
Outros gastos	(209.690)	(245.938)	(266.452)	0	(1.614.672)
Materiais hospitalares e medicamentos	(191.551)	(249.045)	(520.869)	0	(194)
Material hospitalar e gases medicinais	(191.352)	(239.684)	(213.088)	0	0
Medicamentos	(199)	(9.060)	(307.781)	0	(194)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(11.545.962)	(2.303.755)	(3.823.944)	0	(10.169.538)
Serviços de laboratorio prestados por terceiros PF e PJ	(2.175)	(124.386)	(192.382)	0	0
Serviços medicos prestados por terceiros PF e PJ	(10.548.991)	(1.430.585)	(3.114.858)	0	(9.117.125)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(894.795)	(748.783)	(516.694)	0	(1.052.410)
Gastos operacionais	(694.885)	(504.146)	(345.359)	0	(1.346.325)
Generos alimenticios	(21.820)	(50.782)	(37.330)	0	(21.602)
Material de limpeza	(113.102)	(16.498)	(38.701)	0	(1.937)
Material de escritorio	(43.574)	(2.425)	(71.988)	0	(16.208)
Material de farmacia	0	(24.881)	(8.307)	0	(1.062)
Material de informatica	(245.858)	(48.200)	(2.925)	0	(2.068)
Locação de equipamentos	(172.150)	(137.197)	(21.836)	0	(674.289)
Manutenção de maquinas e equipamentos	(5.771)	(110.255)	(17.780)	0	(50.551)
Manutenção de veiculos	0	0	(1.030)	0	(218.773)
Manutenção de imoveis	(29.214)	(82.758)	(54.061)	0	(327.907)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(35.159)	0	0
Benefitonas	0	(7.260)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(63.094)	(25.891)	(56.482)	0	(31.912)
Despesas Administrativas	(974.062)	(735.588)	(266.974)	0	(3.517.320)
Telefones	0	(1.485)	(5.193)	0	0
Viagens e estadias	0	(61.077)	(7.590)	0	(3.810)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(13.233)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Sede da Comarca de Catanduva - SP
 Dr. Matheux Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICACÃO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chieri Possaron - Suat
 Andrieli Rodrigues Fernandes - Es

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and marks
 247
 B



[Handwritten mark]

Alojuéis	(18.183)	(4.090)	0	0	(224.781)
Outras despesas administrativas	(946.229)	(668.934)	(255.195)	0	(3.275.486)
Despesas Financeiras	(4.821)	(8.223)	(9.853)	0	(30.737)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	1.182.847	1.792.538	950.264	0	(160.638)

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Florianópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTOB - Nilópolis/RJ	HTODL - Paraíba do Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	9.035.561	29.204.061	2.096.229	1.663.539	3.539
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	8.963.316	29.932.333	0	0	0
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	18.382	0	0
(-) Deduções da receita	(3.193)	(1.894.035)	0	0	0
Outras receitas	0	0	1.877.083	1.514.235	3.539
Receitas Financeiras	75.438	1.165.784	200.764	149.304	0
(-) Custos e Despesas	(8.948.178)	(28.049.956)	(326.540)	(75.093)	(991)
Pessoal e encargos	(2.412.976)	(8.584.791)	(35.858)	(31.402)	0
Salários e Ordenados	(1.862.164)	(7.308.082)	(3.478)	(11.547)	0
Encargos trabalhistas e sociais	(188.835)	(887.516)	(3.045)	(892)	0
Outros gastos	(361.957)	(568.193)	(29.135)	(18.963)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	(452.867)	(2.043.577)	0	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	(245.761)	(1.842.094)	0	0	0
Medicamentos	(206.906)	(201.483)	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(5.237.247)	(12.830.083)	(14.392)	(9.087)	(991)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(251.878)	(1.056.006)	0	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(3.201.900)	(10.357.003)	(9.916)	(4.900)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(1.773.471)	(1.417.060)	(4.477)	(4.187)	(991)
Gastos operacionais	(264.036)	(1.122.864)	(180.743)	(22.635)	0
Generos alimentícios	(7.610)	0	0	0	0
Material de limpeza	(28.213)	(127.856)	0	(17.733)	0
Material de escritório	(18.185)	(17.935)	0	0	0
Material de farmácia	(74.603)	(238.014)	(185.953)	0	0
Material de informática	(23)	0	(14.780)	0	0
Locação de equipamentos	(17.035)	(362.995)	0	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(30.487)	(275.517)	0	0	0
Manutenção de veículos	(4.619)	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	(17.420)	(8.601)	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	(1.085)	0	0	0	0
Benefitorias	0	0	0	(4.903)	0
Outros gastos operacionais	(54.755)	(82.547)	0	0	0
Despesas Administrativas	(579.128)	(3.403.851)	(91.984)	(4.454)	0
Telefones	(26.938)	(1.627)	0	0	0
Viagens e estadas	(17.341)	(90.911)	0	0	0
Depreciação de imobilizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Alojuéis	0	(18.900)	0	0	0
		(38.990)	0	0	0

Registro Civil das Pessoas Naturais
 Inscrições e Títulos da Secretaria de Comércio de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL RELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à minha presença. Dou fé.
 Silvana Chiari Passador - Substituto
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrevente
 Raquel de Cassia Ferreira
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



B

Outras despesas administrativas	(534.005)	(3.265.423)	(91.984)	(4.464)	0
Despesas Financeiras	(2.123)	(84.720)	(3.763)	(7.504)	(0)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	87.383	1.154.395	1.789.589	1.588.446	2.548

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	SAMU/UPA - Mesquita/RJ	CISBAF - Nova Iguaçu/RJ	UPA Realengo - Rio de Janeiro/RJ	HMDEJL - Itaboraí/RJ	UPA Ricardo Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	4.509.583	426.707	35.447	91.576.150	35.431
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	4.588.919	426.707	0	91.576.121	0
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(379.368)	0	0	0	(13)
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	12	0	35.447	29	35.444
(-) Custos e Despesas	(4.725.955)	(423.833)	(155.957)	(87.894.810)	(90.101)
Pessoal e encargos	(1.929.864)	(403.756)	(143.898)	(25.202.848)	(78.152)
Salários e Ordenados	(1.184.898)	(307.904)	(16)	(21.770.405)	(15)
Encargos trabalhistas e sociais	(254.632)	(23.963)	(8)	(1.930.176)	(9.861)
Outros gastos	(490.334)	(71.889)	(143.874)	(1.602.267)	(68.276)
Materiais hospitalares e medicamentos	(405.747)	0	0	(11.811.183)	0
Material hospitalar e gases medicinais	(321.142)	0	0	(11.710.342)	0
Medicamentos	(84.605)	0	0	(100.321)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(2.108.337)	(16.395)	(991)	(35.877.862)	(991)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(1.993.448)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.549.333)	0	0	(26.576.923)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(559.003)	(16.395)	(991)	(7.307.491)	(991)
Gastos operacionais	(178.747)	0	0	(11.707.628)	0
Generos alimentícios	5.600	0	0	(30.487)	0
Material de limpeza	(513)	0	0	(983.010)	0
Material de escritório	(19.355)	0	0	(174.433)	0
Material de farmácia	0	0	0	(2.075.783)	0
Material de informática	0	0	0	(518.077)	0
Locação de equipamentos	0	0	0	(2.842.277)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(120.074)	0	0	(1.173.414)	0
Manutenção de veículos	(29.919)	0	0	(16.100)	0
Manutenção de imóveis	(3.790)	0	0	(436.433)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	(36.400)	0
Benefitorias	(7.598)	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(1.098)	0	0	(3.418.211)	0
Despesas Administrativas	(92.872)	(821)	(8.188)	(3.227.224)	(7.570)
Telefones	0	0	0	(4.024)	0
Viagens e estadias	(1.788)	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguéis	(4.760)	0	0	(28.694)	0
Outras despesas administrativas	(83.324)	(821)	(8.188)	(330.222)	0

Selo: Pagos por verba Valor aut. R\$

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon - Escrevente Autorizada
 Andreili Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada
 Raquel de Cassia Ferraz - Escrevente Autorizada

valido somente com o selo de autenticidade



[Handwritten signatures and marks]
 249
 A



B

Despesas Financeiras	(12.588)	(2.862)	(3.080)	(67.866)	(2.388)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(116.392)	2.874	(120.509)	3.681.540	(54.870)

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Bangu/ - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barretos/SP	UBS - São João/SC	UPA - Mesquita/RJ
Receitas	12.599	7.572	5.049.958	13.042.935	72.097
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	5.075.223	13.009.075	0
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	(31.803)	(1.218)	0
Outras receitas	1.450	0	0	0	46.874
Receitas Financeiras	11.149	7.572	6.538	35.078	25.123
(-) Custos e Despesas	(5.806)	(48.618)	(5.405.216)	(12.727.127)	(20.065)
Pessoal e encargos	0	(41.084)	(2.278.308)	(5.458.479)	(14.613)
Salários e Ordenados	0	(32)	(1.175.490)	(4.092.591)	(2.696)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	(344.633)	(370.931)	(148)
Outros gastos	0	(41.051)	(758.185)	(994.956)	(11.788)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(507.258)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(162.725)	0	0
Medicamentos	0	0	(354.533)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(2.224.611)	(5.676.787)	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(1.829)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(2.069.433)	(5.611.300)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(155.178)	(263.538)	0
Gastos operacionais	0	0	(336.680)	(56.401)	0
Genêros alimentícios	0	0	(103.441)	(13.124)	0
Material de limpeza	0	0	(24.106)	0	0
Material de escritório	0	0	(14.828)	(2.812)	0
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	0	(59.044)	0	0
Locação de equipamentos	0	0	(22.755)	(27.144)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(3.138)	0	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	0	(16.491)	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(252)	0	0
Banfeitorias	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	(83.525)	(13.321)	0
Despesas Administrativas	(2.539)	(3.608)	(55.043)	(1.333.425)	(1.639)
Telefones	0	0	0	0	0
Viagens e estadas	0	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	(6.886)	(1.739)	0
Propagandas e publicações	0	0	0	0	0
Alugueis	0	0	(7.500)	0	0

Seios Pagos por verba Valor aut.

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possidon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



250
B



Handwritten mark

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Nova Iguape/RJ	HMG Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Frutal/MG	Instituto Municipal de Assistência Nise da Silveira- Rio de Janeiro/RJ
Receitas	4.542	12.738.366	5.922.736	3.206.043	7.323.615
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	3.206.773	7.235.356
Receita com Convênios Privados e Alendamentos a Particulares	0	2.405	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(7.512)	0	(3.698)	(2.762)
Outras receitas	0	12.723.552	0	0	0
Receitas Financeiras	4.542	19.920	5.922.736	93.168	91.011
(-) Custos e Despesas	(8.449)	(4.749.537)	(2.566.442)	(10.778.518)	(5.008.604)
Pessoal e encargos	0	(1.104.670)	(620.728)	(2.597.432)	(4.564.043)
Salários e Ordenados	0	(765.314)	(3.898)	(1.346.363)	(3.580.881)
Encargos trabalhistas e sociais	0	(110.144)	(11.121)	(223.055)	(293.761)
Outros gastos	0	(229.212)	(605.709)	(968.015)	(709.401)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	(455)	(142.101)	(1.442.020)	0
Materiais hospitalar e gases medicinais	0	(455)	(142.101)	(516.421)	0
Medicamentos	0	0	0	(923.599)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.305.635)	(1.783.530)	(5.633.060)	(118.196)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(432.667)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(2.440)	(1.761.030)	(4.743.496)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.303.195)	(2.500)	(456.896)	(118.196)
Gastos operacionais	0	(699.024)	0	(548.144)	(148.954)
Generos alimentícios	0	(8.100)	0	(119.709)	0
Material de limpeza	0	0	0	(39.154)	0
Material de escritório	0	(66.777)	0	(20.855)	0
Material de farmácia	0	0	0	(175.961)	0
Material de informática	0	(580.146)	0	(19.365)	0
Locação de equipamentos	0	(2.882)	0	(27.000)	(146.954)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	(19.995)	0	(71.711)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	(10.296)	0	(41.603)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benefitorias	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	(10.826)	0	(32.667)	0
Despesas Administrativas	(997)	(611.696)	(34.162)	(615.051)	(178.561)
Telefones	0	(26.161)	0	(616)	(1.896)
Viagens e estadas	0	(3.056)	0	(32.769)	0
Depreciação e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(1.890)	0	(7.497)	(8.788)
Aluguéis	0	(280.963)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(997)	(299.629)	(34.162)	(574.168)	(167.906)
Despesas Financeiras	(7.452)	(28.054)	(5.923)	(2.812)	(1.020)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(3.907)	7.988.829	3.356.294	(7.462.475)	2.314.811

Carta de Autorização de Pagamento em nome do Juiz de Direito da Vara Cível das Comarcas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possaon - Substituta

Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivente

Raquel de Cássia Ferraz - Escrivente Autorizada



Handwritten signature and initials

253

Handwritten mark



B

14.1 Projetos Executados em 2022 - Em Reais (1) - Continuação

	PA - Viradouro/SP	H.V - Ouroeste/SP	URS - Paracambi/RJ	CISMEPA - Volta Redonda/RJ	TOTAL
Receitas	2.781.097	2.810.734	23.334.161	4.667.619	820.500.239
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	2.748.460	2.793.068	23.333.959	4.667.583	573.336.386
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	2.025.948
(-) Deduções da receita	(1.151)	(465)	0	0	(5.011.158)
Outras receitas	0	0	0	0	30.753.306
Receitas Financeiras	39.788	18.131	222	36	19.366.756
(-) Custos e Despesas	(2.448.833)	(2.348.642)	(21.077.480)	(3.654.038)	(664.073.997)
Pessoal e encargos	(968.868)	(1.087.094)	(8.899.384)	(2.662.909)	(238.230.457)
Salários e Ordenados	(822.407)	(930.517)	(7.621.478)	(2.113.670)	(167.357.562)
Encargos trabalhistas e sociais	(69.552)	(74.722)	(617.214)	(174.783)	(20.626.273)
Outros gastos	(76.910)	(81.855)	(660.691)	(364.456)	(30.246.622)
Materiais hospitalares e medicamentos	(154.462)	(177.315)	0	(81.784)	(69.790.888)
Material hospitalar e gases medicinais	(71.337)	(130.972)	0	(72.005)	(45.420.643)
Medicamentos	(83.155)	(46.343)	0	(9.777)	(24.361.045)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(1.055.052)	(696.213)	(11.311.684)	(366.075)	(241.793.667)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(956)	(91.101)	0	0	(25.087.322)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.026.763)	(466.959)	(11.265.532)	(99.368)	(170.602.765)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(27.340)	(138.153)	(46.152)	(266.717)	(46.103.480)
Gastos operacionais	(137.966)	(167.303)	0	(301.978)	(64.266.966)
Generos alimentícios	(169)	(60.260)	0	0	(12.372.305)
Material de limpeza	(12.549)	(2.296)	0	0	(3.849.417)
Material de escritório	(7.310)	(4.133)	0	(1.412)	(1.373.402)
Material de farmácia	(87.708)	(27.057)	0	0	(4.402.403)
Material de informática	(1.340)	(844)	0	0	(5.393.535)
Locação de equipamentos	(2.898)	(13.409)	0	(9.989)	(6.473.616)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(8.318)	(7.827)	0	(1.703)	(4.392.998)
Manutenção de veículos	(1.468)	0	0	(207.420)	(961.321)
Manutenção de imóveis	(6.460)	(14.880)	0	(2.455)	(12.937.086)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(4.373.986)
Benefitorias	(92)	0	0	0	(188.697)
Outros gastos operacionais	(9.650)	(48.627)	0	(79.000)	(5.641.191)
Despesas Administrativas	(130.711)	(216.215)	(854.104)	(218.770)	(42.964.911)
Telefones	0	(1.131)	0	0	(122.563)
Viagens e estadias	(825)	(10.090)	0	0	(406.665)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	(213.301)
Propaganda e publicidade	0	0	0	(31.695)	(1.334.705)
Aluguéis	0	0	0	(9.064)	(5.006.571)
Outras despesas administrativas	(129.886)	(204.995)	(854.104)	(178.011)	(35.900.907)
Despesas Financeiras	(1.551)	(702)	(12.308)	(2.525)	(1.439.872)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	(5.574.746)
RESULTADO POR PROJETO	332.485	463.892	2.256.701	1.033.581	(43.573.758)

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 26 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Silvana Chiari Possobon - Subst. Escrevente Autorizada
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada
 Raquel de Cassia Ferreira - Escrevente Autorizada



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten number 259 and a signature.



14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1)

Descrição	HMG Sede - Catanduva/SP	UPA - Araçatuba/SP	CAPS - Viamão/RS	UPA - Catanduva/SP	UA - Carazinho/RS
Receitas	9.410.180	33.093.802	280	17.627.570	8.433.001
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	4.499.271	32.911.184	0	17.505.149	8.416.505
Receita com Convenios Privados e Alendimentos e Particulares	1.899.567	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(32.696)	(54.200)	0	0	0
Outras receitas	417.928	0	0	0	0
Receitas Financeiras	2.625.112	235.818	280	22.421	16.496
(-) Custos e Despesas	(15.603.105)	(30.607.912)	(3.820)	(18.724.689)	(5.324.536)
Pessoal e encargos	(13.254.780)	(15.531.241)	0	(7.636.628)	(3.538.027)
Salarios e ordenados	(10.969.048)	(13.425.540)	0	(6.858.298)	(3.214.407)
Encargos sociais	(929.788)	(1.126.784)	0	(584.556)	(266.707)
Outros gastos com pessoal	(1.355.943)	(978.916)	0	(183.774)	(56.913)
Materiais hospitalares e medicamentos	(74.363)	0	(1.052)	(1.274.663)	(303.149)
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	(74.363)	0	(1.052)	(1.274.663)	(303.149)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(5.635.572)	(10.250.738)	0	(5.617.942)	(3.545.837)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(21.435)	(1.447.080)	0	(28.373)	(150.009)
Serviços medicos prestados por terceiros PF e PJ	(881.209)	(8.557.279)	0	(5.865.542)	(3.183.379)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(4.733.027)	(246.379)	0	(124.027)	(312.449)
Despesas Administrativas	8.241.506	(2.390.931)	(1.500)	(1.138.542)	(463.593)
Agua, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(411.413)	(27.708)	(1.500)	(228.033)	(2.376)
Viagens e estadias	(319.548)	(10.466)	0	0	(19.774)
Depreciações e amortizações	(208.535)	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(654.715)	0	0	0	(1.920)
Aluguéis	(71.587)	(46.772)	0	0	(895)
Impostos, Taxas e contribuições	(7.381)	(1.982)	0	(13.059)	(3.558)
Outras despesas / ratios administrativas	9.924.285	(2.304.003)	0	(897.451)	(455.070)
Gastos operacionais	(3.851.803)	(2.434.482)	(79)	(2.847.948)	(350.552)
Generos alimenticios	(1.072.499)	(258.457)	0	(129.962)	(3.621)
Material de limpeza	(110.027)	(19.550)	0	(139.294)	(33.635)
Material de escritório	(122.690)	(75.417)	0	(47.730)	(21.464)
Material de farmácia	(1.215)	0	0	(25.988)	(3.217)
Material de informática	(366.437)	(37.717)	0	(2.578)	(36.147)
Locação de equipamentos	(592.324)	(913.502)	0	(106.806)	(6.211)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(51.161)	(200.963)	0	(178.043)	(36.302)
Manutenção de veículos	(16.128)	(159.347)	0	(129)	(769)
Manutenção de imóveis	(622.948)	(364.557)	0	(27.518)	(51.081)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(51.729)	(74.929)	0	(507.394)	(3.785)
Benefitorias	(28.750)	(54)	0	(16.300)	0
Outros gastos operacionais	(788.305)	(329.971)	(79)	(1.565.908)	(152.319)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1.027.993)	(520)	(1.189)	(8.945)	(3.777)
RESULTADO POR PROJETO	3.782.175	2.485.890	(3.540)	(1.097.119)	108.065

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta copia conferida com o original, e assim apresentada.

Silvana Chiari Possobon - Escrevente Autorizada
 Andreeli Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada
 Raquel de Cássia Ferrel - Escrevente Autorizada



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten initials 'ZSS' and a signature.



14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Mafra/SC	UBS - Pindorama/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas	21.546.255	7.753.652	8.335.245	114.488	30.270.417
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	21.526.527	7.613.422	8.316.432	114.488	29.699.371
Receita com Convênios Privados e Alendamentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções de receitas	0	0	0	0	0
Outras receitas	50	0	0	0	0
Receitas Financeiras	17.678	140.230	18.813	1	371.045
(-) Custos e Despesas	(20.513.880)	(6.336.770)	(7.166.718)	(132.966)	(29.468.303)
Pessoal e encargos	(5.673.326)	(3.253.571)	(2.329.761)	0	(15.319.571)
Salários e ordenados	(5.382.486)	(2.703.392)	(2.041.028)	0	(14.553.301)
Encargos sociais	(424.845)	(226.123)	(180.446)	0	(1.235.853)
Outros gastos com pessoal	(65.995)	(324.056)	(108.287)	0	(530.417)
Materiais hospitalares e medicamentos	(148)	(15.758)	(167.693)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	(148)	(15.758)	(167.693)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(12.032.118)	(1.870.326)	(3.637.854)	(132.530)	(9.140.250)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	(103.637)	(185.982)	0	(720)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(10.998.177)	(1.172.470)	(3.229.605)	(132.530)	(8.636.205)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(1.033.940)	(594.219)	(422.267)	0	(503.324)
Despesas Administrativas	(908.697)	(498.497)	(181.435)	0	(2.791.674)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(4.000)	(9.992)	(92.669)	0	(12.440)
Viagens e estadas	0	(18.583)	(12.544)	0	(1.871)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(7.500)	0	2.180	0	(26.527)
Aluguéis	(17.662)	(9.556)	0	0	(116.068)
Impostos, Taxas e contribuições	(8.927)	(3.604)	169	0	0
Outras despesas / raterios administrativos	(870.595)	(457.060)	(58.570)	0	(2.824.749)
Gastos operacionais	(1.698.036)	(691.303)	(868.654)	0	(1.222.519)
Generos alimentícios	(24.016)	(58.963)	(19.465)	0	(83.165)
Material de limpeza	(120.393)	(8.788)	(30.934)	0	(658)
Material de escritório	(33.113)	(1.728)	(8.947)	0	(8.160)
Material de farmácia	0	(11.392)	(9.282)	0	(1.181)
Material de informática	(94.574)	(3.432)	(2.417)	0	(18.238)
Locação de equipamentos	(532.531)	(132.420)	(62.944)	0	(446.391)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(196.142)	(86.320)	(4.918)	0	(5.875)
Manutenção de veículos	(110.731)	0	(2.095)	0	(600.792)
Manutenção de imóveis	0	(48.807)	(23.894)	0	(40.666)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(6.233)	0	(12.236)	0	0
Benefitorias	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(576.305)	(339.454)	(491.823)	0	(17.163)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1.555)	(7.315)	(1.321)	(436)	(4.289)
RESULTADO POR PROJETO	1.012.374	1.416.882	1.168.527	(18.478)	802.114

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, à míma apresentado. Dou fé.

Silvane Chiari Possaloni - aut.
 Andreili Rodrigues Fernandes - aut.

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten initials 'ZS' and a circled '8'.



14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	UPA - Florianópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTOB - Nilópolis/RJ	HTODL - Paraíba do Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	9.766.490	24.037.542	40.353.105	32.135.935	0
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	9.744.515	24.466.748	40.298.956	32.105.257	0
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(444.672)	0	0	0
Outras receitas	55	552	0	279	0
Receitas Financeiras	21.620	15.115	54.149	30.399	0
(-) Custos e Despesas	(8.597.099)	(24.666.810)	(54.737.009)	(40.160.625)	(10.745)
Pessoal e encargos	(2.280.235)	(7.085.246)	(12.950.983)	(9.257.305)	0
Salários e ordenados	(1.944.647)	(5.538.667)	(11.493.554)	(8.483.540)	0
Encargos sociais	(174.024)	(521.400)	(852.217)	(688.800)	0
Outros gastos com pessoal	(161.564)	(25.179)	(605.212)	(84.965)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	(164.290)	(105.717)	(13.686)	(13.769)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	(13.769)	0
Medicamentos	(164.290)	(105.717)	(13.686)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(4.840.504)	(10.765.434)	(21.894.102)	(15.987.732)	(10.716)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(281.358)	(990.142)	(3.199.074)	(1.205.754)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.910.180)	(8.485.164)	(14.675.348)	(10.782.211)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(1.648.966)	(1.260.128)	(4.018.680)	(3.999.766)	(10.716)
Despesas Administrativas	(397.890)	(3.648.655)	(2.402.231)	(1.551.026)	0
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e Internet	(33.780)	(52.378)	(40.504)	(13.241)	0
Viagens e estadias	(24.772)	(24.925)	0	(72.490)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(32.400)	(109.372)	(93.016)	0
Aluguéis	0	(25.143)	(444.913)	(111.838)	0
Impostos, Taxas e contribuições	(10.045)	(22.355)	(435.638)	(2.014)	0
Outras despesas / ratelios administrativas	(329.294)	(3.451.454)	(1.371.804)	(1.258.629)	0
Gastos operacionais	(912.755)	(3.069.438)	(17.421.782)	(13.347.054)	0
Generos alimentícios	(3.333)	(1.000)	(2.948.155)	(1.538.747)	0
Material de limpeza	(17.397)	(116.463)	(105.042)	(59.775)	0
Material de escritório	(13.291)	(30.729)	(78.708)	(71.106)	0
Material de farmácia	(76.020)	(232.125)	(3.911.393)	(1.369.010)	0
Material de informática	(3.940)	0	(279.901)	(31.324)	0
Locação de equipamentos	(128.222)	(198.098)	(85.900)	(635.400)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(87.611)	(295.400)	(386.174)	(493.647)	0
Manutenção de veículos	(1.472)	0	0	1.949	0
Manutenção de imóveis	(8.029)	(24.499)	(21.369)	(200.673)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	(512)	0	(682.838)	(730.375)	0
Benefícios	0	0	0	(8.613)	0
Outros gastos operacionais	(572.728)	(2.163.124)	(8.945.303)	(8.012.330)	0
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1.426)	(2.318)	(54.225)	(23.718)	(29)
RESULTADO POR PROJETO	1.169.391	(629.267)	(14.383.904)	(8.044.690)	(10.745)

Oficial de Registro Civil das Mesquias Naturais
 da Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Selco Pagos por venda Valor aut. R\$
 Silvana Chieri Possobon - Su-ati-11600A
 Andrieli Rodrigues Fernandes - F-11600A
 Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten numbers '257' and a symbol.



B

14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	SAMU/UPA Mesquita/RJ	CISBAF - Nova Iguazu/RJ	UPA Realengo - Rio de Janeiro/RJ	HMDEJL - Itaboraí/RJ	UPA Ricardo Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	5.770.445	254.393	14.407.410	75.288.269	15.765.866
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	5.770.140	263.758	14.407.393	75.150.927	15.762.083
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	305	635	16	136.341	3.503
(-) Custos e Despesas	(5.185.895)	(285.944)	(14.613.448)	(80.642.951)	(18.388.563)
Pessoal e encargos	(2.101.061)	(266.958)	(4.982.941)	(24.500.931)	(4.692.715)
Salários e ordenados	(1.825.593)	(186.153)	(4.510.644)	(22.674.112)	(4.306.844)
Encargos sociais	(172.818)	(22.067)	(314.802)	(1.934.172)	(329.054)
Outros gastos com pessoal	(102.650)	(48.739)	(57.495)	107.353	(67.817)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	0	(1.156.877)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	(1.361.840)	0
Medicamentos	0	0	0	204.963	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(2.264.129)	(17.581)	(4.337.082)	(35.671.915)	(9.060.776)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(10.110)	(106)	(1.193.775)	(2.772.998)	(1.220.432)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.584.489)	(734)	(1.862.891)	(29.285.728)	(6.618.682)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(669.530)	(16.741)	(1.280.426)	(3.813.189)	(1.221.681)
Despesas Administrativas	(246.973)	(684)	(906.169)	(3.379.613)	(689.634)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(3.030)	0	(13.101)	26.000	(2.363)
Viagens e estadias	(1.230)	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(14.175)	0	(22.500)	(203.227)	(22.500)
Aluguéis	(32.536)	0	(129.087)	(589.701)	(129.301)
Impostos, Taxas e contribuições	(67.233)	(168)	(3.820)	(2.149.535)	(3.955)
Outras despesas / ratelios administrativas	(128.769)	(525)	(827.581)	(483.150)	(511.714)
Gastos operacionais	(589.489)	0	(4.290.098)	(15.578.953)	(3.952.114)
Generos alimentícios	(11.840)	0	(895.302)	(3.360.835)	(625.911)
Material de limpeza	(1.258)	0	(10.777)	(238.520)	(8.000)
Material de escritório	(6.857)	0	(24.740)	(115.351)	(16.422)
Material de farmácia	(64.149)	0	(1.031.929)	(4.291.670)	(994.346)
Material de informática	0	0	(435.416)	(504.000)	(401.602)
Locação de equipamentos	0	0	(1.265.802)	(2.432.725)	(24.800)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(71.683)	0	(148.480)	(1.838.419)	(223.662)
Manutenção de veículos	(48.115)	0	0	(5.395)	0
Manutenção de imóveis	(760)	0	(365.734)	(197.078)	(349.032)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(83.586)	(961.600)	(75.743)
Sanifetorias	(7.550)	0	(275)	0	(275)
Outros gastos operacionais	(357.257)	0	(28.056)	(1.633.369)	(1.034.119)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(4.243)	(722)	(7.145)	(154.653)	(13.226)
RESULTADO POR PROJETO	584.546	(31.551)	(206.038)	(5.353.683)	(2.623.097)

584.546
 Conselho de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas da Sede da Câmara de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Baroosa
 OFICIAL DELEGADO
 26 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Silvana Chiari Possobon -
 Andreili Rodrigues Fernandes -
 Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and '280' with a circled '8'.



B

14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	UPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Bangu/ - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barretos/SP	UBS - São José/SC	UPA - Mesaquinha/RJ
Receitas	15.785.932	15.910.173	13.143.021	9.381.209	12.576.899
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	15.762.063	15.805.447	13.141.178	9.379.967	12.573.579
Receita com Convênios Privados e Alendamentos e Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	23.610	0	0	0	107
Receitas Financeiras	259	4.726	1.845	5.222	3.212
(-) Custos e Despesas	(18.802.336)	(20.571.525)	(13.519.570)	(9.279.540)	(15.440.570)
Pessoal e encargos	(4.655.490)	(5.095.063)	(4.831.967)	(4.597.314)	(3.944.021)
Salários e ordenados	(4.307.392)	(4.707.331)	(4.425.145)	(3.622.755)	(3.598.909)
Encargos sociais	(293.206)	(327.321)	(378.541)	(291.101)	(282.568)
Outros gastos com pessoal	(54.892)	(61.411)	0	(83.457)	(63.144)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	(3.067)	(1.219.926)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	0	(3.067)	(1.219.926)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(9.160.165)	(10.189.488)	(4.663.723)	(3.727.630)	(7.195.177)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(1.160.959)	(1.193.011)	0	(1.510)	(1.115.472)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(6.733.269)	(7.801.827)	(4.338.217)	(3.485.490)	(2.323.437)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(1.245.938)	(1.194.650)	(325.506)	(260.630)	((3.757.268)
Despesas Administrativas	(693.895)	(664.290)	(512.757)	(693.391)	(660.064)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(22.290)	(13.135)	0	(4.344)	(21.750)
Viagens e estadas	0	0	(502)	(10.122)	0
Depreciação e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguel	(22.500)	(22.500)	(18.000)	0	(22.500)
Impostos, Taxas e contribuições	(129.067)	(129.067)	0	(28.618)	(159.666)
Outras despesas / rateios administrativas	(3.920)	(910)	0	0	(3.122)
Gastos operacionais	(4.264.740)	(4.411.713)	(2.319.391)	(51.306)	(3.629.751)
Generos alimentícios	(905.198)	(937.078)	(192.448)	0	(880.747)
Material de limpeza	(26.980)	(29.960)	(33.648)	0	(27.830)
Material de escritório	27.381	(24.789)	(17.229)	(1.507)	(16.671)
Material de farmácia	(1.118.414)	(1.187.352)	(8.065)	0	(883.990)
Material de informática	(394.228)	(407.718)	(82.721)	(94)	(12.166)
Locação de equipamentos	(24.900)	(24.500)	(105.498)	(31.419)	(650)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(147.530)	(147.226)	(88.361)	(540)	(346.362)
Manutenção de veículos	0	0	(60)	0	0
Manutenção de imóveis	(351.985)	(352.707)	(55.241)	(50)	(142.171)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(80.710)	(72.133)	(73.705)	0	(249.570)
Benefícios	(275)	(275)	0	0	(275)
Outros gastos operacionais	(1.261.303)	(1.230.958)	(1.721.097)	(17.096)	(1.069.315)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(8.246)	(6.904)	(2.545)	(299)	(9.968)
RESULTADO POR PROJETO	(3.016.404)	(4.661.352)	(376.549)	110.569	(2.863.671)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado.

Silvana Chiari Possobon - Su
Andrieli Rodrigues Fernandes - Su

Raquel de Cássia Ferreira
Escritora - 11024



259
A



B

14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	UPA - Volta Redonda/RJ	UBS - Viamão/RS	IECPN - Rio de Janeiro/RJ	HGG - Guaíba/RS	UBS - Novo Horizonte/SP
Receitas	25.569	835	93.548.633	3.944.835	10.930.263
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	24.637	0	93.544.763	3.518.414	10.865.904
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	932	835	3.871	426.421	64.960
(-) Custos e Despesas	(257.045)	(246)	(95.694.302)	(3.272.234)	(10.044.643)
Pessoal e encargos	(89.784)	0	(25.187.399)	(722.053)	(4.630.380)
Salários e ordenados	78.349	0	(22.789.384)	(631.862)	(4.171.962)
Encargos sociais	(14.552)	0	(2.009.418)	(129.780)	(327.253)
Outros gastos com pessoal	(154.181)	0	(388.597)	39.589	(131.145)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(172.249)	(56.023)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(144)	(4.840)	0
Medicamentos	0	0	(172.105)	(51.183)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(24.667)	0	(39.072.361)	(2.017.017)	(3.574.960)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(186)	0	(5.348.825)	(61.276)	(34.748)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(7.956)	0	(28.761.302)	(1.528.005)	(3.486.815)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(16.515)	0	(4.962.234)	(429.737)	(53.397)
Despesas Administrativas	(141.000)	0	(2.873.985)	(151.714)	(718.819)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	0	0	0	0	(9.230)
Viagens e estadas	0	0	0	(5.570)	(380)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguéis	0	0	(88.725)	0	(3.158)
Impostos, Taxas e contribuições	0	0	(65.087)	0	(42.731)
Outras despesas / rateios administrativas	(141.000)	0	(2.634.313)	(15.147)	(884)
Gastos operacionais	0	0	(28.289.491)	(292.206)	(1.120.283)
Generos alimentícios	0	0	(3.070.152)	(10.413)	(40.452)
Material de limpeza	0	0	(523.819)	(14.792)	(256.050)
Material de escritório	0	0	(137.275)	(1.369)	(70.966)
Material de farmácia	0	0	(3.815.420)	(3.948)	(119.198)
Material de informática	0	0	(681.335)	0	(31.028)
Locação de equipamentos	0	0	(1.418.365)	(1.804)	(115.023)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(1.244.041)	(6.790)	(22.254)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(13.138)
Manutenção de imóveis	0	0	(956.439)	(25.856)	(88.414)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(5.484.132)	0	0
Beneficências	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	(11.157.512)	(227.234)	(383.751)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1.595)	(246)	(98.817)	(33.221)	(221)
RESULTADO POR PROJETO	(231.477)	589	(2.145.668)	672.602	886.220

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas
da Comarca de Cotanduba (SP)
Dr. Matheus Brassani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Pagos por verba aut. RS

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. De

Silvana Chiani Possaron - Sub
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



[Handwritten signature]

200



R

14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	Laboratório USF - Araçatuba/SP	UBS - Paulo Lopes/ES	UPA - Duque de Caxias/RJ	UBS - Balneário Barra do Sul/RS	RUE - Maricá- RJ
Receitas	1.362.730	2.233.735	0	5.479.208	258.840.417
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	1.255.020	2.226.576	0	5.472.993	258.423.325
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	100.000	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	7.710	7.159	0	364	0
				5.851	417.092
(-) Custos e Despesas	(1.400.265)	(2.050.363)	(1.899)	(5.484.143)	(252.848.468)
Pessoal e encargos	(428.345)	(474.770)	0	(2.255.942)	(83.743.032)
Salários e ordenados	(370.655)	(436.391)	0	(1.900.142)	(75.505.528)
Encargos sociais	(57.480)	(35.379)	0	(173.844)	(6.324.568)
Outros gastos com pessoal	(20.230)	0	0	(181.856)	(911.937)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	0	(45.438)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	0	0	0	(45.438)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(361.653)	(1.457.242)	0	(2.269.775)	(81.361.829)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(337.468)	0	0	0	(12.816.903)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(1.270.622)	0	(2.139.095)	(48.167.956)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(44.187)	(186.620)	0	(130.681)	(19.375.880)
Despesas Administrativas	(120.645)	(117.635)	(1.886)	(388.888)	(18.541.901)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(14.461)	0	0	(45.607)	(1.694.066)
Viagens e estadas	(7.182)	(627)	0	(1.831)	(2.338)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Alugueis	0	0	0	0	(566.830)
Impostos, Taxas e contribuições	(51.074)	0	0	0	(9.855.636)
Outras despesas / rateios administrativos	(3)	0	0	0	(124.182)
	(47.926)	(117.008)	(1.888)	(338.451)	(6.238.949)
Gastos operacionais	(467.537)	(650)	0	(525.250)	(69.025.216)
Generos alimentícios	(302)	0	0	0	(7.045.302)
Material de limpeza	(4.867)	0	0	(13.478)	(603.621)
Material de escritório	(3.553)	0	0	(8.239)	(300.470)
Material de farmácia	0	0	0	(27.869)	(14.191.510)
Material de informática	(1.070)	0	0	(1.739)	(2.089.722)
Locação de equipamentos	(71.383)	(530)	0	(20.134)	(6.175.582)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(1.235)	(120)	0	(173.148)	(2.017.873)
Manutenção de veículos	0	0	0	(12.956)	(89.854)
Manutenção de imóveis	(1.280)	0	0	(14.700)	(2.282.468)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(9.255.428)
Benefícios	0	0	0	0	(311.325)
Outros gastos operacionais	(384.048)	0	0	(252.903)	(24.642.298)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	(60)
Despesas financeiras	(2.085)	(65)	(11)	(1.148)	(178.431)
RESULTADO POR PROJETO	(37.535)	183.372	(1.899)	(4.934)	5.991.948

Projeto de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 26 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o valor original, a mim apresentado. Dou fé.
 Silvana Chiari Possobon - Substituta
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrevente
 Raquel de Cassia Ferreira
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

26/1
[Handwritten mark]



Handwritten mark resembling the number '3'.

14.2 Projetos Executados em 2021 - Em Reais (1) - Continuação

Descrição	LPA - Nova Iguaçu/RJ	HMG Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Frutal/MG	TOTAL
Receitas	10.751.586	165	170.079.932	9.645.441	998.616.230
Receita com Convenios e Subvenções Governamentais	10.863.874	0	169.947.657	9.623.136	981.378.759
Receita com Convenios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	1.999.567
(-) Deduções da receita	(95.981)	0	0	0	(627.749)
Outras receitas	0	0	121.802	0	594.746
Receitas Financeiras	3.893	165	10.473	22.505	4.700.907
(-) Custos e Despesas	(15.412.660)	(217.975)	(229.638.311)	(2.519.754)	(1.086.639.339)
Pessoal e encargos	(4.109.471)	(5.293.905)	(49.544.077)	(732.950)	(336.192.267)
Salários e ordenados	(3.899.147)	(4.254.155)	(46.521.993)	(680.419)	(303.969.577)
Encargos sociais	(253.690)	(418.623)	(2.509.431)	(52.630)	(23.930.581)
Outros gastos com pessoal	43.366	(621.127)	(412.653)	0	(6.262.108)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	(57.076)	(1.938.873)	(10.230)	(6.794.087)
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(1.938.873)	0	(3.319.487)
Medicamentos	0	(57.076)	0	(10.230)	(3.474.600)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(7.158.635)	(3.459.395)	(124.119.622)	(877.172)	(458.124.837)
Serviço de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(1.135.062)	(9.538)	(10.864.345)	(32.876)	(45.743.272)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(5.232.826)	(741.145)	(103.201.789)	(553.591)	(339.424.116)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(790.646)	(2.708.712)	(10.253.507)	(290.705)	(71.957.249)
Despesas Administrativas	(566.553)	9.484.540	(4.688.184)	(223.796)	(36.089.104)
Água, esgoto, energia elétrica, telefones e internet	(23.400)	(106.399)	(26.409)	(55.314)	(3.000.846)
Viagens e estadas	0	(27.428)	(27.428)	(21.875)	(811.988)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	(208.535)
Propaganda e publicidade	(22.500)	(54.602)	(11.521)	(1.186)	(2.029.894)
Aluguéis	(97.000)	(766.119)	(19.045)	0	(13.067.366)
Impostos, Taxas e contribuições	(3.800)	(4.391)	(35.909)	0	(3.011.324)
Outras despesas / rateios administrativos	(419.853)	10.463.478	(4.565.872)	(145.422)	(14.159.153)
Gastos operacionais	(3.566.735)	(883.565)	(49.286.626)	(674.931)	(241.726.103)
Generos alimentícios	(844.479)	0	(8.001.835)	(44.875)	(33.227.551)
Material de limpeza	(29.780)	(6.891)	2.011.655	(11.016)	(595.222)
Material de escritório	(14.173)	(61.670)	(232.837)	(5.438)	(1.545.313)
Material de farmácia	(899.421)	0	(16.142.297)	(134.791)	(50.352.788)
Material de informática	(2.150)	880.026	(1.099)	(2.813)	(5.243.874)
Locação de equipamentos	0	0	(820.843)	0	(16.573.377)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(337.216)	(31.071)	(996.215)	(189)	(9.817.201)
Manutenção de veículos	0	(339)	0	(542)	(1.058.914)
Manutenção de imóveis	(112.830)	(12.345)	(70.419)	(10.207)	(6.803.808)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(255.895)	(35.415)	(1.427.997)	(25.000)	(20.252.945)
Benefitorias	(275)	0	0	0	(374.244)
Outros gastos operacionais	(1.070.515)	(1.415.859)	(23.604.742)	(440.055)	(95.888.865)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	(60)
Despesas financeiras	(11.366)	(8.577)	(80.926)	(675)	(1.743.082)
RESULTADO POR PROJETO	(4.661.074)	(217.815)	(59.558.376)	7.125.687	(92.623.110)

Oficial de Registro Civil das Mesas Naturais e Tutelas de Sede da Comarca de Catanduva (SP) 4.651.074
 Dr. Matheus Breseani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a meu conhecimento. Dou fé.

Silvana Chiarí Possoben - Substituta
 Andrei Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten number '262'.

Handwritten symbol resembling the letter 'B'.



15. Quadro de atendimentos ao SUS - Portaria MS 1.970/11

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM 2022	SUS	NÃO SUS	TOTAL
INTERNAÇÕES	45.858	6.415	52.273
% de atendimento em internações em 2022	87,73%	12,27%	100,00%

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM 2021	SUS	NÃO SUS	TOTAL
INTERNAÇÕES	44.853	6.998	51.851
% de atendimento em internações em 2021	86,50%	13,50%	100,00%

16. Isenções e Imunidades

Os benefícios recebidos no exercício na forma de isenção parcial ou total da contribuição da empresa para o INSS, COFINS, o imposto de renda, e a contribuição social sobre o lucro foram calculados como se devido fossem, cujos valores demonstramos a seguir.

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2022 Em Reais (1)	2021 Em Reais (1)
- Contribuição Previdenciária Patronal	50.676.083	75.906.411
- COFINS	17.565.252	29.483.498
- Contribuição Social sobre o Lucro	0	0

17. Informações de Natureza Social e Ambiental (Balanço Social)

Foram apresentadas em conjunto com as Demonstrações Contábeis a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental (Balanço Social) que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, mais especificamente a norma contábil expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental. As informações de natureza contábil foram extraídas das demonstrações contábeis e respectivos sistemas de registros que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade. As informações de natureza não contábil foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de controle de recursos humanos e de atendimentos em saúde, de maneira a quantificar as ações de natureza social e ambiental desenvolvidas pela entidade.

18. Seguros

A entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Selos Pagos por verba aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Este cópia fiel e verdadeira do original, a mim apresentado, Dou

Silvana Chiari Possigon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade



Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and the number '263' with a signature below it.



B

19. Aprovação das Demonstrações Financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela direção geral da entidade e autorizadas para emissão em 26 de abril de 2023.

Catanduva/SP de 31 de dezembro de 2022

[Handwritten signature of Dr. Luciano Lopes Pastor]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Handwritten signature of José Ricardo Martin Guerra]

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CRC: 1SP204207-0/O

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brásconi Barbosa
PROCURADOR DELEGADO

26 JUN. 2024

ATENÇÃO: Este documento original, a não ser apresentado, não produz efeitos.

Silvane Ciliani Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada

AL0922/AB041900

[Handwritten checkmark]

264
[Handwritten signature]



Handwritten mark resembling the number 3.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Associados e Diretores de
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Catanduva - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Não acompanhamos o inventário físico dos estoques em 31 de dezembro de 2021. A existência dos estoques e a confirmação dos saldos foram avaliadas em procedimentos alternativos de auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.409/2012 - ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; b) Resolução 1.255/09 - NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) Resoluções 1.185/09 - NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade está desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Oficial de Registro e de Interdições da Comércio de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento original, é autêntico e não foi alterado.

Silvana Chiari Possobon - Supl.
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivã

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada

JACOB JOSE MASCHIO
R/NOR:62486713972

Atividade de Carteira Oficial por JACOB
JOSE MASCHIO /R/NOR:62486713972
Data de emissão: 27/06/2024 10:10



Handwritten checkmark and signature/initials.

Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental

Foi apresentada em conjunto com as Demonstrações Contábeis a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, mais especificamente a norma contábil expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental. As informações de natureza contábil foram extraídas das demonstrações contábeis e respectivos sistemas de registros que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade. As informações de natureza não contábil foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de controle de recursos humanos e de atendimentos em saúde, de maneira a quantificar as ações de natureza social e ambiental desenvolvidas pela entidade.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 15 a entidade atendeu as exigências da Lei Complementar 187/2021, em relação à aplicação de recursos em gratuidades e atendimentos ao Sistema Único de Saúde, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós auditadas, com parecer datado de 22 de abril de 2022 com ressalvas em relação ao acompanhamento do inventário físico dos estoques, e parágrafo de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicação em gratuidades, e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem

de Comarca de Matheus Bressan
DI. Matheus Bressan
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este cópia com o original, é minha aprovação

Silvana Chiari Posselt
Andrieli Rodrigues Fernandes

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Autenticado com o selo de auditoria

136004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0419882



JACOB JOSE MASCHIO Assunto de firma digital em PDF
JUNIOR62486713972 Data: 2024-06-21 09:01:44 -03'00'

✓





B

influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 26 de abril de 2023.



MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S SP

JACOB JOSE MASCHIO Assinado de forma digital por JACOB
JUNIOR:62486713972 JOSE MASCHIO JUNIOR:62486713972
Dados: 2023.04.27 00:59:41 -03'00'

JACOB JOSÉ MASCHIO JUNIOR
CONTADOR, CRC-PR 033283/O-1 S SP
BNA LFCG 662-4-IBR AÇON 4095
Oficial de Registro e Interdições da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este cópia conferido original, a mim apresentado.
Silvana Chiari Possobon - S. J.
Andrieli Rodrigues Fernandes - E. J.
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



✓
267
Ⓞ



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

DECLARAÇÃO

José Ricardo Martin Guerra, casado, Contador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 19.333.279-SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) n.º 085.346.588-62, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável pela Contabilidade do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 47.078.019/0001-14, DECLARO para os devidos fins que a mesma é uma entidade imune e isenta de Imposto de Renda, conforme prevê a Lei 9.532 de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.732 de 1998.

Catanduva-SP, 03 de Maio de 2023.

Atenciosamente,



José Ricardo M. Guerra

JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA
Contador
CRC-1SP204207/O-0
CPF(MF): 085.346.588.62

CADASTRO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4000
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA,
em documento seu valor econômico e dou fé.
Catanduva, 3 de maio de 2023.
Em Teste da verdade. Cod. [14405014820230336] HQ[12085]
Silvana Chiari Possebon-Oficial Substituta



Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: Total: R\$ 8,11

Silvana Chiari Possebon
Oficial Substituta

RUA DUARTE, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: (17) 3521-4000 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



208
A



HOSPITAL Mahatma Gandhi

HOSPITAL "MAHATMA GANDHI"

Declarações de Utilidade Pública:
FEDERAL : Decreto de 17/09/92 - Proc. Mem. nº 14554/90-441
ESTADUAL : Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL : Lei nº 961 de 28/08/68
CNPJ : 47.078.019/0001-14

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO
26 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferiu o original, a mim apresentada por Silvana Chiari Posseson - Sr. Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 que o HOSPITAL "MAHATMA GANDHI", estabelecido na cidade de Catanduva-SP, à rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, inscrito no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, se encontra em boa situação financeira, possuindo os seguintes índices:

Table with financial ratios: Solvência Geral (ISG = 1,03), Líquides Geral (ILG = 1,02), Líquides Corrente (ILC = 1,03), Grau de Endividamento (GE = 0,96). Includes formulas for each ratio using asset and liability values.

Por ser a expressão da verdade assino a presente
Catanduva-SP, 30 de Abril de 2023.

Signature of Luciano Lopes Pastor
LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor Presidente
CPF: 205.467.898/89

Signature of José Ricardo Martin Guerra
JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA
Contador
CRC-1SP204207/O-0
CPF(MF): 085.346.588.62

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 749 - Fone: (117) 3321-4004
reconheço por semelhança as firmas de LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA, e documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 3 de maio de 2023.
Eu Teste da verdade. Cod. [1490080]45002303537 MOE12085
Silvana Chiari Posseson - Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:2 Total: R\$ 24,80



Handwritten numbers 269 and a signature

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	47.078.019/0001-14	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.EB.97.C6.05.D8.65.40.C9.27.60.4A.4F.79.CB.32.33.FD.ED.11	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	47078019000114	HOSPITAL MAHATMA GANDHI: 47078019000114	601431432815509194 2	29/04/2023 a 28/04/2024	Sim
Contador	08534658862	JOSE RICARDO MARTIN GUERRA:08534658862	601431432810648481 8	26/04/2023 a 25/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.EB.97.C6.05.D8.65.40.C9.27.60.4A.
4F.79.CB.32.33.FD.ED.11-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 17:56:33

D1.F5.EC.3E.8B.CD.C5.25
64.7C.2C.C7.65.87.D1.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2016, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Posseltan - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



270

Q

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HOSPITAL MAHATMA GANDHI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	47.078.019/0001-14
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOSPITAL MAHATMA GANDHI
NIRE	
CNPJ	47.078.019/0001-14
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	CATANDUVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	448183

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	448183
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.EB.97.C6.05.D8.65.40.C9.27.60.4A.4F.79.CB.32.33.FD.ED.11-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Malheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Silvana Chiari Possobon - Substituta
 Andreli Rodrigues Fernandes - Escrivão
 Raquel de Cássia Ferraz
 Escrevente Autorizada



271

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 7

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ATIVO	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISPONIVEL			R\$ 433.465.890,88	R\$ 1.432.777.508,53
CREDITOS			R\$ 73.898.273,04	R\$ 83.552.301,52
ESTOQUE			R\$ 339.876.221,89	R\$ 1.236.153.264,91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			R\$ 11.463.011,95	R\$ 8.495.695,25
IMOBILIZADO			R\$ 292.079,41	R\$ 96.306.798,47
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			R\$ 9.967.132,15	R\$ 10.513.661,87
INTANGIVEL			R\$ (2.041.681,50)	R\$ (2.254.982,49)
PASSIVO			R\$ 10.854,00	R\$ 10.899,00
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			R\$ 433.465.890,88	R\$ 1.432.777.508,53
OBRIGACOES			R\$ 81.561.290,74	R\$ 82.387.345,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			R\$ 260.198.426,54	R\$ 1.202.777.692,11
PATRIMONIO SOCIAL			R\$ 5.566.667,27	R\$ 104.156.517,81
(-) RESULTADO DO EXERCICIO			R\$ 182.574.407,75	R\$ 87.029.414,35
(-) TRANSFERENCIA INTERNAS			R\$ (92.623.104,80)	R\$ (43.573.759,39)
			R\$ (3.811.796,62)	R\$ 297,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB,EB,97,C6,05,D8, 65.40.C9.27.60.4A.4F.79.CB.32.33.FD.ED.11-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Original do Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intergêbns e Tuleias de Seds
de Comarcas de Calandruva (SP)
Dr. Melhuus Bressani Berboza
OFICIAL DELEGADO
26 JUN. 2024
Válida somente
com o selo de
autenticidade
AUTENTICACAO: Esta copia confere
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possedon - Substituta
Andrieli Rodrigues Ferrades - Escrivente
Escrivente Autorizada
Raquel de Cassia Ferreira



Handwritten marks: a checkmark and the number 242

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
 CNPJ: **47.078.019/0001-14**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEFICIT/SUPERAVIT		R\$ (92.623,104,80)	R\$ (43.573,758,39)
RECEITAS CONVENIOS E PARTICULARES		R\$ 982.783,273,13	R\$ 570.517,751,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.700.907,90	R\$ 19.395.755,89
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ 564.745,22	R\$ 30.753.305,59
(-) BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS		R\$ (32.696,35)	R\$ (166.574,42)
(-) CUSTOS E DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (46.422,912,78)	R\$ (33.110,830,51)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (336.162,267,17)	R\$ (238.230,456,92)
(-) SERVIÇOS		R\$ (6.794,087,00)	R\$ (25.208,810,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (458.124,636,80)	R\$ (241.793,567,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.099,098,78)	R\$ (42.984,911,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (241.726,103,36)	R\$ (108.841,833,81)
BENEFÍCIOS /IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.743,081,96)	R\$ (7.014,417,83)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 46.422,853,15	R\$ 33.110,830,51
		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.EB.97.C6.05.D8.
 65.40.C9.27.60.4A.4F.79.CB.32.33.FD.ED.11-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interações e Títulos da Cede
 de Comarcas de Calanduyva (SP)
 Dr. Márcus Bragança Barbosa
 Oficial OFICINANDO
 26 JUN. 2024
 Valido somente com o selo de autenticação
 AUTENTICARCAU: Este copia contém o original, a mim apresentado. Dou fe.
 Silvana Chiari Posselga - Substituta
 Andreil Rodrigues Fernandes - Escrevente
 Raquel de Cassia Ferreira
 Escrevente Autorizada

323
 ✓



REALIDADE

Maneirado e Regular, terça-feira, 30 de Abril de 2024 / n.º 2.572

CONQUISTA

Catanduva já contabiliza 90% de iluminação pública em LED instalada

COADADE 07

PRIMEIRA VITÓRIA

Fabinho Soldado admite crise política e explica papo com organizadas no Corinthians

ESPORTE 08

ACIDENTE FATAL

Motorista morre em grave acidente após ser atingido por ônibus em rodovia de Novo Horizonte

REGIÃO 02

Confiança do comércio sobe em abril para o maior nível desde setembro de 2022

Índice ICOM avançou 5,1 pontos em abril, para 95,5 pontos; segundo a FGV, notícias favoráveis sobre o aumento do rendimento da população e da confiança dos consumidores trazem um tom otimista ao setor



O Índice de Confiança do Comércio (ICOM) avançou 5,1 pontos em abril, para 95,5 pontos, maior nível desde setembro de 2022, quando chegou a 96,6 pontos, informou na segunda-feira (29), a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu pelo

quinto mês consecutivo, em 1,7 ponto, para 91,8 pontos.

Geórgia Veloso, economista da FGV/Iboe, afirmou em nota que a confiança do comércio avançou impulsionada por uma variação disseminada no setor, com cinco dos seis principais segmentos registrando avanços

no mês.

Segundo ela, o retorno dos indicadores a níveis alcançados em 2022 sugere um cenário relativamente mais favorável após um período desafiador, com destaque para o indicador que avalia o volume da demanda, que se aproxima do nível de neutra-

lidade. "Embora o cenário para uma recuperação sustentada nos próximos meses permaneça incerto, as notícias favoráveis sobre o aumento do rendimento da população e de confiança dos consumidores trazem um tom otimista ao setor", avaliou Geórgia.

Ambos os quesitos que compõem o Índice de Expectativas (IE-COM) variaram positivamente no mês: o indicador sobre as perspectivas de vendas nos próximos três meses subiu 5,5 pontos, para 92,5 pontos e as expectativas sobre a rentabilidade dos negócios nos próximos seis meses avançaram em 3,5 pontos, para 93,4 pontos.

No mesmo sentido, o Índice de Situação Atual (ISA-COM) avançou 5,5 pontos, para 98,5 pontos, também com resultados positivos em ambos os indicadores que o compõem: o indicador que avalia o volume de demanda atual subiu 5,4 pontos, para 99,1 pontos, maior nível desde junho de 2022 (100,2 pontos), e as avaliações sobre a situação atual dos negócios variaram positivamente pelo terceiro mês consecutivo, agora em 5,3 pontos, para 97,8 pontos.

Bolsonaristas esperam que Lula torne Bolsonaro elegível em 2026

Cenário idealizado por bolsonaristas prevê que Lula atuaria junto ao Judiciário para tornar Bolsonaro elegível

Com o ex-presidente inelegível pelo menos até 2030, aliados de Jair Bolsonaro têm conjecturado, nos bastidores, diversas alternativas para torná-lo apto a disputar as eleições em 2026.

Um dos cenários idealizados pelos bolsonaristas prevê que o próprio Lula atuaria junto ao Judiciário para tornar Bolsonaro elegível em 2026, quando o petista, em tese, deve tentar reeleição.

A tese desses bolsonaristas é de que Lula ajudaria Bolsonaro por temer perder para outro candidato da direita que venha a ser apoiado pelo ex-presidente na disputa ao Palácio do Planalto.

Aliados de Bolsonaro dizem ter em mãos pesquisas mostrando que o atual presidente da República teria mais chances de perder para outros nomes da direita do que para Bolsonaro.

Por ora, tudo não passa de conjecturas dos bolsonaristas. Lula não tem demonstrado qualquer disposição em atuar para tomar seu antecessor elegível em 2026.

Terror - Porém, lideranças políticas de centro-direita temem que, mesmo inelegível, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) se registre como candidato ao Palácio do Planalto em 2026.

Como está inelegível até 2030, o ex-presidente teria a candidatura barrada pela Justiça Eleitoral e teria

de arranjar um substituto para ser candidato em seu lugar.

A atitude não seria inédita. Em 2018, quando esteve preso em Curitiba, Lula registrou sua candidatura ao Planalto. Como estava inelegível, foi vetado e escalou Fernando Haddad como seu substituto.

Na avaliação de caciques da centro-direita, caso Bolsonaro repita em 2026 o que Lula fez em 2018 acabaria com qualquer chance de um



candidato desse espectro político no pleito.

A avaliação é compartilhada por aliados do governador de Goiás, Re-

naldo Calado (União Brasil), que vem se colocando como possível candidato à Presidência da República em 2026.

Com renda 100% revertida ao Hospital de Câncer de Catanduva



2ª Queima do Alho de Santa Adélia será dia 9 de junho

REGIÃO 02

BEM-ESTAR



Pesquisa aponta que dez minutos de massagem ajudam a reduzir níveis de estresse

SAÚDE 07

ELEIÇÕES 2024



Veja até quando e como regularizar situação eleitoral e participar das eleições de 2024

ELEIÇÕES 07

PREVISÃO DO TEMPO EM CATANDUVA	
Hoje 30 Abr	Quarta 1 Maio
33° / 20°	33° / 18°
15 - 32 km/h	13 - 29 km/h

AUTO ELÉTRICO E BATERIAS MIQUELOTTO

57 anos

Credibilidade, Confiança e Tradição

(17) 3522-3133
(17) 3522-5287

RUA MINAS GERAIS, 634 - CENTRO
email: amiqueloto@uol.com.br

Alan Automóveis

COMPRA, VENDA, TROCA, CONSIGNAÇÃO E FINANCIAMENTO

Telefone: (17) 3523-9029

Av. Eng. José Nelson Machado, 140 - Centro, Catanduva/SP

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

HOSPITAL SANTA CRUZ
OPDAT 09/2023/14
POLÍTICA CONTÁBIL E HÍBRIDA EDUCACIONAL
DE DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Admissões Gerais
2. Política Contábil e Híbrida Educacional
3. Base de Cálculo e Apresentação das Demonstrações Financeiras

14. Taxas e pagar em moeda estrangeira
15. Receitas de prestação de serviços
16. Receitas de prestação de serviços

17. Receitas de prestação de serviços
18. Receitas de prestação de serviços
19. Receitas de prestação de serviços

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Table with financial data, columns for various categories and values.

Handwritten marks and numbers on the right side of the page.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.1 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.2 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

Table with 4 columns: Item, 2023, 2022, 2021, 2020. Section: 10.3 Projetos Executados em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação.

16. Quadro de Arrendamentos em 2023 - Em R\$ mil (-) - Continuação. 17. Síntese de Resultados. 18. Informações de Natureza Social e Ambiental (Relatório Social).

19. Informações de Natureza Social e Ambiental (Relatório Social). 20. Informações de Natureza Social e Ambiental (Relatório Social).

21. Informações de Natureza Social e Ambiental (Relatório Social). 22. Informações de Natureza Social e Ambiental (Relatório Social).

MEGA RELATÓRIO DE AÇÕES EMPRESARIAIS SOCIAIS E AMBIENTAIS 2023. Logo and title of the report.

MEGA logo and title of the report.

MEGA logo and title of the report.

MEGA logo and title of the report.

8

Em diferentes competições, Bola na Rede conquistou 11 vitórias no último sábado



A escola Bola na Rede de Futebol de Catanduva, jogou por quatro competições diferentes no último sábado, quando ocorreram rodadas da MDB Cup (campo), Copa AME Rio Preto (campo), Copa AME Taquaritinga (campo) e pela Copa Star kids (futsal).

Duas times da Bola na Rede jogaram pelas competições, sendo que a escola catanduvense conquistou 11 vitórias e sofreu uma derrota. Os técnicos das equipes são os professores Rodrigo Lú, Vladimir Andrade, Carlos Senari e Matheus Galati.

Pela Copa AME Rio Preto, a Bola na Rede fez três partidas contra o Desportivo (Rio Preto) e venceu as três. Disputos foram em Catanduva. No sub-10 vitória da Bola por 8x2, no sub-12 vitória por 3x1 e no sub-14 vitória por 2x1.

Pela MDB, futebol de campo, a Bola na Rede jogou contra a equipe de Monte Alto. Os confrontos foram em Catanduva, nas categorias sub-11 e sub-13. O time sub-11 venceu por 2x0 e o sub-13 perdeu por 2x0.

Is pela Copa AME Taquaritinga, os jogos do sábado foram na cidade de Moão. A Bola na Rede enfrentou o Atlético do Matão e venceu em três categorias. No sub-10 vitória por 11x0, no sub-12 vitória por 13x0 e no sub-14 vitória por 3x1.

No futsal, pela Copa Star Kids, os jogos da rodada também foram em Catanduva. A Bola na Rede enfrentou Estorilo, em quatro categorias, e venceu todos os jogos. No sub-7, vitória por 3x2, no sub-9, vitória por 6x1, no sub-11 vitória por 3x0 e no sub-13 vitória por 2x1.

Além destas competições, a Bola na Rede inicia nesta terça-feira (30) sua participação na Copa Record de Futsal.

Fabinho Soldado admite crise política e explica papo com organizadas no Corinthians

O executivo de futebol corinthiano cita desgaste na relação entre Augusto Melo e Rubens Gomes

Fabinho Soldado admitiu que tem precisado lidar com um problema extracampo na gestão do departamento de futebol do Corinthians. Em entrevista depois da vitória sobre o Fluminense, na Neo Química Arena, no último domingo (28), o executivo não escondeu os problemas de relacionamento entre dois dos dirigentes mais importantes do clube.

O presidente Augusto Melo e Rubens Gomes, diretor de futebol, vivem relação estremeada após troca de farras públicas. Primeiro, Rubão deixou claro que discorda de algumas tomadas de decisões do presidente, enquanto Augusto afirmou que "mudaria tudo" no departamento chefiado pelo diretor.

No meio do fogo cruzado, Fabinho Soldado colocou panos quentes e reforçou que o tema é conduzido e será resolvido por Augusto Melo.

"A gente sabe o que aconteceu, o que aconteceu, esse tema o Augusto tem cuidado, e a minha função é dar tranquilidade dentro do CT para que todos os departamentos tenham a tranquilidade de exercer as suas funções e entregar o melhor para a gente. Então é isso, a gente está todos os dias ali trabalhando para dei-

zar o melhor ambiente possível".

"A gente não esconde que existe, sim, todas essas questões, mas como eu falei, isso é assunto de presidência e certamente eles estão tratando disso. O importante é a gente continuar focado no trabalho. Nós temos competições difíceis esse ano, vamos guardar nossa energia, da comissão técnica, dos atletas, de todo o estafe para que o dia a dia seja saudável", disse Fabinho.

Ex-jogador com passagens por grandes clubes, como Internacional, Fluminense, Santos e Flamengo, Fabinho comentou a reunião entre membros de torcidas organizadas, dirigentes, membros da comissão técnica e do atual elenco na última semana. Segundo o executivo, o papo teve um balanço positivo.

"Tivemos uma conversa bacana onde a gente conseguiu falar um pouquinho dos nossos desafios, mostrar que existe um planejamento para essa equipe. O torcedor exige, e é isso mesmo. A gente está trabalhando para isso. Mas é importante saber dessa reconstrução. É importante saber que você leva muitas mudanças durante esse último ano especificamente. Isso precisa de um tempo".



"Claro que a gente sabe que precisava dar uma resposta, existe uma resposta imediata que a equipe precisa responder, ela está respondendo. Mas é importante entender que a gente tem um planejamento para que a cada tempo consiga melhorar a equipe. Com o torcedor corinthiano, que realmente gosta do Corinthians, com toda a equipe de trabalho, todo o staff, jogadores, comissão técnica, atletas, nós certamente vamos entregar o melhor e fazer um Corinthians forte esse ano e pensando também a futuro também porque é o nosso pensamento", completou.

Catanduva perde mais uma, agora para o Sodiê Mesquita

Brenda, Caicedo e Costa têm recordes de pontos contra BAX Catanduva e clube fluminense volta a vencer fora de casa pela LBF CAIXA após quase dois anos



A Sodiê Mesquita iniciou a viagem ao interior paulista com vitória no último domingo (28), pela LBF CAIXA 2024. O clube fluminense derrotou o BAX Catanduva, adversário direto na tabela, por 74 a 50, no ginásio Anuar Pachá, em Catanduva, e voltou a vencer fora de casa após quase dois anos.

Três jogadoras registraram seus recordes pessoais de pontos na Liga. Brenda Barros teve 20 e foi a Melhor Jogadora da Partida, com 80% de aproveitamento nos arremessos e 28 de eficiência. A colombiana Mayra Caicedo anotou 18 pontos, seguida pela atajivã Isabela Costa, que teve 15.

O BAX teve 20 pontos da ala Thaisa, além de outros 15 de pivô Bianca. Barbara teve 16 rebotes e re-

cordes pessoais de 8 assistências em 10 anos.

Foram 11 jogos consecutivos da Sodiê pela fase de classificação sem vencer fora de casa — o número sobe para 13, se levado em conta os playoffs. Última vitória longe de Mesquita havia sido em junho de 2022, também em Catanduva, contra o mesmo BAX — na ocasião, Isabela Ramona teve 36 pontos no triunfo por 90 a 71. Em 2023, as três vitórias da campanha foram registradas em casa.

O time do treinador Raphael Zamboni tem agora 15 pontos na classificação, com 4 vitórias e 33,3% de aproveitamento em 12 jogos. Já o BAX Catanduva foi aos 17 pontos, com apenas 2 vitórias em 15 jogos e 13,3% de aproveitamento.



BASE DO SANTO

Pelo Paulista Sub-15 e Sub-17, o Catanduva Futebol Clube, o Santo, segue fazendo uma excelente campanha. As duas equipes do base do Catanduva F.C. estão com 100% de aproveitamento e já conquistaram 4 vitórias em 4 jogos. As rodadas da competição são duplas, ou seja, as 9h joga o sub-15 e as 11h joga o sub-17. Até agora, os meninos do Santo venceram o Monte Azul, o Olimpia, a Inter de Bebedouro e o Taquaritinga. No sábado (4), o Catanduva recebe o Barretos. Os dois jogos serão no Estádio Municipal Silvio Sellas. As equipes citadas estão no Grupo 3.

84 EQUIPES

O Paulista Sub-15 e Sub-17 conta com 84 times do Estado de São Paulo. Eles foram divididos em 14 grupos, com seis times em cada. Os grupos são regionalizados, visando, na primeira fase, facilitar as viagens das equipes. A regra prevê jogos em turno e retorno. Garantem classificação os dois primeiros de cada grupo e os quatro melhores terceiros colocados de todos os grupos. Na segunda fase 32 times seguem em grupos com quatro equipes. A competição começou em abril e segue até novembro.

NATAÇÃO DA SMEL

A equipe de natação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) de Catanduva participou do Torneio Regional da Federação Aquática Paulista, realizado no último dia 27 em Votuporanga. Diversas equipes do interior paulista disputaram a competição. A equipe catanduvense conquistou 43 medalhas, sendo 18 de ouro, 14 de prata e 11 de bronze. Os resultados mostram o trabalho sério e competente da professora Andrea Malfará, técnica de natação da SMEL, Catanduva. Ao todo, 18 atletas representaram a cidade no Torneio Regional.

que contou com a participação de 11 equipes.

BASQUETE

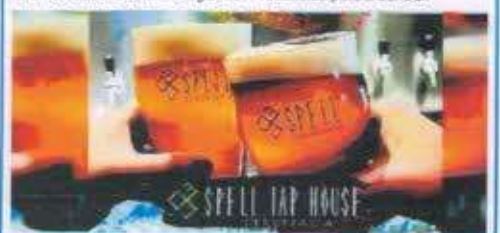
As meninas do Bax Catanduva jogaram em casa no último domingo. A equipe recebeu a Sodiê Mesquita, do Rio de Janeiro, pela Liga de Basquete Feminino, a LBF 2024. Em partida que ocorreu no Ginásio Anuar Pachá, no Conjunto Esportivo do Parque Imoema, o Bax foi derrotado por 50 x 74. A agenda não para. Hoje, dia 30, o Bax Catanduva joga em Campinas, às 19h30, contra o Unimed Campinas. A LBF conta com 11 equipes. Na classificação geral, o Bax está em oitavo lugar. Sesi Araraquara e Sampaio Basquete, ambos com 25 pontos, lideram a competição.

COPA RECORD DE FUTSAL

Começou a Copa Record de Futsal 2024, competição esportiva que reúne várias cidades do interior paulista. Com jogos de alto nível, a Copa é promessa de grandes partidas, que deverão lotar os ginásios onde as rodadas ocorrerão. Catanduva vai disputar a Copa. A escola Bola na Rede, que este ano completou 30 anos de existência, estará presente no torneio. As categorias estão sob direção geral do gestor Paulo Le.

BRASILEIRÃO

O Botafogo-RJ lidera o Brasileiro 2024 com 9 pontos. Atlético-MG e Bragantino somam 8. Ontem teve clássico entre São Paulo e Palmeiras. Até o fechamento desta edição, o clássico estava começando. A partida promete ser 'pegada', já que a rivalidade entre as equipes aumentou nos últimos anos, com confrontos emocionantes. Já o Corinthians, enfim, conquistou domingo sua primeira vitória, ao bater o Fluminense por 3x0. Dizem que o Timão vai lutar para não ser rebaixado para a Série B.



RETINOL
BETA

Sua pele mais Jovem e Firme, com a Exclusiva Tecnologia do Retinol Asiático!

A tecnologia que devolve a beleza da sua pele logo nas primeiras semanas de uso!

- Hidratação Intensa
- Diminui "Pé de Galinha" e "Bigode Chinês"
- Devolve a Firmeza e o Tonus à sua Pele
- Cuida sua Pele Manca e Hidratada
- Sente na pele Jovem e Confiante
- E Alivia em 1 Passo

ACESSE O SITE

www.jovianatural.online



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 095

O presente Livro Diário possui 351 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000351 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14


Catanduva-SP de 01 de janeiro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Aliações da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Chiari - Escrevente



ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-0-0
TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
contém o presente livro 351 folhas tipográficas
numericamente numeradas, que em seu termo de abertura constam
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu us
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, a qual fic
registrado sob N.º 12338/2023

Catanduva - SP, 30/04/24
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazerini Bueso
Escrevente Autorizado



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 095



O presente Livro Diário possui 351 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000351 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/01/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de janeiro de 2023

Oficial de Registros Civis das Pessoas Naturais da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAI 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Possobon - Escrevente
 Chiani - Escrevente

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AV0227AB0409688


 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente


 José Ricardo Martin Guerra
 CRC nº 1SP204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
 Catanduva-SP, 30/04/24


 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO


 Rodrigo Cezarini Daltro
 Escrevente Autorizado

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 096

O presente Livro Diário possui 344 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000344 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de fevereiro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerreiro
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Ruth de Aguiar Chiari - Escrevente



ANTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA contém o presente livro de folhas tipográficas numeradas, que em seu termo de abertura constam sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso que é constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual foi registrado sob N.º 17.539/23

Catanduva - SP, 30/04/2024

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Basso
Escrevente Autorizado

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 096

O presente Livro Diário possui 344 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000344 e serviu para a escrituração do período de 01/02/2023 a 28/02/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 28 de fevereiro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Autenticado por Valor e
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

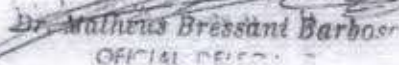


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo da abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 30/04/24


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Basso
Escrevente Autorizado

285
P

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 097

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de março de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 357 folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura contém
sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu
que é... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual é
registrado sob N.º 17340/24

Catanduva - SP, 01/03/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazzari Ducco
Escrivente Autorizado

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 097

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdição e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MARÇO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agostinho Valentim Possobon - Escrevente
Eduardo Valentim Chiani - Escrevente



O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e serviu para a escrituração do período de 01/03/2023 a 31/03/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de março de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 30/03/2024

Matheus Bressani Barbosa

Rodrigo Lazarini Busc
Escrevente Autorizado

287
Ⓢ

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 098

O presente Livro Diário possui 337 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000337 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

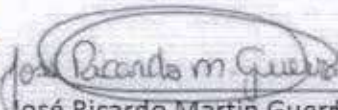
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de abril de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

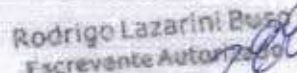
ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 337 folhas tipográficamente numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu livro que é Diário, constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual foi registrado sob N.º 17341/23

Catanduva - SP, 01/04/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO


Rodrigo Lazarini Buss
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Chian - Escrevente
Estina Rite May - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO

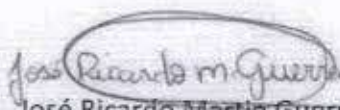
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 098

O presente Livro Diário possui 337 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000337 e serviu para a escrituração do período de 01/04/2023 a 30/04/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de abril de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed. da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIA DELEGADO

14 MARÇO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, sem apresentação. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado. Apáido Valentim Possobon - Escrevente. Rula Navarro Chiari - Escrevente.

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409594

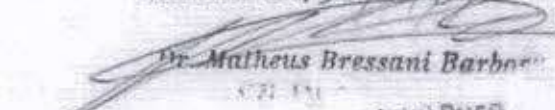


ANTONIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 30/04/2023


Dr. Matheus Bressani Barbosa
Rodrigo Lazáriní Buso
Escrevente Autorizado

289
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 099

O presente Livro Diário possui 392 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000392 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de maio de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 392 folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura cons-
tua finalidade, a que vão com a rubrica do meu us-
que é..... constando em sua última página
o respectivo tempo de encerramento, o qual foi
registrado sob N.º 17.540/2023

Catanduva - SP, 30/05/2024

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva-SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possalbon - Escrevente
Estela Rute Navarro - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO

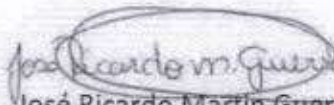
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 099

O presente Livro Diário possui 392 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000392 e serviu para a escrituração do período de 01/05/2023 a 31/05/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de maio de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

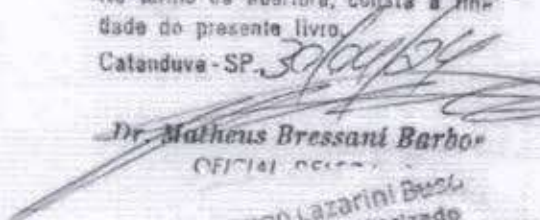

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2023
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, se mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agência de Registro de Pessoas Naturais - Escritório
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409596

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva - SP.


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Basso
Escrivente Autorizado

298
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 100

O presente Livro Diário possui 441 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000441 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 0-632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

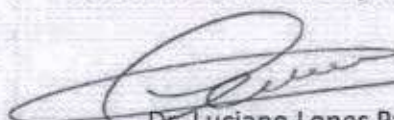
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2006

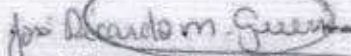
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original e o original apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agência Valério Chiari - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409597

Catanduva-SP de 01 de junho de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA - SP


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro folhas tipográficas numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu u..... que é..... constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual foi registrado sob N.º.....

Catanduva - SP,

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Dwyer
Escrevente Autorizado

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

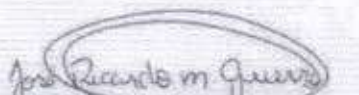
Número de Ordem: 100

O presente Livro Diário possui 441 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000441 e serviu para a escrituração do período de 01/06/2023 a 30/06/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de junho de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DENEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere e contém o mesmo conteúdo do original apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado. Possessão - Inscrição Profissional - Escrevente Autorizado

16004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409598



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo de abertura, contém a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 30/06/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa

Rodrigo Lazarini Basso
Escrevente Autorizado

23
E

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 101

O presente Livro Diário possui 399 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000399 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de julho de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2023

AUTENTICAÇÃO: O presente documento contém o original de uma escritura pública com o conteúdo transcrito e assinado por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Catanduva - SP - Rua Navarro Chari - Escrevente Autorizado

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409599

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA. Contém o presente livro 399 folhas tipográficas numeradas, que em seu livro de abertura contém sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu ofício que é..... constando em sua última página o respectivo livro de encerramento, o qual foi registrado sob N.º.....

Catanduva - SP., 30/05/24

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Basso
Escrevente Autorizado

290
8

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 101

O presente Livro Diário possui 399 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000399 e serviu para a escrituração do período de 01/07/2023 a 31/07/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de julho de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Títulos da Secc
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2023
AUTENTICAÇÃO
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409600
Blossam Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Fossebon - Escrevente
Navarro Chian - Escrevente

LABORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finali-
dade do presente livro.
Catanduva-SP, 

Dr. 
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Duen
Escrevente Autorizado

295
8

TERMO DE ENCERRAMENTO


LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 102

O presente Livro Diário possui 443 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000443 e serviu para a escrituração do período de 01/08/2023 a 31/08/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de agosto de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia corresponde ao original, a mim apresentado

Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Posseltton
Estela Rute

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409602

Valor referente ao documento autenticado com o selo de autenticidade

DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No tempo de abertura, consta a conteúdo do presente livro.
Catanduva-SP, 31/08/2023


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO


Rodrigo Lazarini Busc
Escrevente Autorizado

29
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 103

O presente Livro Diário possui 414 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000414 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de setembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-0-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Este Livro contém o original, e mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Volpato Piresbon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA. Contém o presente livro 414 folhas tipográficamente numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade que vem com a rubrica do meu us que é..... constando em sua última página o respectivo termo de abertura, o qual foi registrado sob N.º.....

Catanduva - SP, 10/05/2006

Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO
Rodrigo Lazarini Buro
Escrevente Autorizada


TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 103

O presente Livro Diário possui 414 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000414 e serviu para a escrituração do período de 01/09/2023 a 30/09/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de setembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Curatelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e assim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possabon - Escrevente
Navarro Chiari - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo da abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva-SP,


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini
Escrevente Autorizado

29
8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 104

O presente Livro Diário possui 410 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000410 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de outubro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... folhas tipográficas numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade... que vão com a rubrica do meu... que é... constando em sua última página o respectivo termo de encerramento... a qual foi registrado sob N.º 17347/23

Catanduva - SP, 30/09/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Bueno
Escrivente Autorizado

Original de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Catanduva - SP. Visto e autenticado em 14 MAIO 2024. Valido somente para o uso em autenticidade.

AUTENTICADO. Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé: Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Est. de São Paulo - Navarro Chiari - Escrevente

16004
AUTENTICADO
A00227AB0409605

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

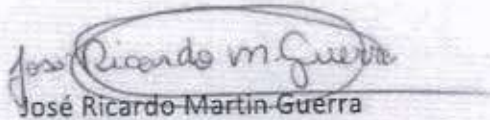
Número de Ordem: 104

O presente Livro Diário possui 410 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000410 e serviu para a escrituração do período de 01/10/2023 a 31/10/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de outubro de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin-Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdição e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado, Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Aguiar - Escrevente
Estela Rute Moura - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 31/10/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Busc
Escrevente Autorizado

30/10/23
R

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 105

O presente Livro Diário possui 402 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000402 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

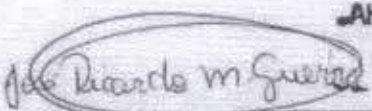
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de novembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro...
mente numeradas, que em seu livro de abertura con-
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu u-
que é... constando em sua última pági-
o respectivo termo de encerramento, o qual fi-
registrado sob N.º...

Catanduva - SP., 30/04/24


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Serd.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL NEUFICIANO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possessor - Escrivente Autorizado



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 106

O presente Livro Diário possui 288 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000288 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de dezembro de 2023

[Signature]
Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Signature]
José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente Livro Diário, em folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura constam
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu us
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual foi
registrado sob N.º 12399/24

Catanduva - SP, 01/12/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Bueo
Escrivente Autorizado

304
[Signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o
original, a mim apresentado, ou se
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon -
Estele Rute Navarro Chiari



Salvo Pagos por verba Valor aut. R\$

valido somente com o selo de autenticidade

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 106

O presente Livro Diário possui 288 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000288 e serviu para a escrituração do período de 01/12/2023 a 15/12/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 15 de dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Intendições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado, Dou
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon, Delegado
Estela Rute Navarro Chian, Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 30/12/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 107

O presente Livro Diário possui 426 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000426 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

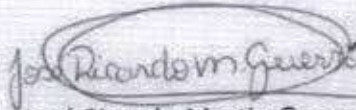
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 16 de dezembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

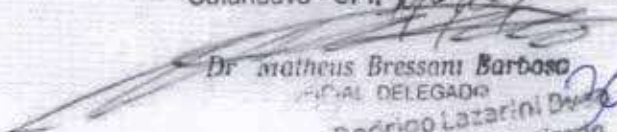

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu livro de abertura constam
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de escrituração, o qual foi
registrado sob N.º 1935074

Catanduva - SP., 10/05/2006


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazzarini Dias
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselt - Oficial Registrador
Estela Rute Navari - Oficial Registrador



B

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 107



O presente Livro Diário possui 426 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000426 e serviu para a escrituração do período de 16/12/2023 a 31/12/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de dezembro de 2023

[Handwritten signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Handwritten signature]

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aguiardo Valério Possobon - Escrevente
Estrela Rúte Navarro Chaves - Escrevente



TERMO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva-SP, 30/12/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

307
B



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
ATIVO
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	2.023	2.022
ATIVO CIRCULANTE		1.330.312.951	1.328.201.232
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.	96.547.663	83.552.302
Caixa e bancos		33.183.991	27.530.867
Aplicações financeiras de liquidez imediata		63.363.672	56.021.435
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		1.223.497.150	1.236.153.265
Convênios públicos, privados e atendimentos a particulares	5.	167.115.410	151.281.396
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	302.212.408	437.396.149
Impostos e contribuições a recuperar		0	0
Outras contas a receber		28.186.965	2.058.100
Transferências internas entre unidades	10.	726.004.426	645.517.854
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa		-2.057	-100.233
ESTOQUES		10.268.138	8.495.665
Medicamentos e materiais de consumo		10.268.138	8.495.665
ATIVO NÃO CIRCULANTE		96.402.317	104.576.277
RECEBÍVEIS EM LONGO PRAZO		87.103.487	96.306.798
Depósitos e Cauções		257.736	298.128
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	86.845.751	96.008.670
IMOBILIZADO	6.	9.287.931	8.258.579
Imóveis, edificações e instalações		9.150.891	9.150.890
Maquinarias, aparelhos e equipamentos		798.859	504.598
Veículos		350.802	350.802
Móveis e utensílios		1.463.397	507.272
Depreciação acumulada		-2.476.017	-2.254.982
INTANGÍVEIS		10.899	10.899
Direito de uso de softwares		10.899	10.899
TOTAL DO ATIVO		1.426.715.268	1.432.777.509

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscrições e Títulos da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressiani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressiani Barbosa Oficial Delegado
Assinatura: Matheus Bressiani Barbosa
Assinatura: Matheus Bressiani Barbosa
Assinatura: Matheus Bressiani Barbosa



(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2023, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.


Israel De Oliveira Junior
CPF nº 071.650.608-47

Marcos Junqueira Pedrazzoli
CPF nº 170.608.638-50

Rosângela Estênio da Silva
CPF nº 218.117.018-50

B

300

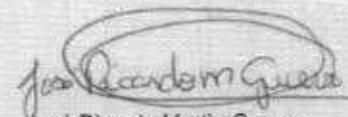
 HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14 Catanduva - SP			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais 1)			
	Nota Explicativa	2.023	2.022
PASSIVO CIRCULANTE		1.288.771.947	1.285.165.335
Empréstimos e financiamentos	11.	2.599.838	2.334.346
Fornecedores		98.083.464	82.387.346
Obrigações trabalhistas	7.	62.331.959	60.127.727
Impostos e Contribuições diversas	8.	20.047.488	19.932.661
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	302.212.408	437.396.149
Outras contas a pagar		77.492.368	37.468.594
Transferências internas entre unidades	10.	726.004.426	845.518.512
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		104.964.104	104.156.518
Empréstimos e financiamentos	11.	7.183.843	6.236.896
Provisão para contingências judiciais		10.934.510	1.910.952
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	86.845.751	96.008.670
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.979.217	43.455.656
Patrimônio social	12.	26.279.421	36.705.717
Superávits e déficits acumulados		26.279.421	36.705.717
Ajuste de Avaliação Patrimonial		6.699.796	6.749.939
TOTAL DO PASSIVO		1.426.715.268	1.432.777.509

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89




José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP204207/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2023, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.



Israel de Oliveira Junior
 CPF nº 071.650.608-47



Marcos Junqueira Pedrazzoli
 CPF nº 770.608.638-50



Robson Estênio da Silva

Oficial de Registro Civil, Tabelião de Intdições e Tutelas de Suo de Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409614

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

	Nota Explicativa	Período	
		De 01/JAN/2023 a 31/DEZ/2023	De 01/JAN/2022 a 31/DEZ/2022
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		725.540.107	575.282.335
Recursos Provenientes da Prestação de Serviços em Saúde		725.540.107	575.282.335
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	13.1	724.510.506	573.336.380
Receita com Convênios Privados e Afordamentos e Particulares		2.029.501	2.025.948
Outras receitas		0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-800.823	-5.011.158
Glossas em convênios		-715.383	-4.844.583
Impostos e Contribuições		-184.540	-166.574
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		725.540.084	570.271.177
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		-734.094.615	-614.974.688
Pessoal e encargos	14	-257.580.241	-238.290.457
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	14	-446.514.374	-376.844.211
Outros custos gerais		0	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) OPERACIONAL BRUTO		-8.454.331	-43.723.491
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		+13.550.351	-17.806.352
Despesas administrativas		-45.083.121	-48.559.657
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	14	-45.083.121	-42.984.911
Outras despesas operacionais		0	-5.574.746
Outras receitas operacionais		31.532.770	30.753.308
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		-22.004.882	-61.525.842
Despesas e Receitas Financeiras		12.361.606	17.988.084
Despesas Financeiras		-1.582.833	-1.438.672
Receitas Financeiras		13.944.529	19.386.756
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		-9.643.185	-43.573.758
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO		79.232.868	68.241.334
ISENÇÕES E IMUNIDADES	17	-79.232.868	-68.241.334
Contribuição Previdenciária Patronal		54.483.065	-50.875.083
COFINS		-21.759.203	-17.885.252
Contribuição Social sobre o Lucro		0	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO		-9.643.186	-43.573.758

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

[Assinatura]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-83

[Assinatura]

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC 15P204207/0-0

[Assinatura]

Israel de Oliveira Junior
CPF nº 071.650.806-47

[Assinatura]

Marcos Junqueira Pedrazzoli
CPF nº 170.606.638-50

[Assinatura]

Robson Estéfano da Silva
CPF nº 248.317.018-50

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Da
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



310
Ⓢ



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

R

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício	(9.643.186)	(43.573.758)
(+ -) Outros Resultados Abrangentes - Ajustes em recebíveis de exercícios anteriores	(833.253)	(2.921.897)
Ajustes por Avaliação Patrimonial	50.143	170.025
Realização do Ajuste por Avaliação Patrimonial por depreciações e baixas	50.143	170.025
Planos de Pensão – Benefícios a Empregados	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas Atuarias em Planos de Previdência Complementar	0	0
(+ -) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuarias	0	0
Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para Vendas	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – instrumentos de Hedge	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	0	0
(+ -) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP	0	0
(=) Resultado Abrangente do Período	(10.426.296)	(46.325.630)

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

[Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89

[Signature]

José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP204207/0-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobom - Escrivão
 Estela Rute Navarro Ghisli - Escrivão

Selos Pagos por conta Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticação



311
8



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais 1)

CONTA	PATRIMÔNIO SOCIAL		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
	Superávits e Déficits Acumulados	Superávit do Exercício		
DESCRIÇÃO				
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2022	83.031.347	0	6.919.964	89.951.311
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.921.897	0	0	-2.921.897
Ajuste de saldo por depreciações	170.025	0	-170.025	0
Superávit / (Déficit) do Exercício	0	-43.573.758	0	-43.573.758
Transferência para Patrimônio Social	-43.573.758	43.573.758	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.706.717	0	6.749.939	43.456.656
Ajustes de Exercícios Anteriores	-833.253	0	0	-833.253
Ajuste de saldo por depreciações	50.143	0	-50.143	0
Superávit / (Déficit) do Exercício	0	-9.643.186	0	-9.643.186
Transferência para Patrimônio Social	-9.643.186	9.643.186	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.279.421	0	6.699.796	32.979.217

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89


José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CPF nº 204207/0-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Selos Pagos por valor aut. 83
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estefê Rita Navarro Chaves - Escrevente
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409617

312
Ⓟ



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
METODO INDIRETO
 (Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2023	01/JAN./2022
	A	A
	31/DEZ./2023	31/DEZ./2022
1- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.992.916	8.343.307
Resultado líquido ajustado	-1.330.022	-45.960.007
Superavit / (Déficit) do exercício	-9.643.186	-43.573.758
Ajustes		
Depreciações e amortizações	221.035	213.301
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	-96.176	3.640
Provisão para contingências judiciais	9.023.558	318.707
Transferências para o patrimônio social	-833.253	-2.921.897
Acrescimos / Decréscimos do ativo circulante	20.144.737	-893.335.301
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	21.917.210	-896.302.648
Estoques	-1.772.473	2.967.347
Acrescimos / Decréscimos do passivo circulante	-5.821.797	947.638.616
Fornecedores	15.698.118	826.056
Obrigações trabalhistas	2.204.232	9.823.191
Impostos, taxas e contribuições diversas	114.827	4.517.818
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	-135.183.743	250.067.239
Outras contas a pagar	111.346.768	682.404.512
2- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.250.386	-548.473
Pagamentos de aquisições do imobilizado	-1.250.386	-546.426
Pagamentos de aquisições de intangíveis	0	-45
3- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.252.829	1.857.194
Depósitos e cauções	40.392	15.913
Empréstimos e financiamentos	1.212.437	1.841.281
4- VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	12.995.361	9.654.028
5- RESUMO		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	63.552.302	73.898.273
Variação das disponibilidades no período	12.995.361	9.654.028
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	96.547.663	83.552.302

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

[Signature]
 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente

CPF nº 205.457.898-00
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

[Signature]
 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP204207/0-0

14 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R. 0,00

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
 Estela Rute Navarro Chari - Escrivão

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409618

313
[Handwritten mark]



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.076.019/0001-14
Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2023 A 31/DEZ./2023	01/JAN./2022 A 31/DEZ./2022
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	<u>757.172.854</u>	<u>601.104.483</u>
Prestação de serviços de saúde	726.540.107	575.362.335
Outras receitas operacionais	31.532.770	30.753.308
(-) Deduções das receitas	-900.023	-5.011.158
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>-491.378.460</u>	<u>-424.190.567</u>
Despesas gerais e materiais de consumo	-491.378.460	-418.615.821
Outras despesas operacionais	0	-6.574.746
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>265.796.394</u>	<u>176.913.916</u>
RETENÇÕES	<u>-221.035</u>	<u>-213.301</u>
Depreciações, amortizações e exaustões	-221.035	-213.301
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	<u>265.575.359</u>	<u>176.700.615</u>
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>13.944.529</u>	<u>19.395.756</u>
Receitas financeiras	13.944.529	19.395.756
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>279.519.888</u>	<u>196.096.370</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>1.682.833</u>	<u>1.439.672</u>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	<u>287.580.241</u>	<u>238.230.457</u>
Despesas com pessoal e encargos	287.580.241	238.230.457
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>-9.643.186</u>	<u>-43.573.758</u>
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	<u>279.519.888</u>	<u>196.096.370</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-99

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original, a mim apresentada por Matheus Bressani Barbosa - Agnaldo Valentim Posselt - Estela Rute Navarro C.

Selecione Pagos por verificação Valor aut. R\$ 1,00

Autenticado com QR Code e número de autenticação

178004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409619

314
E

DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL 2023 E 2022

1 - HISTÓRICO

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos. Tem como MISSÃO exercer atividades em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Fundado em 27/04/1968, em solenidade realizada na sede da Associação Espírita Amor e Caridade, em assembléia promovida pela União Municipal Espírita de Catanduva. A "pedra fundamental" foi lançada em 14/12/1968, no local onde hoje está construído o Hospital. Atualmente com uma área total de 72.000 m², com 9.192,27 m² de área construída, disposta em 05 pavilhões. Desde a sua inauguração já foram atendidos mais de 300.000 pacientes.

Com uma política voltada para o bem-estar do paciente, investe fortemente em estrutura física com a ampliação e reforma de suas instalações, e na aquisição de equipamentos, bem como em recursos humanos, com a qualifica seus funcionários e prestadores de serviços para que atendam da melhor forma possível seus pacientes. Nosso objetivo maior é ser um "Hospital Referência".

Além dos atendimentos em sua unidade hospitalar, o Hospital Mahatma Gandhi atua em parceria com os órgãos governamentais na administração de unidades básicas de saúde, hospitais, unidades de pronto atendimento, etc., através do sistema de gestão compartilhada.

Portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, também é certificada com o selo "Conviver - Gestão Socialmente Responsável", que é conteúdo para instituições e empresas que têm responsabilidade social com a comunidade e com seus funcionários.

14 MAIO 2024

AUTENTICADO - Esta cópia contém o texto original e não apresenta "Dúvidas".
Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Dr. Valentin Possobon - Escrevente
Dr. Navarro Chieri - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409620



2 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Hospital "MAHATMA GANDHI", tem como FINALIDADE a PROMOÇÃO DA SAÚDE, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, enviando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, desenvolvendo e incentivando os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento de seu objeto social.

Atua com a MISSÃO de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- Abriga indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não.
- Desenvolve todas e quaisquer ações relativas a saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares.
- Mantém leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor.
- Promove ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo Projetos e campanhas de educação e conscientização junto a sociedade e/ou Poder Público e aos profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida;
- Desenvolve e executa Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão, em geral e de pessoal; técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional;
- Desenvolve por meio da Escola de Saúde, cursos de certificação, residência médica (especialização), seminários, afins e similares;
- Promove em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;

- Administra gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza;
- Distribui medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos à atividade hospitalar e na área de saúde em geral;
- Promove e desenvolve cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;
- Presta assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infeccio-parasitárias, cancerígenas e patológicas;
- Realiza pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral;
- Realiza Gestão Hospitalar Básica e Plena, ger. Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida;
- Executa Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em Unidades Escolares, residências, associação de moradores e/ou através de Unidade de saúde;
- Gerencia e operacionaliza serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Otorrinolaringologia, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;

Selos Pagos por verbos Valor em R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Heitor de
e da Intendências e Turistas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Ofício nº 1155300

14 MAIO 2024

Valido somente
com o selo de
autenticação

116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0409621

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Eduela Brito Navarro - Escrevente

317

- Fortaleça o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer;
- Promova a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contrata empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- Promova ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- Viabilize, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- Promova em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- Atue nos projetos educacionais, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
- Desenvolva atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas ilícitas e ilícitas;
- Promova a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual;

- Desenvolva programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais;
 - Desenvolva programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;
 - Executa outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
 - Promove e apóia o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas;
 - Produz, disponibiliza e comercializa material didático, científico, publicações e outros materiais desenhados à divulgação e informação sobre as atividades da Associação desde que o produto desta transação reverta integralmente para a consecução dos seus objetivos;
 - Organiza-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social;
 - Possibilita a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objeto institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros;
 - Promove a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação da Associação para Instituições Públicas e/ou Privadas;
 - Capta e ger recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos arrecadados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas;
- O Hospital "MAHATMA GANDHI", contribui com a preservação da vida, através do atendimento à população, por meio de Projetos, Programas isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas e/ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, para aperfeiçoar seus serviços, tanto hospitalares, ambulatoriais e outros em benefício da população para atingir tratamento igualitário para a população.

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas, da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Bressani Barbosa
OFICIAL PFLG*DO

14 MAIO 2024

Valido somente
em
com o selo
de
autenticidade

3.1 - DADOS FINANCEIROS	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB
			2,023
			2,022

116604
AUTENTICACAO
AU0227A80409622

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Antonio Valentin
Antonio Rute Navarrete
Esteria

BR

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" par minimizar os resíduos, a consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

319 A

3.5 - INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL

3.5.1 - MÃO DE OBRA EMPREGADA

Nº de funcionários ao final do período	2.023	2.022
Nº de prestadores de serviços terceirizados	5.941	6.349
Nº de estagiários	425	105
Nº de admissões durante o período	0	0
Nº de demissões no período	2.250	2.757
Nº de funcionários portadores de necessidade especiais ao final do período	2.569	2.530
	21	0

3.5.2 - FUNCIONÁRIOS POR SEXO

Nº de funcionários mulheres	2.023	2.022
Nº de funcionários Homens	4.200	4.567
% de cargos chefe ocupados por mulheres	1.741	1.762
% de cargos chefe ocupados por mulheres	65,9%	62,6%
% de cargos cheia ocupados por homens	34,1%	37,4%

3.5.3 - FUNCIONÁRIOS POR IDADE

Nº de funcionários menores de 18 anos	2.023	2.022
Nº de funcionários de 18 a 35 anos	20	24
Nº de funcionários de 36 a 60 anos	2.222	2.477
Nº de funcionários acima de 60 anos	3.491	3.643
	208	205

3.5.4 - FUNCIONÁRIOS POR NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

Análises	2.023	2.022
Ensino Fundamental	2	4
Ensino Médio	554	553
Ensino Superior	3.635	4.184
Pos- Graduados e Mestres	1.643	1.541
	107	67

FUNCIONÁRIOS

2.023

2.022

Valor aut. 25
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (SP) da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressan Barouza
 Oficial notariado

14 MAIO 2024

Valido somente ao apresentar o original desta cópia completa, com o selo de autenticação. Dou a
 autenticação

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia completa, Dou a autenticação
 o original
 Matheus Bressan Barouza
 Anaido Vasentim Pussertom Escrivão
 Estela Rupp Nasser Chavi Escrivão



[Handwritten signature]

Nº de processos trabalhistas	1.176	
Procedentes	1.106	2.427
Improcedentes	70	810
Em andamento	1.106	108
Valor indenizações e multas pagas	3.275.317	1.509
Provisão para contingências judiciais trabalhistas	9.007.933	2.247.892
		1.910.952

METAS PARA 2024

2.023

(Menor R\$ 1.168,74 - Maior R\$ 23.488,11)

17,0%

360

100

Direção e gerência

Direção e gerência

Direção, gerência e CIPA

Direção, gerência e CIPA

Serão exigidos

Serão exigidos

6.284

53.000

1.091

600

100%

100%

0

0

2.023

2.022

Valores (Em Reais 1) % sobre VAD

Valores (Em Reais 1) % sobre VAD

279.519.888

196.096.370

726.540.107

576.362.335

34.532.770

30.753.306

14 MAIO 2024

3.7 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZAS

3.7.1 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (VAD)

Receitas com prestação de serviços em saúde

Outras receitas

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409525

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Qualquer alteração neste documento é considerada não válida. O documento original encontra-se no sistema de gestão documental do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O documento eletrônico é assinado digitalmente pelo usuário [nome] em [data].

(-) Deduções da receita
 Custos e despesas operacionais e com materiais de consumo
 Depreciações e amortizações
 Receitas financeiras

(900.023)
 (491.376.460)
 (221.035)
 13.944.529

3.7.2 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Custos e despesas com pessoal e encargos
 Despesas financeiras
 Resultado do exercício

279.519.888
 287.580.241
 1.582.833
 (9.643.186)

100,0%
 102,9%
 0,6%
 -3,4%

(5.011.158)
 (424.190.567)
 (213.301)
 19.395.756

196.096.370
 238.230.457
 1.439.672
 (43.573.758)

100,0%
 136,9%
 0,7%
 -37,7%

3.8 - OUTRAS INFORMAÇÕES


A Entidade não utiliza de mão de obra infantil

A entidade mantém parcerias com planos de saúde, odontológicos, farmácias, e outros estabelecimentos comerciais com desconto em folha de pagamento.

As informações contábeis, contidas na presente demonstração são de responsabilidade técnica de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. As informações de natureza não-contábeis, foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de registro de funcionários e de registro de atendimentos em saúde, cuja responsabilidade destas informações não-contábeis são compartilhadas com os gestores de cada departamento envolvido.

A presente demonstração foi objeto de revisão pelo auditor independente responsável pela revisão das Demonstrações Contábeis da entidade.

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023


 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89


 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e Tabelião da Sede
 Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICADO. Esta cópia confere com o original, à min.  Dou. 14.05.2024
 Matheus Bressani Barbosa
 Afonso Valentim Pôrto
 Estela Rute Navarro

116004
 AUTENTICADO
 AU0227AB0409626

321



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

**POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
 ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. Informações Gerais

O Hospital Psiquiátrico Espírita "Mahatma Gandhi" é uma pessoa jurídica de direito privado, especialista em psiquiatria, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter beneficente. A associação não distribuiu resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) 2015/ITG2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; b) 2016/NBCTG1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) 2017/NBCTG26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

A administração da entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$) - unidade de moeda brasileira.

A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela entidade:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 Estoques

Estoques são apresentados pelo menor preço entre o custo e o preço de venda. O custo é calculado pelo método Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair (PEPS).

2.3 Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado foram avaliados pelo custo atribuído pelo valor justo, bem como foi reavaliada a vida útil dos bens para fins de ajuste nas taxas de depreciação dos itens do imobilizado de que trata a Resolução 2013/NBCTG 27 (R1) - Imobilizado do Conselho Federal de Contabilidade. Os referidos valores encontram-se amparados em laudos técnicos emitidos por empresa especializada. A depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear, ao longo das vidas úteis estimadas para cada bem.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Autenticado somente em o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil

116004
 AUTENTICACÃO

AU0227AB0409627

Autenticado em 14/05/2024 às 14:00:00

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarini Ghari - Escrevente

Selos Pagos por venda Valor aut. R\$

322

2.4 Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais – unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita - e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

A Administração efetuou análise de forma global do valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações. As análises tiveram por objeto identificar se o valor contábil do conjunto de bens da unidade geradora de caixa - estabelecimento de saúde - é inferior ao valor recuperável. O resultado não indicou que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável motivo pelo qual não foram realizados no exercício os testes de impairment individualizados por bem.

Os estoques são avaliados quanto à redução ao valor recuperável, comparando-se o valor contábil de cada item de estoque (ou grupo de itens similares) com o seu preço de venda.

2.8 Ajuste ao valor presente

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros - aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - contas a receber de clientes e outros recebíveis, fornecedores, e outras contas a pagar - não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Riscos Associados

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas correntes bancárias, pelos saldos das aplicações financeiras, e contas a receber, classificados como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa). Estão demonstrados por valores próximos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Rede
da Comarca de Cajanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possobon - Escrevente





aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a. Risco de crédito: representa o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de atendimentos hospitalares e outros créditos.
- b. Risco de liquidez: representa o risco de a Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade vem incorrendo em sucessivos déficits operacionais que poderá ocasionar insuficiência de capital circulante líquido para liquidar suas obrigações de curto e longo prazo. Os principais passivos financeiros estão representados pelos fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas; e
- c. Risco operacional: representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, de liquidez e de taxa de juros, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a continuidade de suas operações.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
Caixa	62.524	30.806
Bancos conta movimento	33.121.467	27.500.061
Aplicações financeiras de liquidez imediata	63.363.672	58.021.435
	<u>96.547.663</u>	<u>83.552.302</u>

5. Convênios com Entidades Governamentais

	2.023 Em Reais (1)	2.022 Em Reais (1)
SUS - Ministério da Saúde	0	94.640
INTEGRASUS	0	0
SUS - Complemento	100.264.909	92.731.256
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	0	0
HTO Paraíba do Sul - Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ	1.496.419	1.496.419
HTO Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.599.795	1.599.795
UPA - Prefeitura Municipal de Mafra/SC	850.184	1.798.539
PA - Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	17.110	0
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
UPA Realengo - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Bangu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Marechal Hermes - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Ricardo Albuquerque - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HMDEJL - Prefeitura do Município de Itaboraí/RJ	0	12.400.460
UBS - Prefeitura Munic. de Catanduva/SP	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	0	0
Atenção Básica - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	0
CAPS - Prefeitura Município de Viamão/RS	0	0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Se
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentado ou se
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaido Valentin Possobon - Escrivão
Estela Ruth Navarro Chiari - Escrivã

16004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409629

324
C

Salos Pagos por verbe Valor aut. RS



B

UPA - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS	700.917	0
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	0	773.667
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	0	596.527
UPA - Prefeitura Municipal de Barretos/SP	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	3.146.029	2.645.174
UBS - Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC	0	0
HMMR - Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ	6.209.216	5.742.671
UBS - Prefeitura Municipal de Viamão/RS	2.644.095	2.644.095
UPA Duque de Caxias - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.028.948	1.028.948
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	1.463.875	1.463.875
IECPN Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HG - Prefeitura Municipal de Guaíba/RS	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de São José/SC	1.230.549	1.230.549
UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	42.490.269	16.344.520
HAPN Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	0
IMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	1.068.859
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	499.311	63.918
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	0	4.934.771
CISMEPA/RJ	1.941.743	1.936.514
RAPS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	881.737	0
UPA - Prefeitura Municipal de Itapoá/SC	692.613	0
Outros serviços de saúde a receber	157.691	686.198
	<u>187.115.410</u>	<u>151.281.396</u>

6. Imobilizado

Conta	Valor Justo	Depreciação Acumulada	2023 - Em Reais (1)
			Valor Residual Em 31/12/2023
Imóveis, edificações e instalações	9.150.891	(1.481.342)	7.669.549
Máquinas, aparelhos e equipamentos	798.858	(336.588)	462.270
Veículos	350.802	(300.267)	50.535
Móveis e utensílios	1.463.397	(357.830)	1.105.567
	<u>11.763.948</u>	<u>(2.476.017)</u>	<u>9.287.931</u>

Conta	Valor Justo	Depreciação Acumulada	2022 - Em Reais (1)
			Valor Residual Em 31/12/2022
Imóveis, edificações e instalações	9.150.890	(1.368.336)	7.782.553
Máquinas, aparelhos e equipamentos	504.598	(311.723)	192.874
Veículos	350.802	(254.865)	95.937
Móveis e utensílios	507.272	(320.058)	187.215
	<u>10.513.562</u>	<u>(2.254.982)</u>	<u>8.258.579</u>

7. Obrigações trabalhistas

2023 Em Reais (1)

2022 Em Reais (1)

Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Calandeva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia corresponde ao original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

116004 AUTENTICAÇÃO AU0227AB0409630

Handwritten signatures and initials, including a large '325' and a circled 'B'.

B

Salários e ordenados a pagar	19.599.801	18.285.012
Rescisões de contrato de trabalho a pagar	26.647.046	32.287.290
Décimo terceiro a pagar	43.053	479.435
Férias a pagar	16.042.059	11.075.990
	<u>62.331.959</u>	<u>60.127.727</u>

8. Impostos e contribuições diversas

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
Tributos e contribuições	9.487.876	10.307.016
Contribuições sociais e previdenciárias	10.559.812	9.625.545
Outras contribuições	0	100
	<u>20.047.488</u>	<u>19.932.661</u>

9. Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar

Referem-se aos valores contratados com órgãos da administração pública municipal a realizar nas operações e funcionamento das atividades desenvolvidas em unidades de saúde com gestão compartilhada com a entidade e convênios para aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário. Os valores foram registrados a valores originais, de acordo com as orientações da Instrução Técnica Geral 2015/ITG2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros do Conselho Federal de Contabilidade.

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
CURTO PRAZO		
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	7.890.118	7.476.329
HMDEJL - Prefeitura do Municipal de Itaboraí/RJ	67.694.785	57.790.823
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	0	2.713.215
UPA - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS	5.131.633	8.411.001
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	2.777.420	9.404.008
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	0	3.886.667
UBS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	18.876.171	18.526.654
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	5.338.640	4.436.524
UPA - Prefeitura Municipal de Matão/SC	10.202.212	10.202.212
UBS - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	15.265.125	15.157.223
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Barretos/SP	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de São José/SC	9.844.394	9.844.394
IECPN - Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	10.189.788	17.566.503
UPA - Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul/SC	0	0
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	64.539.121	215.360.684
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	0
Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	0	0
CISBAF Nova Iguagu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
IMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	0
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	2.913.325	1.397.739
HJV - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	1.537.664	1.396.534
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	0	34.543.396
CISMEPA/RJ	17.475.687	17.428.630
RAPS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	6.408.666	0
UPA - Prefeitura Municipal de Itapoá/SC	3.624.672	0
ADM - Prefeitura Municipal de Beuru/SP	2.742.978	0
UPA Vila Sonia - Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	23.022.982	0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentada.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possalun - Estelir Rute Mayara Chiori

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409631



326

B



B

UPA Vila Cristina - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	30.237.097	0
	302.212.406	437.396.149
LONGO PRAZO		
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	0	57.948.753
ADM - Prefeitura Municipal de Bauri/SP	807.654	0
UPA Vila Sonia - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	11.422.903	0
UPA Vila Cristina - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	8.697.571	0
UPA - Prefeitura Municipal de Matra/SC	65.917.623	38.059.917
	86.845.751	96.008.670

10. Transferências Internas Entre Unidades Mantidas e Mantenedora

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre as unidades mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

11. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos captados de terceiros para reforço de capital de giro e estão registrados pelo valor presente com encargos financeiros registrados "pró-rata tempore" até data do encerramento do exercício social.

A seguir destacamos alguns detalhes sobre as operações:

Instituição Financeira – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Valor do financiamento – R\$ 6.541.374
 Vencimento – 04/2033
 Prazo – 120 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,25% ao mês..
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.000.000
 Vencimento – 01/2027
 Prazo – 60 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,20% ao mês..
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.800.000
 Vencimento – 06/2027
 Prazo – 60 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,29% ao mês..
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira – BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento – R\$ 1.500.000
 Vencimento – 11-2024
 Prazo – 12 meses
 Encargos financeiros – Pré-fixados a taxa de 1,28% ao mês..
 Garantias oferecidas – Aval dos diretores e recebíveis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bragança Possaron

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou posse por meio desta. Oficial Delegado Matheus Bragança Possaron - Escrevente Chama - Escrevente

116004 AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409632

327

B

Curto Prazo	2023	2022
	Em Reais (1)	Em Reais (1)
Caixa Econômica Federal - Capital de Giro	696.630	769.293
Banco Bradesco S.A. - Capital de Giro	1.903.006	1.545.053
	<u>2.599.636</u>	<u>2.314.346</u>

Longo Prazo	2023	2022
	Em Reais (1)	Em Reais (1)
Caixa Econômica Federal - Capital de Giro	5.748.844	4.275.339
Banco Bradesco S.A. - Capital de Giro	1.434.999	1.961.557
	<u>7.183.843</u>	<u>6.236.896</u>

12. Patrimônio Social

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

13. Receitas com Doações, Contribuições, Convênios e Subvenções Governamentais

As doações e contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores. Os valores referentes à convênios e subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

A instituição mantém convenio com entidades governamentais para atendimentos hospitalares – internações - aos beneficiários do SUS, e com alguns municípios para atendimentos ambulatoriais e administração de unidades de saúde.

13.1 Receitas com Convênios e Subvenções Governamentais

A seguir detalhamos os valores das receitas com Convênios

	2023	2022
	Em Reais (1)	Em Reais (1)
SUS – Prefeitura Munic. de Catanduva/SP	5.614.577	8.330.182
Serviços de Gestão Compartilhada de Serviços de Saúde com o Poder Público	718.896.029	565.006.205
	<u>724.510.606</u>	<u>573.336.386</u>

14. Custos e Despesas Operacionais

	2.023	2.022
	Em Reais (1)	Em Reais (1)
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS		
Salários e Ordenados	221.332.659	187.357.562
Encargos trabalhistas e sociais	21.320.506	20.626.273
Outros gastos	44.927.074	30.248.622
	<u>287.580.241</u>	<u>238.230.457</u>

MATERIAL DE USO E CONSUMO E GASTOS GERAIS

Materiais hospitalares e medicamentos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Esteia Rute Navarro Chieri - Escrevente



328
A



R

Material hospitalar e gases medicinais	42.780.270	45.429.643
Medicamentos	30.382.771	24.361.045
	<u>73.163.041</u>	<u>69.790.688</u>
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ		
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	33.544.843	25.087.322
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	181.301.130	170.602.785
Outros serviços de terceiros PF e PJ	80.230.124	46.103.480
	<u>295.076.197</u>	<u>241.793.567</u>
Gastos operacionais		
Generos alimentícios	21.585.751	12.372.305
Material de limpeza	1.736.426	3.849.417
Material de escritório	1.172.623	1.373.402
Material de farmácia	2.727.355	4.402.403
Material de informática	6.405.180	5.393.535
Locação de equipamentos	13.716.547	8.473.616
Manutenção de máquinas e equipamentos	3.786.555	4.392.998
Manutenção de veículos	1.274.581	661.321
Manutenção de imóveis	15.522.455	12.937.086
Manutenção de equipamentos hospitalares	3.242.164	4.373.986
Benefitorias	21.179	188.697
Outros gastos operacionais	7.084.320	5.841.191
	<u>78.275.136</u>	<u>64.259.956</u>
	<u>445.514.374</u>	<u>375.844.211</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Telefones	147.193	122.563
Viagens e estadias	1.585.068	406.865
Depreciações e amortizações	221.034	213.301
Propaganda e publicidade	1.561.271	1.334.705
Aluguéis	5.346.964	5.006.571
Outras despesas administrativas	36.220.591	35.900.907
	<u>45.063.121</u>	<u>42.984.911</u>

15. Resultado por Projeto

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1)

R

	HMC - Sede	URS - Araputuba/SP	CAPS - Viandô/RS	LUPA - Catanduva/SP	LUPA - Carazinho/RS
Recostas	<u>34.020.223</u>	<u>42.441.565</u>	<u>0</u>	<u>16.840.560</u>	<u>8.875.950</u>
Recosta com Convênios e Subvenções Governamentais	7.405.286	41.205.542	0	16.863.607	5.460.274
Recosta com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	2.029.501	0	0	0	0
(-) Deduções de recosta	(9.433)	(0.168)	0	(7.429)	(6.608)
Outras recostas	16.235.323	0	0	0	1.170
Recostas Financeiras	7.758.066	1.286.115	0	184.382	223.114
	<u>(25.807.968)</u>	<u>38.732.101</u>	<u>(6.905)</u>	<u>(18.448.095)</u>	<u>(7.724.549)</u>
(-) Custos e Despesas	<u>(13.402.026)</u>	<u>(21.541.461)</u>	<u>(4.012)</u>	<u>(7.897.174)</u>	<u>(3.214.520)</u>
Pessoal e encargos	(10.940.895)	(18.317.468)	0	(8.293.325)	(2.753.351)
Salários e Ordenados	(1.016.769)	(1.543.470)	0	(949.748)	(242.861)
Encargos trabalhistas e sociais	(985.427)	(1.680.903)	(4.012)	(914.103)	(218.219)
Outros gastos	(918.199)	(741.660)	0	(1.435.163)	(437.973)
Material hospitalar e medicamentos					

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e Interdições e Tutelas da Serida
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Selos Pagos por verba Valcaut. R. 5

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, foi

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
 Estela Rute Navarri Chiari - Escrivã

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409634

328
R



Materiais hospitalares e gases medicinais	(175.859)	3.087.543	0	(1.050.631)	(116.222)
Medicamentos	(414.950)	(74.137)	0	(368.532)	(321.751)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(6.203.817)	(12.193.124)	(2.893)	(7.105.348)	(3.710.339)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(42.387)	(935.804)	0	(399.867)	(124.347)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(921.411)	(10.144.032)	(2.893)	(6.296.640)	(3.241.914)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(5.240.019)	(1.113.288)	0	(447.342)	(344.078)
Gastos operacionais	(3.486.112)	(1.948.510)	0	(901.721)	(299.951)
Gêneros alimentícios	(806.147)	(420.138)	0	(410.893)	(39.364)
Material de limpeza	(226.428)	(80.467)	0	(99.894)	(49.194)
Material de escritório	(180.712)	(72.970)	0	(66.865)	(18.844)
Material de farmácia	(1.053)	0	0	(105.721)	(5.821)
Material de informática	(29.339)	(8.297)	0	(2.789)	(34.319)
Locação de equipamentos	(493.869)	(749.847)	0	(23.544)	(5.370)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(37.495)	(151.433)	0	(99.733)	(30.869)
Manutenção de veículos	(12.895)	(5.043)	0	(1.400)	(148)
Manutenção de imóveis	(1.208.348)	(190.977)	0	(43.904)	(57.227)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(9.311)	(42.834)	0	(15.004)	(2.548)
Benefícios	0	(2.249)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(433.425)	(223.555)	0	(33.158)	(59.521)
Despesas Administrativas	(1.969.066)	(2.301.003)	0	(1.136.186)	(59.452)
Telefones	(15.018)	(299)	0	(395)	(1.538)
Viagens e estadas	(215.752)	(235.984)	0	(6.728)	(22.658)
Depreciação e amortizações	(221.034)	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(175.083)	(14.326)	0	0	(2.144)
Alugueis	(59.233)	(184.667)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(1.182.966)	(1.853.758)	0	(1.128.123)	(32.112)
Despesas Financeiras	(1.258.153)	(6.322)	0	(5.902)	(3.314)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	7.212.351	3.708.768	(8.905)	394.465	951.401

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Matão/SC	ADM - Bauri/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas	18.341.641	9.770.756	10.302.090	2.443.025	37.773.217
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	17.979.629	9.378.445	10.205.269	2.422.962	37.725.943
Receita com Convênios Privados e Acolhimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(10.797)	(17.223)	(7.133)	(774)	(716.969)
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	272.809	409.534	103.964	20.897	764.363
(-) Custos e Despesas	(17.343.472)	(10.700.582)	(11.210.217)	(2.300.188)	(35.899.357)
Pessoal e encargos	(5.788.486)	(4.538.384)	(3.035.262)	(1.122.834)	(19.908.358)
Salários e Ordenações	(4.829.985)	(3.845.935)	(2.810.342)	(927.414)	(15.447.528)
Encargos trabalhistas e sociais	(432.413)	(346.629)	(224.817)	(83.297)	(1.629.502)
Outros gastos	(506.008)	(345.820)	(199.503)	(111.823)	(1.831.227)
Materiais hospitalares e medicamentos	(54.987)	(238.124)	(961.473)	0	(300)
Materiais hospitalares e gases medicinais	(54.915)	(236.114)	(954.489)	0	(300)
Medicamentos	(72)	(110)	(427.018)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(9.853.731)	(2.517.514)	(6.356.211)	(927.468)	(10.692.005)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(5.126)	(159.007)	(255.680)	(1.425)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(9.048.943)	(1.957.520)	(5.385.464)	(817.652)	(9.478.871)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(801.662)	(600.987)	(715.047)	(108.191)	(1.213.034)
Gastos operacionais	(871.175)	(514.436)	(341.187)	(56.464)	(1.483.987)
Gêneros alimentícios	(24.141)	(114.629)	(55.695)	(1.425)	(31.758)
Material de limpeza	(199)	(21.154)	(36.857)	0	(7.791)
Material de escritório	(1.053)	0	(93.385)	(53)	(21.148)
Material de farmácia	(1,053)	0	(4,088)	0	0
Material de informática	(29,339)	(8,297)	(7,170)	0	(520)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia corresponde ao original a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possobon - Oficial
Estela Rute Navarro Chiarini - Oficial



Handwritten signature and initials, including '330' and a large 'Q'.

Locação de equipamentos	(142.821)	(158.473)	(19.886)	(26.460)	(994.622)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(22.977)	(189.610)	(23.797)	0	(13.258)
Manutenção de veículos	0	0	(5.820)	0	(215.201)
Manutenção de imóveis	(52.348)	(63.909)	(23.606)	0	(196.019)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(40)	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(80.122)	(59.485)	(68.289)	(5.100)	(4.675)
Despesas Administrativas	(959.985)	(2.781.206)	(812.516)	(182.838)	(3.206.884)
Telefones	0	(1.998)	(7.641)	0	0
Viagens e estadas	(19.323)	(69.439)	(27.772)	(22.133)	(408.170)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(120)	(1.700)	0	(218)
Aluguéis	(2.400)	(12.854)	0	(31.500)	(185.770)
Outras despesas administrativas	(937.882)	(2.697.388)	(775.402)	(139.205)	(3.201.538)
Despesas Financeiras	(5.508)	(11.842)	(3.599)	(803)	(8.019)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	899.369	(329.838)	1908.127	142.858	1.873.960

15.1 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	UPA - Florianoópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTCC - Nilópolis/RJ	HTCC - Parahiba do Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	6.720.921	23.745.526	20.270	3.128	0
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	9.654.864	23.707.206	0	0	0
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(3.238)	(29.312)	0	0	0
Outras receitas	0	2.098	20.270	3.128	0
Receitas Financeiras	69.275	65.536	0	0	0
(-) Custos e Despesas	(10.878.531)	(25.147.296)	(3.063.348)	(1.054.517)	0
Pessoal e encargos	(2.749.195)	(8.648.150)	(2.853.321)	(1.010.699)	0
Salários e Ordenados	(2.052.231)	(4.739.202)	0	0	0
Encargos trabalhistas e sociais	(213.739)	(1.066.743)	0	0	0
Outros gastos	(483.195)	(2.843.205)	(2.853.321)	(1.010.699)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	(893.687)	(1.261.155)	0	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	(130.267)	(1.358.961)	0	0	0
Medicamentos	(563.840)	(2.204)	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(6.493.705)	(11.272.666)	0	15.410	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(303.567)	(1.026.667)	0	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.216.270)	(8.921.510)	0	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(3.943.868)	(1.324.509)	0	15.410	0
Gastos operacionais	(353.032)	(797.768)	0	(27.339)	0
Generos alimentícios	(42.530)	(31.900)	0	(27.339)	0
Material de limpeza	(46.691)	(99.334)	0	0	0
Material de escritório	(30.568)	(2.215)	0	0	0
Material de farmácia	(16.259)	(88.981)	0	0	0
Material de Informática	(5.948)	0	0	0	0
Locação de equipamentos	(111.437)	(188.938)	0	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(22.428)	(270.202)	0	0	0
Manutenção de veículos	(4.610)	(20)	0	0	0
Manutenção de imóveis	(22.480)	(3.102)	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	(11.407)	0	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(44.058)	(111.878)	0	0	0
Despesas Administrativas	(564.587)	(3.081.114)	(193.672)	(37.281)	0
Telefones	(123.860)	(2.237)	0	0	0
Viagens e estadas	(69.342)	(185.206)	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguéis	(2.400)	(12.854)	0	(7.000)	0
Outras despesas administrativas	(937.882)	(2.834.126)	(193.672)	(30.281)	0

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial de Registro Civil - Matrícula nº 16004

Aginaldo Valentim Possebon - Oficial de Registro Civil - Matrícula nº 16004

Estela Rute Navarro Chiari - Oficial de Registro Civil - Matrícula nº 16004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409636



[Handwritten signature]

331

[Handwritten mark]

Despesas Financeiras	(5.363)	(6.363)	(16.355)	(4.606)	0
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(1.188.610)	(1.401.730)	(3.043.078)	(1.061.389)	0

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	SAMU/UFA - Mesquita/RJ	CISBAF - Nova Iguacu/RJ	UPA Resende - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Itaboraí/RJ	UPA Ricardo Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	111.641	107.267	54.362	75.206.328	0
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	107.221	54.362	75.112.453	0
Receita com Convênios Privados e Afiliamentos e Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	111.641	0	0	5.714	0
Receitas Financeiras	0	46	0	86.161	0
(-) Custos e Despesas	(63.407)	(113.782)	(847.938)	(89.211.519)	(576.580)
Personal e encargos	(485)	(56.505)	(772.868)	(29.874.865)	(531.715)
Salários e Ordenados	(485)	(13.772)	(18)	(25.348.656)	0
Encargos trabalhistas e sociais	0	(18.762)	0	(2.171.268)	(2.131)
Outros gastos	0	(63.962)	(772.671)	(1.354.642)	(529.584)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	0	(8.494.436)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	(9.491.910)	0
Medicamentos	0	0	0	(2.825)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(13.394)	0	(37.815.602)	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(3.405.900)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(5.998.066)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(13.964)	0	(28.514.588)	0
Gastos operacionais	(717)	0	0	(11.015.868)	9.375
Generos alimentícios	0	0	0	(979.597)	0
Material de limpeza	0	0	0	(3.369)	0
Material de escritório	0	0	0	(92.004)	0
Material de farmácia	0	0	0	(529.056)	9.375
Material de informática	0	0	0	(982.148)	0
Locação de equipamentos	0	0	0	(2.287.103)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	(548.161)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	(40.152)	0
Manutenção de imóveis	0	0	0	(1.701.918)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benefícios	(717)	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	0	(4.245.458)	0
Despesas Administrativas	(61.628)	(249)	(72.881)	(845.656)	(50.470)
Telefones	0	0	0	(659)	0
Viagens e estadas	0	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguel	0	0	0	(119.896)	0
Outras despesas administrativas	(61.628)	(249)	(72.881)	(813.342)	(50.470)
Despesas Financeiras	(2.578)	(1.863)	(2.365)	(81.692)	(3.870)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	46.234	(6.515)	(783.374)	(11.005.181)	(576.580)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Vou fe

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarra Chiarri - Escrevente



332
Ⓚ



B

	UPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Bangu - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barretos/SP	UBS - São José/SC	UPA - Mesquita/RJ
Receitas	<u>2.855</u>	<u>1.380</u>	<u>0</u>	<u>14.825.112</u>	<u>499</u>
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	14.598.021	0
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	(5.252)	0
Outras receitas	0	0	0	0	499
Receitas Financeiras	2.855	1.380	0	132.340	0
(-) Custos e Despesas	<u>(253.247)</u>	<u>(155.599)</u>	<u>(4.605)</u>	<u>(14.292.875)</u>	<u>(348.797)</u>
Pessoal e encargos	<u>(159.720)</u>	<u>(155.167)</u>	<u>(4.605)</u>	<u>(5.106.307)</u>	<u>(298.549)</u>
Salários e Obriguados	(18)	0	0	(4.505.520)	0
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	0	(436.227)	0
Outros gastos	(189.707)	(155.167)	(4.605)	(1.104.650)	(298.549)
Materiais hospitalares e medicamentos	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	0	0	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(5.594.478)</u>	<u>0</u>
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(2.812)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(5.183.174)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	(428.492)	0
Gastos operacionais	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(151.515)</u>	<u>0</u>
Generos alimentícios	0	0	0	(106.782)	0
Material de limpeza	0	0	0	0	0
Material de escritório	0	0	0	(2.894)	0
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	0	0	(1.212)	0
Locação de equipamentos	0	0	0	(25.000)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de móveis	0	0	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Sentinelas	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	0	(13.827)	0
Despesas Administrativas	<u>(61.390)</u>	<u>(40.912)</u>	<u>0</u>	<u>(1.378.161)</u>	<u>(45.061)</u>
Telefones	0	0	0	0	0
Viagens e estadas	0	0	0	(4.035)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	(14.350)	0
Aluguéis	0	0	0	(5.132)	0
Outras despesas administrativas	(61.390)	(40.912)	0	(1.354.444)	(45.061)
Despesas Financeiras	<u>(2.132)</u>	<u>(2.500)</u>	<u>0</u>	<u>(1.724)</u>	<u>(3.087)</u>
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	<u>(250.362)</u>	<u>(197.239)</u>	<u>(4.605)</u>	<u>592.837</u>	<u>(348.299)</u>

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Volta Redonda/RJ	UBS - Viçosa/RS	IECPN - Rio de Janeiro/RJ	HGG - Guaíba/RS	UBS - Novo Horizonte/SP
Receitas	<u>475.916</u>	<u>0</u>	<u>64</u>	<u>10.836</u>	<u>16.735.769</u>
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	16.423.106
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	(11.174)
Outras receitas	475.916	0	64	8.940	0
Receitas Financeiras	0	0	0	2.166	264.827

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Calanduja (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Selo: Pagos por verba Valor aut. R\$

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Documento nº 116004

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chian - Escrevente



R

333

B

RB

(-) Custos e Despesas	15.066	0	(538.021)	277.505	(16.612.703)
Pessoal e encargos					
Salários e Ordenados	(46.103)	0	(962.138)	0	(7.434.105)
Encargos trabalhistas e sociais	(9)	0	0	0	(6.298.071)
Outros gastos	(48.094)	0	(982.136)	0	(529.364)
Materiais hospitalares e medicamentos					
Material hospitalar e gases medicinais	30.037	0	3.673	0	(639.187)
Medicamentos	30.037	0	3.673	0	(495.334)
0	0	0	0	0	(152.823)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	277.505	(6.018.878)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(52.999)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	277.505	(5.379.936)
0	0	0	0	0	(563.845)
Gastos operacionais					
Generos alimentícios	14.656	0	(5.818)	0	(1.354.654)
Material de limpeza	0	0	0	0	(67.520)
Material de escritório	14.656	0	0	0	(400.074)
Material de farmácia	0	0	0	0	(117.452)
Material de informática	0	0	(5.818)	0	(32.559)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(58.794)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	(220.714)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(72.418)
Manutenção de imóveis	0	0	0	0	(19.715)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(183.483)
Benefícios	0	0	0	0	(11.174)
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	(112.790)
Despesas Administrativas					
Telefones	(2.971)	0	(57.820)	0	(1.364.211)
Viagens e estadias	0	0	0	0	(2.000)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	(111.524)
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguéis	0	0	0	0	(1.332)
Outras despesas administrativas	(2.971)	0	(57.820)	0	(38.925)
0	0	0	0	0	(1.212.400)
Despesas Financeiras					
	(716)	0	(4.120)	0	(3.788)
Outras despesas operacionais					
	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO					
	469.853	0	(635.957)	265.445	(79.594)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	Laboratório USF - Araputuba/SP	UBS - Paulo Lopes/ES	UPA - Duque de Caxias/RJ	UBS - Balméio Barra do Sul/RS	RUE - Maria-RJ
Receitas	798	15.020	0	0	346.616.805
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	346.732.711
Receita com Convênios Privados e Alendamentos e Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(22)	(598)	0	0	(3.929)
Outras receitas	0	0	0	0	57.990
Receitas Financeiras	815	15.918	0	0	822.029
(-) Custos e Despesas					
	(26.457)	(7.785)	0	0	(340.034.824)
Pessoal e encargos					
Salários e Ordenados	0	0	0	0	(96.950.973)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	0	0	(75.222.996)
Outros gastos	0	0	0	0	(7.310.123)
0	0	0	0	0	(12.417.862)
Materiais hospitalares e medicamentos					
Material hospitalar e gases medicinais	(16.135)	0	0	0	(52.799.098)
Medicamentos	(16.135)	0	0	0	(28.179.068)
0	0	0	0	0	(28.510.030)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(124.432.420)
0	0	0	0	0	(24.949.782)

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelas de São Paulo
 de Investimentos e Tabelas de São Paulo
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou feição pública e legal a esta cópia autenticada. Dou feição pública e legal a esta cópia autenticada. Dou feição pública e legal a esta cópia autenticada.

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409639

RB

334

Q

B

Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(71.983,470)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(27.499,168)
Gastos operacionais	0	0	0	0	(68.196,298)
Gêneros alimentícios	0	0	0	0	(18.537,132)
Material de limpeza	0	0	0	0	(3.250)
Material de escritório	0	0	0	0	(236,393)
Material de farmácia	0	0	0	0	(1.490,312)
Material de informática	0	0	0	0	(4.523,697)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(7.530,866)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	(2.105,045)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(2.730)
Manutenção de imóveis	0	0	0	0	(11.583,576)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(3.123,717)
Benefícios	0	0	0	0	(10,442)
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	(1.119,145)
Despesas Administrativas	(12.541)	(7.479)	0	0	(17.576,169)
Telefones	0	0	0	0	(20,240)
Viagens e estadas	(650)	0	0	0	(14,109)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(1.124,825)
Aluguel	0	0	0	0	(4.137,208)
Outras despesas administrativas	(11,891)	(7,479)	0	0	(12,278,487)
Despesas Financeiras	(675)	(307)	0	0	(86,866)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(28.656)	7.234	0	0	6.581,981

15.1 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	UPA - Nova Iguaçu/RJ	HMC Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Friburgo/MG	Instituto Municipal de Assistência Nise da Silveira - Rio de Janeiro/RJ
Recitas	0	14.777.416	10.411	27.071	2.020.074
Recita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	2.014.389
Recita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da recita	0	0	0	0	(233)
Outras recitas	0	14.298.853	10.411	27.071	6.918
Recitas Financeiras	0	478.565	0	0	0
(-) Custas e Despesas	(718.484)	(3.754.276)	(9.705.904)	(73)	(4.579.803)
Pessoal e encargos	(685.971)	(892.754)	(3.536.076)	0	(3.540.155)
Salários e Ordenados	0	(744.652)	0	0	(1.887,472)
Encargos trabalhistas e sociais	0	(59.974)	(1.296)	0	(388,728)
Outros gastos	(685,971)	(88,128)	(3.034,773)	0	(1.183,957)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(507,757)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	0	0	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(1.541,693)	(3.836,650)	0	(699,548)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(528,610)	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(2,593)	(1.260,217)	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(1.539,090)	(1.978,123)	0	(699,548)
Gastos operacionais	0	(798,319)	(1.942,118)	0	(205,019)
Gêneros alimentícios	0	0	(1.459,810)	0	(3,100)
Material de limpeza	0	(15,481)	(192,505)	0	0
Material de escritório	0	(29,541)	0	0	(27,446)
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	0	0	0	0
Locação de equipamentos	0	(669,958)	0	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	(141,837)
Manutenção de veículos	0	(9,272)	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	0	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	(4,654)	0	0	(10,802)
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	(29,015)	0	0	(21,762)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa Aguiar
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mym apresentado. Com a
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valente - Escrevente
 Estefê Rute - Escrevente



335
 [Handwritten signature]



B

Despesas Administrativas	(25.147)	(598.027)	(384.569)	0	(134.556)
Telefones	0	(4.779)	0	0	(1.698)
Viagens e estadas	0	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(851)	0	0	(13.795)
Alugueis	0	(236.148)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(25.147)	(362.049)	(384.569)	0	(118.884)
Despesas Financeiras	(7.348)	(3.495)	(29.437)	(73)	(724)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(718.464)	11.023.142	(9.746.493)	28.998	(2.559.729)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	PA - Viradouro/SP	H/V - Outeiro/SP	UBS - Paracambi/RJ	CISMEPA - Volta Redonda/RJ	RAPS - Araçatuba/SP
Receitas	5.799.251	8.198.507	13.200.999	17.985.005	4.672.830
Recita com Convênios e Subvenções Governamentais	5.775.185	8.063.705	13.259.146	17.955.667	4.672.606
Recita com Convênios Privados e Alendamentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(1.209)	(2.841)	(40)	0	(1.698)
Outras receitas	0	0	0	0	159.882
Recitas Financeiras	25.275	77.642	1.490	20.338	41.898
(-) Custos e Despesas	(5.883.297)	(8.451.898)	(25.516.823)	(18.345.164)	(3.991.395)
Pessoal e encargos	(2.445.111)	(3.873.598)	(11.679.909)	(9.582.583)	(2.707.840)
Salários e Ordenados	(2.062.032)	(3.186.190)	(7.599.913)	(7.945.102)	(2.432.054)
Encargos trabalhistas e sociais	(198.378)	(365.320)	(1.269.836)	(646.870)	(185.271)
Outros gastos	(214.701)	(422.088)	(9.201.460)	(948.511)	(401.915)
Materiais hospitalares e medicamentos	(374.792)	(484.854)	0	(239.266)	(1.637)
Material hospitalar e gases medicinais	(106.438)	(200.024)	0	(204.472)	0
Medicamentos	(268.353)	(219.630)	0	(34.796)	(1.637)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(2.494.823)	(2.838.231)	(13.770.303)	(6.879.440)	(895.024)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(2.219)	(340.612)	0	0	(115)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.308.065)	(1.943.036)	(13.705.094)	(4.754.658)	(477.798)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(183.539)	(854.583)	(65.209)	(781.582)	(107.141)
Gastos operacionais	(239.975)	(539.052)	0	(1.549.493)	(484.180)
Generos alimentícios	(13.441)	(153.820)	0	(1.144)	(66.120)
Material de limpeza	(24.798)	(30.178)	0	0	(148.209)
Material de escritório	(12.370)	(18.123)	0	(25.492)	(10.588)
Material de farmácia	(115.468)	(101.051)	0	0	0
Material de informática	(3.233)	(3.917)	0	(11.840)	(3.194)
Locação de equipamentos	(11.692)	(57.198)	0	(419.544)	(43.180)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(34.041)	(38.943)	0	(11.475)	(85.122)
Manutenção de veículos	0	0	0	(829.524)	(185)
Manutenção de imóveis	(6.798)	(103.094)	0	0	(2.115)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	(26.500)	(65.994)
Bentelorias	(4.181)	0	0	0	(805)
Outros gastos operacionais	(13.653)	(32.769)	0	0	(650)
Despesas Administrativas	(35.237)	(742.818)	(52.254)	(1.394.709)	(201.437)
Telefones	0	(1.698)	0	(70.980)	0
Viagens e estadas	(76)	(11.696)	0	0	(12.012)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Alugueis	0	0	0	(56.821)	(11.460)
Outras despesas administrativas	(34.476)	(729.932)	(52.254)	(1.164.934)	(101.173)
Despesas Financeiras	(3.859)	(3.657)	(14.157)	(2.677)	(1.278)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(84.046)	(263.491)	(12.295.824)	(360.159)	891.434

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sentença da Comarca de Calanduvia (SP)
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentada.

Valores e assinaturas autenticados em 05/05/2024

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado 16004

Agnaido Valentim Possebom - Oficial Delegado 16004

Estela Rute Navarro Chiari - Oficial Delegado 16004

AU0227AB0409641



[Handwritten signature]

336
[Handwritten mark]



B

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA Vila Sônia - Piracicaba/SP	UPA Vila Cristina - Piracicaba/SP	UPA - Itapóá/SC	CONSOLIDADO
Receitas	11.183.368	14.755.275	5.115.266	771.117.363
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	11.041.896	14.625.215	5.083.832	724.510.506
Receita com Convênios Privados e Abandernios e Particulares	0	0	0	2.025.501
(-) Deduções da receita	0	0	0	(900.023)
Outras receitas	(4.082)	(4.835)	(1.061)	31.532.770
Receitas Financeiras	0	0	0	13.944.529
(-) Custos e Despesas	(9.529.316)	(13.624.655)	(3.394.169)	(750.750.569)
Pessoal e encargos	(3.617.805)	(4.964.657)	(1.378.029)	(287.580.241)
Salários e Ordenados	(3.043.918)	(4.050.596)	(1.119.318)	(221.332.658)
Encargos trabalhistas e sociais	(262.754)	(364.922)	(87.309)	(21.320.506)
Outros gastos	(314.159)	(549.139)	(171.172)	(44.927.074)
Materiais hospitalares e medicamentos	(725.268)	(1.314.833)	(319.388)	(73.163.041)
Material hospitalar e gases medicinais	(483.675)	(798.781)	(247.343)	(42.760.270)
Medicamentos	(311.594)	(516.042)	(72.046)	(30.382.771)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(4.026.212)	(6.035.203)	(1.667.514)	(295.076.197)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(376.335)	(630.201)	(110.331)	(33.544.943)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(3.369.864)	(4.834.519)	(1.334.639)	(181.301.130)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(350.013)	(570.482)	(222.544)	(80.230.124)
Gastos operacionais	(385.256)	(567.195)	(341.213)	(79.275.136)
Generos alimentícios	(35.180)	(45.282)	(33.841)	(21.583.751)
Material de limpeza	(41.813)	(59.418)	(25.910)	(1.736.436)
Material de escritório	(21.876)	(33.921)	(8.667)	(1.172.533)
Material de farmácia	(70.077)	(103.964)	0	(2.727.355)
Material de informática	(44.341)	(65.627)	(40.736)	(6.405.180)
Locação de equipamentos	(24.196)	(13.751)	(80.076)	(19.718.347)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(40.165)	(53.393)	(3.607)	(3.786.550)
Manutenção de veículos	0	(3.774)	(33.365)	(1.274.591)
Manutenção de móveis	(24.302)	(15.300)	(40.395)	(15.522.495)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	(3.242.164)
Benefícios	0	0	0	(21.178)
Outros gastos operacionais	(63.094)	(86.825)	(60.624)	(7.064.320)
Despesas Administrativas	(651.402)	(941.351)	(287.073)	(65.085.121)
Telefones	0	0	0	(147.193)
Viagens e estadas	(30.907)	(93.743)	(72.229)	(1.586.069)
Depreciações e amortizações	0	0	0	(221.034)
Propaganda e publicidade	(5.812)	(4.680)	(5.000)	(1.561.271)
Aluguéis	0	0	0	(5.348.964)
Outras despesas administrativas	(616.583)	(882.904)	(209.848)	(38.220.591)
Despesas Financeiras	(1.380)	(1.847)	(789)	(1.582.833)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	1.655.052	940.420	1.121.077	(9.643.186)

15.2 Projetos Executados em 2023- Em Reais (1)

HMG Sede - Catanduva/SP UPA - Araputuba/SP CAPS - Venâncio/RS UPA - Catanduva/SP UPA - Cerazinho/RS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Seios Pagos por conta do autor aut. RS

Autenticado eletronicamente pelo selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possaebon - Escrivão
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409642

337
B

	33.257.780	36.877.190	0	18.031.993	8.522.930
Receitas					
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	5.449.062	38.454.935	0	17.956.270	8.435.732
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	2.005.161	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(9.559)	(209.759)	0	(28.954)	(3.155)
Outras receitas	14.512.786	0	0	0	0
Receitas Financeiras	7.580.380	732.033	0	104.876	90.353
(-) Custos e Despesas	(27.276.574)	(36.252.791)	0	(16.679.558)	(7.712.160)
Peçoal e encargos					
Salários e Ordenados	(12.377.399)	(19.481.022)	0	(7.394.742)	(3.180.285)
Encargos trabalhistas e sociais	(10.445.919)	(16.930.707)	0	(6.260.393)	(2.567.147)
Outros gastos	(945.574)	(1.448.228)	0	(603.054)	(271.818)
Materiais hospitalares e medicamentos					
Material hospitalar e gases medicinais	(446.829)	(662.867)	0	(1.462.424)	(404.510)
Medicamentos	(131.582)	(286.749)	0	(1.065.280)	(155.659)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(6.328.722)	(11.591.419)	0	(5.155.686)	(3.581.036)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(31.908)	(1.435.648)	0	(9.794)	(100.054)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(297.166)	(9.795.895)	0	(4.800.137)	(3.148.852)
Gastos operacionais					
Generos alimentícios	(5.597.211)	(1.581.200)	0	(1.040.019)	(254.903)
Material de limpeza	(1.206.213)	(90.477)	0	(176.035)	(6.674)
Material de escritório	(150.417)	(11.997)	0	(100.838)	(37.194)
Material de farmácia	(87.719)	(54.325)	0	(53.890)	(17.396)
Material de informática	(239)	(1.293)	0	(207.148)	(13.038)
Locação de equipamentos	(23.317)	(20.737)	0	(35.587)	(31.120)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(600.242)	(777.465)	0	(25.350)	(14.537)
Manutenção de veículos	(10.764)	(132.344)	0	(107.309)	(65.320)
Manutenção de imóveis	(21.120)	(14.925)	0	(68)	(1.258)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(2.965.168)	(270.746)	0	(51.078)	(39.828)
Benefitorias	(19.080)	(36.536)	0	(107.338)	(2.350)
Outros gastos operacionais	0	(7.389)	0	0	0
Despesas Administrativas					
Telefones	(1.891.074)	(2.744.157)	0	(1.622.767)	(355.166)
Viagens e estadas	(15.365)	(1.864)	0	(1.677)	(1.519)
Depreciações e amortizações	(127.704)	(22.128)	0	0	(22.102)
Propaganda e publicidade	(213.301)	0	0	0	0
Alugues	(255.159)	0	0	0	(4.194)
Outras despesas administrativas	(25.461)	(57.017)	0	0	0
Despesas Financeiras					
	(977.639)	(12.026)	0	(8.044)	(8.280)
Outras despesas operacionais					
	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	5.981.106	2.734.409	0	1.362.435	810.770

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Mata/SC	UBS - Fındorama/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas					
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	20.454.879	8.948.264	8.436.388	0	33.436.479
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	20.339.191	8.537.416	8.326.390	0	33.247.635
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	(3.751)	(16.117)	(4.387)	0	(627.682)
Receitas Financeiras	119.430	434.965	116.353	0	0
(-) Custos e Despesas					
Peçoal e encargos	(19.272.229)	(17.253.726)	(7.488.082)	0	(33.587.117)
Salários e Ordenados					
		(19.352.572)	(2.519.093)	0	(18.532.945)
		(2.874.082)	(2.034.243)	0	(15.486.359)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interações e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Sou
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Autenticado eletronicamente
Com o Selo de Segurança
Código de Verificação: 116004

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409843



[Handwritten signature]

330

[Handwritten mark]

B

Encargos trabalhistas e sociais	(435.009)	(232.971)	(218.398)	0	(1.451.918)
Outros gastos	(209.690)	(245.938)	(286.432)	0	(1.514.672)
Materiais hospitalares e medicamentos					
Materiais hospitalares e gases medicinais	(181.551)	(245.046)	(520.800)	0	(194)
Medicamentos	(191.352)	(238.994)	(213.088)	0	0
	(180)	(8.060)	(307.781)	0	(194)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(11.545.962)	(2.303.755)	(3.823.944)	0	(10.168.536)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.175)	(124.368)	(182.392)	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(10.648.991)	(1.430.585)	(3.114.658)	0	(8.117.125)
	(894.795)	(748.782)	(516.894)	0	(1.052.410)
Gastos operacionais					
Generos alimentícios	(894.689)	(504.146)	(345.359)	0	(1.346.035)
Materiais de limpeza	(21.920)	(50.782)	(37.330)	0	(21.602)
Materiais de escritório	(113.102)	(16.498)	(38.701)	0	(1.957)
Materiais de farmácia	(43.574)	(2.435)	(71.866)	0	(16.208)
Materiais de informática	0	(24.881)	(6.307)	0	(1.082)
Locação de equipamentos	(243.858)	(46.200)	(2.028)	0	(2.068)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(172.150)	(137.197)	(21.636)	0	(874.289)
Manutenção de veículos	(5.775)	(110.255)	(17.760)	0	(50.551)
Manutenção de imóveis	0	0	(1.030)	0	(218.773)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(28.214)	(82.750)	(54.081)	0	(327.907)
Benefícios	0	0	(35.159)	0	0
Outros gastos operacionais	(53.084)	(25.891)	(58.482)	0	(31.912)
Despesas Administrativas					
Telefonia	(874.082)	(735.598)	(288.574)	0	(3.517.820)
Viagens e estadas	0	(1.484)	(5.189)	0	0
Depreciações e amortizações	(438)	(51.077)	(7.590)	0	(2.810)
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguel	(2.211)	0	0	0	(13.233)
Outras despesas administrativas	(18.153)	(4.090)	0	0	(224.781)
	(946.229)	(568.834)	(265.195)	0	(3.275.486)
Despesas Financeiras					
	(4.821)	(8.223)	(9.853)	0	(30.797)
Outras despesas operacionais					
	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO					
	1.192.547	1.782.538	950.284	0	(180.834)

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Ferenópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTOB - Nilópolis/RJ	HTOOL - Patitiba do Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Recêitas	9.035.581	29.204.061	2.091.229	1.663.536	3.539
Recêita com Convenios e Subvenções Governamentais	6.963.318	25.832.333	0	0	0
Recêita com Convenios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	18.382	0	0
(-) Descontos da recêita	(2.193)	(1.894.035)	0	0	0
Outras recêitas	0	0	1.877.083	1.514.235	3.539
Recêitas Financeiras	75.458	1.188.764	200.764	146.304	0
(-) Custos e Despesas	(8.043.176)	(29.049.686)	(326.540)	(75.093)	(991)
Pessoal e encargos					
Salários e Ordenados	(2.412.976)	(8.564.791)	(35.658)	(31.402)	0
Encargos trabalhistas e sociais	(1.982.164)	(7.309.582)	(3.478)	(11.547)	0
Outros gastos	(186.895)	(587.519)	(3.546)	(822)	0
	(361.967)	(598.193)	(28.195)	(18.953)	0
Materiais hospitalares e medicamentos					
Materiais hospitalares e gases medicinais	(452.967)	(2.042.577)	0	0	0
Medicamentos	(245.761)	(1.842.094)	0	0	0
	(206.986)	(201.483)	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(5.237.247)	(12.830.363)	(14.392)	(9.087)	(991)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(261.879)	(1.598.002)	0	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(3.201.500)	(10.957.003)	(8.918)	(4.900)	0
	(1.773.626)	(1.417.060)	(4.477)	(4.187)	(991)
Gastos operacionais					
	(894.795)	(1.122.884)	(180.743)	(22.636)	0

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Documento assinado eletronicamente por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente Estela Ruiz Navarro Chiori - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409645



339

RB

Generos alimenticios	(7.510)	0	0	0	0
Material de limpeza	(28.213)	(127.050)	0	0	0
Material de escritório	(16.185)	(17.930)	0	(17.733)	0
Material de farmacia	(74.603)	(236.014)	0	0	0
Material de informatica	(23)	0	(165.863)	0	0
Locação de equipamentos	(17.036)	(262.896)	(14.750)	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(30.467)	(275.517)	0	0	0
Manutenção de veículos	(4.515)	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	(17.420)	(6.601)	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	(1.085)	0	0	0	0
Banheiros	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(64.755)	(92.547)	0	(4.903)	0
Despesas Administrativas	(573.128)	(3.403.851)	(91.594)	(4.654)	0
Telefones	(26.538)	(1.827)	0	0	0
Viagens e estadas	(17.341)	(80.911)	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(18.900)	0	0	0
Aluguis	(645)	(26.990)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(534.008)	(3.265.423)	(91.594)	(4.454)	0
Despesas Financeiras	(2.123)	(84.720)	(3.763)	(7.504)	(0)
Outros despesas operacionais	0	0	0	0	(0)
RESULTADO POR PROJETO	87.369	1.154.399	1.769.689	1.569.446	2.548

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	SAMURUPA - Mesquita/RJ	DISSAF - Nova Iguaraçu/RJ	URA Realengo - Rio de Janeiro/RJ	HMDEIL - Itaboraí/RJ	UPA Ricardo Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	4.809.583	426.707	35.447	91.576.190	30.431
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	4.898.919	426.707	0	91.576.121	0
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(279.366)	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	(13)
Receitas Financeiras	12	0	35.447	29	0
(-) Custos e Despesas	(4.725.955)	(423.833)	(156.987)	(87.894.913)	(80.101)
Pessoal e encargos	(1.929.864)	(403.758)	(143.696)	(25.202.948)	(78.152)
Salários e Ordenados	(1.164.896)	(307.904)	(18)	(21.770.405)	(15)
Encargos trabalhistas e sociais	(254.632)	(23.863)	(8)	(1.930.176)	(9.861)
Outros gastos	(490.334)	(71.889)	(143.874)	(1.502.267)	(59.276)
Materiais hospitalares e medicamentos	(405.747)	0	0	(11.511.163)	0
Material hospitalar e gases medicinais	(321.142)	0	0	(11.710.542)	0
Medicamentos	(84.605)	0	0	(100.321)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(2.108.337)	(18.398)	(991)	(36.877.862)	(981)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(1.993.448)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.540.333)	0	0	(28.376.923)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(568.005)	(18.398)	(891)	(7.507.491)	(981)
Gastos operacionais	(176.747)	0	0	(11.707.826)	0
Generos alimenticios	5.000	0	0	(20.487)	0
Material de limpeza	(513)	0	0	(883.010)	0
Material de escritório	(19.355)	0	0	(174.433)	0
Material de farmacia	0	0	0	(2.075.783)	0
Material de informatica	0	0	0	(518.077)	0
Locação de equipamentos	0	0	0	(2.942.277)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(130.994)	0	0	(1.173.414)	0
Manutenção de veículos	(9.818)	0	0	(16.100)	0
Manutenção de imóveis	(2.790)	0	0	(429.433)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	(7.509)	0	0	(36.400)	0
Serviços de interdições e Tutelas da Sede	(1.266)	0	0	(3416.211)	0
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	0

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. De acordo com o Artigo 10º do Decreto nº 11.240/2022, assinado por mim, em nome do Sr. Agnaldo Valentim Possebon - Escrivão, e Estelita Rute Navarro Chiari - Escrivã.

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409646

Handwritten signature and initials

340



Handwritten signature or initials

Despesas Administrativas	(92.872)	(521)	(8.168)	(3.227.224)	(7.570)
Telefones	0	0	0	(4.024)	0
Viagens e estadas	(1.795)	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(4.750)	0	0	(25.594)	0
Alugueis	(1.800)	0	0	(330.222)	0
Outras despesas administrativas	(84.526)	(521)	(8.168)	(2.864.284)	(7.570)
Despesas Financeiras	(12.585)	(2.862)	(3.085)	(67.885)	(2.385)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(115.392)	2.874	(120.508)	3.891.940	(94.870)

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	LPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Banguí - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barrois/SP	UBS - São José/SC	UPA - Mesquita/RJ
Receitas	12.599	7.572	5.046.958	13.042.935	72.087
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	5.075.223	13.009.075	0
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	(31.803)	(1.218)	0
Outras receitas	1.450	0	0	0	48.974
Receitas Financeiras	11.149	7.572	6.535	35.078	25.113
(-) Custos e Despesas	(5.808)	(48.618)	(5.405.218)	(12.727.127)	(20.065)
Pessoal e encargos	0	(41.084)	(2.279.308)	(5.458.479)	(14.913)
Salários e Ordenados	0	(32)	(1.175.490)	(4.092.581)	(2.886)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	(344.533)	(370.931)	(148)
Outros gastos	0	(41.051)	(758.185)	(994.958)	(11.758)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(507.258)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(152.725)	0	0
Medicamentos	0	0	(354.533)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(2.224.811)	(5.876.797)	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(1.329)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(2.065.433)	(5.811.300)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(156.178)	(263.538)	0
Gastos operacionais	0	0	(336.980)	(36.401)	0
Generos alimentícios	0	0	(103.441)	(13.124)	0
Material de limpeza	0	0	(24.106)	0	0
Material de escritório	0	0	(14.328)	(2.812)	0
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	0	(50.044)	0	0
Locação de equipamentos	0	0	(22.758)	(27.144)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(3.138)	0	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de móveis	0	0	(15.491)	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(252)	0	0
Beneficências	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	(65.626)	(13.351)	0
Despesas Administrativas	(2.539)	(3.608)	(55.043)	(1.333.425)	(1.639)
Telefones	0	0	0	0	0
Viagens e estadas	0	0	(6.886)	(1.706)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Alugueis	0	0	0	0	0
Outras despesas administrativas	(2.539)	(3.608)	(40.657)	(1.331.665)	(1.639)
Despesas Financeiras	(2.378)	(2.930)	(3.315)	(2.056)	(3.613)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
 o original, à mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Agnaldo Valentim Possobon - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Estela Rute Navarro Chiarini - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Selos Pagos por vertido social
 116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409647

Handwritten signature and number 341

B

RESULTADO POR PROJETO

8.780	(41.548)	(355.258)	315.808	52.032
-------	----------	-----------	---------	--------

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Volta Redonda/RJ	UBS - Vardo/RS	IECPN - Rio de Janeiro/RJ	HGG - Guiba/RS	UBS - Novo Horizonte/SP
Receitas	834.230	0	13.394	0	13.835.540
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	13.866.894
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções de receita	0	0	0	0	(10.850)
Outras receitas	55.668	0	13.318	0	0
Receitas Financeiras	778.564	0	76	0	279.369
(-) Custos e Despesas	(5.285.963)	(29.274)	(18.709.414)	(807.809)	(12.732.658)
Pessoal e encargos	(1.165)	(29.274)	(6.276.903)	(19.482)	(5.888.728)
Salários e Ordenados	0	0	(1.622.811)	0	(4.974.313)
Encargos trabalhistas e sociais	(1.165)	0	(177.092)	0	(454.111)
Outros gastos	0	(29.274)	(4.277.087)	(19.482)	(440.304)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(2.196.158)	(16.497)	(352.377)
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(2.196.158)	(16.497)	(348.762)
Medicamentos	0	0	0	0	(3.815)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(991)	0	(7.393.366)	(228.035)	(4.294.758)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(884.192)	(13.862)	(47.230)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(5.640.884)	0	(4.112.634)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(991)	0	(768.300)	(212.153)	(135.024)
Gastos operacionais	0	0	(2.408.149)	(542.955)	(1.023.467)
Generos alimentícios	0	0	(647.738)	(3.824)	(87.471)
Material de limpeza	0	0	0	0	(268.111)
Material de escritório	0	0	(10.713)	0	(82.881)
Material de farmácia	0	0	(963.032)	0	(130.079)
Material de informática	0	0	(91.418)	0	(23.169)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(114.804)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(230.724)	(526.620)	(56.309)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(7.497)
Manutenção de móveis	0	0	(177.417)	0	(70.424)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(342.947)	0	(802)
Banheiros	0	0	0	0	(4.118)
Outros gastos operacionais	0	0	(54.180)	(12.751)	(90.005)
Despesas Administrativas	(1.071)	0	(118.533)	0	(1.191.500)
Telefones	0	0	0	0	(1.702)
Viagens e estadas	0	0	0	0	(840)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	(16.333)	0	(982)
Alugueis	0	0	(13.174)	0	(43.585)
Outras despesas administrativas	(1.071)	0	(87.025)	0	(1.144.394)
Despesas Financeiras	0	0	(26.316)	0	(1.897)
Outras despesas operacionais	(5.282.748)	0	(292.000)	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(4.451.733)	(29.274)	(18.696.020)	(807.809)	1.102.861

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

Laboratório de Análises de Urina - Arapucaia/SP UBS - Paulo Lopes/ES UPA - Duque de Caxias/RJ UBS - Boinópolis/RS RUE - Maricá/RJ

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscrições e Totais da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estelita Rúte Navarino Chieri - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticação



116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409648

Handwritten signatures and numbers: 342, 8

Sólos Pagos por verba Valor aut. R\$



B

Receitas	1.768.191	621.876	0	508.847	213.101.676
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	1.759.762	633.136	0	506.793	213.936.166
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(50.331)	0	(44)	(1.721.180)
Outras receitas	0	0	0	0	4.733
Receitas Financeiras	8.409	19.173	0	2.098	682.135
(-) Custos e Despesas	(1.687.496)	(700.858)	(5.541)	(1.110.036)	(266.036.907)
Pessoal e encargos	(275.195)	(171.093)	0	(389.018)	(61.358.283)
Salários e Ordenados	(239.286)	(64.692)	0	(263.159)	(54.332.385)
Encargos trabalhistas e sociais	(19.152)	(30.335)	0	(80.839)	(5.826.750)
Outros gastos	(16.727)	(66.167)	0	(225.021)	(10.199.138)
Materiais hospitalares e medicamentos	(316.947)	0	0	(21.136)	(45.530.805)
Material hospitalar e gases medicinais	(316.947)	0	0	(17.923)	(26.040.307)
Medicamentos	0	0	0	(3.214)	(20.490.498)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(566.299)	(492.750)	(5.541)	(442.915)	(66.442.651)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(527.431)	0	0	0	(17.775.347)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(424.068)	0	(419.814)	(48.402.797)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(38.868)	(68.722)	(5.541)	(22.201)	(20.264.506)
Gastos operacionais	(100.081)	0	0	(24.214)	(32.848.317)
Generos alimentícios	(385)	0	0	0	(8.712.992)
Material de limpeza	(2.398)	0	0	(432)	(1.775.320)
Material de escritório	(3.298)	0	0	(726)	(678.058)
Material de farmácia	0	0	0	(3.897)	(274.337)
Material de informática	0	0	0	0	(3.672.488)
Locação de equipamentos	(60.220)	0	0	(1.731)	(2.368.660)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(4.861)	0	0	(8.790)	(1.351.521)
Manutenção de veículos	0	0	0	(1.219)	(126.924)
Manutenção de imóveis	(1.411)	0	0	0	(6.285.841)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(360)	0	0	0	(3.791.287)
Benefícios	0	0	0	0	(197.461)
Outros gastos operacionais	(25.251)	0	0	(7.425)	(714.825)
Despesas Administrativas	(418.185)	(36.776)	0	(52.767)	(17.775.315)
Telefones	(2.835)	0	0	0	(27.534)
Viagens e estadas	(1.653)	0	0	0	(3.921)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(925.680)
Aluguis	(61.086)	0	0	0	(3.699.311)
Outras despesas administrativas	(393.414)	(36.776)	0	(52.767)	(12.918.681)
Despesas Financeiras	(9.915)	(295)	0	(665)	(81.538)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	80.694	(78.980)	(5.541)	(601.189)	(62.935.032)

15.2. Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Nova (Iguacu/RJ)	HMG Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Friburgo/MG	Instituto Municipal de Assistência Nise da Silveira - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	4.542	12.738.386	5.922.736	3.292.043	7.321.615
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	3.256.773	7.235.366
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	2.405	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(7.512)	0	(3.896)	(2.792)
Outras receitas	0	12.723.952	0	0	0
Receitas Financeiras	4.542	19.920	5.922.736	93.188	91.011
(-) Custos e Despesas	(8.449)	(4.749.537)	(7.566.442)	(10.776.518)	(5.008.804)
Pessoal e encargos	0	(1.104.670)	(620.728)	(2.537.432)	(4.564.043)
Salários e Ordenados	0	(765.314)	(3.896)	(1.346.962)	(3.660.661)

14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a qual apresenta o mesmo valor e validade jurídica.
 Dr. Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
 Escriba Rúbrica
 116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409649

34
B



Encargos trabalhistas e sociais	0	(110.144)	(11.121)	(223.055)	(253.761)
Outros gastos	0	(229.212)	(605.709)	(868.019)	(709.401)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	(455)	(142.101)	(1.442.020)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	(455)	(142.101)	(818.421)	0
Medicamentos	0	0	0	(923.599)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.303.633)	(1.783.530)	(5.533.060)	(118.196)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(432.667)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(2.440)	(1.751.030)	(4.742.496)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.303.193)	(2.500)	(456.898)	(118.196)
Gastos operacionais	0	(699.024)	0	(548.144)	(146.954)
Generos alimentícios	0	(8.100)	0	(119.709)	0
Material de limpeza	0	0	0	(35.154)	0
Material de escritório	0	(68.777)	0	(20.955)	0
Material de farmácia	0	0	0	(178.961)	0
Material de informática	0	(580.148)	0	(19.385)	0
Locação de equipamentos	0	(2.882)	0	(27.000)	(145.954)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	(19.959)	0	(71.711)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	(16.298)	0	(41.603)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benfeitorias	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	(10.828)	0	(32.607)	0
Despesas Administrativas	(957)	(811.899)	(34.182)	(815.021)	(179.591)
Telefones	0	(38.161)	0	(618)	(1.496)
Viagens e estadas	0	(3.058)	0	(32.788)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(1.890)	0	(7.497)	(8.788)
Aluguéis	0	(260.963)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(957)	(299.629)	(34.182)	(574.168)	(167.908)
Despesas Financeiras	(7.452)	(28.054)	(5.923)	(2.810)	(1.020)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(5.907)	7.998.829	3.356.294	(7.482.473)	2.314.311

15.2 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	PA - Vieirópolis/SP	UV - Dutosalis/SP	UBS - Paracambi/RJ	CISMEPA - Volta Redonda/RJ	TOTAL
Receitas	2.781.097	2.810.734	23.334.181	4.687.619	620.500.239
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	2.748.460	2.793.068	23.333.959	4.687.583	573.336.396
Receita com Convênios Privados e Alendamentos à Particulares	0	0	0	0	2.025.948
(-) Deduções da receita	(1.741)	(455)	0	0	(5.011.158)
Outras receitas	0	0	0	0	30.753.306
Receitas Financeiras	33.786	16.151	222	36	19.395.738
(-) Custos e Despesas	(2.448.633)	(2.346.942)	(21.077.480)	(3.554.038)	(664.073.987)
Pessoal e encargos	(968.868)	(1.087.094)	(6.399.384)	(2.682.909)	(236.230.457)
Salários e Ordenados	(822.407)	(930.517)	(7.821.478)	(2.113.610)	(187.397.562)
Encargos trabalhistas e sociais	(66.532)	(74.722)	(817.214)	(174.765)	(20.625.273)
Outros gastos	(79.910)	(81.855)	(680.691)	(394.458)	(90.246.622)
Materiais hospitalares e medicamentos	(154.492)	(177.315)	0	(81.784)	(58.790.588)
Material hospitalar e gases medicinais	(71.337)	(130.972)	0	(73.006)	(43.428.543)
Medicamentos	(83.155)	(46.343)	0	(8.777)	(24.361.045)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(1.055.052)	(898.213)	(11.311.554)	(366.079)	(241.793.567)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(899)	(91.101)	0	0	(25.087.322)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.026.753)	(469.899)	(11.265.532)	(99.338)	(170.502.768)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(27.340)	(138.193)	(46.192)	(266.717)	(46.103.480)
Gastos operacionais	(137.968)	(187.303)	0	(301.976)	(64.289.356)
Generos alimentícios	(169)	(50.260)	0	0	(10.372.309)
Material de limpeza	(12.545)	(2.266)	0	0	(3.849.417)
Material de escritório	(7.310)	(4.133)	0	(1.412)	(1.373.402)

34.106.106/1.000.000.000.000.000
 14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original, a mim autografada por Malheus Bressani Barbosa e Agnelio Valentim de Jesus Esteira Rute Navarro
 OFICIAL NELEGAÇÃO
 116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409650

344

R

contabilidade. As informações de natureza não contábil foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de controle de recursos humanos e de atendimentos em saúde, de maneira a quantificar as ações de natureza social e ambiental desenvolvidas pela entidade.

19. Seguros

A entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos.

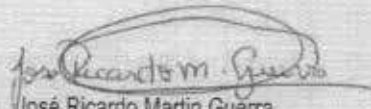
20. Aprovação das Demonstrações Financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela direção geral da entidade e autorizadas para emissão em 19 de abril de 2024.

Catanduva-SP de 31 de Dezembro de 2023.



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
Contador
CRC: 1SP204207-0/0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercâmbios e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICACÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Du fu tô.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselt - Escrevente
Estela Rute Navarra

116004
AUTENTICACÃO
AU0227AB0409651



346
Q



**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Associados e Diretores de
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Catanduva – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Não acompanhamos o inventário físico dos estoques em 31 de dezembro de 2022. A existência dos estoques e a confirmação dos saldos foram avaliadas em procedimentos alternativos de auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) 2015/ITG2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; b) 2016/NBCTG1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) 2017/NBCTG26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade está desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.



347
8



B

Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental

Foi apresentada em conjunto com as Demonstrações Contábeis a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, mais especificamente a norma contábil expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 2004/001003 - NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. As informações de natureza contábil foram extraídas das demonstrações contábeis e respectivos sistemas de registros que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade. As informações de natureza não contábil foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de controle de recursos humanos e de atendimentos em saúde, de maneira a quantificar as ações de natureza social e ambiental desenvolvidas pela entidade.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 16 a entidade atendeu as exigências da Lei Complementar 187/2021, em relação à aplicação de recursos em gratuidades e atendimentos ao Sistema Único de Saúde, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2023, foram por nós auditadas, com parecer datado de 26 de abril de 2023 com ressalvas em relação ao acompanhamento do inventário físico dos estoques, e parágrafo de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicação em gratuidades, e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectem as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Seios Pagos por verba Valor aut. ES

14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possalun - Escrivão

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409654

ALBERTO ESTANISLAU
 JACOB JOSÉ MASCHIO JUNIOR

348



B

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 19 de abril de 2024.



MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S SP

JACOB JOSÉ MÁSCIO JUNIOR

JACOB JOSÉ MÁSCIO JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033208/O-0 S SP
CNAI CFC 652

Oficial de Registro Civil das Matrículas Naturais e Tutelas da Sede da Comarca de Calandúia (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: É uma cópia conferida com o original e apresentada. Dou fé a minha assinatura e a do Sr. Jacob José Mascio Junior, Oficial Delegado da Comarca de Calandúia - SP, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 10.141.874/1, e sob o nº 30584, e sob o nº 30584.

116004
AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409655

349

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.432.777.508,53	R\$ 1.426.715.268,76
DISPONIVEL		R\$ 83.552.301,52	R\$ 96.547.662,22
CREDITOS		R\$ 1.236.153.264,91	R\$ 1.223.497.152,79
ESTOQUE		R\$ 8.495.665,25	R\$ 10.268.137,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 96.306.798,47	R\$ 87.103.486,97
IMOBILIZADO		R\$ 10.513.561,87	R\$ 11.763.946,97
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (2.254.982,49)	R\$ (2.476.016,85)
INTANGIVEL		R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
PASSIVO		R\$ 1.432.777.508,53	R\$ 1.426.715.268,76
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 82.387.345,59	R\$ 98.083.463,61
OBRIGACOES		R\$ 1.202.777.692,11	R\$ 1.199.696.415,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 104.156.517,81	R\$ 95.940.546,31
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 87.029.414,35	R\$ 86.029.564,31
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (43.573.758,39)	R\$ (53.035.017,97)
TRANSFERENCIA INTERNAS		R\$ 297,06	R\$ 297,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3. 29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

350
P

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEFICIT/SUPERAVIT		R\$ (43.573.758,39)	R\$ (9.643.186,47)
RECEITAS CONVENIOS E PARTICULARES		R\$ 570.517.751,45	R\$ 725.824.718,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.395.755,89	R\$ 13.944.530,25
RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 30.753.305,59	R\$ 1.424.291,28
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (166.574,42)	R\$ (184.638,94)
(-) BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS		R\$ (33.110.830,51)	R\$ (32.694.461,88)
(-) CUSTOS E DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (238.230.456,92)	R\$ (287.564.600,11)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (25.208.810,04)	R\$ (30.985.264,13)
(-) SERVIÇOS		R\$ (241.793.567,07)	R\$ (295.091.825,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.984.911,23)	R\$ (14.974.661,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.841.833,81)	R\$ (120.452.905,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.014.417,83)	R\$ (1.582.830,75)
BENEFÍCIOS /IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 33.110.830,51	R\$ 32.694.461,88
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3. 29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	47.078.019/0001-14	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	47078019000114	HOSPITAL MAHATMA GANDHI; 47078019000114	192470249000189751 336124	24/04/2024 a 24/04/2025	Sim
Contador	08534658862	JOSE RICARDO MARTIN GUERRA:08534658862	834415433991879151 136775	24/04/2024 a 24/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.
DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 10:40:17

5E.C6.C9.42.92.0F.12.25
42.B0.DC.45.2A.BE.A9.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

3528

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.078.019/0001-14
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HOSPITAL MAHATMA GANDHI

NIRE

CNPJ 47.078.019/0001-14

Número de Ordem 8

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município CATANDUVA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 512774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 512774

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018. ✓

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

3538



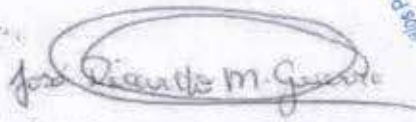
HOSPITAL
Mahatma Gandhi

DECLARAÇÃO

José Ricardo Martin Guerra, casado, Contador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 19.333.279-SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) n.º 085.346.588-62, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável pela Contabilidade do **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 47.078.019/0001-14, DECLARO para os devidos fins que a mesma é uma entidade imune e isenta de Imposto de Renda, conforme prevê a Lei 9.532 de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.732 de 1998.

Catanduva-SP, 30 de Abril de 2024

Atenciosamente,



JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA

Contador

CRC-1SP204207/O-0

CPF(MF): 085.346.588.62

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 767 - Fones (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA,
em documento sem valor econômico e dou fé.
.....
Catanduva, 29 de abril de 2024.
Em fé do da verdade. Cód. [15180401529282740] Nº [10085]
Raquel de Cássia Ferreira - escrevente autorizada
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade. Vid:1 Total: R\$ 8,37

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Interdições e Tutelas
Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICACAO: Esta cópia confere com
o original, a partir do momento em que
Matheus Bressani Barbosa
Escrevente Autorizada
116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0410169

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP: 15801-310
(17) 3521-4084 / 3522-1632
Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

510227AA0364796
FIRMA 1
116004

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

RUA DUARTINA, 1311 - VILA SOTO - TELEFONE: (17) 3524-9070
CEP: 15810-150 - CATANDUVA - SP

359

Oficial de Registro Civil em Habilitação
 e da Interdição e do Inventário
 de Comércio de Catanduva - SP
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Oficial Delegado - Escrevente Autorizada

14 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO DE ESCRITA
 o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado - Escrevente Autorizada
 Agnilda Ruks - Escrevente Autorizada



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Rua Alagoas nº 789 - Centro
 Catanduva - SP - CEP 13521-310
 Fone: (17) 3521-4084 / 3522-1632
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Oficial Delegado

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSE
 RICARDO MARTIN GUERRA, no documento com valor econômico e dou fé.
 Catanduva, 29 de abril de 2024.
 Em Teste de verdade. Cód. [15180401582042919] Nº [12085]
 Raquel de Cássia Ferreira - escrevente autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. IM012 Total: R\$ 25,62

356



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/033858

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE RICARDO MARTIN GUERRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP204207/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	085.346.588-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/03/2024 às 12:30:55

Válido até: 17/06/2024

Código de Controle: 7999.3581.6125.2987

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Calanduja (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

Autenticado

Valido somente com o selo de autenticidade

Seios Pagos por verba aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dr.

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivão

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



Handwritten marks: a checkmark, a circled 'P', and the number '357'.

CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO 1SP204207/D-0
NOME JOSE RICARDO MARTIN GUERRA	
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO GUERRA ANA MARTIN GUERRA	
NASCIMENTO 06/02/1969	NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE CATANDUVA-SP	
EXPECIÇÃO 27/04/2000	
PRESIDENTE DO CRC	

Setos Pagos por verba Valor mil, R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas de Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

26 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possebon / Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes / Substituta
Raquel de Cassia Peferreira / Substituta
Escritora Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CPF 085.346.588-62
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC INTEGRADAS RIOPRETENSE-SP	DIPLOMAÇÃO 07/03/1991
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º do L.A. nº 104 de 02/05/75	
RG: 19.333.279- SSP-SP	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> ASSOCIADO CONTABILISTA	



✓

⊗

350

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.078.019/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI		DATA DE ABERTURA 11/10/1968	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-4-01 - UTI móvel 86.21-4-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUARTINA	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.810-150	BARRIO DISTRITO VILA SOTO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (017) 5227-211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 08:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

✓

359

E - COMPROVAÇÃO DO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA ESPECÍFICA, POR MEIO DE:

E.1 - RESUMO DOS PRINCIPAIS PROJETOS, ATIVIDADES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO;

HISTÓRICO DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Foto da sede da Associação "Mahatma Gandhi" em Catanduva/SP.



FONTE: arquivo AMG.

✓

360

Uma nova vida é possível!

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, também designado Hospital Mahatma Gandhi, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1.311, Bairro Vila Soto, CEP. 15.810-150, Catanduva/SP, representada por seu Presidente, Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, tendo como MISSÃO exercer atividades em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federativa do Brasil de 1988, com os princípios do sistema único de saúde – SUS contidos na lei 8.080/90, e demais Leis Complementares e Ordinárias, que regem a matéria.

O Hospital Mahatma Gandhi conta com uma área total de 72.000 m², com 9.192,27 m² de área construída, disposta em 05 pavilhões, fundado em 27/04/1968, em solenidade realizada na sede da Associação Espírita Amor e Caridade, em assembleia promovida pela União Municipal Espírita de Catanduva, com a presença de várias autoridades locais e outros expoentes nomes da comunidade espírita.

A “pedra fundamental” foi lançada em 14/12/1968, no local onde hoje construído o Hospital. No início de 1969 começaram as obras de construção das instalações inauguradas em 12/01/1973, quando se inicia a prestação de serviços através de um Convênio firmado com a Secretaria de Saúde Mental do Governo do Estado. O Hospital recebeu então 100 pacientes para tratamento, provenientes de Franco da Rocha e do Juqueri, desse contingente restaram 39 pacientes que se tornaram “moradores” do Hospital que atualmente possui 15 moradores.

O Hospital hoje paga todas suas despesas com o dinheiro proveniente das internações do SUS, dos Convênios e Repasse do Contrato de Gestão, além das doações recebidas e de convênios firmados com o Governo Federal, Estadual e Municipal. Desde a sua inauguração já foram atendidos mais de 300.000 pacientes.

A diretoria, sob a presidência do Sr. Dr. Luciano Lopes Pastor, tem uma política de custos absolutamente idônea, efetivamente voltada para o bem-estar do paciente, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais. A nossa política é sempre proporcionar o melhor atendimento para

✓
361

nossos pacientes, com uma busca de tornar os profissionais que atendem os melhores possíveis, sendo nosso objetivo maior ser um "Hospital Referência".

CERTIFICAÇÕES DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI



O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, recebeu o **CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social**, concedida pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde, pelo trabalho que tem desenvolvido voltado à assistência coletiva a usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, através de contratos e convênios mantidos com órgãos públicos.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, também recebeu certificação e **selo Conviver de instituição com Gestão Socialmente Responsável**. O certificado é dado para instituições e empresas que têm responsabilidade social com a comunidade e com seus funcionários.

Buscando mostrar às pessoas como recuperar a confiança, autoestima e sentido de liderança, o Grupo Conviver ministrou treinamento e palestra para os funcionários do Hospital Mahatma Gandhi com o tema: O incrível poder do acreditar.

O Grupo Conviver foi fundado por meio da iniciativa de pais que perderam os filhos para o mundo das drogas. O grupo, formado por pequenos e médios empresários, surgiu da necessidade de levar informação, trabalhar a autoestima e motivar as pessoas.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, tem como **FINALIDADE** a **PROMOÇÃO DA SAÚDE**, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, enviando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, desenvolvendo e incentivando os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento de seu objeto social.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, atua com a **MISSÃO** de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça,

✓
362

nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- **Abriga** indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não.
- **Desenvolve** todas e quaisquer ações relativas a saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares.
- **Mantem** leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor.
- **Promove** ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo Projetos e campanhas de educação e conscientização junto a sociedade e/ou Poder Público e aos profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida;
- **Desenvolve** e executa Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão: em geral e de pessoal: técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional;
- **Administra** gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza;

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/CONTRATOS VIGENTES

A **Associação** foi criada como Organização Social de Saúde com o objetivo de fazer a gestão compartilhada com o gestor público, Prefeituras, Estado e União, buscando a melhor qualidade dos serviços prestados na saúde pública. A Associação atua desde o ano 2015 e possui experiência em diversos seguimentos na área da saúde, com foco na gestão em hospitais, unidades de pronto atendimento e diversos setores de urgência/emergência, atenção primária à saúde, rede de atenção psicossocial, centro de reabilitação, atenção especializada, atendimento ambulatorial, dentre outras áreas como, setor de transporte e vigilância em saúde.

1.1.CONTRATOS VIGENTES



363

1.1.1. ESTADO: SÃO PAULO

- **MUNICÍPIO: CATANDUVA (122.497 habitantes)**
 - **Prefeitura Municipal de Catanduva-SP.**

O Hospital Mahatma Gandhi possui Convênio com o SUS (Sistema Único de Saúde), desde março de 2010, oferta 138 leitos de internação, sendo referência para Catanduva e 101 municípios na abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto- DRS 15, que somam 1.570.421 habitantes. Além dos pacientes do SUS, o hospital disponibiliza ainda 41 leitos, sendo 27 para adultos e 14 para crianças e adolescentes, que possuam planos de saúde (Unimed, São Domingos Saúde, Padre Albino Saúde, Apomas, Bradesco ou particular).

O Hospital, em 28/01/2009 a 30/11/2010, firmou um convênio com a Prefeitura de Catanduva/SP, onde gerenciou as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), cuidando de todas as áreas de atuação, sendo elas administrativo, financeiro, compras e contratações de funcionários e médicos, farmácia, exames laboratoriais e de raio-X, entre outros. De janeiro a março de 2015, o Hospital gerenciou a Subvenção Lei N.º 4.056 de 04 de fevereiro de 2015, ficando responsável pela operacionalização das Ações e Serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Serviços Especializados em Novo Horizonte/SP. De fevereiro a abril de 2015, com a Epidemia de Dengue na cidade de Catanduva/SP, o Hospital gerenciou a Subvenção Lei N.º 5.616 de 13/02/2015, ficando responsável pela assistência ao paciente com Dengue no "Hospital da Dengue". Em 07/08/2015 (contrato em vigência) o Hospital iniciou o contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h de Catanduva/SP, objeto deste certame, ficando responsável pela operacionalização, Co gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde.

- **Contratos vigentes no município de Catanduva/SP atualmente:**

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO À PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

✓
P
364

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Outras informações a respeito do contrato: Ainda em Catanduva/SP, o Contrato de Gestão para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde (Atenção Básica e Especializada) firmado desde 2018 segue em plena vigência, atualmente gerindo 23 Unidades Básicas de Saúde com 24 equipes de saúde da família e 05 equipes de atenção básica, 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), 01 Equipe de Consultório na Rua, 01 Serviço de Atenção Domiciliar com 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e uma Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), 02 pólos do Programa Academia da Saúde, 01 Serviço de Assistência Farmacêutica - Farmácia Municipal, 01 Centro de Reabilitação Integrado, 01 Central de Transporte Sanitária, além dos serviços de Atenção Psicossocial, como o Centro de Atenção Psicossocial modalidade II - CAPS II, o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS ad, Serviço de Residência Terapêutica, modalidade II - SRT II, 01 Centro de Atendimento COVID-19 e 01 Equipe de vacinação COVID-19.

Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CO-GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA PORTE I.

Outras informações a respeito do contrato: Desde 2015 realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h. Em 2021 reorganizou os atendimentos e gerenciou também, 01 Unidade de Pronto Atendimento COVID-19.

- **MUNICÍPIO: ARAÇATUBA (198.129 habitantes)**

- **Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP**

Desde 2019 realizando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde (Atenção Básica), sendo 20 Unidades de Saúde com 45 equipes de saúde da família com saúde bucal e assistência farmacêutica, 04 equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), 01 equipe de Apoio Matricial Transitório, 01 equipe de vigilância em saúde e controle de zoonoses e o Programa Mais Médicos (PMM). No ano de 2021 assumiu todas as atividades de vacinação contra COVID-19.

✓
B
305

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO BEM COMO QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

Objeto: GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, REFERENTE AO CAPS III (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO) E DOIS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II (CASA VIOLETAS E CASA BEIJA FLOR) EM REGIME DE 24HORAS/DIA; CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL; CAPS AD II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS; E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL A SER ALOCADA NO CEAPS (CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAÇATUBA – SMSA.

- **MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE (41.414 habitantes)**

- **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP**

Desde 2020 realizando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde (Atenção Básica e Especializada), sendo 05 Unidades de Saúde com 10 Equipes de Atenção Primária, 01 Equipe de Saúde Rural, 01 Centro de Especialidades Médicas, 01 Centro de Saúde II (Policlínica), 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com Laboratório de Próteses Dentárias, 01 Laboratório de Análises Clínicas, 01 Centro de Atenção Psicossocial modalidade I - CAPS I, 01 Ambulatório de Saúde da mulher, 01 Centro de castração de animais, 01 Projeto TEAcolher, 01 Equipe de Vigilância em Saúde e 01 Equipe de vacinação COVID-19 e 01 Centro de Atendimento COVID-19.

✓
366

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SP.

- **MUNICÍPIO: VIRADOURO (19.017 habitantes)**

- Prefeitura Municipal de Viradouro/SP

Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL GIOVANI CUSINATO.

- **MUNICÍPIO: BAURU (379.297 habitantes)**

- Prefeitura Municipal de Bauru-SP

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.

- **MUNICÍPIO: PIRACICABA (407.252 habitantes)**

- Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICOS DE SAÚDE, E DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE E ATENDIMENTOS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA “FREI SIGRIST” - VILA CRISTINA E UPA “NESTOR LONGATTO” - VILA SÔNIA, DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP.

1.1.2. ESTADO: ESPÍRITO SANTO

- **MUNICÍPIO: ALFREDO CHAVES (14.636 habitantes)**

- Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

✓
B
367

Gerenciamento da ESF – Estratégia Saúde da Família, que compreende as equipes de Saúde da Família e as equipes de Saúde Bucal; do Pronto Atendimento 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; do Programa Criança Feliz e do Programa Bolsa Família.

Objeto: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL; GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS (PA); DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Objeto: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AUXÍLIO BRASIL.

1.1.3. ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

- **MUNICÍPIO: CARAZINHO (62.265 habitantes)**
 - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UPA24h – Unidade de Pronto Atendimento.

Objeto: CONTRATO DE GESTÃO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HR "ARMINDO FRANCISCO CAPITÂNIO".

1.1.4. ESTADO: SANTA CATARINA

- **MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ (250.181 habitantes)**
 - Prefeitura Municipal de São José/SC

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ – SC.

✓
P
369

- **MUNICÍPIO: MAFRA (56.561 habitantes)**

- **Prefeitura Municipal de Mafra-SC**

Em Mafra/SC também é feito o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UPA24h do Município com contrato firmado em 21/06/2017 com prazo de 60 meses.

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UPA (PORTE I) DO MUNICÍPIO.

- **MUNICÍPIO: ITAPOÁ (30.750 habitantes)**

- **Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**

Objeto: ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE ITAPOÁ PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

1.1.5. ESTADO: RIO DE JANEIRO

- **MUNICÍPIO: ITABORAÍ (242.543 HABITANTES)**

- **Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ**

GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Outras informações a respeito do contrato: Para a Cidade de Itaboraí/RJ, o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior (HMDLJ) passou por completa reforma e reestruturação, garantindo atendimento rápido, ambiente acolhedor, equipamentos modernos, infraestrutura completa, funcionários capacitados e treinados e um corpo clínico altamente especializado. O HMDLJ presta atendimentos de urgência, ambulatoriais, internação, maternidade e SADT - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para clientela de demanda espontânea e referenciada. Na área cirúrgica realizam cirurgias gerais, ginecológicas, pediátricas, ortopédicas, plásticas, proctológicas, urológicas e vasculares. Realiza ainda serviços de imunização (vacina de Hepatite, BCG) e testes da orelhinha, olho e pezinho na maternidade. Possui 156 (cento e cinquenta e

✓
369

seis) leitos, sendo 121 (cento e vinte e um) para internação e 35 leitos para observação, pré e pós-operatório e exames de apoio diagnóstico. O “novo” Hospital Desembargador Leal Júnior segue a filosofia da instituição, que preza pelo respeito ao paciente, resgatando a dignidade do ser humano e colocando a saúde pública dentro da importância que lhe é devida, o contrato entrou em vigor a partir de outubro de 2017.

- **MUNICÍPIO: MARICÁ (197.277 HABITANTES)**

- **Prefeitura Municipal de Maricá**

HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL (HMCML), UPA INOÃ, POSTO SANTA RITA E SAMU.

Outras informações a respeito do contrato: Em março de 2020, assumimos o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde da Rede de Urgência e Emergência do Município de Maricá, incluindo custos operacionais, como: recursos humanos (plantões e avaliações de especialistas), métodos diagnósticos (laboratorial, eletrocardiograma, raios-X, tomografia, USG e demais conforme especificado), hemoderivados, medicamentos e materiais, alimentação, material de apoio, Agência Transfusional, Centro de Testagem Anônima e todos os demais recursos e serviços necessários para o cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de cobrir todos os serviços e segmentos existentes na Rede de Urgência e Emergência do Município de Maricá, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Sistema de Regulação da SMS Maricá.

UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA AMG NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MARICÁ-RJ:

UNIDADE	CNES	ENDEREÇO	Distritos
Hospital Municipal Conde Modesto Leal	226673	Rua Domicio Gama, 433 – Centro, Maricá – RJ, 24900-820	SEDE - MARICÁ
Pré-hospitalar Móvel	7321724 7321759 7321740	Rua Domicio Gama, 433 – Centro, Maricá – RJ, 24900-820	CENTRO
UPA 24h INOÃ	7164440	R. Euclides Paulo da Silva – Bosque Fundo, Inoã, Maricá – RJ, 24924-395	INOÃ

370

Pronto Atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita	2266792	R. Antônio Marques Mathias, s/n – Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ	ITAIPUAÇU
---	---------	---	-----------

1.2.SERVIÇOS PRESTADOS ANTERIORMENTE

- **MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS (508.826 habitantes)**

- **Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC**

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UPA24h – Unidade de Pronto Atendimento.

Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H CONTINENTE.

- **BEBEDOURO/SP - (77.555 HABITANTES):** Desde 2017 realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h. Nos anos de 2020 e 2021 reorganizou os atendimentos e gerenciou também o Centro de Atendimento COVID-19.
- **BARRETOS/SP - (122.833 HABITANTES):** Desde 2019 realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h. Nos anos de 2020 e 2021 reorganizou os atendimentos e gerenciou também leitos de UTI COVID-19.
- **MIRASSOL/SP - (57.390 HABITANTES):** Na cidade de Mirassol a Associação iniciou o contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h em 29/12/2016, ficando responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Estabelecimento até 30/06/2017.
- **PINDORAMA/SP - (17.216 HABITANTES):** Prestação de serviços do setor de Saúde Pública do município.
- **VIAMÃO/RS (256.302 HABITANTES):** Gerenciamento e operacionalização do Serviço de Atenção Psicossocial.
- **SERRA/ES (527.240 HABITANTES):** Gerenciamento da UPA24h – Unidade de Pronto Atendimento.

371

- **PARAÍBA DO SUL/RJ (44.518 HABITANTES):** Hospital de traumatologia e ortopedia Dona Lindu – No Município de Paraíba do Sul/RJ, firmamos o contrato para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTODL), com vigência de 12 meses tendo início em 12/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período até 60 meses. Com objetivo de atender a demanda por atenção assistencial evidenciada no Estado do Rio de Janeiro, uma vez que apresenta perfil de atendimento voltado para o paciente ortopédico e traumatológico, O HTODL não é um Unidade de “porta aberta”, ou seja, não atende casos de urgência e emergência, somente os referenciados. As principais atividades são: Serviços de apoio diagnóstico e terapia, assistência ambulatorial, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade. Atualmente, é a segunda maior Unidade de Trauma Ortopedia do Brasil, com apenas onze anos de existência; conta com corpo clínico altamente especializado, possuindo ambientes climatizados e com televisores em todos os quartos. O HTODL possui 68 (sessenta e oito) leitos, sendo 56 (cinquenta e seis) leitos de internação, 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 05 (cinco) Clínica Geral, bem como 6 (seis) salas cirúrgicas (capacidade instalada). Com atendimento abrangendo todo o Estado do RJ, os pacientes vêm referenciados, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde via Sistema Estadual de Regulação (SER), eletivos e transferências, e também encaminhados pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO); o Hospital também atende demandas judiciais do Estado e pedidos da Secretaria Estadual de Saúde do município do Rio de Janeiro. Quanto aos serviços de apoio diagnóstico e terapia, o HTODL conta com: Ultrassonografia; Laboratório de análises clínicas; Eletrocardiograma; Radiografia convencional e Tomografia computadorizada.
- **NILÓPOLIS/RJ (162.693 HABITANTES):** Hospital de traumatologia e ortopedia da baixada fluminense vereador Melchiades Calazans - Em Nilópolis/RJ, efetuamos o contrato para a gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense Vereador Melchiades Calazans, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Hospital Mahatma Gandhi, com a vigência de 12 meses com início em 06/05/2017, também podendo ser prorrogado por até 60 meses. Contando com um centro de ortopedia para idosos o “HTO Baixada Fluminense”

372

vem desafogando e absorvendo parte da demanda de outras unidades especializadas. As principais atividades são: Serviços de apoio diagnóstico e terapia, assistência ambulatorial, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade. Possui ainda Centro de Tratamento de Queimados (CTQ), que dispõe de 9 leitos e é uma das referências hospitalares no Rio de Janeiro para pacientes graves que necessitam de tratamento especializado. O HTOB possui 88 (oitenta e oito) leitos, sendo 74 (setenta e quatro) leitos de internação, 06 (seis) leitos de Centro de Terapia Intensiva (CTI), 08 (oito) Leitos Centro de Tratamento de Queimados, bem como 6 (seis) salas cirúrgicas (capacidade instalada). Com atendimento abrangendo todo o Estado do RJ, os pacientes vêm referenciados, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde via Sistema Estadual de Regulação (SER), eletivos e transferências, e encaminhados pelo INTO; o Hospital também atende demandas judiciais do Estado e pedidos da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

- **MESQUITA/RJ (176.569 HABITANTES): SAMU E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA** – Em Mesquita/RJ, em 06/12/2017 firmamos contrato com a Prefeitura para SAMU e posteriormente no período de 03/01/2018 até 02/07/2019 assumimos a gestão das Unidades de Atenção Básica de Saúde do Município.
- **DUQUE DE CAXIAS/RJ (924.624 HABITANTES): HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES.** Em janeiro de 2021, assumimos a gestão do HEAPN, localizado no município de Duque de Caxias/RJ. O HEAPN possui 323 leitos e é destinado ao tratamento de média e alta complexidade de casos clínicos e cirúrgicos, tanto em adultos quanto em crianças, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. Oferece atendimento aos usuários do SUS que procuram a unidade por demanda espontânea ou referenciada das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro, apresentando condições potencialmente recuperáveis que se beneficiem do tratamento especializado oferecido. O HEAPN exerce papel de Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de: Urgências e emergências clínicas; Urgências e emergências cirúrgicas; Atenção clínica e cirúrgica eletiva; Maternidade e Obstetrícia; Emergências traumáticas referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel) ou Inter hospitalar; Microcirurgia reconstrutiva de reimplante de membros amputados ou mutilados por trauma.

- **VOLTA REDONDA/RJ (237.988 HABITANTES): HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL** - Em Volta Redonda/RJ, firmamos uma parceria com a Prefeitura, de 19/12/2018 até 18/12/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde para a execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR). O HMMR está estruturado com perfil de média complexidade cirúrgica, clínica e ambulatorial, com **109 leitos**, destinados à assistência médica distribuídos da seguinte forma: 26 leitos em pronto socorro adulto; 20 leitos em pronto socorro infantil; 17 leitos em clínica cirúrgica em diversas especialidades (cirurgia geral, ginecologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, oftalmologia, urologia, gastroenterologia, cirurgia vascular, cirurgia plástica, bucomaxilofacial; 14 leitos em clínica médica feminina; 18 leitos em clínica médica masculina; 10 leitos de CTI Adulto, 04 leitos de Unidade Intermediária; 03 salas cirúrgicas e 02 leitos de RPA – Recuperação Pós Anestésica).
- **RIO DE JANEIRO/RJ:**
 - **UPA 24HS DUQUE DE CAXIAS II:** No período de novembro de 2019 a abril de 2020, também assumimos, em caráter emergencial, a gestão da UPA24h Duque de Caxias II no Rio de Janeiro.
 - **INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER (IECPN):** Em janeiro de 2020, assumimos a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. O IECPN possui 44 (quarenta e quatro) leitos, sendo 28 leitos de CTI Adulto, 10 leitos pós-operatório, 06 leitos de pediatria e 02 de epilepsia, e estrutura-se com perfil de Hospital para Atenção Neurológica e Neurocirúrgica de média e alta complexidade, para demanda de internação e ambulatório, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), 100% regulado pela Central Estadual de Regulação - CER. A Unidade Hospitalar oferece serviços de neurocirurgia avançada adulto, pediátrico e neonatal, tratamento da epilepsia, com leitos para pacientes graves, além de polo de microcefalia e tratamento de tumores cerebrais e tumores raquimedulares, laboratório de pesquisas avançadas, cirurgias de alta complexidade e cirurgia intrauterina. As Unidades de Terapia Intensiva do IECPN estão fisicamente estruturadas

374

com perfil de UTI de Porte II, para atendimento aos usuários com agravos de suas condições, decorrentes de enfermidades clínicas e cirúrgicas, do seu perfil estabelecido.

- **UPA 24HS MESQUITA** - Desde dezembro de 2019 assumimos a gestão da UPA24h Mesquita no Rio de Janeiro.
- **UPA CORREDOR OLÍMPICO** - Em dezembro de 2017, assumimos a gestão das UPA's 24h de Bangu, Realengo, Marechal Hermes e Ricardo de Albuquerque através de contrato firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.
- **UPA COPACABANA** – Ainda no Estado do Rio de Janeiro, no período de abril a julho de 2018, também assumimos, em caráter emergencial, a gestão da UPA24h de Copacabana no Rio de Janeiro.
- **UPA 24HS NOVA IGUAÇU II** – Desde janeiro de 2020 assumimos a gestão da UPA24h Nova Iguaçu II no Rio de Janeiro.



E 2 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES ANUAIS, QUE DEMONSTREM PREPONDERANTEMENTE, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA;

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, contribui com a preservação da vida, através do atendimento à população, por meio de Projetos, Programas isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas e/ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, para aperfeiçoar seus serviços, tanto hospitalares, ambulatoriais e outros em benefício da população para atingir tratamento igualitário para a população, conforme listagem a seguir:

Contratante	Contrato N°	Local	Estado	Objeto
Prefeitura Municipal de Catanduva-SP	<u>03/2018 Aditamento 14</u>	Catanduva/SP	São Paulo	Execução de serviços hospitalares de referência para atenção à pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	<u>Emergencial- II 026/2023</u>	Alfredo Chaves/ES	Espírito Santo	Gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal; Gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); Da Vigilância Ambiental.
Prefeitura Municipal de Catanduva-SP	<u>052/2018</u>	Catanduva/SP	São Paulo	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Prefeitura Municipal de Catanduva-SP	<u>69/2020</u>	Catanduva/SP	São Paulo	Gestão, Operacionalização, Cogerenciamento e Execução das ações e serviços de saúde na UPA Porte II
Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	<u>061/2017</u>	Bebedouro/SP	São Paulo	Prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de Plantão de Retaguarda do HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO "JULIA PINTO CALDEIRA".
Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	<u>73/2019</u>	Araçatuba/SP	São Paulo	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

370

<p>Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP</p>	<p><u>045/2023</u> RAPS</p>	<p>Araçatuba/SP</p>	<p>São Paulo</p>	<p>EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO BEM COMO QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</p> <p>Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e dois Serviços de Residência Terapêutica Tipo II (Casa Violetas e Casa Beija Flor) em regime de 24 horas/dia; CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil; CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas; e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental a ser alocada no CEAPS (Centro Especializado em Atenção Psicossocial), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba – SMSA.</p>
<p>Prefeitura Municipal de Carazinho/RS</p>	<p><u>001/2019</u></p>	<p>Carazinho/RS</p>	<p>Rio Grande do Sul</p>	<p>Contrato de gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr "Armindo Francisco Capitão"</p>
<p>Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC</p>	<p><u>001/2019</u></p>	<p>Florianópolis/SC</p>	<p>Santa Catarina</p>	<p>Gestão, Operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h Continente</p>
<p>Prefeitura Municipal de São José/SC</p>	<p><u>034/2020</u></p>	<p>São José/SC</p>	<p>Santa Catarina</p>	<p>GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - SC</p>
<p>Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP</p>	<p><u>001/2019</u></p>	<p>Novo Horizonte/SP</p>	<p>São Paulo</p>	<p>GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SP</p>

Prefeitura Municipal de Serra/ES	<u>022/2023</u>	Serra/ES	Espírito Santo	Operacionalização da gestão e execução de acordo com o TR e anexos, das atividades e serviços de saúde na UPA CARAPINA (Unidade de Pronto Atendimento de Carapina)
Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	<u>86/2022</u>	Viradouro/SP	São Paulo	Gestão, Operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento Pronto Socorro Municipal Giovanni Cusinato
Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	<u>21/SMS/2023</u>	Ouroeste/SP	São Paulo	Gestão, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VELLOSO (HMJV).
Prefeitura Municipal de Mafra-SC	<u>001/2022</u>	Mafra/SC	Santa Catarina	Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços da UPA (Porte I) do Município.
Prefeitura Municipal de Bauru-SP	<u>11414/2023</u>	Bauru/SP	São Paulo	Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde com equipes de Atenção Primária a saúde e equipes de Saúde Bucal.
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	<u>722/2023</u>	Piracicaba/SP	São Paulo	Gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, Serviços de Apoio Administrativo e Técnicos de Saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, nas Unidades de Pronto Atendimento UPA "Frei Sigrist" - VILA CRISTINA e UPA "Nestor Longatto" - VILA SÔNIA, do município de Piracicaba - SP.
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC	<u>001/SMS/2023</u>	Itapoá/SC	Santa Catarina	Atuação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Itapoá para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde.
CISBAF	<u>005/2018</u>	Nova Iguaçu/RJ	Rio de Janeiro	03 Assistentes Administrativos I, 02 Assistentes Administrativos II e 01 Supervisor

378

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina nº 131 I, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, presta serviços neste município, por meio de Convênio, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, há mais de 10 (dez) anos, contando com uma estrutura hospitalar própria composta de 138 (cento e trinta e oito) leitos de internação. Prestou ainda serviços de cogestão e operacionalização dos serviços de saúde do município no período de 28/01/2009 à 30/01/2010; prestou serviços de cogestão e operacionalização da Unidade de Tratamento da Dengue no período de 14/02/2015 à 14/04/2015, contando com uma estrutura de 40 (quarenta) leitos de internação. Além disso, presta serviços, como Organização Social de Saúde, de gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Porte II, contando com um total de 17 (dezesete) leitos, sendo 03 (três) de UTI, no período de 07/08/2015 até a presente data e de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, no período de 15/12/2017 até a presente data, contando com os seguintes serviços:

- 26 Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
- 05 Unidades Básicas de Saúde (10 equipes de EAB);
- 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF;
- 02 Academias da Saúde;
- 01 Equipe de Consultório na Rua;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

11 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valentim Possobon - Escrevente
Raquel de Cassia Perreira
Escrevente Autorizada

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0416613

- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD;
- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar SAD (OI -Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD e OI Equipe Multiprofissional de Apoio — EMAP);
- 01 Serviço de Residência Terapêutica;
- 01 Centro de Reabilitação Integrado — CRI, e;
- 01 Central de Transportes Sanitário dentro do Município.

Todas as atividades técnicas, acima mencionadas, na área da saúde, foram realizadas.

Catanduva, 07 de novembro de 2023.



Adriano César de Araújo
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

11 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaudo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiarini - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada


Valido somente com o selo de autenticidade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 47.078.019/0001-14, presta serviços de gestão e operacionalização dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CONTINENTE, desde 07/01/2019, tendo realizado em média 5.006 atendimentos/consultas ao mês. Até o presente momento todas as atividades na área da saúde foram realizadas em condições satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.


Euzébio Romighieri
Secretário Municipal de Saúde
SMS - PMF

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

09 MAIO 2024

Selec Pagos por verbos Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Este CNJ confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possion - Escrevente
Estela Rute Navarro - Escrevente



✓

38



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, 212. Centro, Mafra/SC
Tel:047-3645-3931 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP – CEP: 15.810-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, presta Serviços de Operacionalização da Gestão e Execução, das atividades e serviços de saúde na UPA DE MAFRA (Unidade de Pronto Atendimento Porte II), com uma média de atendimento mês de 4.300, conteúdo total de 12 leitos, sendo 03 (três) de emergência no período de 21/06/2017, até a presente data. Não havendo até a presente data qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2022.

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

11 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente Autorizada
Raquel de Cássia - Escrevente Autorizada

apropriamente e
ao oles o lucco co
Valentim Possobon
Delegado
Autente



38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO
 RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Marcela Giroto Troncoso portadora do CPF: 221.427.538-09, na função de Secretária Municipal de Saúde, ATESTO, para os devidos fins de direito, que a entidade **Hospital Mahatma Gandhi**, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.078.019/0001-14, presta serviços na área da **SAÚDE, RELACIONADOS À EXAMES LABORATORIAIS**, de diagnostico por Sorologia, de 04/05/20 à 15/09/20 com a realização de 370 exames.

Novo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

25 SET. 2020

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticidade: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
 Elianice Merineli Dionisio - Escrevente
 Denise Cabral Betini - Escrevente
 André de Andrade Caliano Pelligrini - Escrevente

AV0227AB0166392
 AUTENTICIDADE
 158004

Marcela Giroto Troncoso
 secretária de saúde

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte - Tabelião: Fabrícia Aires da Silva Parazo
 Rua Antônio Carlos, 544 - Centro - Novo Horizonte - SP - CEP: 14960-000

Reconhecido por semelhança (15) (firmado) de
 (4631) MARCELA GIROTO TRONCOSO

em documento SEM VALOR ECONOMICO, dou fé. Em test da verdade.
 NOVO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2020 R\$: 6,54 C00:23

MAGLI CLEUSA NEBI GEORGES - ESCRIVENTE
 Selo(s): AA162985

129030
 FIRMA 1
 S10563AA0162985

PROTOCOLO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO HORIZONTE-SP
 Fabrícia Aires da Silva
 Tabelião

38



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 47.078.019/0001-14, presta serviços de gestão e operacionalização dos serviços de Cooperação Técnica e Assessoria no Gerenciamento e na Execução das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família, desde 04/01/2018, tendo realizado em média 416 (quatrocentos e dezesseis) atendimentos ao mês. Até o presente momento todas as atividades na área da Assistência Social foram realizadas em condições satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
EM BRANCO
Alfredo Chaves-ES, 13 de julho de 2021.



de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAR. 2023

valido somente
com o selo de
autenticidade

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé.
Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Alcides Valentim Possebom - Escrevente
Esterle Rute Navarro Chiari - Escrevente

SERGIO DA SILVA BARROS

Secretário Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 177-R/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Secretário Municipal de Assistência Social

✓
8
384




Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, 212. Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3645-3931 / CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP – CEP: 15.810-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, presta Serviços de Operacionalização da Gestão e Execução, das atividades e serviços de saúde na UPA DE MAFRA (Unidade de Pronto Atendimento Porte II), com uma média de atendimento mês de 4.300, contento total de 12 leitos, sendo 03 (três) de emergência no período de 21/06/2017, até a presente data. Não havendo até a presente data qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2022.



PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1396 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
(Chamada Pública nº 002/2017)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Mathaus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Vilela - Possobon - Escrevente
Estela Rube - Escrevente
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0421333

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
MAHATMA GANDHI PARA O
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO
E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA
UPA (PORTE I) DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wellington Roberto Bielecki, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº 10.491.693/0001-16, representado pela sua gestora, Sra. Jaqueline Fátima Previatti Veiga, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 12.403.639-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.598.428-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.251 de 05 de abril de 2.017 e o Decreto Municipal nº 4.017 de 26 de abril de 2.017, bem como os princípios norteadores de direito público insculpidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e demais legislação pertinente, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** visando o "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Mafra", nos termos abaixo transcritos.

(Handwritten signatures and initials)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Inteiro e Pleno Poderes da
Comarca de Calandunga (SC)
Dr. Matheus Bressani Barboza
Notário Público

08 JUL 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e não apresenta. Dou fé.
Matheus Bressani Barboza - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Rosseton - Escrevente
Estela Rute Chiari - Escrevente

Selo de Autenticação
Válido somente com o selo de autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PUBLICIZAÇÃO

O presente instrumento de gestão visa a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017.

Parágrafo Único. São partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I – A Proposta Técnica (Plano de Trabalho) da CONTRATADA;
- II – O Processo de Chamada Pública nº 002/2017, seu Edital, anexos e outros documentos apresentados, especialmente:
 - a) A especificação dos serviços e atividades a serem realizadas;
 - b). As instalações estão discriminadas, respectivamente, Estrutura Física da Unidade de pronto Atendimento UPA;
 - c) A relação de equipamentos e materiais necessários quais serão cedidos para que a unidade esteja apta a funcionar;
 - d) relação de servidores públicos municipais, que atuarão na Unidade de Pronto Atendimento a serem cedidos do quadro funcional de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde para instituição;
 - e) A relação da Equipe técnica para atuar na UPA a ser provida;
 - f) A relação mínima de materiais de consumo médico hospitalar a ser disponibilizado pela instituição para a UPA;
 - g) A relação mínima de medicamentos a serem disponibilizados pela instituição para a UPA;
 - h) A relação mínima de exames a serem disponibilizados pela instituição para UPA;
 - i) A relação de equipamentos a serem disponibilizados pela instituição para a UPA;
 - j) A relação das adequações físicas a serem realizadas pela instituição para a UPA;
- III – O Termo de Cessão do Imóvel da UPA;
- IV – O Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliário do Município;
- V – Todos os Termos de Cessão de Serviços que vierem a ser firmados;

TIT

RF

Mafra

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRÁ
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafrá/SC
(47) 3641-4000 – www.mafrá.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa
Delegado
Estela Rute Navarro



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Cálculo do valor mensal a ser efetivamente percebido pela contratada, denominada Contraprestação Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Anual Máxima, cujo valor será segregado em parcelas, denominada Transferência Mensal Máxima

Parágrafo Primeiro. Após o primeiro trimestre da parceria, o valor da Transferência Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA dos Indicadores e Metas.

Parágrafo Segundo. A nova Unidade de Pronto-Atendimento (UPA – 24 horas) está localizada na Avenida Jose Severiano Maia, esquina com a Rua Germano Evers, no Bairro Jardim América (Mafrá/SC), compreendendo o primeiro andar da edificação a ser cedida a instituição, com área total 970,60 m², conforme descrito no ANEXO XXV e se encontra em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto nas Portarias Ministeriais nº 104, de 15/01/2014 e nº 10, de 03/01/2017, caracterizando-se como uma estrutura de "Porte I", que será implantada e implementada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá atender 100% da demanda espontânea, sob pena de rescisão unilateral do contrato e retenção do valor a ser repassado.

Parágrafo Quarto. O valor da Transferência Mensal Efetiva será recalculado trimestralmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o cumprimento das Metas.

Parágrafo Quinto. A avaliação de desempenho da Unidade se dará na seguinte forma.

I – O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para assegurar que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações.

II – A avaliação das ações e metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho pré-fixados.

Parágrafo Sexto. A avaliação da unidade quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da unidade, conforme discriminado abaixo:

I – Indicadores Quantitativos: Os indicadores quantitativos estão relacionados ao número de consultas, número de procedimentos e exames do total de atendimentos.

TABELA 1- Indicadores de Desempenho Quantitativos

01 Número de consultas médicas realizadas

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Passagens e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 08 JUL. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado - Escrivão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
 (47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

- 02 Número de exames realizados
- 03 Número de procedimentos realizados

II - Indicadores Qualitativos: Os indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da Unidade

TABELA 2- Indicadores de Desempenho Qualitativos
01 Implantação de Comissão de Humanização
02 Implantação de Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco
03 Implantação de Serviço de Avaliação de Satisfação do Usuário
04 Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário
05 Realização de atividades de Educação Permanente
06 Integração como Complexo Regulador Municipal
07 Implantação de Comissão de avaliação do prontuário
08 Implantação de Conselho de Ética Médica, Diretor Clínico e Técnico
09 Implantação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
10 Implantação de pelo menos três protocolos clínicos para as patologias mais prevalente sem urgência e emergência em consonância com os protocolos da Secretaria.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA deverá implantar as comissões, serviços e grupos de trabalho conforme constantes neste INSTRUMENTO e após encontrado o valor de transferência mensal efetiva será abatido o valor referente aos servidores cedidos, consoante previsto em Edital e no Contrato de Gestão.

Parágrafo Oitavo. O Serviço de Acolhimento, Classificação de Risco e Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) devem ser colocados em pleno funcionamento em até 60 (sessenta) dias do funcionamento, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Nono. As Comissões e os demais serviços descritos nesta Cláusula são obrigatórios, devendo ser implantados e implementados pela entidade gestora.

Parágrafo Décimo. Os Protocolos Clínicos e as Linhas de Cuidado sobre as patologias e processos deverão ser implantados em conjunto com o Departamento de Regulação Municipal.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os indicadores de Desempenho Quantitativos e Qualitativos, bem como os pesos a eles atribuídos, poderão ser revistos a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato de Gestão, em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Décimo Segundo. A Unidade funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou
Matheus Bressani Barboza, Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possobon - Escrevente
Cetala Rute Navarro - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e credenciados junto a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Décimo Terceiro. Deverá a CONTRATADA implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

Parágrafo Décimo Quarto. A Unidade deverá realizar, mensalmente, um número total de aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentos) procedimentos relativos a exames diagnósticos laboratoriais, 1.100 exames de Raio-X na urgência e emergência, 1.200 Raio-X Ambulatoriais com laudo, 2.000 exames laboratoriais, 1000 exames de eletrocardiograma e 6.000 (seis mil) atendimentos/procedimentos ambulatoriais o que inclui consultas médicas, administração de medicamentos, curativos ambulatoriais, suturas e pequenos procedimentos entre outros. As internações deverão ser referenciadas e reguladas pelo SISREG. Sempre que houver um número de atendimentos superior a 190 atendimentos/dia por 5 dias consecutivos, Gestão Municipal de Saúde deverá ser comunicada para as devidas avaliações e/ou providências de remanejamento de fluxos.

Parágrafo Décimo Quinto. Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação do complexo regulador, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde, sendo que o número de atendimentos acima está estimado de acordo com a demanda atual do Município, decorrendo de demanda espontânea.

Parágrafo Décimo Sexto. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria MS nº 10, de 03 de Janeiro de 2017, no Capítulo VI, Art. 23 opção IV.

Parágrafo Décimo Sétimo. A UPA deverá prestar apoio diagnóstico por imagem (Raio-X) com laudos e exames laboratoriais nas 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas

III

mf

Mafr

Oficial de Registro Civil das Pessoas Nat
e de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0421338



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

para investigação diagnóstica, conforme tabela abaixo: EXAMES ELETROCARDIOGRAMA
RAIO-X EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO E CONDUTA DE EMERGÊNCIA
Parágrafo Décimo Oitavo. O edifício tem capacidade total para 11 leitos, sendo 02 infantis e 9
adultos (04 masculinos, 04 femininos e 1 isolamento), 02 de emergência, 01 de curta duração,
além de possuir estrutura física descrita no Edital de Chamada Pública, considerando que a
UPA esta em um espaço físico cedido pela Prefeitura, a CONTRATADA deverá assegurar o
oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório quais serão encaminhados pela
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Na execução do contrato de gestão serão utilizados profissionais correlatos e auxiliares
necessários ao atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos de urgência e
emergência em geral, adulto e pediátrico, envolvendo acolhimento, classificação de risco e
procedimentos médicos, tais como investigação diagnóstica e tratamento; e ainda serviço de
apoio e diagnóstico, mediante a realização de exames complementares necessários para o
diagnóstico ou a coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos
necessários no atendimento da emergência e estabilização do paciente, bem como
encaminhamento às Unidades Hospitalares de maior complexidade, em especial:

I – Atendimento às Urgências e Emergências, tais como atendimentos e procedimentos
médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte
e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- a) Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico.
- b) Atendimento inicial as Urgência e Emergências odontológicas, posterior encaminhamento
aos serviços odontológicos do município.
- c) Acolhimento e Classificação de Risco.
- d) Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da
UPA.

II – Observação Clínica, tais como a observação compreende a prestação de assistência à
saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral
necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do
paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação com

Valor verba Valor aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Calandunga (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Tereza Rute Navarro Chiarin - Escrevente

realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio do Complexo Regulador Municipal. No período de Observação, estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- b) Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde seguindo a legislação vigente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
- c) Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- d) Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- e) Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS).

III – Serviços de Apoio Diagnóstico, como na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência. Estão incluídos:

- a) Eletrocardiograma.
- b) Imobilizações temporárias nos casos de fratura com talas não gessadas.
- c) Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- d) Exames de radiologia geral.
- e) Suturas e curativos.
- f) Inalação/aplicação de medicamentos/reidratação.
- g) Pequenos procedimentos médicos, lavagem de ouvido, exérese, retirada de corpo estranho entre outros.

IV – Outros serviços, como a responsabilidade pelos seguintes serviços:

- a) Serviços de Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- b) Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação, e aos funcionários conforme CLT preconiza.
- c) Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- d) Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.

Handwritten initials: III

Handwritten initials: MF

Handwritten signature: May

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Ser da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra - SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, à mim apresentado.



- e) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- f) Reposição de material permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município.
- g) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída e medicações padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde nos finais de semana e feriados conforme acordado previamente com Secretaria de Saúde, que ira ceder a medicação ficando a responsabilidade da instituição em dispensar (antibióticos, analgésico e antitérmico).
- h) Serviço de gases medicinais.
- i) Programação Visual da Unidade.
- j) Fornecer os laudos médico dos RX realizados na unidade.
- l) Manter as categorias profissionais necessárias para operacionalização dos serviços da UPA.
- m) Manter a ambulância cedida quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, também funcionário habilitado para conduzir o veículo e combustível.
- n) Coleta e destinação de resíduos hospitalares gerados na UPA.
- o) Manter em dia todo o custo mensal com energia elétrica, água, luz, telefone, sistemas de informática, sistema PACS, enfim todas as despesas necessárias para o bom funcionamento da unidade.

V - Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico (fornecido pela Secretaria de Saúde, processo de licitação vigente) de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIH DATASUS.

Parágrafo Único. Além dos serviços ora descritos nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá observar os serviços e obrigações descritos na legislação vigente, bem como no Edital de Chamada Pública ao qual o presente instrumento se vincula.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DE BENS PÚBLICOS

Para a consecução dos objetivos deste Contrato de Gestão, o Município de Mafra disponibilizará a CONTRATADA os bens patrimoniais móveis e imóveis de sua propriedade já

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Calanduyá (SC)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

116004
AUTENTICAÇÃO
U0227AB0421341

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chisti - Escrevente

Valido somente com o selo autenticado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

Selo Pago por Valor aut. RS



relacionados no Edital de Chamada Pública nº 002/2017, o que se dará mediante termos próprios, devendo os mesmos ser mantidos e conservados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos, móveis ou imóveis, necessários a execução dos serviços descritos neste contrato, observando as seguintes premissas:

- I - A realização de seguros, junto a empresas especializadas, dos veículos utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços;
- II - Os bens adquiridos pela CONTRATADA durante a execução do presente contrato se incorporarão ao patrimônio municipal após o término do mesmo;
- III - Os bens cedidos, em caso de deterioração por ausência de manutenção, deverão ser indenizados quando do término do contrato;
- IV - A CONTRATADA deverá contratar os serviços de manutenção necessários a conservação dos bens móveis e imóveis cedidos;
- V - A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos tributos e outros emolumentos necessários a manutenção dos bens cedidos;
- VI - Toda reforma ou ampliação na área física da UPA deverá ser levada ao conhecimento prévio do CONTRATANTE para autorização;

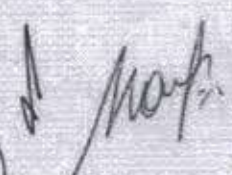
Parágrafo Segundo. Os termos de cessão/permissão de uso dos bens móveis e imóveis poderão ter vigência diversa da estabelecida no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A CONTRATADA deverá contratar pessoal necessário, em regime celetista (CLT) através de processo seletivo simplificado, estabelecido em regulamento próprio, para a execução do objeto ora avençado.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá atender os quantitativos mínimos de empregados, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado e do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, especialmente nos Anexos II, VII e VIII;

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA, desde já, fica ciente de que, ocorrendo cessão de servidores municipais para a execução do Contrato de Gestão, será procedido o correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente.



Valido somente com o selo de autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva/SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



08 JUL. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente

Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

Parágrafo Terceiro. A cessão de servidores municipais relacionados no Anexo VII da Chamada Pública nº 002/2017, se dará mediante termo próprio, o qual individualizado para cada um dos servidores a serem disponibilizados.

Parágrafo Quarto. A contratação de pessoal dependerá de seleção pública e obedecerá os princípios constitucionais da administração pública, devendo igualmente respeitar a legislação trabalhista vigente.

Parágrafo Quinto. Os termos de cessão dos servidores poderá ter vigência diversa da estabelecida no presente instrumento.

Parágrafo Sexto. Quanto ao repasse dos vencimentos aos servidores concursados cedidos, será descontado do repasse total para a Organização Social mensalmente

CLÁUSULA SEXTA – DOS INVESTIMENTOS FÍSICOS E FINANCEIROS

O valor estimado para o investimento (referente aos primeiros 06 (seis) meses) previsto está fixado em até R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), e representa as seguintes adequações:

- I – Execução das adequações da distribuição de energia e assessoria junto a CELESC;
- II – Elaboração do projeto de incêndio e assessoria para implementação;
- III – Adequação da sala de RAIOS-X;
- IV – Execução das adequações na central de gases medicinais;
- V – Fornecimento e Instalação do compressor de ar medicinal;
- VI – Fornecimento e Instalação do compressor de vácuo;
- VII – Implantação do sistema de chamada de enfermagem;
- VIII – Execução das adequações e fornecimento dos equipamentos da C.M.E.;
- IX – Fornecimento e Instalação da AUTOCLAVE;
- X – Fornecimento e instalação dos BATE-MACAS;
- XI – Automatização das portas de acesso;
- XII – Construção do abrigo do gerador de emergência, bem como o fornecimento e instalação do GERADOR;
- XIII – Fornecimento e instalação do posto de transformação;
- XIV – Fornecimento de todos os mobiliários sob medida;
- XV – Fornecimento de cadeiras;
- XVI – Fornecimento e instalação dos portões;
- XVII – Fornecimento dos materiais complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heysse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente Possobon - Escrevente
Estela Rute Chiani - Escrevente



- XVIII – Fornecimento do material para identificação de funcionários;
- XIX – Instalação do sistema de imagem PACS;
- XX – Adequação para o laboratório de análises clínicas;
- XXI – Instalação e testes de todos os equipamentos médicos;
- XXII – Fornecimento e instalação da comunicação visual;
- XXIII – Edificação da rampa de acesso para cadáver e fornecedores.
- XXIV – Edificação do abrigo e fornecimento do Grupo Gerador 180 Kva, não gabinado, com transferência sem rampa.

Parágrafo Primeiro. Além dos investimentos descritos, deverá a CONTRATADA contemplar a totalidade dos investimentos descritos nos Anexos XII e XIII da Chamada Pública nº 002/2017 ao qual este se vincula.

Parágrafo Segundo. Os recursos de investimento para a disponibilização dos equipamentos mencionados na relação do ANEXO XII, deste edital, encontram-se incluídos nos valores já descritos nesta Cláusula e serão repassados à entidade pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São de responsabilidade da CONTRATANTE, além de outras previstas em Lei, no Edital de Chamada Pública nº 002/2017 e no presente instrumento, as seguintes obrigações:

- I – Prover a CONTRATADA os meios materiais já elencados, bem como os recursos financeiros necessários à execução do presente contrato;
- II – Programar no orçamento municipal os valores necessários para custear o presente contrato, bem como fiscalizar sua vigência e execução;
- III – Permitir a cessão/permissão de servidores, bens móveis e imóveis;
- IV – Acompanhar a execução dos serviços ora contratados, visando a implementação das metas e indicadores;
- V – Fiscalizar a atividade da CONTRATADA nos termos da lei;
- VI – Disponibilizar a todos os interessados, as informações acerca da execução do presente instrumento;
- VII – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Oficial de Registros e Tutelas da
de Interdições e Tutelas da
de Comarca de Calanduvia (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com
original, a mim apresentado. Ou seja
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Pos - Oficial Registrante



- São de responsabilidade da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei, no Edital de Chamada Pública nº 002/2017 e no presente instrumento, as seguintes obrigações:
- I – Prestar os serviços de saúde especificados neste instrumento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com as normas legais e contratuais vigentes, atendendo aos objetivos específicos elencados no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
 - II – Garantir que o atendimento de todos os usuários seja realizado por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, primando pela gratuidade e universalidade do atendimento;
 - III – Dispor de informação oportuna acerca dos cadastros dos usuários, visando maior planejamento da demanda;
 - IV – Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS, a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis ora cedidos/permitidos, assegurado o direito de regresso, inclusive no âmbito do Direito do Consumidor;
 - V – Restituir o saldo de recurso em caso de rescisão contratual ou desqualificação;
 - VI – Administrar, manter e zelar pelos bens móveis e imóveis cuja posse lhe fora conferida mediante cessão ou permissão de uso;
 - VII – Transferir integralmente ao CONTRATANTE o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros em caso de dissolução da entidade ou de desqualificação como Organização Social no município de Mafra/SC;
 - VIII – Contratar o pessoal necessário a boa execução dos serviços ora contratados;
 - IX – A CONTRATADA terá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.
 - X – A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - XI – Efetuar a publicidade necessária e possível da UPA, dentro dos parâmetros legais impostos pelos órgãos de saúde;

TH

92

397



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

Seleção para o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP) - Edital nº 001/2024

Assinado eletronicamente pelo(a) *[assinatura]* com o certificado digital nº *[número]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra - SC
 (47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br



- XII - Manter sempre atualizados os arquivos médicos, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os casos previstos em Lei;
- XIII - Não realizar ou permitir a realização de experimentos com pacientes;
- XIV - Divulgar que a UPA é administrada pela CONTRATADA e que esta possui qualificação como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 4.251/2017;
- XV - Justificar ao paciente ou seu representante, por escrito quando solicitado, as razões técnicas da não realização de procedimento previsto neste Contrato, esclarecendo quaisquer dúvidas dos pacientes neste sentido;
- XVI - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação do serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- XVII - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- XVIII - Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e funcionários na ordem de 70% (setenta por cento) do valor do repasse mensal;
- XIX - Movimentar os repasses do presente contrato em conta bancária específica;
- XX - Não efetuar mudanças unilaterais dos parâmetros de prestação do serviço;
- XXI - Apresentar os relatórios e prestação de contas ao CONTRATANTE e a Comissão de Avaliação e Fiscalização sempre que solicitado e dentro dos requisitos legais;
- XXII - Efetuar os atos legais de publicidade e transparência de seus atos administrativos;
- XXIII - Promover a capacitação constante de seus funcionários, inclusive os cedidos pelo CONTRATANTE;
- XXIV - Estabelecer os regulamentos necessários para contratações e outros atos;
- XXV - Cumprir as normas vigentes do Sistema Único de Saúde, inclusive as expedidas durante a vigência do presente contrato;
- XXVI - A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações;
- XXVII - Formalizar instrumentos contratuais sempre que houver a contratação de terceiros para a execução de atividades secundárias;
- XXVIII - Adotar a nomenclatura "UPA 24 horas - Nome de Homenagem" junto ao imóvel cedido pela CONTRATANTE;
- XXIX - Disponibilizar os materiais, equipamentos e suprimentos descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2017;
- XXX - Divulgar informações acerca da execução deste contrato apenas com a autorização da CONTRATANTE;

111

SC

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
 (47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Oficial Delegado

08 JUL. 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Poschmann - Escrevente
 Estela Rute Navarro - Oficial



- XXXI – Manter durante a contratualidade, todas as condições habilitatórias;
- XXXII – Respeitar as regras e normas da Política Pública de Saúde do Município de Mafra/SC;

CLÁUSULA NONA – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, para a manutenção da qualificação, deverá criar um Conselho de Administração, por intermédio de ata de assembleia geral extraordinária de seus associados, para decidir sobre todas as questões inerentes ao Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos e ser composto por:

- I – Até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II – No mínimo, por 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III – No mínimo, por 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo Segundo. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Terceiro. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da CONTRATADA é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo Quarto. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

Parágrafo Quinto. O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho;

Parágrafo Sexto. Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Sétimo. Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Oitavo. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

399



08 JUL. 2024

Válida somente
com o selo de
autenticidade



CONFIRMAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRA
Avenida Frederico Heyse, 138 - Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
(47) 3641-4000 - www.matras.gov.br

A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município e observará especialmente:

I - Quanto às metas pactuadas e aos resultados alcançados, pelos órgãos competentes da respectiva Secretaria responsável;

II - Quanto ao aprimoramento da gestão da Organização Social e a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, pelo Poder Público.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada trimestralmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Segundo. Ao final de cada exercício financeiro a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos, também nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de que trata este artigo e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro. O órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão e sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Controlador Interno, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo Quarto. Ao final de cada exercício financeiro será elaborada consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo, devendo o respectivo Secretário encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Prefeito Municipal para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Quinto. Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em pelo menos 90% (noventa por cento), a Secretaria Municipal de Saúde deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA à Comissão de Avaliação, que se manifestará, devendo decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

400

Oficial de Registro Civil das Pessoas
de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



08 JUL. 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém
original, a mim apresentado. Do
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Posselt - Escrivão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

- Parágrafo Sexto.** Os servidores do órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao conhecerem qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Setor de Controle Interno do Município e ao Prefeito Municipal para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
- Parágrafo Sétimo.** A Comissão de Avaliação avaliará anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão e o aprimoramento da gestão da CONTRATADA, na forma que dispuser o regulamento.
- Parágrafo Oitavo.** A qualquer tempo e conforme recomende o Interesse Público, a Comissão de Avaliação requisitará a CONTRATADA as informações que julgar necessárias.
- Parágrafo Nono.** Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão ao Prefeito Municipal para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.
- Parágrafo Décimo.** O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicadas na imprensa regional e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Parágrafo Décimo Primeiro.** A instituição contratada deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado no Edital.
- Parágrafo Décimo Segundo.** A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.
- Parágrafo Décimo Terceiro.** A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término do respectivo Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.
- Parágrafo Décimo Quarto.** Os recursos recebidos pela entidade e não utilizados deverão ser devolvidos devidamente corrigidos.

401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
 (47) 3841-4000 – www.mafra.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Os recursos necessários à contratação referente ao custeio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.50 - 244 - fonte 102 (receitas de impostos e transferências)

3.3.50 - 446 - fonte 165 (atenção de média e alta complexidade)

Parágrafo Segundo. As dotações orçamentárias estão previstas para a execução financeira para o ano de 2.017, para o restante do contrato será realizado apostilamento, devendo as despesas decorrentes do presente instrumento estarem previstas no PPA.

Parágrafo Terceiro. Os recursos necessários à contratação referente ao investimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50 - 244 – (receitas de impostos e transferências)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor estimado para o custeio mensal para os serviços descritos neste instrumento será de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), sendo este valor referente ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UPA.

Parágrafo Primeiro. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato de Gestão após o período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e o índice a ser utilizado é o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA não terá direito a reajustar o serviço que, comprovadamente, sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também do que for executado fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

Parágrafo Terceiro. O desembolso mensal poderá ser alterado em face dos motivos elencados neste instrumento, principalmente em decorrência do não cumprimento das metas e obrigações pela CONTRATADA.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Selos Pagos por verba Valor aut. RS

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebom - Escrivão
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

402



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, lida e conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin de Azevedo - Escrevente
Estela Rute Naveira



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo CONTRATANTE com prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do relatório de atividades, desde que aceito pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão dos respectivos documentos, o mesmo será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de novo documento, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

Parágrafo Segundo. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos serviços, nem implicará em aceitação dos mesmos em desacordo com o previsto neste instrumento.

Parágrafo Terceiro. O Município poderá sustar o pagamento dos serviços, nos seguintes casos:

- I – Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
- II – Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- III – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- IV – No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS quando esta não for adimplida pela CONTRATADA;
- V – A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente e de forma mensal, os comprovantes de recolhimento referente ao FGTS e INSS, sob pena de não pagamento dos valores devidos até a referida comprovação.

Parágrafo Quarto. Os recursos repassados deverão ser depositados em conta bancária específica em nome da CONTRATADA, até a sua efetiva utilização para fins de execução do objeto contratual.

Parágrafo Quinto. Os pagamentos dos valores referentes a compensação dos investimentos, previstos na Cláusula Sexta deste instrumento, dependeram de parecer favorável da Comissão de Avaliação e Fiscalização, o qual deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização da CONTRATANTE.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRA
 Avenida Frederico Heyse, 1388 - Centro - Matra - SP
 (47) 3641-4000 - www.matra.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado.
 Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Dr. Márcio Antônio Possobon - Escrivão
 Dr. Guiti Navarro Chieri - Escrivão

Parágrafo Primeiro. As alterações contratuais se darão por meio de aditamento e deverão respeitar o trâmite administrativo e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo. As alterações quantitativas e qualitativas, inclusive no caso de supressão, dos serviços ou dos valores de repasse deverão se dar mediante processo administrativo próprio, no qual deverá se fundamentar as causas que ensejaram o ajuste, e não poderão ultrapassar o limitador de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta CONTRATANTE, momento no qual se permitirá pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais e ao prazo final, devendo estes se darem por escrito ao CONTRATANTE 02 (dois) dias após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 30 (trinta) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

Parágrafo Quarto. Para que ocorra reequilíbrio financeiro do instrumento, deverá o mesmo se dar mediante termo aditivo próprio, precedido da devida análise e fundamentação dentro de uma das seguintes hipóteses:

- I - Por recomendação da Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- II - Para adequação do Projeto de trabalho em face de necessidade superveniente;
- III - Para adequação a Legislação orçamentária;
- IV - Para adequação de políticas de governo que interfiram na execução das condições contratuais originalmente pactuadas;
- V - Para ampliação ou redução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão poderá o município assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.

Parágrafo Primeiro. A intervenção será feita por meio de Decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo. Decretada a intervenção, o Secretário Municipal a quem compete a supervisão, fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo

404

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



08 JUL. 2024

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Cheri - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a CONTRATADA retomar a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto. Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão, será declarada a desqualificação da CONTRATADA como Organização Social, com a reversão do serviço ao município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto. Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor deverão seguir todos os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENUNCIAÇÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo das partes ou administrativamente, inclusive unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nos seguintes casos:

- I - O CONTRATADO deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato ou reiteradamente deixar de cumprir e observar o disposto em regras específicas do objeto do contrato.
- II - O CONTRATADO praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- III - Ficar evidenciada incapacidade de o CONTRATADO cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;
- IV - Houver de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado.
- V - Se houver o não atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- VI - Se houver alterações jurídicas ou das condições que habilitaram a CONTRATADA junto ao processo de Chamada Pública;

Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão unilateral deverá a CONTRATADA imediatamente prestar contas da gestão dos recursos recebidos até então, procedendo a devolução de eventual saldo não utilizado;

Parágrafo Segundo. Não poderá a CONTRATADA suspender ou rescindir o presente contrato por falta de pagamento quando este não for superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão unilateral, inclusive a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
(47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, à mim apresentada, foi feita pelo Oficial Delegado Dr. Matheus Bressani Barbosa, Estrela Rute Navas.



Parágrafo Quarto. A CONTRATADA terá direito a devida indenização das despesas decorrentes da rescisão, em especial com as decorrentes da dispensa do pessoal contratado, quando não tiver dado causa a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Mafra por período não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Perda definitiva da Qualificação como Organização Social no Município de Mafra.

Parágrafo Primeiro. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a Prefeitura;

II - Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo Segundo. A Prefeitura poderá aplicar à Organização Social multa de:

I - Um terço (1/3) do valor contratado, por inexecução total;

II - Um quarto (1/4) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Organização Social não executar a totalidade do serviço;

III - Um por cento (1%) (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso na execução dos serviços;

IV - Dez por cento (10%) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

V - Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização Social o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

Parágrafo Terceiro. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

I - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
 (47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Comércio de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 08 JUL. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à míni apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim - Escrevente
 Estela Rute - Escrevente



- II – Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;
- III – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV – Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do contrato de gestão;
- V – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – Prática de atos ilícitos visando prejudicar o contrato de gestão;
- VII – Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização Social idoneidade para contratar com o Município de Mafra.

Parágrafo Quarto. A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que ensejaram o recebimento da qualificação ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Parágrafo Quinto. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Sétimo. A desqualificação importará reversão dos bens cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Município e dos valores entregues para utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Oitavo. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Parágrafo Nono. Caso não seja paga no prazo previsto no parágrafo anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo. As penalidades previstas nesta Cláusula não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO JUDICIAL

O presente Contrato fica vinculado à proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como ao Processo de Chamada Pública n.º 002/2017, Lei Municipal n.º 4.251 de 05 de abril de 2017 e Decreto n.º 4.017 de 26 de abril de 2017 e suas alterações inclusive quando se der de forma posterior a assinatura deste.

407



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro
 (47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Calanduja (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 08 JUL. 2024
 Autenticado somente em cartório
 autenticante

ATENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Calanduja (SP)
 Ronaldo Valentim Possobon - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Calanduja (SP)
 Estela Rute Navarro Chiani - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Calanduja (SP)
 ATENTICAÇÃO
 AU0227AB0421355

Parágrafo Único. Para solucionar todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mafra/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS

Firmado o contrato de gestão ou aditamento, o CONTRATANTE providenciará no prazo de 15 (quinze) dias:

- I – A publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios;
- II – A divulgação do instrumento, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá publicar anualmente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e de relatório de execução do Contrato de Gestão;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das disposições já elencadas, deverão as partes observar as seguintes disposições:

- I – É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares de assistência devida ao paciente;
- II – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre o presente instrumento, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei Federal nº 8.080/1990, ficando certo que a alteração de normas, responsabilidades e obrigações decorrentes desta prerrogativa não necessita de qualquer termo aditivo para sua imediata aplicação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
 Avenida Frederico Heyse, 1386 - Centro - Mafra/SC
 (47) 3641-4000 - www.mafra.sc.gov.br

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mafra/SC, 21 de junho de 2017.

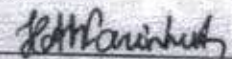

 MUNICÍPIO DE MAFRA
 WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

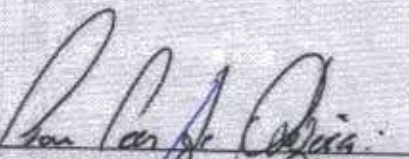

 HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
 MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA


 RODNEY LUIZ MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração


 JAQUELINE FATIMA PREVIATTI VEIGA
 Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1º 
 Nome: Hildes Arianne Tinoco Farinetti
 CPF Nº 076.532.157-26

2º 
 Nome: Jean Carlos de Oliveira
 CPF Nº 24.274.23-28-23

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da
 Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 08 JUL. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, com o original, a mim apresentada por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Agnaldo Valentim Posseton e Estela Rute Navarro Chieri

16004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0421356

409



Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro.
TELEFONE / FAX - OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wellington Roberto Bielecki, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº 10.491.693/0001-16, representado pela sua gestora, Sra. Jaqueline Fátima Previatti Veiga, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 12.403.639-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.598.428-06, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017., visa alterar o valor, conforme Parecer Jurídico nº 658/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor fixado no presente contrato de gestão fica alterado conforme cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, passando a vigorar com o seguinte valor:
O valor estimado para custeio mensal para os serviços será de **R\$ 554.533,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 20 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE MAFRA
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercâmbio Consular - Sec. de Registro Civil - Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

08 JUL. 2024

Página 1 de 2

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente







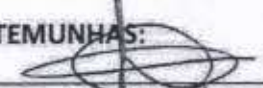
Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro.
TELEFONE / FAX - OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br


ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal da Administração


JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: *Brunna Rafaeli Oliveira*
CPF Nº: *070.907.049 -71*

2ª 
Nome: *Rosemarí Barbosa*
CPF Nº: *773.170.259-88*
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

Seius Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente Valido o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentado. DADOS: Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente, Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0421358





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº 10.491.693/0001-16, representado pela sua gestora, Sra. **JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Quartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 12.403.639-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.598.428-06, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017., visa alterar o valor, conforme Parecer Jurídico nº 407/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor fixado no presente contrato de gestão fica alterado conforme cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, passando a vigorar com o seguinte valor:

O valor estimado para custeio mensal para os serviços será de **R\$ 573.811,86** (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e onze reais e oitenta seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão N° 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 29 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MAFRA
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE Natural e de Interdições e Tutelas da Sec da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial U...
Aginaldo Valentim Posselbon - Escreva...
Estela Rute Navarro Chiari - Escreva...



Página 1 de 2

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Selo Pagos por verba Valor aut. R\$

41




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA

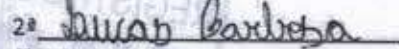
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1385 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br


ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal da Administração


JACQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: **Rosemari Barbosa**
CPF Nº **773.170.259-68**
Almoxtarifado / Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra

2ª 
Nome: **Lucas Barbosa**
CPF Nº **300.463.039-52**

Oficial de Registro Civil das Pessoas físicas e de Interdições e Tutelas da
de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. **Matheus Bressani Barbosa**
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticação

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

413



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017.

Considerando a Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº 10.491.693/0001-16, representado pela sua gestora, Sra. **JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 12.403.639-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.598.428-06, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

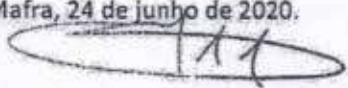
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017., visa alterar o quantitativo de pessoal, conforme Parecer Jurídico nº 268/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS HUMANOS – Fica o plano de trabalho acrescido de mais um profissional **FISIOTERAPEUTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

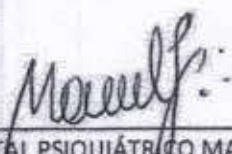
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

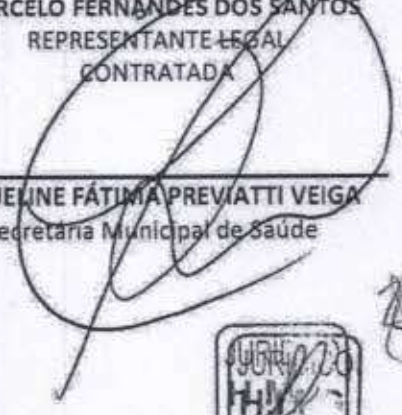
Mafra, 24 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE MAFRA
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA


JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretaria Municipal de Saúde

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Oficial Delegado
Estela Rute Navarro Chiari - Oficial Delegado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.509/0001-72**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº **10.491.693/0001-16**, representado pela sua gestora, Sra. **JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº **47.078.019/0001-14**, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **205.467.898-89**, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicação dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, visa alterar o plano de trabalho conforme Ofício nº 337/2020/Gabinete (SMS) e Parecer Jurídico nº 356/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o plano de trabalho no valor de R\$ 120.047,24 mensais, para atender a Portaria nº 1.445 do Ministério da Saúde, para enfrentamento do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 24 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MAFRA
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o conteúdo do original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rita Navarro Chiari - Escrevente



Página 1 de 1



415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.509/0001-72**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº **10.491.693/0001-16**, representado pela sua gestora, **Sr. PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no Município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº **47.078.019/0001-14**, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **205.467.898-89**, doravante chamada de "Contratada", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, visa alterar o valor, conforme Ofício nº 564/2021/Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 554/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Fica alterado o contrato, **SUPRIMINDO** o valor de **R\$120.047,24 mensais**, utilizado para enfrentamento do COVID-19 conforme 4º Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão N° 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 28 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
Secretário Municipal Interino de Administração

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF Nº _____
de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

2ª _____
Nome: _____
CPF Nº _____

08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, é mim apresentada.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possobon - Oficial
Fátima Rute Navarro Chiani - Oficial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.509/0001-72**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº **10.491.693/0001-16**, representado pela sua gestora, **Sr. PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no Município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº **47.078.019/0001-14**, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **205.467.898-89**, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Mala (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, visa alterar o valor, conforme Ofício nº 635/2021/Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 613/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Fica alterado o contrato, **SUPRIMINDO** do plano de trabalho um Profissional FISIOTERAPEUTA, referente ao 3º Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão N° 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal Interino de Administração

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF N°:

2ª _____
Nome:
CPF N°:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apõe-se o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP) Matheus Bressani Barbosa, em 08 de julho de 2024.



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017.

Considerando o Instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2017, referente Processo nº 289/2017, Chamada Pública nº 002/2017, celebram:

Por este instrumento de termo aditivo ao contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.509/0001-72**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual inscrito no CNPJ sob o nº **10.491.693/0001-16**, representado pela sua gestora, Sr. **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTES**; e de outro lado o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no Município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº **47.078.019/0001-14**, com sede na Rua Duartina nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **205.467.898-89**, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a publicização dos serviços de "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte I) do Município de Mafra/SC, o qual situado à Avenida Coronel Severiano Maia (esquina com a Rua Germano Evers), no bairro Jardim América, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.251/2017, atendidos os procedimentos do Decreto Municipal nº 4.017/2017 e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, visa alterar o valor, conforme Ofício nº 840/2021/Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 999/2021 e Parecer 091/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor fixado no presente contrato de gestão fica alterado conforme cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, passando a vigorar com o seguinte valor: O valor estimado para custeio mensal para os serviços será de **R\$ 631.678,71 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 001/2017, firmado entre as partes em 21 de junho de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, 22 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2021.12.23 10:13:59 -03'00'

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª Danieli

2ª Mariane Ruthes

Nome: Dr. Matheus Bressani Barbosa e Tutelas da Saúde
CPF nº 582.986.610-04 de Catanduva (SP) CPF nº 011002939-49
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Annaido Valentim Possobon - Escrevente



413



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
Chamada Pública nº 002/2022

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, O
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA
UPA (PORTE I) DO MUNICÍPIO.**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Doc. m
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Pelo presente, de um lado **O MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mathias Piechinick nº 37, Centro, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva, SP, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.989-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.251 de 05 de abril de 2017 e o Decreto Municipal nº 4.017 de 26 de abril de 2017, bem como os princípios norteadores de direito público insculpidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e demais legislação pertinente, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** visando o "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento do municipal", nos termos abaixo transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PUBLICIZAÇÃO

O presente instrumento de gestão visa a contratação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para prestação de Serviços de Urgência e Emergência a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Porte I, situada na Av. José Severiano Maia esquina com a Rua Germano Evers, no bairro Jardim América, no Município de Mafra/SC, inclusive o Gerenciamento Administrativo da respectiva unidade assistencial, (suprindo as necessidades de capital humano, material de consumo e permanente, manutenção preventiva e corretiva e outras necessidades da unidade assistencial), no âmbito SUS, nos termos da Lei Municipal nº 4.251 de 05 de abril de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde e cumpridos os requisitos do Edital de Chamada Pública nº 002/2022.

Parágrafo Único. São partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

I – A Proposta Técnica (Plano de Trabalho) da CONTRATADA;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Galenduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICINA DELEGADO

08 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



II – O Processo de Chamada Pública nº 002/2022, seu Edital, anexos e outros documentos apresentados, especialmente:

- a) A especificação dos serviços e atividades a serem realizadas;
 - b). As instalações estão discriminadas, respectivamente, Estrutura Física da Unidade de pronto Atendimento UPA;
 - c) A relação de equipamentos e materiais necessários quais serão cedidos para que a unidade esteja apta a funcionar;
 - d) A relação da Equipe técnica para atuar na UPA a ser provida;
 - e) A relação mínima de materiais de consumo médico hospitalar a ser disponibilizado pela instituição para a UPA;
 - f) A relação mínima de medicamentos a serem disponibilizados pela instituição para a UPA;
 - g) A relação mínima de exames a serem disponibilizados pela instituição para UPA;
 - h) A relação de equipamentos a serem disponibilizados pela instituição para a UPA;
 - i) A relação das adequações físicas a serem realizadas pela instituição para a UPA;
- III – O Termo de Cessão do Imóvel da UPA;**
IV – O Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliário do Município;
V – Todos os Termos de Cessão de Serviços que vierem a ser firmados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Cálculo do valor mensal a ser efetivamente percebido pela contratada, denominada Contraprestação Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Anual Máxima, cujo valor será segregado em parcelas, denominada Transferência Mensal Máxima

Parágrafo Primeiro. Após o primeiro trimestre da parceria, o valor da Transferência Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA dos Indicadores e Metas.

Parágrafo Segundo. A Unidade de Pronto-Atendimento (UPA – 24 horas) está localizada na Avenida Jose Severiano Maia, esquina com a Rua Germano Evers, no Bairro Jardim América (Mafra/SC), compreendendo o primeiro andar da edificação a ser cedida a instituição, com área total 970,60 m², conforme descrito no ANEXO XXIII e se encontra em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto nas Portarias Ministeriais nº 104, de 15/01/2014 e nº 10, de 03/01/2017, caracterizando-se como uma estrutura de “Porte I”, implantada e implementada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá atender 100% da demanda espontânea, sob pena de rescisão unilateral do contrato e retenção do valor a ser repassado.

Parágrafo Quarto. O valor da Transferência Mensal Efetiva será recalculado trimestralmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o cumprimento das Metas.

Parágrafo Quinto. A avaliação de desempenho da Unidade se dará na seguinte forma.

I – O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para assegurar que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações.

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

420

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
André Valentim Pussebon - Escrevente
Te Nava - Escrevente



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



II - A avaliação das ações e metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho pré-fixados.

Parágrafo Sexto. A avaliação da unidade quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da unidade, conforme discriminado abaixo:

I - Indicadores Quantitativos: Os indicadores quantitativos estão relacionados ao número de consultas, número de procedimentos e exames do total de atendimentos.

TABELA 1- Indicadores de Desempenho Quantitativos
01 Número de consultas médicas realizadas
02 Número de exames realizados
03 Número de procedimentos realizados

II - Indicadores Qualitativos: Os indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da Unidade

TABELA 2- Indicadores de Desempenho Qualitativos
01 Implantação de Comissão de Humanização
02 Implantação de Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco
03 Implantação de Serviço de Avaliação de Satisfação do Usuário
04 Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário
05 Realização de atividades de Educação Permanente
06 Integração como Complexo Regulador Municipal
07 Implantação de Comissão de avaliação do prontuário
08 Implantação de Conselho de Ética Médica, Diretor Clínico e Técnico
09 Implantação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
10 Implantação de pelo menos três protocolos clínicos para as patologias mais prevalente sem urgência e emergência em consonância com os protocolos da Secretaria.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA deverá implantar as comissões, serviços e grupos de trabalho conforme constantes neste INSTRUMENTO e consoante previsto em Edital e no Contrato de Gestão.

Parágrafo Oitavo. O Serviço de Acolhimento, Classificação de Risco e Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) devem ser colocados em pleno funcionamento, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Nono. As Comissões e os demais serviços descritos nesta Cláusula são obrigatórios, devendo ser implantados e implementados pela entidade gestora.

Parágrafo Décimo. Os Protocolos Clínicos e as Linhas de Cuidado sobre as patologias e processos deverão ser implantados em conjunto com o Departamento de Regulação Municipal.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os indicadores de Desempenho Quantitativos e Qualitativos, bem como os pesos a eles atribuídos, poderão ser revistos a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato de Gestão, em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Décimo Segundo. A Unidade funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos

Oficial de Registro Civil das
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Caladua (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFÍCIO DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com
o original, a mim apresentada por
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agostão Valentim Possobon - Escrivão
Mecânica Rula Navarro Chiarl -

140004

A00227AB0421369



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e credenciados junto a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Décimo Terceiro. Deverá a CONTRATADA implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

Parágrafo Décimo Quarto. A Unidade deverá realizar, mensalmente, um número total de aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentos) procedimentos relativos a exames diagnósticos laboratoriais, 1.100 exames de Raio-X na urgência e emergência, 1.200 Raio-X Ambulatoriais com laudo, 2.000 exames laboratoriais, 1000 exames de eletrocardiograma e 6.000 (seis mil) atendimentos/procedimentos ambulatoriais o que inclui consultas médicas, administração de medicamentos, curativos ambulatoriais, suturas e pequenos procedimentos entre outros. As internações deverão ser referenciadas e reguladas pelo SISREG. Sempre que houver um número de atendimentos superior a 190 atendimentos/dia por 5 dias consecutivos, Gestão Municipal de Saúde deverá ser comunicada para as devidas avaliações e/ou providências de remanejamento de fluxos.

Parágrafo Décimo Quinto. Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação do complexo regulador, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde, sendo que o número de atendimentos acima está estimado de acordo com a demanda atual do Município, decorrendo de demanda espontânea.

Parágrafo Décimo Sexto. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria MS nº 10, de 03 de Janeiro de 2017, no Capítulo VI, Art. 23 opção IV.

Parágrafo Décimo Sétimo. A UPA deverá prestar apoio diagnóstico por imagem (Raio-X) com laudos e exames laboratoriais nas 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica, conforme tabela abaixo: EXAMES ELETROCARDIOGRAMA RAIO-X EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO E CONDUTA DE EMERGÊNCIA

Parágrafo Décimo Oitavo. O edifício tem capacidade total para 11 leitos, sendo 02 infantis e 9 adultos (04 masculinos, 04 femininos e 1 isolamento), 02 de emergência, 01 de curta duração, além de possuir estrutura física descrita no Edital de Chamada Pública, considerando que a UPA esta em um espaço físico cedido pela Prefeitura, a CONTRATADA deverá assegurar o oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório quais serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

 422



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

g) Pequenos procedimentos médicos, lavagem de ouvido, exérese, retirada de corpo estranho entre outros.

IV – Outros serviços, como a responsabilidade pelos seguintes serviços:

a) Serviços de Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.

b) Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação, e aos funcionários conforme CLT preconiza.

c) Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados.

d) Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.

e) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;

f) Reposição de material permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município.

g) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída e medicações padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde nos finais de semana e feriados conforme acordado previamente com Secretaria de Saúde, que ira ceder a medicação ficando a responsabilidade da instituição em dispensar (antibióticos, analgésico e antitérmico).

h) Serviço de gases medicinais.

i) Programação Visual da Unidade.

j) Fornecer os laudos médico dos RX realizados na unidade.

l) Manter as categorias profissionais necessárias para operacionalização dos serviços da UPA.

m) Manter a ambulância cedida quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, também funcionário habilitado para conduzir o veículo e combustível.

n) Coleta e destinação de resíduos hospitalares gerados na UPA.

o) Manter em dia todo o custo mensal com energia elétrica, água, luz, telefone, sistemas de informática, sistema PACS, enfim todas as despesas necessárias para o bom funcionamento da unidade.

V – Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico (fornecido pela Secretaria de Saúde, processo de licitação vigente) de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIH DATASUS.

Parágrafo Único. Além dos serviços ora descritos nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá observar os serviços e obrigações descritos na legislação vigente, bem como no Edital de Chamada Pública ao qual o presente instrumento se vincula.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DE BENS PÚBLICOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado

Aginaldo Valentim Possobon - Escrivão

Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

116004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0421370

Página 6 de 18

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

423

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sua da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



Para a consecução dos objetivos deste Contrato de Gestão, o Município de Mafra disponibilizará a CONTRATADA os bens patrimoniais móveis e imóveis de sua propriedade já relacionados no Edital de Chamada Pública nº 002/2017, o que se dará mediante termos próprios, devendo os mesmos ser mantidos e conservados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos, móveis ou imóveis, necessários a execução dos serviços descritos neste contrato, observando as seguintes premissas:

- I – A realização de seguros, junto a empresas especializadas, dos veículos utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços;
- II – Os bens adquiridos pela CONTRATADA durante a execução do presente contrato se incorporarão ao patrimônio municipal após o término do mesmo;
- III – Os bens cedidos, em caso de deterioração por ausência de manutenção, deverão ser indenizados quando do término do contrato;
- IV – A CONTRATADA deverá contratar os serviços de manutenção necessários a conservação dos bens móveis e imóveis cedidos;
- V – A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos tributos e outros emolumentos necessários a manutenção dos bens cedidos;
- VI – Toda reforma ou ampliação na área física da UPA deverá ser levada ao conhecimento prévio do CONTRATANTE para autorização;

Parágrafo Segundo. Os termos de cessão/permissão de uso dos bens móveis e imóveis poderão ter vigência diversa da estabelecida no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A CONTRATADA deverá contratar pessoal necessário, em regime celetista (CLT) através de processo seletivo simplificado, estabelecido em regulamento próprio, para a execução do objeto ora avençado.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá atender os quantitativos mínimos de empregados, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado e do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, especialmente nos Anexos II, VII e VIII;

Parágrafo Segundo. A contratação de pessoal dependerá de seleção pública e obedecerá os princípios constitucionais da administração pública, devendo igualmente respeitar a legislação trabalhista vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS INVENTIMENTOS FÍSICOS E FINANCEIROS

O valor estimado para o custeio mensal (referente ao período do ano vigente) previsto está fixado conforme abaixo:

Valor de custeio dos serviços da UPA, serão repassados mensalmente em parcelas de R\$ 850.184,30 (oitocentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Os valores acima apontados referem-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UPA e representa as seguintes adequações:

- I – Execução das adequações da distribuição de energia e assessoria junto a CELESC;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Interdições da Comarca de Caraniduva (SP)
Dr. Mathias Possobon Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original e a mim apresentado por Mathias Possobon Barbosa - Oficial Delegado, Valério Valentim Possobon - Escrevente Público e Navarro Chiari - Escrevente Público.
16004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0421372



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossel, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- V – Fiscalizar a atividade da CONTRATADA nos termos da lei;
- VI – Disponibilizar a todos os interessados, as informações acerca da execução do presente Instrumento;
- VII – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei, no Edital de Chamada Pública nº 002/2022 e no presente instrumento, as seguintes obrigações:

- I – Prestar os serviços de saúde especificados neste instrumento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com as normas legais e contratuais vigentes, atendendo aos objetivos específicos elencados no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- II – Garantir que o atendimento de todos os usuários seja realizado por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, primando pela gratuidade e universalidade do atendimento;
- III – Dispor de informação oportuna acerca dos cadastros dos usuários, visando maior planejamento da demanda;
- IV – Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS, a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis ora cedidos/permitidos, assegurado o direito de regresso, inclusive no âmbito do Direito do Consumidor;
- V – Restituir o saldo de recurso em caso de rescisão contratual ou desqualificação;
- VI – Administrar, manter e zelar pelos bens móveis e imóveis cuja posse lhe fora conferida mediante cessão ou permissão de uso;
- VII – Transferir integralmente ao CONTRATANTE o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros em caso de dissolução da entidade ou de desqualificação como Organização Social no município de Mafra/SC;
- VIII – Contratar o pessoal necessário a boa execução dos serviços ora contratados;
- IX – A CONTRATADA terá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.
- X – A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- XI – Efetuar a publicidade necessária e possível da UPA, dentro dos parâmetros legais impostos pelos órgãos de saúde;
- XII – Manter sempre atualizados os arquivos médicos, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os casos previstos em Lei;
- XIII – Não realizar ou permitir a realização de experimentos com pacientes;

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

425

Oficial de Registro Civil das Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) - Dr. Matheus Bressani Barbosa - ORÇÃO DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original a mim apresentado. Documento assinado eletronicamente por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado e Valério Valentim Possebon - Escrevente e Navarro Chiani - Escrevente

Valido somente para fins de publicidade



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



- XIV – Divulgar que a UPA é administrada pela CONTRATADA e que esta possui qualificação como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 4.251/2017;
- XV – Justificar ao paciente ou seu representante, por escrito quando solicitado, as razões técnicas da não realização de procedimento previsto neste Contrato, esclarecendo quaisquer dúvidas dos pacientes neste sentido;
- XVI – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação do serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- XVII – Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- XVIII – Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e funcionários na ordem de 70% (setenta por cento) do valor do repasse mensal;
- XIX – Movimentar os repasses do presente contrato em conta bancária específica;
- XX – Não efetuar mudanças unilaterais dos parâmetros de prestação do serviço;
- XXI – Apresentar os relatórios e prestação de contas ao CONTRATANTE e a Comissão de Avaliação e Fiscalização sempre que solicitado e dentro dos requisitos legais;
- XXII – Efetuar os atos legais de publicidade e transparência de seus atos administrativos;
- XXIII – Promover a capacitação constante de seus funcionários, inclusive os cedidos pelo CONTRATANTE;
- XXIV – Estabelecer os regulamentos necessários para contratações e outros atos;
- XXV – Cumprir as normas vigentes do Sistema Único de Saúde, inclusive as expedidas durante a vigência do presente contrato;
- XXVI – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações;
- XXVII – Formalizar instrumentos contratuais sempre que houver a contratação de terceiros para a execução de atividades secundárias;
- XXVIII – Adotar a nomenclatura "UPA 24 horas – Nome de Homenagem "Padre Aldo Seidel" junto ao imóvel cedido pela CONTRATANTE;
- XXIX – Disponibilizar os materiais, equipamentos e suprimentos descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2022;
- XXX – Divulgar informações acerca da execução deste contrato apenas com a autorização da CONTRATANTE;
- XXXI – Manter durante a contratualidade, todas as condições habilitatórias;
- XXXII – Respeitar as regras e normas da Política Pública de Saúde do Município de Mafra/SC;

CLÁUSULA NONA – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, para a manutenção da qualificação, deverá criar um Conselho de Administração, por intermédio de ata de assembleia geral extraordinária de seus associados, para decidir sobre todas as questões inerentes ao Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos e ser composto por:

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

426

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
ORIGINAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Ante Navarro Chiari - Escrevente



Interno, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo Quarto. Ao final de cada exercício financeiro será elaborada consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo, devendo o respectivo Secretário encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Prefeito Municipal para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Quinto. Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em pelo menos 90% (noventa por cento), a Secretaria Municipal de Saúde deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA à Comissão de Avaliação, que se manifestará, devendo decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

Parágrafo Sexto. Os servidores do órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao conhecerem qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Setor de Controle Interno do Município e ao Prefeito Municipal para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Sétimo. A Comissão de Avaliação avaliará anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão e o aprimoramento da gestão da CONTRATADA, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo Oitavo. A qualquer tempo e conforme recomende o Interesse Público, a Comissão de Avaliação requisitará a CONTRATADA as informações que julgar necessárias.

Parágrafo Nono. Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão ao Prefeito Municipal para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo Décimo. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicadas na imprensa regional e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Primeiro. A instituição contratada deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado no Edital.

Parágrafo Décimo Segundo. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

Parágrafo Décimo Terceiro. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término do respectivo Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

JURÍDICO
H. M. S
VISTO

427

08 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia corresponde ao original, a mim apresentada por
Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Parágrafo Décimo Quarto. Os recursos recebidos pela entidade e não utilizados deverão ser devolvidos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Os recursos necessários à contratação referente ao custeio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.50 - 132 - fonte 102 (Receitas de impostos e transferências - Saúde)
3.3.50 - 133 - fonte 138 (Transferências do Sistema único de Saúde - SUS/União)

Parágrafo Segundo. As dotações orçamentárias estão previstas para a execução financeira para o ano de 2.022, para o restante do contrato será realizado apostilamento, devendo as despesas decorrentes do presente instrumento estarem previstas no PPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor estimado para o custeio mensal é de **R\$ 850.184,30 (oitocentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo previsto o valor de **R\$ 10.202.211,60 (dez milhões duzentos e dois mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)** referente para **12 (doze) meses**, sendo este valor referente ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UPA.

Parágrafo Primeiro. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato de Gestão após o período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e o índice a ser utilizado é o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Segundo. A Organização Social não terá direito a reajustar o serviço que, comprovadamente, sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Organização Social, e também do que for executado fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

Parágrafo Terceiro. O reajuste concedido em decorrência dos dissídios coletivos trabalhistas, deverão se limitar aos valores previstos nos índices do último período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo CONTRATANTE com prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do relatório de atividades, desde que aceito pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão dos respectivos documentos, o mesmo será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de novo documento, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

08 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Parágrafo Segundo. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos serviços, nem implicará em aceitação dos mesmos em desacordo com o previsto neste instrumento.

Parágrafo Terceiro. O Município poderá sustar o pagamento dos serviços, nos seguintes casos:

- I – Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
- II – Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou desconto de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- III – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- IV – No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS quando esta não for adimplida pela CONTRATADA;
- V – A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente e de forma mensal, os comprovantes de recolhimento referente ao FGTS e INSS, sob pena de não pagamento dos valores devidos até a referida comprovação.

Parágrafo Quarto. Os recursos repassados deverão ser depositados em conta bancária específica em nome da CONTRATADA, até a sua efetiva utilização para fins de execução do objeto contratual.

Parágrafo Quinto. Os pagamentos dos valores referentes a compensação dos investimentos, previstos na Cláusula Sexta deste instrumento, dependeram de parecer favorável da Comissão de Avaliação e Fiscalização, o qual deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. As alterações contratuais se darão por meio de aditamento e deverão respeitar o trâmite administrativo e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo. As alterações quantitativas e qualitativas, inclusive no caso de supressão, dos serviços ou dos valores de repasse deverão se dar mediante processo administrativo próprio, no qual deverá se fundamentar as causas que ensejaram o ajuste, e não poderão ultrapassar o limitador de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta CONTRATANTE, momento no qual se permitirá pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais e ao prazo final, devendo estes se darem por escrito ao CONTRATANTE 02 (dois) dias após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 30 (trinta) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

Parágrafo Quarto. Para que ocorra reequilíbrio financeiro do instrumento, deverá o mesmo se dar mediante termo aditivo próprio, precedido da devida análise e fundamentação dentro de uma das seguintes hipóteses:

- I – Por recomendação da Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- II – Para adequação do Projeto de trabalho em face de necessidade superveniente;
- III – Para adequação a Legislação orçamentária;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 69300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- IV – Para adequação de políticas de governo que interfiram na execução das condições contratuais originalmente pactuadas;
- V – Para ampliação ou redução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão poderá o município assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.

Parágrafo Primeiro. A intervenção será feita por meio de Decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo. Decretada a intervenção, o Secretário Municipal a quem compete à supervisão, fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a CONTRATADA retornará a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto. Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão, será declarada a desqualificação da CONTRATADA como Organização Social, com a reversão do serviço ao município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto. Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor deverão seguir todos os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo das partes ou administrativamente, inclusive unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nos seguintes casos:

I – O CONTRATADO deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato ou reiteradamente deixar de cumprir e observar o disposto em regras específicas do objeto do contrato.

II – O CONTRATADO praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

III – Ficar evidenciada incapacidade de o CONTRATADO cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;

IV – Houver de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado.

V – Se houver o não atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação e Fiscalização;

VI – Se houver alterações jurídicas ou das condições que habilitaram a CONTRATADA junto ao processo de Chamada Pública;

Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão unilateral deverá a CONTRATADA imediatamente prestar contas da gestão dos recursos recebidos até então, procedendo a devolução de eventual saldo não utilizado;

Oficial de Registro Civil das
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Mafra
Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DELEGADO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barboza - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Válido somente com o selo autenticado

015104
AUTENTICAÇÃO
AUF22780421377

Seios Pagos por Valor aut. R\$

2024 JUL 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

430



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Parágrafo Segundo. Não poderá a CONTRATADA suspender ou rescindir o presente contrato por falta de pagamento quando este não for superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão unilateral, inclusive a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 para este fim.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA terá direito a devida indenização das despesas decorrentes da rescisão, em especial com as decorrentes da dispensa do pessoal contratado, quando não tiver dado causa a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Mafra por período não superior a 02 (dois) anos; e

IV – Perda definitiva da Qualificação como Organização Social no Município de Mafra.

Parágrafo Primeiro. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I – Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a Prefeitura;

II – Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo Segundo. A Prefeitura poderá aplicar à Organização Social multa de:

I – Um terço (1/3) do valor contratado, por inexecução total;

II – Um quarto (1/4) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Organização Social não executar a totalidade do serviço;

III – Um por cento (1%) (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso na execução dos serviços;

IV – Dez por cento (10%) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

V – Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização Social o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

Parágrafo Terceiro. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

I – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II – Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV – Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do contrato de gestão;

V – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – Prática de atos ilícitos visando prejudicar o contrato de gestão;

VII – Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização Social idoneidade para contratar com o Município de Mafra.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 061/2022

Página 16 de 18



JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

431



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Parágrafo Quarto. A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que ensejaram o recebimento da qualificação ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Parágrafo Quinto. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Sétimo. A desqualificação importará reversão dos bens cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Município e dos valores entregues para utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Oitavo. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Parágrafo Nono. Caso não seja paga no prazo previsto no parágrafo anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo. As penalidades previstas nesta Cláusula não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO JUDICIAL

O presente Contrato fica vinculado à proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como ao Processo de Chamada Pública n.º 002/2017, Lei Municipal n.º 4.251 de 05 de abril de 2017 e Decreto n.º 4.017 de 26 de abril de 2017 e suas alterações inclusive quando se der de forma posterior a assinatura deste.

Parágrafo Único. Para solucionar todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mafra/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS

Firmado o contrato de gestão ou aditamento, o CONTRATANTE providenciará no prazo de 15 (quinze) dias:

I – A publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios;

II – A divulgação do instrumento, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá publicar anualmente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e de relatório de execução do Contrato de Gestão;

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original e contém a assinatura de Agnaldo Valentim Possidon - Oficial Delegado e Estela Rute Navarro Chiarl - Escrevente



JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

43



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

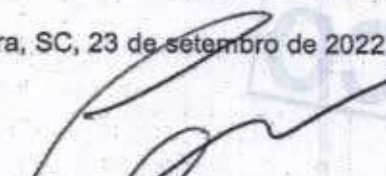
Além das disposições já elencadas, deverão as partes observar as seguintes disposições:


I – É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares de assistência devida ao paciente;

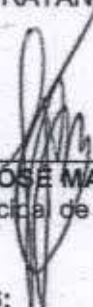
II – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre o presente instrumento, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei Federal nº 8.080/1990, ficando certo que a alteração de normas, responsabilidades e obrigações decorrentes desta prerrogativa não necessita de qualquer termo aditivo para sua imediata aplicação;


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mafra, SC, 23 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


HOSPITAL MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA


ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração


PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:
CPF Nº

2ª

Nome:
CPF Nº

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Lei
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estelê Rute Navarro Chiari - Escrevente



JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

8

433

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 092/2022, na modalidade de Chamada Pública nº 002/2022 resolvem:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.492.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **RUA MATHIAS PIECHINICK Nº 37, CENTRO, EM MAFRA - SC**, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na **RUA DUARTINA, Nº 1.311, VILA SOTO, NA CIDADE DE CATANDUVA, SP**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.989-89, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo do instrumento de gestão que visa a contratação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para prestação de Serviços de Urgência e Emergência a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Porte I, situada na Av. José Severiano Maia esquina com a Rua Germano Evers, no bairro Jardim América, no Município de Mafra/SC, inclusive o Gerenciamento Administrativo da respectiva unidade assistencial, (suprindo as necessidades de capital humano, material de consumo e permanente, manutenção preventiva e corretiva e outras necessidades da unidade assistencial), no âmbito SUS, através do **Ofício nº 136/2023/SMS e o Parecer Jurídico nº 480/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula sexta do contrato, **ADITADO** do presente contrato o valor de **R\$ 66.653,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mão de obra para ampliação da recepção que decorrerá no acréscimo de 20 lugares para acomodação dos pacientes que aguardam por atendimentos, observação pediátrico e finalização do alojamento.	47.130,00	47.130,00
Materiais de construção Obs: valores baseados em atual pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexos.	19.523,20	19.523,20
VALOR TOTAL		R\$ 66.653,20

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2022	ASSINATURA 23/09/2022	23/09/2022
1º ADITIVO	VALOR (R\$ 66.653,20)	23/09/2022

8
434



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1385, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
 Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
 Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2022 firmado entre as partes em 23 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica sem efeito a publicação no DOM/SC do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2022 publicado na data de 17/08/2023, Edição nº 4303, Publicação nº 5065032, passando o presente aditivo a contar a partir desta data.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Mafra, SC, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
 CONTRATADA

ADRIANO JOSE MARCINIAK
 Secretário Municipal de
 Administração

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 Nome:
 CPF Nº

2ª _____
 Nome:
 CPF Nº

Original de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Luciano Pastor

✓
 @
 435



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 092/2022, na modalidade de Chamada Pública nº 002/2022 resolvem:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **RUA MATHIAS PIECHINICK Nº 37, CENTRO, EM MAFRA - SC**, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, entidade qualificada como Organização Social no município de Mafra/SC, através do Decreto Municipal nº nº 4.030 de 12 de junho de 2.017, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na **RUA DUARTINA, Nº 1.311, VILA SOTO, NA CIDADE DE CATANDUVA, SP**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.989-89, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo do instrumento de gestão que visa a contratação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para prestação de Serviços de Urgência e Emergência a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Porte I, situada na Av. José Severiano Maia esquina com a Rua Germano Evers, no bairro Jardim América, no Município de Mafra/SC, inclusive o Gerenciamento Administrativo da respectiva unidade assistencial, (suprindo as necessidades de capital humano, material de consumo e permanente, manutenção preventiva e corretiva e outras necessidades da unidade assistencial), no âmbito SUS, através do Proc. Administrativo 1.268/2024, OFÍCIO Nº 081/2024/ Controle e Avaliação e o Parecer Jurídico nº 143/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula sexta do contrato, **ADITADO** do presente contrato o valor de **R\$ 109.964,01 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**, sendo o valor total mensal do contrato R\$ 960.148,01 (novecentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais e um centavo)

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2022	ASSINATURA 23/09/2022	23/09/2027
1º ADITIVO	VALOR (R\$ 66.653,20)	23/09/2027
2º ADITIVO	VALOR (R\$ 109.964,01)	23/09/2027

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2022 firmado entre as partes em 23 de setembro de 2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Seo.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Apollado Valentim Possobón - Escrevente
Miguel Navarro Chial - Escrivão



436



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra, SC, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Juízo da Comarca de Calanduja (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valenim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiar - Escrevente

118004
AUTENTICAÇÃO
A09227AB0421384

Seloso Pagus por verba valor aut. R\$

Yelik.com.br



✓
B
437

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 47.078.019/0001-14, presta serviços de gestão e operacionalização dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CONTINENTE, desde 07/01/2019, tendo realizado em média 5.006 atendimentos/consultas ao mês. Até o presente momento todas as atividades na área da saúde foram realizadas em condições satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

Secretaria(o) Municipal de Saúde

Luciano Fornighieri
Secretário Adjunto
SMS - PMP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP),
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possesun - Escrevente
Estela Rute Nayloro Covari - Escrevente



CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2019/SMS

CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2019/SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PELO DECRETO MUNICIPAL N. 19.187/2018.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GEAN MARQUES LOUREIRO**, CPF/MF nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde **SANDRO JOSÉ ANDRETTI**, CPF/MF nº 762.998.649-15, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no. 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma da Lei Municipal n. 10.372/2018 e do Decreto n. 18.710/2018, com sede e foro na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, município de Catanduva, São Paulo, CEP 15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por **Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG n. 23.180.145-2, inscrito no CPF/MF n. 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.372/2018, que institui o Programa Creche e Saúde Já no âmbito do município de Florianópolis e dá outras providências, bem como seu Decreto Regulamentador nº 18.710/2018, o Decreto nº 19.187/2018, que qualifica a **CONTRATADA** como Organização Social no âmbito da Saúde no Município de Florianópolis e, ainda, o Chamamento Público n. 01/2018/SMS/OS,

Resolvem as Partes firmar o presente Contrato de Gestão, que será regido pela Lei Municipal nº 10.372/2018, pelo Decreto Municipal nº 18.710/2018, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Estatuto da **CONTRATADA**, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que regem os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e o regramento das normas do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina e Secretaria Municipal da Saúde de Florianópolis, além de condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, tendo como órgão gestor deste contrato a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, mediante as condições expressas nas cláusulas que seguem.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Busó - Escrevente

16004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0421390

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Comente selo de autenticidade



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Florianópolis – SMS/Fpolis e com os Anexos Técnicos, que integram este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O objeto contratual deverá ser executado de modo a atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

Parágrafo Segundo: São partes integrantes e indissociáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

- **Anexo Técnico I** – Documento Descritivo das ações e serviços de saúde a serem executados;
- **Anexo Técnico II** – Plano Operativo de Saúde contendo Sistema de Pagamento, Sistemática de Avaliação e as Metas e Indicadores qualitativos e quantitativos;
- **Anexo Técnico III** – Cronograma de Desembolso Financeiro e Despesas de Custeio e Investimento
- **Anexo Técnico IV** - Prestação de Contas;
- **Anexo Técnico V** – Programa de Trabalho apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro: Os Anexos poderão ser revisados pelo órgão gestor deste contrato, com a determinação de novas metas e objetivos, critérios de avaliação de desempenho e indicadores mínimos de qualidade e produtividade, mediante a formalização de apostilamento ou aditivo contratual, mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato e as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 10.372/2018 e no Decreto Municipal nº 18.710/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo a este contrato, as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 10.372/2018 e no Decreto Municipal nº 18.710/2018.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige o **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: A execução dos serviços deverá se iniciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Florianópolis (SP)
Dr. Matheus Bressani de Deus
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

08 JUL. 2024

Pagos por recibo Valor aut. 13

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.

Escritor



Gerencia de Contratos
Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
MS/OS

Na execução do Contrato de Gestão, a Organização Contratada deverá observar as seguintes diretrizes estratégicas:

- 3.1 Atuar como prestador de serviço de saúde obedecendo os princípios do Sistema Universal de Saúde – SUS, instituído pela Constituição Federal de 1988 e as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, tendo como princípios a universalidade, integralidade e equidade;
- 3.2 Ter como princípios organizativos a Regionalização e a Hierarquização atendendo aos serviços de forma organizada conforme o grau de complexidade realizando o encaminhamento para o nível hospitalar quando necessário, utilizando a Grade de Referência e contra referência, conforme Anexo Técnico I-A e/ou sua atualização;
- 3.3 Ter atendimento disponível durante 24 horas por dia, em todos os dias do ano, ininterruptamente, a todos os pacientes, de todas as faixas etárias, que buscam as UPA independente de sua condição;
- 3.4 Desenvolver suas ações alinhadas ao preconizado no Planejamento Institucional da SMS de Florianópolis, previstos no Plano de Saúde e Programações Anuais de Saúde;
- 3.5 Encaminhar para a atenção primária utilizando-se da contrarreferência para que o usuário possa dar continuidade do cuidado ao usuário, na sua unidade de referência, utilizando o formulário de contrarreferência para Atenção Primária, instrumento contido no prontuário eletrônico;
- 3.6 A Contratada deverá seguir o Plano de Acesso e Uso Racional de Medicamentos, que deverá ser assinado e entregue juntamente às documentações exigidas no Plano de Trabalho, conforme Anexo Técnico I-B;
- 3.7 Realizar a gestão guarda e conservação do prédio público assim como do terreno e bens inventariados pelo município incluindo mobiliário, equipamentos médico hospitalares, de informática e outros listados no Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo Técnico I-C;
- 3.8 No caso de despesas de investimento, tais como, obra, ampliação ou aquisição de equipamentos deverá ser oficializado através de justificativa motivadora, tabela com apresentação de no mínimo 3 orçamentos para autorização da Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- 3.9 A Gestão e Contratação de Pessoas para operacionalização dos serviços prestados deverá ser realizada através de processo seletivo incluindo edital de chamamento público;
- 3.10 A execução direta ou subcontratação dos serviços suplementares ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento do Continente como lavanderia, hotelaria, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares deverão ajustar-se aos valores máximos praticados pelo Banco de Preços em Saúde, disponibilizado pelo endereço <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>. Na ausência deste parâmetro deverá ser utilizado os valores praticados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.11 Estão vedadas a contratação de serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa da Organização Social;
- 3.12 Disponibilizar os exames laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido no Anexo Técnico I-D;
- 3.13 Atender aos princípios da Vigilância em Saúde, conforme código sanitário municipal, portarias e notas técnicas vigentes ou que venham a ser publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Diretoria de Vigilância em Saúde;
- 3.14 Atender a Nota Técnica 01/SMS/DVS/LAMUF/2018, que orienta sobre a coleta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sud.
da Comarca de Florianópolis - LFP
Dr. RUI CONSELHEIRO MENEZES
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.



de Contratos
302 - CEP 88.010-102 -



de amostras para diagnóstico de agravos de interesse da saúde pública, Anexo Técnico I-E;

3.15 Implantar a política HumanizaSUS como proposta de utilização de métodos de humanização nos níveis de atenção e da gestão apostando na indissociabilidade nos modos de produção de saúde, ou seja, todas as ações devem ser tratadas juntas nos âmbitos dos processos de trabalho entre atenção e gestão, entre clínica e política, entre produção de saúde e produção de subjetividade operando com o princípio da transversalidade que consiste na consolidação de redes de vínculo e corresponsabilização entre usuários, trabalhadores e gestores na busca de articulação das ações praticadas por todos os atores envolvidos;

3.16 Implantar as ações do Programa de Segurança do Paciente (PSP) de acordo com a Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017 (que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo VIII - Da Segurança do Paciente) e com as normativas que vierem a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, contribuindo para qualificação do cuidado em saúde e promovendo a segurança do paciente, dos profissionais de saúde e ambiente de assistência à saúde;

3.17 Receber alunos de cursos de graduação e/ou técnico para práticas educacionais em saúde, assim como ser campo de estágio para os programas de residência, contribuindo para a formação profissional e construção da rede "SUS como escola";

3.18 Participar de pesquisas em saúde, quando autorizadas previamente pela Comissão de Acompanhamento dos Projetos de Pesquisa em Saúde – CAPPs da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;

3.19 Participar do Sistema de Acreditação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, quando implantado com objetivo de qualificar as ações desenvolvidas nas suas Unidades de Pronto Atendimento;

3.20 Desenvolver Educação Permanente em Saúde em consonância com as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, e alinhada à Escola de Saúde Pública de Florianópolis;

3.21 Atender aos aspectos relacionados à transparência das despesas realizadas, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Seção IV Da Transparência da Gestão do Art. 25 da Lei 10.372 de 25 de abril de 2018;

3.22 Atender às normas com relação à Padronização visual da UPA, conforme Manual de Padronização das UPAS do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a executar a sua missão institucional, bem como cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE, pela legislação referente ao SUS, bem como pelos diplomas municipal, estadual e federal que regem a presente contratação e as cláusulas deste Contrato de Gestão, sob pena de caracterização de infração contratual, submetendo-se à supervisão, fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e das entidades municipais competentes, e às obrigações abaixo:

4.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, nos exatos termos da legislação permanente do SUS, alcançando as metas e cumprindo os objetivos estabelecidos neste contrato;

4.2 Propiciar os meios internos para o gerenciamento do contrato, que assegurem a orientação, a coordenação e o acompanhamento necessários à execução do

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Florianópolis
Dr. Matheus de Almeida
OFICIAL DELEGADO



Gerência de Contratos
0115 - sala 302 - CEP 88.010-102 -
MS/OS

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

contrato e permitam, inclusive, a adoção de medidas corretivas, quando pertinentes;

- 4.3 Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal na hipótese de inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;
- 4.4 Administrar os bens móveis e o imóvel cujo uso lhe foram permitidos, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal que Outorga a permissão e uso, até a sua restituição ao Poder Público e comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, para garantir a incorporação dos mesmos ao patrimônio da **CONTRATANTE**;
- 4.5 Transferir integralmente à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação ou rescisão e conseqüente extinção das atividades da Organização Social de Saúde no Município, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde ou o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos, objeto do presente Contrato;
- 4.6 Garantir que a remuneração e vantagens a serem percebidas pelos empregados da Organização Social de Saúde sejam baseadas em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, respeitando os critérios comparativos de porte e complexidade da unidade gerenciada pela **CONTRATADA** e respeitando o mínimo determinado pelas categorias de classe;
- 4.7 Manter em absoluta ordem os documentos e os registros referentes à execução do objeto do presente contrato, em especial a escrituração contábil e o registro de empregados;
- 4.8 Permitir que técnicos indicados pela **CONTRATANTE** exerçam atividades de acompanhamento, controle, avaliação, auditoria, fiscalização da execução das atividades contratadas;
- 4.9 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos definidos neste contrato, todas as informações sobre pactos e cumprimento de metas e resultados, conforme disciplinam os Anexos Técnicos, partes integrantes do Contrato;
- 4.10 Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde UPA 24H Continente;
- 4.11 Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ouvidoria, em anexo;
- 4.12 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- 4.13 Manter o registro adequado no prontuário dos usuários atendidos na UPA 24H do Continente, utilizando o prontuário eletrônico instituído pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;
- 4.14 Atender os pacientes com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 4.15 Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
de Comércio de Florianópolis (RP)
Dr. Matheus Bressan
OFICIAL DELEGADO



ções e Contratos / Gerencia de Contratos
Centro - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
lital Nº 01/2018/SMS/OS

alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

4.16 Esclarecer aos pacientes quais são os seus direitos e os assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

4.17 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

4.18 Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativos aos pacientes;

4.19 Não utilizar ou permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

4.20 Afixar cartaz em local visível, de sua condição de Entidade Qualificada como Organização Social e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição aos usuários do SUS;

4.21 Assegurar a presença de um acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em leito de observação na UPA 24H Continente, conforme legislação vigente;

4.22 Adotar práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

4.23 Manter atualizado o cadastro de dados do estabelecimento, profissionais e equipamentos da UPA 24h Continente no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

4.24 Cumprir as metas e os resultados discriminados no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão, segundo os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade nele estabelecidos, garantindo-se a eficiência e a continuidade na prestação dos serviços;

4.25 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à administração pública municipal contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

4.26 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor do contrato e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.27 Reparar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

4.28 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação e da habilitação;

4.29 Manter atualizadas junto ao setor de cadastro de fornecedores do Município as certidões de regularidade Municipais, Estaduais e Federais, trabalhistas, negativa de falência, FGTS, INSS e outras que vierem a ser obrigatórias por legislação vigente;

4.30 Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, no prazo máximo de trinta dias e o balancete financeiro atualizado no prazo máximo de sessenta dias, para análise da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Bart
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



es e Contratos / Gerencia de Contratos
entro - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
al Nº 01/2018/SMS/OS

- 4.31 Publicar anualmente as demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;
- 4.32 Obedecer ao regulamento próprio contendo o procedimento para a contratação de obras e serviços, compras e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- 4.33 Assumir a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do contratante, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados.
- 4.34 Responsabilizar-se exclusivamente sobre a seleção, a designação e a manutenção do quadro de profissionais alocados para execução dos contratos;
- 4.35 Manter, na execução dos contratos, os empregados devidamente identificados por meio de crachá, devendo substituí-los imediatamente caso o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente os serviços e atividades a ele(s) designado(s) ou sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 4.36 Gerenciar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE, realizando as atividades relativas ao repasse e acompanhamento dos serviços;
- 4.37 Manter, durante a execução dos contratos, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados;
- 4.38 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras;
- 4.39 Implementar os dispositivos constantes de seu Estatuto, mantendo-se fiel à sua condição de Organização Social e ente de cooperação e parceria deste Município;
- 4.40 Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre composição de projetos, serviços, detalhando os insumos incidentes e os respectivos custos;
- 4.41 Garantir o pleno acesso a dados e informações ao CONTRATANTE, emitindo relatórios e consultas sempre que requisitado pelo órgão gestor deste contrato, atendendo aos prazos estabelecidos na solicitação;
- 4.42 Zelar pelo patrimônio público cedido pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se pela sua manutenção preventiva e corretiva;
- 4.43 Responder pelas pessoas que venham a executar os serviços contratados, abrangendo a responsabilidade pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto Federal nº 61.784/67;
- 4.44 Manifestar-se, por escrito, sobre ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo estipulado pelo CONTRATANTE;
- 4.45 Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da execução do contrato de gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria de qualquer dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria – SNA e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão designada pelo Gestor Municipal, garantindo ao CONTRATANTE o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 4.46 Garantir a segurança de todos os funcionários e colaboradores envolvidos na

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (S)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



3 Contratos / Gerencia de Contratos
o - Florianópolis – sala 302 - CEP 88.010-102 -
nº 01/2018/SMS/OS

AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.



execução dos serviços contratados;

4.47 Estar ciente de que a ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.48 Atender, sob pena de rescisão contratual, ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja: não admitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.49 Instituir o Conselho de Administração da Organização Social na forma apregoada dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 10.372, de 2018.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a assegurar o sigilo dos dados e informações confidenciais do CONTRATANTE a que vier a ter conhecimento por conta desta contratação, de forma a que não cheguem ao conhecimento de terceiros, bem como assegurar o acesso, a segurança e a integridade dos dados de propriedade do CONTRATANTE, mantidos sob sua guarda ou responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Entende-se por informação confidencial todas as informações e dados de natureza técnica ou de engenharia, bem como outros dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e outras de que a CONTRATADA venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste instrumento, sendo eles de interesse exclusivo do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA, sob qualquer pretexto, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este instrumento, sob as penas da lei, exceto se com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Somente os empregados e servidores diretamente envolvidos com os trabalhos e atividades decorrentes deste contrato poderão ter acesso aos elementos cobertos pelo presente acordo, devendo ser informados de sua natureza sigilosa, obrigando-se as partes a diligenciar para que tais empregados e servidores observem e cumpram os termos e condições aqui estabelecidos.

Parágrafo Quarto: Em decorrência do disposto acima, fica vedado o acesso de terceiros aos elementos cobertos pelo presente instrumento, a menos que prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, são obrigações exclusivas e indelegáveis do CONTRATANTE:

5.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

5.2 Programar no orçamento do Município de Florianópolis os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a programação orçamentária mensal e anual previsto no Anexo Técnico III, que integra este Contrato;

5.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóvel públicos para perfeita execução do objeto e firmar os correspondentes Termo de Permissão de Uso;

5.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5.5 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato com

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Comercio de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Bressani B...
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO
AUD2278B0421395



S... Contratos / Gerencia de Contratos
... - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
Nº 01/2018/SMS/IOS

[Handwritten signature]

repasso definido no Anexo Técnico III;

5.6 Garantir o acesso da CONTRATADA às informações em saúde necessárias para o planejamento e a execução dos serviços contratados, que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados neste Contrato;

5.7 Nomear Fiscal de Contrato e Comissão de Avaliação e Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Gestão, demais ajustes contratuais dele derivados, incluindo as eventuais subcontratações;

5.8 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA vinculado à conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.9 Aplicar à CONTRATADA sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do serviço, objeto do contrato;

5.12 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos elencados na normativa municipal em vigor e em conformidade com o contrato;

5.13 Designar os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 10.372/2018 e no Decreto Municipal nº 18.710/2018;

5.14 Manter representação no Conselho de Administração da CONTRATADA;

5.15 Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente ajuste, ressalvados os casos de urgência;

5.16 Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços;

5.17 Adotar procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrários aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Município de Florianópolis, seus órgãos ou entidades municipais;

5.18 Quando entender necessário, realizar diligências para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

5.19 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

Parágrafo Único. A tolerância em caráter excepcional, com anuência da Comissão de Avaliação e Fiscalização, por parte do CONTRATANTE, com respeito a eventuais inadimplementos da CONTRATADA, assim como as transigências tendentes a facilitar o cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas, não constituirá, em hipótese alguma, novação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores integralizados a serem repassados à CONTRATADA estão estabelecidos no Anexo Técnico III – Cronograma de Desembolso Financeiro e Despesas de Custeio e Investimento.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani R. Bressani
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Is e Contratos / Gerencia de Contratos
ntro - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
il Nº 01/2018/SMS/OS

AUTENTICOU Esta cópia
o original, à mim apresentado. Dou fé.
Leandro Zaghi - Escrevente
Rafael - Escrevente

Parágrafo Primeiro: O valor de repasse das parcelas fixa e variável serão efetuadas de uma única vez, mensalmente, até o último dia útil do mês da execução da ação.

Parágrafo Segundo: O pagamento referente ao primeiro, segundo e terceiro mês de prestação de serviços será realizado de forma integral e efetuado em parcela única até o último dia útil do mês da execução da ação.

Parágrafo Terceiro: A partir do quarto mês os pagamentos acontecerão conforme o descrito no parágrafo primeiro desta cláusula, sendo que na parcela variável poderá incidir desconto decorrente da análise da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto: A análise da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão, deverá ser realizada a partir do quarto mês correspondente à execução dos serviços, devido ao fluxo dos sistemas de informação que irão gerar os relatórios com os dados que serão utilizados para a avaliação das metas.

Parágrafo Quinto: A avaliação das metas poderá definir redução do valor da parcela variável, sendo o pagamento da parcela variável proporcional a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Parágrafo Sexto: A obtenção reiterada de percentual de alcance de metas qualitativas e quantitativas igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) poderá culminar na rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, assegurados os direitos de ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Sétimo: No caso de desconto da parte variável pelo descumprimento total ou parcial das metas estabelecidas neste Contrato, a dedução será feita na no pagamento do mês de análise da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Parágrafo Oitavo: A realização dos pagamentos devidos à Organização Social depende da apresentação dos documentos elencados no Anexo Técnico IV - Prestação de Contas deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância mensal de até R\$ 653.884,44 para despesas de custeio e anual de até R\$ 7.966.613,28, dentro do prazo e condições estabelecidos neste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os recursos destinados ao custeio dos serviços contratados originar-se-ão do Fundo Nacional de Saúde – FNS, que, por sua vez, repassará os valores ao Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis – FMS, de forma regular e mensal, para fins de efetivo pagamento pela SMS ao CONTRATADO e dos recursos do Tesouro Municipal transferidos ao FMS.

Parágrafo primeiro: O sistema de pagamento compreenderá o repasse mensal de parcela fixa e variável, cujos conceitos constam no Anexo Técnico II e III.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Riva De
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.



Contratos / Gerencia de Contratos
Florianópolis – sala 302 - CEP 88.010-102 -
/2018/SMS/OS

Parágrafo segundo: O sistema de pagamento compreenderá o repasse mensal de parcelas, contendo os componentes fixo e variável:

- a) O pagamento do componente fixo ocorrerá mediante a prestação de contas mensal, no percentual do valor global mensal de 80% (oitenta por cento);
- b) O pagamento do componente variável se dará mediante cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, no percentual do valor global mensal de 20% (vinte por cento), dos quais 10% são para as metas quantitativas e 10% para as metas qualitativas;

Parágrafo terceiro: O pagamento do componente fixo e variável dar-se-á de forma concomitante, até o último dia útil do mês da execução da ação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2019, da LOA correspondente, do valor excedente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 4.177-10.302.0102

Parágrafo Primeiro: Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2018/2021 e a LOA do ano correspondente.

Parágrafo Segundo: Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação deverão reverter exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme disposições legais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, em banco oficial, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social de Saúde CONTRATADA, devendo ser encaminhado mensalmente à CONTRATANTE os extratos de movimentação bancária.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PÚBLICOS

Durante a vigência do presente contrato, poderão ser cedidos à CONTRATADA bens públicos visando ao cumprimento de seus objetivos, mediante instrumentos legais específicos.

Parágrafo Primeiro: será destinado à CONTRATADA, por meio do Termo de Permissão de uso, o imóvel Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H Continente, localizado à Rua Gualberto Senna, s/n, Bairro Jardim Atlântico, CEP 88.095-390, para que nele a CONTRATADA desempenhe as atividades e os serviços necessários, com vistas ao cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos estatutários bem como as obrigações pactuadas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Serão objeto de Termo de Permissão de Uso os bens móveis relacionados no Anexo Técnico I-C deste Contrato de Gestão.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Contratos / Gerencia de Contratos
- Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
01/2018/SMS/OS

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga a manter os bens públicos em perfeitas condições de uso, devendo realizar neles efetiva manutenção preventiva e corretiva.

Parágrafo Quarto: A cessão de uso para a CONTRATADA, se necessária, com a respectiva discriminação de outros bens que venham a ser necessários à consecução do objeto deste contrato, observará os prazos e trâmites legais e administrativos pertinentes e será objeto de Termo Aditivo a este contrato.

Parágrafo Quinto Uma vez adquiridos novos bens, a CONTRATADA providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o inventário das referidas aquisições, instruído com a cópia das respectivas Notas Fiscais e transferência de domínio dos referidos bens ao CONTRATANTE, a fim de integrar o patrimônio do MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE poderá requisitar o retorno de qualquer bem móvel cedido, para o que se obriga a CONTRATADA a atender no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência da notificação, exceto em caso de rescisão contratual, em que a devolução deverá ser imediata.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA, a qualquer tempo e justificadamente, poderá propor ao CONTRATANTE a devolução de bens cujo uso lhe fora permitido e que não sejam mais necessários ao cumprimento das metas avençadas, o que deverá ser feito formalmente, por meio de Termo de devolução específico.

Parágrafo Oitavo: Qualquer alteração que implique mudança visual e/ou arquitetônica, relevante, das instalações físicas de propriedade pública cedidas à CONTRATADA, deverá ser previamente aprovada e autorizada pelo órgão gestor do contrato, com anuência da autoridade competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Nono: Os bens cedidos pelo CONTRATANTE deverão ser utilizados pela CONTRATADA para a realização de serviços decorrentes deste instrumento e para o cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos estatutários.

Parágrafo Décimo: Findo o presente CONTRATO DE GESTÃO, os bens permissionados deverão ser devolvidos ao CONTRATANTE, no mesmo estado de conservação em que foram entregues à CONTRATADA, sob pena de ressarcimento, sendo toleráveis os desgastes naturais das utilizações e vidas úteis dos bens.

Parágrafo Décimo Primeiro: Todos os bens localizados no imóvel permissionado serão de propriedade do CONTRATANTE, garantida a incorporação de bens que eventualmente não estejam ainda inventariados em seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS Fpolis será responsável pela fiscalização da execução deste contrato, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de desempenho da CONTRATADA, de acordo com objetivos, metas e indicadores de desempenho estabelecidos no Anexo Técnico II deste instrumento.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brossani Barros
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



Contratos / Gerencia de Contratos
- Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
º 01/2018/SMS/OS



Parágrafo Primeiro: A SMS realizará o controle, acompanhamento, auditoria e fiscalização da execução do objeto deste contrato por meio de uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, nos termos Lei Municipal nº 10.372/2018, pelo Decreto Municipal nº 18.710/2018.

Parágrafo Segundo: O fiscal deste contrato, juntamente com a Comissão de Avaliação e Fiscalização, assumirão todas as obrigações previstas nos termos Lei Municipal nº 10.372/2018, pelo Decreto Municipal nº 18.710/2018, ou de diploma que o suceder, cuja responsabilidade abrangerá o acompanhamento do planejamento das ações, procedimentos, níveis de qualidade e prioridade relativas aos serviços objeto da contratação, definição de procedimentos e informações necessárias para a solicitação, acompanhamento, gestão e aceitação dos serviços realizados, bem como o atesto e providências para o pagamento da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Compete ao fiscal e à Comissão de Avaliação e Fiscalização a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, emitindo pareceres e, no caso de necessidade, propor ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre em curso ou no subsequente.

Parágrafo Quarto: O fiscal e a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, no desenvolvimento das atividades previstas nesta Cláusula, poderão requisitar aos representantes da CONTRATADA esclarecimentos complementares e analisar situações técnicas específicas quando necessário.

Parágrafo Quinto: O fiscal e a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão deverão elaborar relatório técnico sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do Contrato de Gestão, sendo os resultados apurados integralizados à Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Sexto: O monitoramento da execução deste contrato será realizado pelo fiscal do Contrato de Gestão, devendo verificar os seguintes itens, conforme o caso:

1. atuação da CONTRATADA em conformidade com os termos contratuais;
2. manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
3. encaminhamento de demandas de correção à CONTRATADA;
4. indicação de glosas e retenção de valores, especialmente relacionadas a serviços não executados ou não comprovados, bem como de sanções e penalidades, devidamente justificadas, a serem aplicadas à CONTRATADA;
5. emissão de atestos para pagamento verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA conforme legislação vigente;
6. encaminhamento, com a devida justificativa, de pedidos de modificação contratual (aditivos), quando necessário;
7. manutenção do histórico de gestão do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências importantes, positivas e negativas, da execução do contrato, em ordem cronológica.

Parágrafo Sétimo: O fiscal deste contrato anotará as ocorrências relacionadas com a execução contratual em formulário próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Caland (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Parágrafo Oitavo: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização/inspeção, a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE ou quem este indicar.

Parágrafo Nono: O CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local de execução dos serviços, dos prepostos da CONTRATADA que não estejam exercendo as suas tarefas ou se comportando a contento, observadas as disposições trabalhistas vigentes, bem como a substituição de todo e qualquer material ou equipamento por ela impugnado, no prazo estabelecido e de conformidade com a devida anotação em formulário próprio.

Parágrafo Décimo: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualificações e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CONTRATANTE poderá realizar auditoria nos serviços prestados, inspeções e diligências nas instalações onde os serviços são prestados, a fim de verificar o exato cumprimento dos termos contratuais, seja por seus representantes ou por terceiros especialmente contratados para esse fim, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA à exibição de todos os documentos que lhe forem solicitados, pertinentes à execução do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: As eventuais deficiências verificadas na execução do Contrato serão formalmente comunicadas pelo fiscal ou pela Comissão de Avaliação e Fiscalização à CONTRATADA, para correção no prazo adequado, visando o ajuste ao padrão de qualidade requerido, sem prejuízo da instauração do procedimento administrativo.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do contrato, incluídas as imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

Parágrafo Décimo Quarto: Fica desde já reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços a serem executados, caso os mesmos se afastem das especificações constantes dos anexos do Contrato ou da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Quinto: Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do Contrato, ainda que imposto a terceiro, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Sexto: A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato será constituída na forma da Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto Municipal nº 8.710/2018, com as seguintes atribuições:

Licitações e Contratos / Gerencia de Contratos
a 656 - Centro - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
Edital Nº 01/2018/SMS/OS

AUTENTICAÇÃO
EPM004
AU0227AB0421403

I - acompanhar o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio de relatórios periódicos, conforme estabelecido no referido instrumento;

II - fiscalizar os atos dos dirigentes da organização social no âmbito do contrato de gestão, verificando o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - analisar a prestação de contas anual da organização social, no âmbito do contrato de gestão, expedindo parecer instrutivo sobre tal;

IV - concluir, com base nas informações obtidas na aplicação de procedimentos específicos, quanto ao desempenho do órgão ou entidade sob o ponto de vista da eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e efetividade;

V - encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos contratos de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período de gestão; e

VI - aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do contrato de gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo Décimo Sétimo: O acompanhamento e avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será nos termos do Anexo Técnico II. A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, fará mensalmente acompanhamento e avaliação dos resultados, com emissão de relatório específico indicando o percentual de atingimento das metas e indicadores.

Parágrafo Décimo Oitavo: A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA na execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo das avaliações de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo Décimo Nono: A CONTRATADA, sempre que solicitada, prestará as informações necessárias a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão.

Parágrafo Vigésimo: O gestor do contrato deverá avaliar os relatórios da Comissão de Avaliação, observando recomendações constantes dos mesmos.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Caberá à CONTRATADA providenciar a publicação anual das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até 5 dias antes do encerramento do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme descrito no Anexo Técnico IV, a prestação de contas contendo:

- a. Relação dos valores financeiros repassados;
- b. Demonstrativo de Despesas;

- c. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- d. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- e. Balancete Financeiro;
- f. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- g. Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores), aqueles que não terão como fonte de verificação o sistema de informação de Saúde da Secretaria de Saúde de Florianópolis.

Parágrafo Primeiro: Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios trimestrais previstos, de acordo com regulamentação da SMS/Fpolis e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

- a. Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- b. Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;
- c. Quaisquer outras informações que a SMS/Fpolis julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da Unidade.

Parágrafo Segundo: Apresentar à SMS/Fpolis, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos no Anexo de Dimensionamento de Recursos Humanos estimados, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro: Confeccionar e apresentar relatórios da produção da ouvidoria, conforme modelo apresentado pela Ouvidoria da SMS/Fpolis no Anexo X.

Parágrafo Quarto: Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SMS/Fpolis, na sede da Unidade, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do prazo do Contrato de Gestão.

Parágrafo Quinto: Apresentar à SMS/Fpolis, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.

Parágrafo Sexto: Caso estes Relatórios não sejam entregues nos prazos determinados, após a notificação, a Organização Social de Saúde poderá ser multada no limite de 5% (cinco por cento) do valor do repasse mensal, sem que isto impacte na produção pré-determinada.

Parágrafo Sétimo: Os Relatórios Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada, serão disponibilizados pelos SMS/Fpolis.

Parágrafo Oitavo: Os resultados alcançados pelas organizações sociais, com a execução do contrato de gestão, serão analisados, pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, que emitirá relatório conclusivo e

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Mateus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

Verificação: Esta cópia confere com original, a mim apresentado, Dou fé.

Escritório: Rodrigo Lessa / Zazhi - Escrivente Rodrigo Lazzarini - Bolo

Colagem em branco para autenticação de documentos

176004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0421410

dará publicidade oficial e o encaminhará até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONTROLE EXTERNO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a documentação abaixo, sempre que solicitado formalmente pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias ou inferior, em conformidade com prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC):

1. comprovação dos poderes de representação do Diretor Presidente da CONTRATADA;
2. os nomes dos dirigentes e dos conselheiros da CONTRATADA, os cargos ocupados e respectivos períodos de atuação;
3. sempre que houver qualquer alteração nos documentos citados nos itens I e II, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar oficialmente e de forma imediata ao CONTRATANTE, sem a necessidade de solicitação por parte deste;
4. certidões de regularidade municipais, estaduais e federais, trabalhistas, negativas de falência, FGTS, INSS e outras que vierem a ser obrigatórias pela legislação vigente;
5. outros documentos necessários para a auditoria por parte do TCE/SC;
6. quaisquer outras informações necessárias para o controle externo, desde que pertinentes à prestação dos serviços previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração parcial ou total, deste contrato, formalizada mediante Apostilamento ou Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativas que demonstrem o interesse público.

Parágrafo Primeiro: Qualquer indicação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão para ajustes no Contrato de Gestão deverá haver aprovação/autorização da Secretaria e Administração de Fpolis/Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal Creche e Saúde Já, sendo as mudanças formalizadas por meio de Termo Aditivo Contratual.

Parágrafo Segundo: A Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais deverá dar ciência sobre as mudanças/alterações contratuais à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que, deverão fiscalizar os Contratos de Gestão de acordo com os novos padrões estabelecidos e aprovados pela Gerência de Atenção Especializada da SMS/Fpolis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES PARA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, revisto ou renovado, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, necessariamente precedido de justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, podendo ocorrer nas seguintes situações:

- 14.1 Por recomendação constante do relatório de avaliação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão do Contrato;
- 14.2 Para adequação à Lei Orçamentária do CONTRATANTE;
- 14.3 Para ajuste e cumprimento de metas e revisão dos indicadores, preservando os interesses do CONTRATANTE, por solicitação do órgão

gestor deste contrato;
14.4 Para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução deste Contrato nas condições originalmente pactuadas;
14.5 Nos casos expressamente previstos no art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO
Por decisão do Prefeito Municipal, após ouvido o gestor deste termo, a execução do presente contrato poderá ser suspensa nos casos previstos no art. 78, XII e XIV, e nos arts. 58 e 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A decisão pela suspensão deve ser motivada, estar fundamentada em razão de interesse público e deverá ser endereçada à CONTRATADA mediante notificação, que fixará o prazo de início da suspensão.

Parágrafo Segundo: Serviços considerados essenciais devem ser mantidos pelo CONTRATANTE, sob pena de prejuízo à coletividade.

Parágrafo Terceiro: A suspensão de execução contratual pode ser objeto de acordo entre as partes, caso em que deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, observados todos os requisitos e procedimentos necessários.

Parágrafo Quarto: Não havendo acordo entre as partes, a suspensão deverá ser formalizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, por meio do qual será dada a "Ordem de Suspensão dos Serviços".

Parágrafo Quinto: O prazo máximo da suspensão de execução de contrato, por decisão unilateral do CONTRATANTE, é de 120 (cento e vinte) dias. Prazos superiores somente são admitidos se decorrentes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA incorrer em infrações administrativas, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Constituem infrações da CONTRATADA:

- a) Proceder com atraso, no início, no cumprimento, ou na conclusão de serviços programados;
- b) Descumprir os prazos previstos neste Contrato;
- c) Dificultar os trabalhos de fiscalização do fiscal deste Contrato ou o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Executar os serviços em desacordo com as condições contratuais ou com as normas técnicas pertinentes;
- e) Inexecutar parcial ou totalmente o presente Contrato;
- f) Dar causa à rescisão deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, a ser definida pela Comissão de

Oficial de Registro em Cartório
de Interdições e Tutelas da Sede
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

116004
AUTENTICAÇÃO
AUG227AB0421412

tratos / Gerencia de Contratos
orianópolis – sala 302 - CEP 88.010-102 -
2018/SMS/OS

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO: Este cópia conferida com original, e assim apresentada.
Rodrigo Leandro Lago - Secretário
Rodrigo Lazarini Buso - Secretário

Carta de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Br. Mateus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO
116004
AU0227AB0421411

Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Gestão, no caso de inexecução dos serviços previstos, que não causem prejuízos ao CONTRATANTE ou ao atendimento do cidadão, considerada multa punitiva LEVE;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Gestão, no caso de inexecução dos serviços previstos, que ocasione a diminuição da qualidade no atendimento das demandas municipais e cause prejuízos ao CONTRATANTE ou ao cidadão e no caso de subcontratação de serviços, sem prévia aprovação pelo Município e/ou acima do limite permitido, considerada multa punitiva MÉDIA;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Gestão, no caso de inexecução dos serviços previstos, que inviabilize o atendimento das demandas municipais e cause prejuízos ao CONTRATANTE ou ao cidadão, considerada multa punitiva GRAVE.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades previstas no Parágrafo Segundo, se a CONTRATADA deixar de atender o objeto contratado por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, facultada defesa prévia da CONTRATADA, independente de outras previstas em lei:

- a) Advertência, na hipótese de inadimplemento do contrato sem prejuízos à Administração;
- b) No caso de descumprimento injustificado ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE de quaisquer das obrigações da CONTRATADA, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias e, vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado rescindido, a critério do CONTRATANTE, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, penalidade a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Quarto: A aplicação de penalidades não prejudica o direito do CONTRATANTE recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a CONTRATADA ou profissionais inadimplentes, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quinto: As multas referidas nesta cláusula não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

08 JUL. 2018

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentada.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

130227AB0421421

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar, diretamente do pagamento devido à CONTRATADA, o valor de qualquer multa porventura imposta.

Parágrafo Sétimo: As multas previstas no Parágrafo Terceiro desta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Oitavo: Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pelo CONTRATANTE será corrigida pelo IGPM ou outro índice oficial determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Nono: A multa moratória e a multa compensatória poderão ser cumuladas.

Parágrafo Décimo: A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com o CONTRATANTE serão aplicados por prazo não superior a 2 (dois) anos para situações de inadimplemento com prejuízos graves, potenciais ou efetivos, ao CONTRATANTE, devidamente descritos e mediante fundamentação; desde que seja constatada a reincidência no mesmo contrato e quando a empresa já tiver sido penalizada, ao menos, 03 (três) vezes nos últimos 5 (cinco) anos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada em casos de gravíssima irregularidade ou de prática de condutas ilícitas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente que aplicou a penalidade.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade aplicada pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e a suspensão do direito de licitar ou contratar aplicada pelo CONTRATANTE não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão dos outros contratos vigentes.

Parágrafo Décimo Terceiro: Excetua-se da regra prevista no caput deste artigo e, diante do caso concreto, poderá o CONTRATANTE rescindir os contratos vigentes com o sancionado desde que sejam indicadas nos autos a que se refere o contrato as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

Parágrafo Décimo Quarto: A rescisão prevista no parágrafo anterior ocorrerá apenas a partir da data da decisão irreversível que aplica a sanção à CONTRATADA, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do Contrato.

Parágrafo Décimo Quinto: A aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Décimo desta cláusula impede a contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de eventuais

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO
AU02240421420

outros contratos vigentes firmados pelo sancionado.

Parágrafo Décimo Sexto: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da CONTRATADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo Décimo Sétimo: As penalidades administrativas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e deverão ser proporcionais à gravidade e ao eventual prejuízo causado ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão poderá ainda ser realizada, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, nos casos de:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, caso fique comprovada a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do serviço;
- e) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §10, do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;
- h) Instauração de insolvência civil ou dissolução da CONTRATADA;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) Supressão pelo CONTRATANTE de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §10, do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93;
- l) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

- indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimento de bens, ou parcelas destes, já executados ou recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - n) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A rescisão deste contrato será precedida do respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a serem exercidos no prazo segundo a legislação pertinente contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão deste contrato, a devolução dos bens permissionados à CONTRATADA, dos recursos existentes de propriedade do CONTRATANTE e a adoção das demais providências rescisórias deverão ser realizadas imediatamente após o término do referido processo administrativo.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por um período de até 120 dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Quinto: Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 11 a 16 do Parágrafo Primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até sua rescisão e pelo custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA apresentará Seguro Garantia nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato de gestão, na ordem de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PLANO DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A contratada deverá entregar ao contratante plano de transição, em até 90 dias antes do encerramento do presente contrato, cujo instrumento tem por objetivo minimizar os impactos e garantir a continuidade dos serviços contratados em decorrência do término da vigência contratual. O plano conterá as condições de transição e encerramento contratual definindo responsabilidades prazos e ações a serem realizados.

Parágrafo primeiro. O plano de transição apresentado pela CONTRATADA deverá ser analisado pelo gestor do CONTRATANTE, que deverá, no prazo máximo de sua

Diretoria de Licitações e Contratos / Gerencia de Contratos
Rua Conselheiro Mafra 656 - Centro - Florianópolis - sala 302 - CEP 88.010-102 -
Edital Nº 01/2018/SMS/OS



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Calançuva (SP)
Dr. Marcos Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

entrega, confirmar ou não sua validade.

Parágrafo segundo. No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do contrato, o CONTRATANTE deve sinalizar à CONTRATADA acerca da intenção de prorrogação, ou não, do presente contrato para fins de elaboração do plano de que trata o *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo entre as partes que subscrevem este Contrato de Gestão, em reunião convocada para esse fim, por qualquer das partes, cuja solução será lavrada em ata, sob a responsabilidade do órgão gestor deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no prazo previsto na legislação em vigor, pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, conforme determinação legal. O conteúdo do contrato também será disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Florianópolis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO DE PRERROGATIVAS

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao fiel e cabal cumprimento das prerrogativas decorrentes do presente contrato, não constituirá novação tácita ou renúncia das mesmas, não afetando o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: Por meio do presente instrumento contratual, fica reconhecida pelas partes a prerrogativa de o CONTRATANTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade da prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá o CONTRATANTE intervir na CONTRATADA, respeitado os procedimentos previstos Lei Municipal nº 10.372/2018 e no Decreto Municipal nº 18.710/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital de Florianópolis para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre as partes subscritas deste instrumento, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. O ajuizamento de qualquer ação está condicionado à prévia tentativa de conciliação administrativa entre as partes, com a participação da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de gestão, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis em 07 de janeiro de 2019.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL 2024



GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis

SANDRO JOSÉ ANDRETTI
Secretário Municipal da Saúde de Florianópolis e.e.

LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 8 de janeiro de 2019.
Em Teste da Verdade. Cod. [164001021120190823] No [2071]
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 9,60

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

08 JUL. 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PEX HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15 e a empresa HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, o qual tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e alteração de Dotação Orçamentária do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 07 de janeiro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 382/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 4797/2019 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 407/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

*CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Intergiúcos e Tulelas da S. da Comarca de Florianópolis, Dr. Matheus Bretanha, Oficial de Registro Civil, em 08 JUL 2024. Valido somente com o selo de autenticação original, a mim apresentado. Dou fé.

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2019, da LOA correspondente, do valor excedente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 4.177-10.302.0102

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente:

Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0102 – Saúde
Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0082
Valor da Fonte: R\$ 3.983.306,64

Fonte de Recurso: 2.012
Valor da Fonte: R\$ 3.983.306,64

Valor Total: 7.966.613,28
(...)"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019.

[Signature]
Sandro Jose Andretti
Secretário Adjunto PMF

[Signature]
Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

[Signature]
Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento com valor econômico e dou fé.

Catanduba, 14 de janeiro de 2020.
Em Teste da verdade, CCB: [073404001820201450] ME[2091]
Geise Cabral Bellini-Escritor

Valido somente com o selo de autenticação. Utd: Total: R\$ 10,00
Gerente
www.pmf.sc.gov.br



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



Correios

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

REALIZAÇÃO: Nome ou Razão Social do Remetente
08.935.681/0001-91

GECON

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

JU 56411752 7 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100

Cidade: _____ UF: _____

CEP: **TRINDADE CEP 88036-700**

FLORIANÓPOLIS SC

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

Hospital Psiquiátrico Espírita, Mahatma Gandhi

Endereço: *Rua 10 Quatrina, 1311, Vila Soto*

Cidade: *Catanduva* UF: *SP*

País: *Brasil* CEP: *15810-150*

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

1º Turno Aditivo - CTR 04/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

EM BRANCO

Oficial de Registro Civil
e de Inscricao
da
Dr.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

08 JUL. 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe.

Rodrigo Leão
Rodrigo Leão - Escrevente

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, o qual tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Quadro 3 constante no Anexo Técnico II do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O Anexo Técnico II do Contrato original, continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando apenas o Quadro 3, que fica aditado nos seguintes itens:

Nº	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	META	FONTE	Pontuação	% de Valor por Indicador
1	Índice de absenteísmo dos profissionais	Horas líquidas faltantes/horas líquidas disponível/100	<3%	OS	7	7,00%
2	Taxa de turnover dos profissionais	(demissões+admissões/2)/número de funcionários ativos no último dia do mês anteriorX100	<3,5	OS	7	7,00%



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

3	Treinamento hora-homem	Total de horas homem treinados no mês/número de funcionários ativos no período	1,5h homem treinado/mês	OS	6	6,00%
4	Proporção de notificações obrigatórias	Número de notificações/Total de situações atendidas com notificação obrigatóriaX100	100%	SMS	6	6,00%
5	Percentual de atendimentos médicos no tempo esperado	nº de pacientes atendidos por médico de acordo com tempo definido na classificação de risco/total de pacientes classificados com riscoX100 (Vermelho<5min; Amarelo<30min; Verde<1h; Azul<3h;). Sendo a média aritmética da soma destes)	95%	SMS	12	12,00%
6	Percentual de classificação de risco no tempo esperado	nº de classificações de risco em menos de 10 min da chegada do paciente/total de classificações de riscoX100	90%	SMS	12	12,00%
7	Número de Profilaxias pós-exposição (PEP) ao HIV	Número de PEP realizadas	10	SMS	8	8,00%
8	Tempo de permanência na unidade por classificação de risco	Tempo desde a chegada na unidade até a finalização do atendimento de acordo com a classificação de risco (100% Amarelo<6h; Verde<4h; Azul<4h. Sendo a média aritmética da soma destes)	95%	SMS	10	10,00%
9	Uso correto do CID	Número de CIDs inespecíficos/número de atendimentos realizados	<5%	SMS	8	8,00%
10	Motivo de não ida ao CS	Número de pacientes com resposta a pergunta/número de pacientes classificados como verde ou azul	98%	SMS	5	5,00%
11	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês	Até o 5º dia útil	Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão	5	5,00%
12	Tempo entre solicitação do exame e registro do resultado	Número de exames solicitados com resultado registrado em menos de 4h/total de exames solicitados	90%	SMS	5	5,00%
13	Percentual de usuários satisfeitos/muito satisfação	nº de conceitos satisfeito e muito satisfeito/total de respostas efetivas ao questionário x 100	85%	OS	4	4,00%
14	Primeira dose de antibiótico entregue na UPA	nº de antibióticos entregues na farmácia da UPA/Nº de antibióticos prescritos fora do horário de abertura dos CSs x 100	100%	SMS	5	5,00%
TOTAL DA PONTUAÇÃO					100	100,00%


Tudo em conformidade com o art. 65, inciso I da Lei 8.666/93, na Manifestação nº 1199/2020/ASSJUR/SMS, na Deliberação do Comitê Gestor nº 5415/2020 e no Ofício OE 524/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2020, partes integrantes deste aditivo.

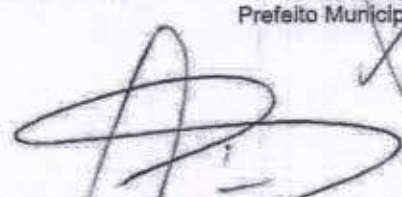
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.


E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.


Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis


Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis


Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi


Sandro José Andretti
Secretário Adjunto
SMS - PMF

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

116004
AUTENTICAÇÃO
R0227AB0421414

Valido somente com o selo de autenticidade

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2836

Florianópolis/SC, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

pg. 7

De acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANDRETTI**, matrícula nº 53924-4, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no Programa de Saúde da Família, a partir de 09/12/2020. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00348/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora **CAROLINE XAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53924-4, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/12/2020. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00349/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor **RIONI SILVA**, matrícula nº 53938-4, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/12/2020. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00350/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor **HEIDI CARLOS DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 53929-5, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/12/2020. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00351/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora **MARIA LUCICLEIDE SILVA MODESTO**, matrícula nº 53942-2, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/12/2020. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

* **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.** Objeto: O Anexo Técnico II do Contrato original, continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando apenas o Quadro 3, que fica aditado nos seguintes itens:

Nº	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	META	FONTES	Pontuação	% de Valor por Indicador
1	Índice de absenteísmo dos profissionais	Horas líquidas faltantes/horas líquidas disponível/100	<3%	OS	7	7,00%
2	Taxa de turnover dos profissionais	(demissões+admissões/2)/número de funcionários ativos no último dia do mês anteriorx100	<3,5	OS	7	7,00%
3	Treinamento hora-homem	Total de horas homem treinados no mês/número de funcionários ativos no período	3,5h homem treinado /mês	OS	6	6,00%
4	Proporção de notificações obrigatórias	Número de notificações/Total de situações atendidas com notificação obrigatóriax100	100%	SMS	6	6,00%
5	Percentual de atendimentos médicos no tempo esperado	nº de pacientes atendidos por médico de acordo com tempo definido na classificação de risco/total de pacientes classificados com riscox100 (Vermelho<5min; Amarelo<30min; Verde<1h; Azul<3h). Sendo a média aritmética da soma destes)	95%	SMS	12	12,00%
6	Percentual de classificação de risco no tempo esperado	nº de classificações de risco em menos de 10 min de chegada do paciente/total de classificações de riscox100	90%	SMS	12	12,00%
7	Número de Profilaxias pós-exposição (PEP) ao HIV	Número de PEP realizadas	10	SMS	6	6,00%
8	Tempo de permanência na unidade por classificação de risco	Tempo desde a chegada na unidade até a finalização do atendimento de acordo com a classificação de risco (100% Amarelo<3h; Verde<4h; Azul<4h). Sendo a média aritmética da soma destes)	35%	SMS	10	10,00%
9	Uso correto do CID	Número de CIDs Inespecíficos/número de atendimentos realizados	<5%	SMS	6	6,00%
10	Motivo de não ida ao CS	Número de pacientes com resposta a pergunta/número de pacientes classificados como verde ou azul	98%	SMS	5	5,00%
11	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês	Até o 5º dia útil	Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão	5	5,00%
12	Tempo entre solicitação do exame e registro do resultado	Número de exames solicitados com resultado registrado em menos de 4h/total de exames solicitados	90%	SMS	5	5,00%



46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

pg. 8

Item	Descrição	Pontuação	Nota	Porcentagem
13	Percentual de usuários satisfeitos/muito satisfeitos (questionário)	4	4,00%	
14	Percentual de entregas no prazo	5	5,00%	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100	100,00%	

Tudo em conformidade com o art. 65, inciso I da Lei 8.666/93, na Manifestação nº 1199/2020/ASSJUR/SMS, na Deliberação do Comitê Gestor nº 5415/2020 e no Ofício OE 524/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2020, partes integrantes deste aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; Data de Assinaturas: 11/11/2020; Nome das partes que assinaram: Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA nº 942/SME/2019 - GHB COMERCIAL LTDA - ME, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 373/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA nº 943/SME/2019 - ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura

Municipal de Florianópolis, Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 374/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA nº 1075/SME/2019 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para a frota da secretaria municipal de saúde e educação de Florianópolis. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 375/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA nº 1076/SME/2019 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para a frota da secretaria municipal de saúde e educação de Florianópolis. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 376/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA nº 1139/SME/2019 - RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 377/2020 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o



08 JUL. 2024

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a inclusão de Dotação Orçamentária do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO**

determinado, com início em 07 de janeiro de 2021 e término em 06 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 429/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6893/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 605/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/201920, partes integrantes deste Termo Aditivo.

O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes inclusões:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente:

Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0102 – Saúde
Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0082
Fonte de Recurso: 2.012
(...)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente:

Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0102 – Saúde
Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90
Fonte de Recurso: 2.012 / 4012 – R\$ 4.085.056,90
(...)"



Valido somente com o selo de autenticação
Rodrigo Leandro
Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO




**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO**


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2020.


Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis


Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de
Florianópolis


Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma
Gandhi





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

pg. 8

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Edição Nº 2873

Dr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde;
Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr.
Luciano Lopes Pastor.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se o valor atual do Contrato, sendo o valor atual de R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), passará a ser de R\$ 8.170.113,80 (oito milhões, cento e setenta mil, cento e treze reais e oitenta centavos), resultando em um impacto financeiro total de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), a partir de 17 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, do Parecer nº 292/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 313/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6857/2020 do Comitê Gestor de Governo reconsiderando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 18/01/2021; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 07 de janeiro de 2021 e término em 06 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 429/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6893/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 605/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/201920, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta

Complexidade. Funcional: 10.302.0102 – Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte de Recurso: 0082. Fonte de Recurso: 2.012 (...)". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta Complexidade. Funcional: 10.302.0102 – Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90. Fonte de Recurso: 2.012 / 4012 – R\$ 4.085.056,90. (...)". **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/202 - Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento das Unidades Educativas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis e dá outras providências. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 058/20. Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação e.e. (**CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO**)

PORTARIA Nº 033/2021 - Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento das Unidades Educativas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis e dá outras providências. Estas diretrizes entrarão em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação e.e. (**CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO**)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 954/SME/2020; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos de literatura infantil para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de



474



Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
08 JUL. 2024
AUTENTICADO: Esta cópia original, é mim apresentada. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticação
Escritório: Leandro Zaghi - Escrivão
Lazarini Buso - Escrivão



CONTRATO Nº 01/2019/SMS

QUARTO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.529-15, e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

A nova redação do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta passará a vigorar da seguinte forma:

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Primeiro: O valor de repasse das parcelas fixa e variável serão efetuadas de uma única vez, mensalmente, até o último dia útil do mês da execução da ação.

(...)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Primeiro: O valor de repasse das parcelas fixa e variável serão efetuadas de uma única vez, mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês.

(...)"

Com fundamento no art. 65, inciso II, "c" da Lei nº 1.666/93 da Manifestação nº 002/2021/ASSJUR/SMS e no Ofício OE nº 5/SMS/GAE/ADJ/ACC/COM/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Permissão Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se não somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2021.

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis
Luciano Lopes Pastor Psiquiatra Espírita Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tuteias da Sede
da Comarca de Florianópolis
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Rodrigo Leandro Zaghi -
Rodrigo Lazarini Buso -



476



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrivão
Rodrigo Lazari - Escrivão
Válido somente com o selo de autenticação

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

QUINTO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se o valor anual do Contrato, sendo o valor atual de R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), passará a ser de R\$ 8.170.113,80 (oito milhões, cento e setenta mil, cento e treze reais e oitenta centavos), resultando em um impacto financeiro total de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), a partir de 17 de dezembro de 2020, com fundamento

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

[Handwritten signature]
1.28



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO**


no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, do Parecer nº 292/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 313/SMS/GAB/AIDJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6857.2020 do Comitê Gestor de Governo reconsiderando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, partes integrantes deste Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.


Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis


Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis


Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé,
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Busó - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2873

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021

pg. 8

Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde; Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS - PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se o valor anual do Contrato, sendo o valor atual de R\$ 7.966.633,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), passará a ser de R\$ 8.170.113,80 (oito milhões, cento e setenta mil, cento e treze reais e oitenta centavos), resultando em um impacto financeiro total de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), a partir de 17 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, do Parecer nº 292/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 313/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6857/2020 do Comitê Gestor de Governo reconsiderando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 18/01/2021; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS - PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 07 de janeiro de 2021 e término em 06 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 429/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6893/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 605/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/201920, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - média e Alta

Complexidade. Funcional: 10.302.0102 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 0082. Fonte de Recurso: 2.012 (...)", **LEIA-SE:** "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - média e Alta Complexidade. Funcional: 10.302.0102 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 4.085.056,90. Fonte de Recurso: 2.012 / 4012 - R\$ 4.085.056,90. (...)", **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/202 - Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento das Unidades Educativas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis e dá outras providências. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 058/20. Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação e.e. (**CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO**)

PORTARIA Nº 033/2021 - Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento das Unidades Educativas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis e dá outras providências. Estas diretrizes entrarão em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação e.e. (**CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO**)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 954/SME/2020; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos de literatura infantil para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de

8
480



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
 Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

AU0227AB0421431
 116004
 AUTENTICACAO

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

SEXTO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato original. ✓

481



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas
da Comarca de Florianópolis (SP)
Dr. Matheus Bressan Padua
OFICIAL DELEGADO

Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

08 JUL. 2024

Autenticação: Esta cópia confere validade original, à min. apr.

Valor inicial Total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Dr. Rodrigo Leandro Zaghi
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

- Valor Total Reequilibrado do Contrato: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos);
- Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a partir de 01 de julho de 2021.
- Valor Total do Acréscimo: R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), que corresponde ao percentual de 13,19926%.
- Valor do Contrato com o Acréscimo: R\$ 9.571.013,28 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 13,19926% ao Contrato original.

O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, na Lei nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 10.372/2018 regulamentada pelo Decreto nº 18.710/2018, no Parecer nº 178/ASSJUR/SMS/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0984/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 139/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo aditivo



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Calanduja (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



Oficial de Registro
e de



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.

Edrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Edrigo Lazarini Buso - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



CONTRATO Nº 01/2019/SMS

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e de outro lado a empresa **HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de **07 de janeiro de 2022** e término em **06 de janeiro de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 318/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na

Deliberação nº 1756/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 398/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo.

O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

Por este instrumento, as partes, justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta o efeito de lei.

08 JUL. 2024

Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

LUCIANO FORMIGHIERI:
83992910997

Assinado de forma digital por LUCIANO FORMIGHIERI:83992910997
Dados: 2022.01.12 10:59:08 -03'00'

LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2022.01.11 14:58:05 -03'00'

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

489



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3118

Florianópolis/SC, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

pg. 11

LUCIANA VILHENA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 59452-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/01/2022. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00102/2022 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **PAOLA SOARES MEDEIROS**, matrícula Nº 59422-9, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/01/2022. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00103/2022 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **DEIZE CRISTINA PERES AMORIM**, matrícula Nº 59466-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/01/2022. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00104/2022 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **MARIA ROSALIA CORREIA ALVES BATISTA**, matrícula Nº 59483-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/01/2022. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 07 de janeiro de 2022 e término em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 318/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº

1756/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 398/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/SME/2021:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de vigilância desarmada 24 horas ininterruptas e vigilância eletrônica, a serem executados no âmbito das unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 621/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é R\$ 751.080,00 (setecentos e cinquenta e um mil e oitenta reais); **Vigência:** Este Contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar do dia 23 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto na lei, mediante termo aditivo; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 / 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 081; **Data de Assinatura:** 21/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Valmir Motta, e o Sr. Joverson Benedet.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/SMA/SUPLC/2022 - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Waldomiro Monguilhot, nº05, Centro, Florianópolis/SC, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, matrícula 90.693, inscrito no cadastro imobiliário da PMF sob o nº 52.28.059.0535.001.491, para atendimento provisório dos alunos matriculados no Neim Cristo Redentor durante as obras de reforma e ampliação do prédio próprio do município. **CONTRATADO:** Cleusa Elí Barbosa Martins, neste ato representando pela corretora de imóveis Andrade e Souza Imóveis Ltda., CNPJ n. 10.693.209/0001-31. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO



08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Cartório Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DEIFGADO

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

OITAVO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:

O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, CPF/MF nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde SANDRO JOSÉ ANDRETTI, CPF/MF nº 762.998.649-15 e, de outro lado, o o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (…).”



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO**

Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 no Parecer nº 48/2022/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e no Ofício OE nº 44/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 18 de fevereiro 2022.

GEAN MARQUES
Assinado de forma digital por GEAN MARQUES
LOUREIRO:82334196991
Dados: 2022.03.10 10:09:06 -03'00'

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

LUCIANO LOPES
Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
89889
Dados: 2022.03.03 08:36:30 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

LUCIANO FORMIGHIERI:
Assinado de forma digital por LUCIANO FORMIGHIERI:83992910997
83992910997
Dados: 2022.03.09 17:46:07 -03'00'

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis



488



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3149

Florianópolis/SC, quinta-feira, 10 de março de 2022

pg. 10



contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 04 de dezembro de 2021, até 03 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Ofício OE 45/FLINREBOM/2021, no Parecer nº 060/2021/SMF/ASSJUR da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda e na Deliberação nº 2364/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 525/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinaturas:** 01/12/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa, o Sr. Domingos Martins.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:** O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, CPF/MF nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde SANDRO JOSÉ ANDRETTI, CPF/MF nº 762.998.649-15 e, de outro lado, o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 no Parecer nº 48/2022/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e no Ofício OE nº 44/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2022; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 18/02/2022; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, pela Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTARIA N. 008/SMTAC/2022 Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. 1

001553/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 8º da Lei Complementar n. 706 de 2021, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, e em observância ao Decreto Municipal n. 20.137 de 2019. CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, ampla defesa, do contraditório e da transparência; CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, com fulcro ao Decreto Municipal n. 20.137 de 2019; CONSIDERANDO o Ofício OE 052/SMS/GAB/ASSJUR/2022, o Parecer Jurídico 031/2022/ASSJUR/SMS e o Relatório Técnico do Contrato n. 220/FMS/2021, documentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, que recomendam a instauração de Processo Administrativo de Sanção de Empresa por Inexecução Contratual, devido ao não cumprimento do objeto do Contrato, contra a empresa contratada CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI - ME; CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratadas, e de aplicação das sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666 de 1993 e da Lei Federal n. 10.520 de 2002; CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto Municipal 20.137 de 2019, a instauração de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a Licitação ou Contrato for vinculado, devendo observar os requisitos dispostos no art. 7º do mesmo Decreto; CONSIDERANDO que cabe ao Secretário Municipal da Transparência, Auditoria e Controle designar os membros da Comissão de Sanção de Empresa – CSE, e que a mesma será composta por 01 (um) membro da SMTAC e 02 (dois) do Órgão ordenador de despesas; **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. 1 001553/2022 para apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato n. 220/FMS/2021, firmado com a empresa CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 12.554.791/0001-80, oriundo da Chamada Pública n. 009/2020/SMS/PMF, referente à contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Ultrassonografia Adulto e Pediátrica, conforme descrição na "Tabela de



48

NONO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

- **Valor inicial Total do Contrato:** R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- **Valor inicial mensal do Contrato:** R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- **Valor Total Reequilibrado:** R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos);
- **Valor atual com Acréscimo:** R\$ 9.571.013,28 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, treze reais e vinte e oito centavos);



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



Oficial de Registro Civil das Possuções de Interdições da Comarca de Florianópolis, Dr. Matheus Bragança de Aguiar, OFICIAL DELEGADO

08 JUL 2022

AUTENTICADO original, a mim apresentado, Dou fé. Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente Rodrigo Lazarini Buso

Valor mensal da Supressão: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) a partir de

Valor Total da Supressão: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais),

referente a 9 (nove) meses que corresponde ao percentual de (-)9,89945%.

- **Valor Total do Contrato com a Supressão:** R\$ 8.734.013,28 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 3,29981% ao Contrato original.

A supressão têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e posteriores, no Parecer nº 74/ASSJUR/SMS/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 428/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 78/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022 partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 01 de abril de 2022.

Carlos Alberto Justo da Silva
Fundo Municipal de Saúde

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

LUCIANO LOPES
PASTOR:205467
89889

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3, ou=3754455300180, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Data: 2022.04.12 12:55:59 -03'00'

49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de abril de 2022

pg. 9

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Florianópolis
Dr. EDUARDO NEVES BATISTANDA (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
08 JUL 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/SMA/SUPLC/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de blocos notificação faceta conforme modelo portaria SVS/MS nº 344/98 e Instrução Normativa nº 006/99/MS/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Alfa Print Sublimação Editora e Gráfica Ltda. Me, CNPJ nº 08.432.848/0001-00. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias a partir de sua publicação. **VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

***NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial Total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor Total Reequilibrado: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos); Valor atual com Acréscimo: R\$ 9.571.013,28 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, treze reais e vinte e oito centavos); Valor mensal da Supressão: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) a partir de 01 de abril de 2022. Valor Total da Supressão: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), referente a 9 (nove) meses que corresponde ao percentual de (-)9,89945%. Valor Total do Contrato com a Supressão: R\$ 8.734.013,28 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 3,29981% ao Contrato original. A supressão têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e posteriores, no Parecer nº 74/ASSJUR/SMS/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 428/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 78/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022 partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:** 01/04/2022; **Nome das partes que assinaram:**

Fundo Municipal de Saúde: o Secretário Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/FMS/2022. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem "curativos", para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 402/SMA/DSL/2021; **Contratada:** FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 082 - R\$ 3.500,00 / 4.011 - R\$ 3.500,00; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 082 - R\$ 3.500,00 / 4.012 - R\$ 3.500,00; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 3.500,00 / 4.013 - R\$ 3.500,00; **Data de Assinatura:** 18/04/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto o Sr. Luciano Formighieri, e pela empresa, o Sr. Juliano Furtim.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/FMS/2022. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem "curativos", para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 402/SMA/DSL/2021; **Contratada:** GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 544.940,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 082 - R\$ 90.823,33 / 4.011 - R\$ 90.823,33; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 082 - R\$ 90.823,34 / 4.012 - R\$ 90.823,34; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 90.823,33 / 4.013 - R\$

49

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

DÉCIMO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste e o acréscimo de valor** ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

- Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Oficial de Registro Civil e Interdições e Tutelas das Pessoas Naturais da Comarca de Florianópolis (SP)
Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

08 JUL. 2024

TICA, AO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, com o devido reconhecimento de autenticidade.

Leandro Zaghi
Lazarini Buso

Valor inicial total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Valor total Reequilibrado do 5º T.A. do Contrato: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos);

Valor mensal do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

Valor total do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais);

- Valor mensal da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);
- Valor total da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 837.000,00 (oitocentas e trinta e sete mil reais);

DO REAJUSTE:

De acordo com a concessão do reajuste contratual motivado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, de registro no MTE nº SC002544/2020, que em sua cláusula quarta concede reajuste salarial no percentual de 4,77% a partir de 1º de novembro de 2020.

O Quadro de Equipe Multiprofissional totaliza o acréscimo de **R\$ 8.814,94** (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) mensais, valor devido apenas a partir de 01/11/2020.

Quadro Resumo Base de Calculo CCT	Base Cálculo (R\$)	CCT 4,77% (R\$)	Reajuste (R\$)
Salário Bruto c/ insalubridade e adicional noturno	122.987,96	28.926,81	5.938,85
Benefícios	28.392,00	28.600,00	208,00
Encargos e Contribuições	11.752,18	12.319,67	567,49
Provisionamento	43.501,30	45.601,89	2.100,59
Total (R\$)	206.633,44	215.448,38	8.814,94

O reajuste mensal de **R\$ 10.706,56** (dez mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os serviços complementares, **R\$ 3.284,96** (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para custos indiretos, **R\$ 626,44** (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para equipe multiprofissional pessoa jurídica

Handwritten signature and checkmark.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas do 1º Ofício
 Dr. Mateus Bressani Barbalho (SP)

R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para equipe médica, na sequência observase a memória de cálculo em quadros abaixo.

Quadro Resumo Base de Cálculo Outros Custos	Custo (R\$)	5,447330% em (R\$)	Reajuste (R\$)
	2020	INPC 2020/2021	
Custos Complementares	196.547,02	207.253,58	10.706,56
Custos Indiretos Compartilhados	60.303,98	63.588,94	3.284,96
Equipe Multiprofissional PJs	11.500,00	12.126,44	626,44
Total (R\$)	270.371,00	282.968,96	14.617,96

Quadro Base Cálculo Equipe Médica	Horas / Mês	Valor hr 2020 em (R\$)	5,447330% em (R\$)	Valor Hora – SMS em (R\$)	Reajuste (R\$)
			INPC 2020/2021		
Clinicos Geral (PJ)	1830	120,00	126,54	125,00	9.150,00
Total Mensal (R\$)		19.600,00	231.562,34	228.750,00	

Sendo assim, o valor do reajuste mensal será de R\$ 32.582,90 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

- Valor mensal com reajuste passará a ser de: R\$ 737.167,34 (setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
- Valor total com reajuste passará a ser de: R\$ 8.846.008,08 (oito milhões oitocentos e quarenta e seis mil oito reais e oito centavos);

Tudo com fundamento na § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 211/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, CI 302/SMS/DAS/GAE/2022 e na Deliberação nº 1424/2022 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo.

DO ACRÉSCIMO:

- Valor mensal do Acréscimo: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de maio de 2022.
- Valor total do Acréscimo: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), que corresponde ao percentual de 6,30793%.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Oficial de Registro Civil
de Florianópolis
da Prefeitura Municipal de Florianópolis
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024



• Valor mensal do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 183.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

• Valor total do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil oito reais e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 6,30793% ao Contrato original.

O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, na Lei nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 10.372/2018 regulamentada pelo Decreto nº 18.710/2018, no Parecer nº 205/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 972/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, partes integrantes deste Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente:
Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis
Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0102 – Saúde
Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições / 3.3.50.85 – Contrato de Gestão
Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90
Fonte de Recurso: 2.012 / 4.012 – R\$ 4.085.056,90
Fonte de Recurso: 2.017 - R\$ 240.000,00
(...)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente:
Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis
Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0102 – Saúde / 10.302.0101 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições / 3.3.50.85 – Contrato de Gestão
Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90
Fonte de Recurso: 2.012 / 4.012 – R\$ 4.085.056,90
Fonte de Recurso: 2.017 - R\$ 240.000,00
(...)"

496



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.


Florianópolis, 19 de agosto de 2022.



Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789
889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:2054678989
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=AC, ou=CERTIFICA
MIGAS v3, ou=07644555200185,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUCIANO LOPES PASTOR:2054678989
Dados: 2022.08.08 15:38:37 -03'00'


Carlos Alberto Justo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente



8
497



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3281

Florianópolis/SC, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

pg. 9

e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS - PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e o acréscimo de valor ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A cláusula sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,74 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor inicial total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor total Reequilibrado do 5º T.A. do Contrato: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos); Valor mensal do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Valor total do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais); Valor mensal da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Valor total da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais); **DO REAJUSTE:** De acordo com a concessão do reajuste contratual motivado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, de registro no MTE nº SC002544/2020, que em sua cláusula quarta concede reajuste salarial no percentual de 4,77% a partir de 1º de novembro de 2020. O Quadro de Equipe Multiprofissional totaliza o acréscimo de R\$ 8.814,94 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) mensais, valor devido apenas a partir de 01/11/2020.; O reajuste mensal de R\$ 10.706,56 (dez mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os serviços complementares, R\$ 3.284,96 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para custos indiretos, R\$ 626,44 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para equipe multiprofissional pessoa jurídica e R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para equipe médica, na sequência observa-se a memória de cálculo em quadros abaixo. Sendo assim, o valor do reajuste mensal será de R\$ 32.582,90 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Valor mensal com reajuste passará a ser de: R\$ 737.167,34 (setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Valor total com reajuste passará a ser de: R\$ 8.846.008,08 (oito milhões oitocentos e

quarenta e seis mil oito reais e oito centavos); Tudo com fundamento na § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 211/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, CI 302/SMS/DAS/GAE/2022 e na Deliberação nº 1424/2022 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **DO ACRÉSCIMO:** Valor mensal do Acréscimo: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de maio de 2022. Valor total do Acréscimo: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), que corresponde ao percentual de 6,30793%. Valor mensal do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Valor total do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil oito reais e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 6,30793% ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, na Lei nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 10.372/2018 regulamentada pelo Decreto nº 18.710/2018, no Parecer nº 205/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 972/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, partes integrantes deste Termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 - Saúde: Projeto/Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias: Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições / 3.3.50.85 - Contrato de Gestão: Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 4.085.056,90: Fonte de Recurso: 2.012 / 4.012 - R\$ 4.085.056,90 :Fonte de Recurso: 2.017 - R\$ 240.000,00:(...)" : LEIA-SE: "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 - Saúde / 10.302.0101 - Assistência Hospitalar e



Valor Mil R\$



6
49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3281

Florianópolis/SC, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

pg. 10

Ambulatorial: Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias Elementar de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições de 3.3.50.85 Contrato de Gestão: Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90: Fonte de Recurso: 01.012 / 4.012 – R\$ 4.085.056,90 :Fonte de Recurso: 2.017 – R\$ 240.000,00:(...)”: Número e Modalidade da Licitação: Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; Data das Assinaturas: 19/08/2022 Nome das partes que assinaram: pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: o Secretário Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 02409/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Esther Lorizolla Cordeiro**, matrícula nº 64965-1, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plásticas (045), para no período de 19/09/2022 a 16/12/2022, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jaymini Pravinchandra Shah, matrícula nº 29245-1, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de setembro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02410/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karina Pedigoni Segantini**, matrícula nº 64970-8, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plásticas (045), para no período de 19/09/2022 a 29/11/2022, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Janaina Enck, matrícula nº 33067-1, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de setembro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02411/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da

Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Conceicao da Silva**, matrícula nº 64610-5, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 16/09/2022 a 11/10/2022, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcia Elisa Bernardi, matrícula nº 32915-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de setembro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02412/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Conceicao da Silva**, matrícula nº 64610-5, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 16/09/2022 a 11/10/2022, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcia Elisa Bernardi, matrícula nº 32915-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de setembro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02413/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Cristina Curti dos Reis**, matrícula nº 63384-4, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 16/09/2022 a 12/12/2022, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Patricia Jacques Pereira Anciuti, matrícula nº 49853-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de setembro de 2022. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02414/22 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da





PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Basso
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA

MAHATMA GANDHI.

08 JUL. 2024

Autenticado em 08/07/2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, e a empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 378/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 1842/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 437/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA TERECEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Assinado de forma digital por
LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
Dados: 2022.12.27 08:12:43 -03'00'

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

AVISO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Dr. Leandro Zaghi - Escrevente
Dr. Rogério Lazarini Buso - Escrevente



✓
8
501



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

pg. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/SMF/2019 – PME X JH SOLUÇÕES LTDA - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato original: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado conforme o INPC no período de setembro/2019 a agosto/2021 em 13,668700 % equivalente ao valor total de R\$ 456.612,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais), representando um reflexo financeiro no exercício de 2022 de R\$ 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais). Tudo com fundamento na § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 033/SMF/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no Ofício OE 168/SMF/SPO/DSF/GAF/2022, PTEC 57/GAPRE/GG/REPAC/2022 e na Deliberação nº 1430/2022 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 439/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 28/12/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. Leandro Domingues, e pela empresa, o Sr. Jorge Hermogenes de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTARIA N. 086/SMTAC/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso VIII do art. 77 da Lei Complementar nº 706/2021, e o inciso XXII do art. 2º; inciso VIII do art. 6º e o art. 8º, do Decreto Nº 20.532, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar RICARDO LUIZ DE SOUZA, matrícula 18571-0, para responder pelas atividades de OUIDORIA SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, atendendo as orientações oriundas da Ouvidoria Geral, pilar do sistema de controle interno. Art. 2º. As atividades de ouvidoria setorial serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo,

e será considerada prestação de serviço público relevante, não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 3º. Tornam-se sem efeito as disposições anteriores para responder pelas atividades de Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de dezembro de 2022. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 362/SMS/GAB/2022 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ANA MARIA BIM GOMES, matrícula nº 26661-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 416/SMA/SUPLC/2022, para a contratação de empresa para a confecção de bolsas personalizadas para compor o kit Capital Criança Floripa para a Secretaria Municipal de Florianópolis e suas Unidades Assistenciais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de dezembro de 2022. Cristina Pires Pauluci Secretária Municipal de Saúde

***DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 378/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 1842/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 437/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo: **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3352

Florianópolis/SC, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

pg. 5

21/12/2022; Nome das partes que assinaram: Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023 – DENOMINA UNIDADE EDUCATIVA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.
MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação (CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

PORTARIA Nº 0001/SMLCP/2023 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto 18.430/2018, ART 3º, XVI e com as modificações trazidas pelo Decreto 24.597/2023, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Sidinei Silva, matrícula 08535-9, Willyan Kayser da Rosa, matrícula 45709-4, Bruna Ferreira Baixo, matrícula 65493-0, Rodrigo Buenavides Rodrigues, matrícula 38338-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA I, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Art. 2º Fica concedida uma gratificação de exercício, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme prevê a Lei nº 4940 de 03 de julho de 1996. Art. 3º O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2023. Art. 4º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 3º de janeiro de 2023. Florianópolis, 04 de janeiro de 2023 **KATHERINE SCHREINER** Secretária Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.

PORTARIA Nº 0002/SMLCP/2023 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto 18.430/2018,

ART 3º, XVI e com as modificações trazidas pelo Decreto 24.597/2023, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Buenavides Rodrigues, matrícula 38338-4, Sidinei Silva, matrícula 08535-9, Willyan Kayser da Rosa, matrícula 45709-4, Jaúna Medianeira Argenta, matrícula 38102-0, Maria Terezinha Miranda, matrícula 33514-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Art. 2º Fica concedida uma gratificação de exercício, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme prevê a Lei nº 4940 de 03 de julho de 1996. Art. 3º O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2023. Art. 4º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 3º de janeiro de 2023. Florianópolis, 04 de janeiro de 2023 **KATHERINE SCHREINER** Secretária Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.

PORTARIA Nº 0003/SMLCP/2023 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto 18.430/2018, ART 3º, XVI e com as modificações trazidas pelo Decreto 24.597/2023, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES, matrícula nº 38338-4, WILLYAN KAYSER DA ROSA, matrícula nº 4579-4 e SIDINEI SILVA, matrícula nº 08535-9, como PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, conferindo-lhe as atribuições, conforme art. 2º do Decreto nº 18692/18 de 13 de junho de 2018, bem como alterações posteriores. Art. 2º Designar os servidores, MARIA TERESINHA MIRANDA, matrícula nº 33514-2, BRUNA FERREIRA BAIXO, matrícula 65493-0 como membros da Equipe de Apoio. Art. 3º Fica concedida aos PREGOEIROS designados no Art. 1º dessa portaria, a gratificação por atividades especiais, conforme disposto na Instrução Normativa nº 006/2015. Art. 3º O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2023. Art. 4º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 3º de janeiro de 2023. Florianópolis, 04 de janeiro de 2023 **KATHERINE SCHREINER** Secretária Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.



50



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

08 JUL. 2024

Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Décimo Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob o nº 505.186.239-04, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Anexo Técnico II** do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se tão somente o teor do Anexo Técnico II, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - INDICADORES DE PRODUÇÃO E DE DESEMPENHO (SISTEMÁTICA

504



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

DE AVALIAÇÃO)

08 JUL. 2024

INDICADORES DE PRODUÇÃO (QUANTITATIVOS)

Quadro 1: Indicadores de produção (quantitativos)

Nº	Indicador	Fórmula	Periodicidade	Meta mensal	Responsável	Pontuação
1	Total de atendimentos concluídos por profissional médico no mês	Número de atendimentos médicos no mês	Mensal	6.687	SMS	50
2	Total de acolhimento com classificação de risco no mês	Total de acolhimentos com classificação de risco no mês	Mensal	6.687	SMS	50

Descrição dos Indicadores de produção

Indicador 1: Total de atendimentos concluídos por profissional médico no mês: serão contabilizados os atendimentos concluídos por profissional médico no mês. O relatório será gerado pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor, considerando os Códigos Brasileiros de Ocupações (CBO) 225*** e 2231**;

Indicador 2: Total de acolhimento com classificação de risco no mês: será contabilizado o total de acolhimento com classificação de risco no mês. O relatório será gerado pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (QUALITATIVOS)

Quadro 2: Indicadores de desempenho (qualitativos)

Nº	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	META	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
1	Índice de absenteísmo dos funcionários	(Horas líquidas faltantes / horas líquidas disponível) x 100	<3	OS	5
2	Taxa de turnover geral dos funcionários	Nº admissões + nº desligamentos / 2 / nº funcionários x 100	<3,5	OS	5

505 2 ✓



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Oficial de Int. da C. Dr. Malheza Brasseur, Catanduva (SP) Sede

AU0227AB0421456

08 JUL 2024

LEANDRO ZAGHI - Escrevente

REGIÃO LAZARINI

30	Número de profissionais com capacitação pertinente a função classificados pela ESR	Nº de profissionais com capacitação pertinente a função / número total de profissionais x 100	80%	SMS	5
40	Tempo médio de espera para classificação de risco	Média de tempo entre a abertura do primeiro atendimento no sistema até a admissão na Classificação de Risco	≤ 10min	SMS	7
5	Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados com o risco VERMELHO	Média de tempo entre a Classificação de Risco até o primeiro Atendimento Médico, apenas pacientes com o risco vermelho	≤ 5min	SMS	7
6	Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados com o risco LARANJA	Média de tempo entre a Classificação de Risco até o primeiro Atendimento Médico, apenas pacientes com o risco laranja	≤ 15min	SMS	7
7	Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados com o risco AMARELO	Média de tempo entre a Classificação de Risco até o primeiro Atendimento Médico, apenas pacientes com o risco amarelo	≤ 60min	SMS	7
8	Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados com o risco VERDE	Média de tempo entre a Classificação de Risco até o primeiro Atendimento Médico, apenas pacientes com o risco verde	≤ 120min	SMS	7
9	Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados com o risco AZUL	Média de tempo entre a Classificação de Risco até o primeiro Atendimento Médico, apenas pacientes com o risco azul	≤ 360 min	SMS	7
10	Número de Profilaxias pós-exposição (PEP) ao HIV	Nº de PEPs dispensadas / nº de atendimentos cadastrados com os CIDs Z20 e Z20.9 x 100	100%	SMS	5
11	Uso correto do CID (médicos, enfermeiros e dentistas)	Nº de CIDs inespecíficos ou consultas sem CID preenchido / nº de consultas realizadas	<5%	SMS	5
12	Número de cadastros abertos para atendimento de usuário sem dados essenciais (nome completo, CPF, telefone celular, CNS)	Percentual de cadastros realizados no mês sem dados essenciais / nº total de cadastros realizados (excluídos os provisórios)	<5%	SMS	5
13	Percentual de produção não aprovada no processamento	Nº de atendimentos da unidade não aprovados no processamento final x 100 / nº total de atendimentos da unidade na competência avaliada (apresentado no processamento)	<10%	SMS	5
14	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no prazo, conforme previsão contratual	100%	CAF	5
15	Percentual de usuários/acompanhantes satisfeitos/muito satisfeitos	nº de conceitos satisfeito e muito satisfeito / total de respostas efetivas ao questionário x 100	85%	SMS	5

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

506

3




PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

16	Percentual de usuários que receberam o tratamento completo de antibióticos prescritos	n° de usuários que receberam o tratamento completo de antibiótico / n° total de usuários com prescrição de antibiótico x 100	100%	SMS	6
----	---	--	------	-----	---

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
 Valido somente com o selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.
 Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
 Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente




 507 4



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Calanduvia (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
original, a mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente
Visto somente
com o selo de
autenticidade

11580421453
AU0227AB0421453

Descrição dos Indicadores de desempenho

Indicador 1: Índice de absenteísmo dos funcionários: tem por finalidade avaliar o período em que os funcionários se ausentam do trabalho, seja por atrasos ou por faltas. O resultado esperado deve ser menor que 3 e deve ser disponibilizado pela Executora através de relatório obtido junto ao ponto biométrico.

Indicador 2: Taxa de turnover geral dos funcionários: tem por finalidade avaliar a rotatividade de pessoal. O resultado esperado deve ser menor que 3,5 e deve ser disponibilizado pela Executora através de relatório onde conste o número de servidores admitidos e demitidos no mês.

Indicador 3: Número de profissionais com capacitação pertinente à função certificados pela ESP: avalia o percentual de profissionais com capacitação presencial pertinente à função, excluídos aquelas consideradas obrigatórias. O resultado esperado deve contemplar um percentual de 80% ou mais dos profissionais capacitados com, no mínimo, 2h mensais. O percentual de profissionais capacitados é obtido através de relatórios gerados pela ESP, que deverá ser disponibilizado à CAF até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Indicador 4: Tempo médio de espera para classificação de risco: avalia a média de tempo entre a abertura do primeiro atendimento até a admissão na classificação de risco. De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS, o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 10 minutos. O tempo médio é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 5: Tempo médio de espera para o primeiro atendimento médico dos pacientes classificados com o risco VERMELHO: De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 5 minutos. O tempo médio é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 6: Tempo médio de espera para o primeiro atendimento médico dos pacientes classificados com o risco LARANJA: De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 15 minutos. O tempo médio é obtido através de



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS



relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 7: Tempo médio de espera para o primeiro atendimento médico dos pacientes classificados com o risco AMARELO: De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 60 minutos. O tempo médio é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 8: Tempo médio de espera para o primeiro atendimento médico dos pacientes classificados com o risco VERDE: De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 120 minutos. O tempo médio é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 9: Tempo médio de espera para o primeiro atendimento médico dos pacientes classificados com o risco AZUL: De acordo com o Protocolo de Enfermagem da SMS o tempo de espera deve ser igual ou inferior a 360 minutos. O tempo médio é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 10: Número de Profilaxias pós-exposição (PEP) ao HIV: tem como objetivo avaliar a dispensação do tratamento PEP nos atendimentos cadastrados com os CIDs Z20 e Z20.9. O relatório é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 11: Uso correto do CID (médicos, enfermeiros e dentistas): têm como objetivo monitorar os registros que utilizam CIDs inespecíficos ou consultas sem CID em relação ao total de consultas realizadas. O resultado deve ser inferior a 5%. O relatório será gerado pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor. A relação dos CIDs inespecíficos consta no Anexo II-A.

Indicador 12: Número de cadastros abertos para atendimento de usuário sem dados essenciais (nome completo, CPF, telefone celular, CNS): tem como objetivo garantir a qualidade dos registros no sistema de prontuário eletrônico, atendendo às necessidades de dados dos serviços de assistência, evitando duplicidade de registros, promovendo a segurança

509



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
original, a mim apresentado. Dou
Rodrigo Leandro Zaghi Buso - Escrivão
Leandro Lazarini - Escrivão

do paciente e permitindo a correta exportação dos dados de produção. O resultado deve ser menor que 5%. O relatório será gerado pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor, sendo excluídos os cadastros provisórios (autorizados para turistas que não sabem informar o endereço).

Indicador 13: Percentual de produção não aprovada no processamento: o resultado deve ser menor que 10% e tem como objetivo reduzir as glosas referentes a atendimentos não aprovados pelo MS decorrente de erros de cadastros. O relatório é obtido através de relatórios de processamento do sistema ministerial (relatórios 507, 570 e 350 do sistema SIA/SUS), sendo os dados consolidados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

Indicador 14: Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e nos prazos definidos a seguir. A meta é 100% e os dados são obtidos junto à CAF.

- Mensais: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento do recurso financeiro mensal;
- Relatório anual de execução do contrato, acompanhado do balancete financeiro: 10/01.

Indicador 15: Percentual de usuários/acompanhantes satisfeitos/muito satisfeitos: tem como objetivo avaliar o índice de satisfação dos usuários e/ou acompanhantes. A Avaliação será realizada pela Executora. O índice de satisfação deve ser maior ou igual a 85%.

Indicador 16: Percentual de usuários que receberam o tratamento completo de antibióticos prescritos: tem como objetivo avaliar se todas as prescrições de antibióticos foram dispensadas (tratamento completo) pela unidade. A meta é de 100%. O relatório é obtido através de relatórios gerados pela GEINFO ou pela empresa responsável pelo sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (QUANTITATIVOS)

A Executora deverá informar mensalmente os Indicadores de Produção, que correspondem à 90% do valor do custeio;

A avaliação da Executora quanto ao alcance dos indicadores de produção (quantitativos) será feita com base na produção mensal de atendimentos médicos e de enfermagem, bem como na produção mensal de acolhimento com classificação de risco, conforme descrições detalhadas no decorrer deste anexo, e deverá situar-se dentro das metas mensais;

O Relatório de Indicadores de Produção deve ser encaminhado mensalmente, junto com a

510 7



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS



Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

prestação de contas, até 5 (cinco) dias antes do encerramento do mês subsequente à prestação de serviços;

As metas de produção poderão ser reavaliadas e alteradas a partir de indicações das áreas técnicas e da CAF;

O acompanhamento dos resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão será realizado mensalmente, quando serão verificados e avaliados os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste anexo, realizando os descontos cabíveis, quando aplicáveis;

A análise poderá resultar em repactuação dos indicadores de produção estabelecidos e do correspondente reflexo econômico financeiro, que será efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas reuniões para ajuste do Contrato de Gestão;

A repactuação dos indicadores de produção, bem como seu correspondente reflexo econômico financeiro poderá ocorrer a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

4. DO PAGAMENTO DA PARCELA VARIÁVEL - INDICADORES DE PRODUÇÃO

90% (noventa por cento) do valor de custeio será repassado em parcelas mensais fixas, vinculados à avaliação dos Indicadores de Produção e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo;

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios contratados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação;

A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme o peso percentual de cada modalidade e de acordo com tabela informada a seguir. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Executora;

	% de cumprimento da meta	Valor a pagar
UPA 24H CONTINENTE	Acima do valor contratado	100% do peso percentual do indicador de produção
	Entre 80% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do indicador de produção
	Entre 70% e 79,99% do volume contratado	90% do peso percentual do indicador de produção

8
511



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
D. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
08 JUL. 2024
Valido somente com o selo de autenticidade
Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

	Entre 70% e 50% do volume contratado	70% do peso percentual do indicador de produção
	Menos que 50%	50% do peso percentual do indicador de produção

5. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (QUALITATIVOS)

A Executora deverá informar mensalmente os Indicadores de Desempenho;

Os indicadores de desempenho (qualitativos) serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta);

O Relatório de Indicadores de Desempenho deve ser encaminhado mensalmente, junto com a prestação de contas, até 5 (cinco) dias antes do encerramento do mês subsequente à prestação de serviços;

As metas de desempenho poderão ser reavaliadas e alteradas, a partir de indicações das áreas técnicas e da CAF;

A análise poderá resultar em repactuação dos indicadores de desempenho estabelecidos e do correspondente reflexo econômico financeiro, que será efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas reuniões para ajuste do Contrato de Gestão; A repactuação dos indicadores de desempenho, bem como seu correspondente reflexo econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

6. DO PAGAMENTO DA PARCELA VARIÁVEL - INDICADORES DE DESEMPENHO (QUALIDADE)

Os indicadores qualitativos compõem o pagamento da parcela variável, no percentual do valor global mensal de 10% (dez por cento);

O percentual do valor de custeio mensal será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculados à avaliação dos Indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo;

A aferição financeira dos indicadores de desempenho refere-se à verificação do percentual cumprimento das metas estabelecidas neste anexo;

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios contratados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação;

A tabela a seguir define o percentual e pagamento variável de acordo com a faixa de pontuação;

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Calanduvia (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente Público
Lazarini Buso - Escrevente

1160044
AUTENTICADA
AU0227A/B0421461

Válido somente com o selo de autenticidade

O conceito mensal de desempenho será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no mês, podendo situar-se em 5 (cinco) faixas, conforme descrito a seguir.

	Faixa de pontuação	Percentual da parte variável a ser pago
UPA 24H CONTINENTE	90 a 100	100%
	80 a 89	90%
	66 a 79	70%
	51 a 65	50%
	≤ 50	zero

O conceito mensal de desempenho obtido pela unidade ensejará as seguintes ocorrências:

- 90 a 100: pagamento de 100% do percentual variável de custeio;
- 80 a 89: pagamento de 90% do percentual variável de custeio;
- 66 a 79: pagamento de 70% do percentual variável de custeio;
- 51 a 65: pagamento de 50% do percentual variável de custeio;
- ≤ 50: não será realizado pagamento.

6.9. Caso a Executora tenha seu desempenho qualitativo avaliado e o somatório de pontos for inferior a 80, a unidade receberá Notificação da CAF para a apresentação de justificativas. Caso a referida justificativa não seja acatada pela Comissão, haverá aplicação de multa contratual no valor de 1% do valor da parcela mensal a ser paga. Caso a pontuação permaneça inferior a 80 em meses consecutivos, a multa será de 3% no segundo mês, 5% no terceiro mês, 7% no quarto mês, e assim sucessivamente, até o limite de 30% do valor contratual, sem prejuízo da repactuação do Contrato de Gestão a partir do terceiro mês.

ANEXO II-A - RELAÇÃO DE CÓDIGOS INTERNACIONAIS DE DOENÇAS (CID) INESPECÍFICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Z00.0	Exame médico geral
Z719	Aconselhamento não especificado
R68.8	Outros sintomas e sinais gerais especificados
Z00.1	Exame de rotina de saúde da criança
B34	Doenças por vírus, de localização não especificada



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Oficial de Reg. e de Interdições das Pessoas da Comarca de Florianópolis
Dr. Manoel Tessa Barboza
OFICIAL DELEGADO
08 JUL 2024
LICITAÇÃO
Leandro Lasarin



	Obtenção de atestado médico
Z01.7	Exame de laboratório
Z718	Outros aconselhamentos especificados
Z00.9	Exame geral e investigação de pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado
Z02	Pessoas em contato com serviços de saúde para procedimentos específicos não realizados
Z02	Exame médico e consulta com finalidades administrativas
Z53.9	Procedimento não realizado por razão não especificada
Z00.8	Outros exames gerais
Z20.9	Contato com e exposição a doença transmissível não especificada
Z02.9	Exame não especificado com finalidades administrativas
Z76.8	Contatos com serviços de saúde por outras circunstâncias especificadas
Z70.9	Aconselhamento não especificado em matéria de sexualidade
A28.9	Doença bacteriana zoonótica não especificada
A48.8	Outras doenças bacterianas especificadas
A49.8	Outras infecções bacterianas de localização não especificada
A49.9	Infecção bacteriana não especificada
A63.8	Outras doenças especificadas de transmissão predominantemente sexual
A64	Doenças sexualmente transmitidas, não especificadas
B34.9	Infecção viral não especificada
B36.9	Micose superficial não especificada
B49	Micose não especificada
B88.8	Outras infestações especificadas
B88.9	Infestação não especificada
B89	Doença parasitária não especificada
B99	Doenças infecciosas, outras e as não especificadas
J18.9	Pneumonia não especificada
L30.9	Dermatite não especificada
R68.8	Outros sintomas e sinais gerais especificados
R69	Causas desconhecidas e não especificadas de morbidade
Y83.8	Outras intervenções ou procedimentos cirúrgicos

Y83.9	Intervenção cirúrgica, não especificada
Y84.9	Outros procedimentos médicos
Y84.9	Procedimento médico, não especificado
Z00.0	Outros exames gerais
Z03.0	Observação e avaliação médica por suspeita de doenças e condições
Z04.0	Exame e observação por outras razões
Z04.9	Exame e observação por razão não especificada

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.372/18 c/c Decreto nº 18.710/18, no Parecer nº 270/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na OE 103/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Processo Interno nº I 005523/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 01 de julho de 2023.



Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

CRISTINA PIRES
PAULUCI:0352713
2759
Assinado de forma digital por
CRISTINA PIRES
PAULUCI:03527132759
Dados: 2023.06.26 12:37:15
+0100'

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=2974757000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

pg. 11

Ouvir, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n.º 236/2023, pelo Decreto n.º 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora **Salette Luz**, matrícula 33778-1, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Parágrafo Único.** As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n.º 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de outubro de 2023. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA: CTD 00410/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n.º 4.302/1994, alterada pela Lei n.º 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto n.º 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto n.º 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAÇÃO** MAYARA CRISTINA CHAVES, matrícula 59315-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 20 de outubro de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA PO 374/SMS/GAB/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar n.º 596/2017, e Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência

Multiprofissional em Saúde; Considerando a Lei n.º 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências; Considerando o Decreto n.º 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei n.º 9.649/2014 e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º** – Estabelecer os critérios para definição dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica e em Área Profissional da SMS de Florianópolis, bem como de preceptores locais e de tutoria e coordenadores/supervisores vinculados aos Programas. Florianópolis 20 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** – Secretário Adjunto Municipal (Anexo portaria na íntegra ao final desta edição)

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo Técnico II do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se tão somente o teor do Anexo Técnico II, que a passa a vigorar com a seguinte redação em "ANEXO: Número e Modalidade da Licitação: Edital de Chamamento Público n.º 01/2018/SMS/OS; Data das Assinaturas: 01/07/2023; Nome das partes que assinaram: Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito o Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor. (O Texto deste aditivo na íntegra encontra-se ao final da edição, Anexo).

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor Inicial MENSAL do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor Inicial TOTAL do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor MENSAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); Valor TOTAL Atualizado do Contrato (10º

5/6



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Oficial de Registro em Cartório
 da Comarca de Florianópolis (SC)
 Dr. Matheus Lessani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
 Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



CONTRATO Nº 01/2019/SMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob o nº 505.186.239-04, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
 517 1



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS



• Valor Inicial MENSAL do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

• Valor Inicial TOTAL do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);

• Valor MENSAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

• Valor TOTAL Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, oito reais e oito centavos);

• Valor do ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 142.139,26 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2023;

• Valor do ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 1.705.671,12 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo total de 21,410241216% do valor inicial do Contrato original.

Com esse acréscimo, o Valor Mensal do Contrato passará a ser de R\$ 925.806,60 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e o Valor Total Do Contrato passará a ser de R\$ 11.109.679,20 (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 280/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 109/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº 1841/2023 do Comitê Gestor de Governo, na CI 03/SMS/SUBSP/DAS/2023, na CI 171/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, na CI Nº 12/SMS/CAF/2023, na Ata da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Parecer Ofício OS Nº 961/2023 e 858/2023 – Parecer Nº 41/2023 - Ampliação de Recursos Humanos em Caráter de Emergência – Dengue – Análise Financeira, de 14 de julho de 2023, e no Processo Interno nº I-007843/2023, partes integrantes deste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Handwritten marks: a checkmark, the number '2', and the number '513'.

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.



Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

Assinado de forma digital por CRISTINA PIRES
PAULUCI:03527132759
Data: 2023.09.25 12:37:59 -03'00'

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=29747570000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES PASTOR
PASTOR:20546789889
Data: 2023.09.25 12:37:59 -03'00'

Valido somente com o selo de autenticidade

AU0227AB0421465





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

pg. 11

Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n.º 736/2023, pelo Decreto n.º 20.582, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora **Salette Luz**, matrícula 33778-1, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Parágrafo Único.** As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. **Art. 2.º** Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n.º 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto n.º 25.499, de 29 de agosto de 2023. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de outubro de 2023. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA: CTD 00410/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n.º 4.302/1994, alterada pela Lei n.º 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto n.º 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto n.º 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1.º EXONERAÇÃO** MAYARA CRISTINA CHAVES, matrícula 59315-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 20 de outubro de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** -Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA PO 374/SMS/GAB/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 596/2017, e Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência

Multiprofissional em Saúde; Considerando a Lei n.º 9.649, de 1.º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências; Considerando o Decreto n.º 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 9.649/2014 e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1.º** - Estabelecer os critérios para definição dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica e em Área Profissional da SMS de Florianópolis, bem como de preceptores locais e de tutoria e coordenadores/supervisores vinculados aos Programas. Florianópolis 20 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal (**Anexo portaria na íntegra ao final desta edição**)

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo Técnico II do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se tão somente o teor do Anexo Técnico II, que a passa a vigorar com a seguinte redação em "ANEXO: Número e Modalidade da Licitação: Edital de Chamamento Público n.º 01/2018/SMS/OS; Data das Assinaturas: 01/07/2023; Nome das partes que assinaram: Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito o Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor. (**O Texto deste aditivo na íntegra encontra-se ao final da edição, Anexo**).

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor Inicial MENSAL do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor Inicial TOTAL do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor MENSAL Atualizado do Contrato (10.º Termo Aditivo): R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); Valor TOTAL Atualizado do Contrato (10.º

520



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3551

Florianópolis/SC, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

pg. 12

Termo Aditivo): R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, oito reais e oito centavos). Valor do ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 142.139,20 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2023; Valor do ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 1.705.671,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo total de 21,41024216% do valor inicial do Contrato original. Com esse acréscimo, o Valor Mensal do Contrato passará a ser de R\$ 925.806,60 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e o Valor Total Do Contrato passará a ser de R\$ 11.109.679,20 (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 280/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 109/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº 1841/2023 do Comitê Gestor de Governo, na CI 03/SMS/SUBSP/DAS/2023, na CI 171/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, na CI Nº 12/SMS/CAF/2023, na Ata da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Parecer Ofício OS Nº 961/2023 e 858/2023 – Parecer Nº 41/2023 - Ampliação de Recursos Humanos em Caráter de Emergência – Dengue – Análise Financeira, de 14 de julho de 2023, e no Processo Interno nº I 007843/2023, partes integrantes deste Termo aditivo: **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:** 13/09/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a Gestão da Parceria celebrada por meio de Termo de Fomento n. 001/PMF/SME/2023 com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS – APAE – AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023. Florianópolis, 20 de outubro de 2023. Fabrícia Luiz Souza. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02377/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karla Cristina Montessi Baldomar**, matrícula nº 72122-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 24/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Silvana Batista da Silva, matrícula nº 36397-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02380/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silvana de Matos de Almeida**, matrícula nº 71042-3, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 24/10/2023 a 03/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Claudia Sidela Cordeiro Somera, matrícula nº 70922-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Decreto 21.966, de 08/09/2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º Fica designado ALEXANDRE HENRIQUE GIL, Matrícula 66060-4,

PORTARIA ALT Nº 02050/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/10/2023, a Portaria nº CTD 00998/23 de 28/08/2023 de **Maria Carmelita de Souza Chaves**, matrícula nº 71721-5 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210), referente ao período que passa a ser de 01/09/2023 a 04/12/2023 por estar em

Oficial de Registro Civil das
Interdições
da Com.
Dr. Ma
Dr.

0

2024

Valido até
com o
autenticar

Atenção: Esta cópia contém
a mim apresentado. Dou fe.

Leandro Zaghi - Escrevente
Lazarini Buso - Escrevente

AU0227AB043 147Z

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Décimo Quarto Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Renovação do Prazo de Vigência** do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu Prazo de Vigência, que continua por tempo determinado, para a conclusão do período total de 60 (sessenta) meses, com início em **01 de janeiro de 2024 e término em 06 de janeiro de 2024**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 355/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 290/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na CI 381/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, no OE 257/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na

✓
8
522



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CI 854/SMS/GAB/2023, na Deliberação nº 2511/2023 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº 1 007843/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

TOPAZIO
SILVEIRA
NETO:505186239
04

Assinado de forma digital por TOPAZIO SILVEIRA NETO:50518623904
Dados: 2023.12.15 12:07:22 -03'00'

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

CRISTINA
PIRES
PAULUCI:03
527132759

Assinado de forma digital por CRISTINA PIRES PAULUCI:03527132759
Dados: 2023.12.13 12:40:45 -03'00'

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANO LOPES
PASTOR:2054678
9889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2023.12.12 16:45:42 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi



523



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

pg. 13

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência Municipal de Registro Civil
da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023 no Auditório da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.
Humberto João dos Santos Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA PO 403/SMS/GAB/2023 O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023.
RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** as servidoras **EVA ELAINE LEMES**, matrícula nº 72.066-6 e **BARBARA BECKER TEIXEIRA**, matrícula nº 72.058-5 para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 277/SMLCP/SULIC/2023, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.
Humberto João dos Santos Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA PO 404/SMS/GAB/2023 O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/201, atendendo o Decreto Municipal nº 22.839/2021. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor **ANDRE DE BASTIANI LANCINI**, matrícula nº 24.141-5, para exercer a função de Fiscal do Termo de Doação de Serviço Nº 001/2022, firmado com a empresa **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA**, cujo objeto é a doação de realização de exames de espirometria por parte do Laboratório Boehringer Ingelheim (BIBR) através do Programa Abraçar, realizado em espaço físico cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para as partes e nas condições previstas na cláusula terceira. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 12 de dezembro de 2023 Humberto João dos Santos Secretário Adjunto Municipal de Saúde

ADITIVO Nº 1 DO EDITAL Nº 19/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS torna público o aditivo nº1 do Edital nº 19/2023 referente aos procedimentos para preenchimento

das vagas reservadas as pessoas negras e com deficiência que foram classificadas no **Processo Seletivo de Médico Residente** para o ano 2024, para ingresso regular nos Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. (Consultar Aditivo na íntegra ao Final desta Edição.)

ADITIVO Nº 1 DO EDITAL Nº 17/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS torna público o aditivo nº1 do Edital nº 17/2023 referente aos procedimentos para preenchimento das vagas reservadas as pessoas negras e com deficiência que foram classificadas no **PROCESSO SELETIVO** para fins de admissão no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Saúde, para ingresso em 2024 (Consultar Aditivo na íntegra ao Final desta Edição.)

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Prazo de Vigência do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu Prazo de Vigência, que continua por tempo determinado, para a conclusão do período total de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 06 de janeiro de 2024, com fundamento no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 355/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 290/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na CI 381/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, no OE 257/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na CI 854/SMS/GAB/2023, na Deliberação nº 2511/2023 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 007843/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo: **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data das Assinaturas:** 12/12/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

524



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CONTRATO Nº 01/2019/SMS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pela **Secretária Municipal de Saúde**, neste ato, representada pela Sra. Cristina Pires Pauluci, inscrita no CPF sob o nº 035.271.327-59, em relação ao Contrato supracitado, celebrado com a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem editar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação em caráter excepcional** do Contrato nº 01/2019/SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, em **caráter excepcional**, com prazo que continua por tempo determinado, com início em **07 de janeiro de 2024** e término em **31 de março de 2024**, com fulcro no inciso II, §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 404/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 301/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº

✓
P
525



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

2348/2023 do Comitê Gestor de Governo, no OE 306/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023 e no Processo Interno I 007843/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato continuam subsistindo sem quaisquer alterações, e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

Florianópolis/SC, 22 de dezembro de 2023.

TOPAZIO SILVEIRA
NETO:50518623904

Assinado de forma digital por
TOPAZIO SILVEIRA NETO:50518623904
Dados: 2024.01.04 18:24:52 -03'00'

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

CRISTINA PIRES PAULUCI:03527132759

Assinado de forma digital por
CRISTINA PIRES PAULUCI:03527132759
Dados: 2023.12.29 13:50:33 -03'00'

Cristina Pires Pauluci
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

Assinado de forma digital por
LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2023.12.29 13:50:33 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

08 JUL. 2024

Atenção: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente



Valido somente com o selo de autenticação

526



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

pg. 11



Edição Nº 03804/III

Departamento de Assistência Farmacêutica, em conjunto com a prestação dos serviços, será responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de utilização do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de janeiro de 2024. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0007/SMS/GAB/2024 - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023. **RESOLVE:** Art. 1º **EXCLUIR** os servidores JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 28417-3 e WILMAR JOSÉ ELIAS JÚNIOR - matrícula 25515-7, das funções de fiscal do Contrato nº 37/FMS/2018, firmado com empresa ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 83.930.214/0001-94, vinculado a Concorrência nº 249/SMA/DSL/2017, cujo objeto é vigilância ostensiva desarmada, controle de fluxo e acesso e vigilância. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 12 de janeiro de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação em caráter excepcional do Contrato nº 01/2019/SMS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, em caráter excepcional, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 07 de janeiro de 2024 e término em 31 de março de 2024, com fulcro no inciso II, §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 404/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 301/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na Deliberação nº 2348/2023 do Comitê Gestor de Governo, no OE 306/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023 e no

Processo Interno I 007843/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS. **Data das Assinaturas:** 22/12/2023. **Nome das partes que assinaram:** Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis: o Prefeito Sr. Topázio Silveira Neto, e pela Secretaria Municipal de Saúde: a Sra. Cristina Pires Pauluci e pela empresa: o Sr. Luciano Lopes Pastor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1189/FMS/2022 – PMF X GAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a supressão de valor do Contrato nº 1189/FMS/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 1189/FMS/2022 continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 19 de dezembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer nº 381/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 2040/2023 do Comitê Gestor de Governo, no OE 304/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, na CI nº 395/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2023, e no Processo Interno I 011052/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO:** A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 41.701,46 (quarenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos); Valor inicial Total do Contrato: R\$ 500.417,52 (quinhentos mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); Valor mensal da Supressão: R\$ 20.850,76 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de (-) 50%. Valor Mensal do Contrato com a Supressão: R\$ 20.850,76 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), que corresponde a um percentual total de (-) 50% ao Contrato.

Valor Total do Contrato com a Supressão: R\$ 250.208,76 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), que corresponde a um percentual total de (-) 50% ao Contrato. Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer nº 381/SMS/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 2040/2023 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício OE nº



